República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

CORREGEDOR

Des. Sebastião Ribeiro Martins

TRIBUNAL PLENO

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. José James Gomes Pereira

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.02.11 13:46:32 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 312, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, protocolizado sob o nº 168098, datado de 03.02.16;
CONSIDERANDO os termos do art. 10 da Resolução nº 11/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 02 (dois) dias de folga, à Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO, Juíza Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário, ocorrido no período de 28 a 30.09.2015, 01 a 04.10.2015 e 28.12.2015, conforme certidão em anexo, para serem usufruídos nos dias 11.02.2016 e 12.02.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.2. PORTARIA Nº 311, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito LEON EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, titular da Vara Única da Comarca de Paes Landim, de entrância inicial, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ANTÔNIO HORÁCIO FERNANDES LOPES JÚNIOR e KATARINY RÊGO DO CARMO, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ-PI

1.3. PORTARIA Nº 310, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI, de entrância intermediária,
R E S O L V E:
CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2012, ao Juiz de Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí-PI, de entrância intermediária, adiadas anteriormente pela portaria nº 987/2016, de 02.05.2012, devendo o período ser gozado a partir do dia 11.02.2016
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.4. PORTARIA Nº 309, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano, de entrância final,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, c/c com art. 82, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94,
R E S O L V E:
CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz de Direito JOSÉ OSVALDO DE SOUSA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano, de entrância final, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 01.02.2016, conforme atestado médico.
DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de fevereiro de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.5. PORTARIA Nº 308, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grande-PI, de entrância inicial,
R E S O L V E:
ADIAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao 2º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Várzea Grande-PI, de entrância inicial, concedidas anteriormente pela Portaria nº 300, de 04.02.16, previstas para terem início em 01.02.16, devendo o período ser gozado oportunamente.
DETERMINO, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 01 de fevereiro do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de fevereiro de 2016.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.6. PORTARIA Nº 307, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço e com fulcro no art. 199, § 1º, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e art. 67, § 2º, da LOMAN,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final,
R E S O L V E:
SUSPENDER, a partir desta data, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 15 (quinze) dias de férias remanescentes, relativas ao 2º período do exercício de 2013, do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 288, de 03.02.16, que tiveram início em 28.01.16, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.7. PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0166515, de 18.12.2015,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 06 (seis) diárias, ao Juiz de Direito **JORGE CLAY MARTINS VIEIRA**, titular da Vara Única da **Comarca de Aroazes - PI**, matrícula 5176, pelo seu deslocamento à **Comarca de Teresina ? PI**, com o escopo de auxiliar, plena e cumulativamente, e em caráter excepcional, pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, até ulterior deliberação, nos termos da Portaria nº 1.917/2015, publicada no DJ nº 7.463 de 04/08/2015, nos dias 07 e 08; 18 a 22 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de janeiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA Nº 274, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167520, de 21.01.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ diárias ao servidor **CAIO MEDEIROS DE NORONHA ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário - Arquiteto, matrícula 3460, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à **Comarca de Corrente ? PI**, a fim de realizar vistoria técnica, para fiscalização do Contrato Administrativo nº 161/2015, de execução da obra do novo Fórum e JECC, noperíodo de 02 a 04 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.9. PORTARIA Nº 275, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167523, de 21.01.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **JOSÉ BARRETO DE NEGREIROS FILHO**, matrícula 3612, pelo seu deslocamento às de **Comarca de Corrente ? PI**, a fim de realizar vistoria técnica, para fiscalização do Contrato de Execução da obra do Novo Fórum e JECC da referida Comarca, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.10. PORTARIA Nº 264, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0167185 de 15 de janeiro de 2016;
RESOLVE:
ADIAR, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 15.07.14 a 14.07.15, exercício 2014/2015, marcadas anteriormente para terem início em 11.01.2016, da servidora **CYNTHIA HOLANDA DE ARAÚJO SOARES**, Analista Judiciário, matrícula 47619, devendo as mesmas serem gozadas em momento oportuno.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.11. PORTARIA Nº 268, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os processos protocolizados sob os nsº 0165956 de 16 de setembro de 2015 e 0165940 de 09 de dezembro de 2015;
RESOLVE,
PRORROGAR, pelo prazo de 90(noventa) dias,a **remoção provisória** do servidor **MAYCO EID ARAÚJO DE ABREU,** ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3640, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, da Comarca de São Pedro do Piauí/PI, **para a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI**, com fundamento no art. 12,III, ?d?, da Resolução TJPI Nº29/2012, a partir da data do término remoção provisória concedida pela através da Portaria nº 2.606/2015, publicada no DJE nº7.858 de 03/11/15.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.12. PORTARIA Nº 281, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167682, de 27.01.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ diárias ao servidor **VALDINAR VIEIRA DE CARVALHO**, Assessor de Segurança, lotado no setor de transportes da Presidência do TJPI, matrícula 58840, a fim de se deslocar às **Comarca de Altos, Alto Longá, José de Freitas, Piripiri, Piracuruca, Matias Olímpio, Luzilândia, Luis Correia e Parnaíba - PI**, a fim de fazer entrega de bens patrimoniais, no período de 27 a 30 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº302, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167569 de 22 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores constantes da relação abaixo, em face dos seus deslocamentos aos municípios de Lagoa do Piauí, Nazária, Novo Santo Antônio e São João da Serra, com a finalidade de realizar trabalho prévio de articulação, mobilização e divulgação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Justiça Itinerante, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2016.

Nº	N O M E	MATRICULA
01	RACHEL SEPULVEDA WAQUIM BRANDAO	6895-0
02	GIOVANNA DE OLIVEIRA AREAS	1455
03	CRISTIAN SILVA SANTOS	326140-9

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 303, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167873 de 29 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4,5(quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **EXPEDITO COSTA JÚNIOR**Titular da Vara Única da Comarca de Inhuma/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/PI, designado, para responder plena, cumulativamente, em caráter excepcional pela 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, conforme Portaria nº 2.849, de 19/11/15, publicada no DJ 7.872 de 23/11/15, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.15. PORTARIA Nº 304, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167693 de 27 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **4,5** (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **SÉRGIO MARINHO FORTES DO REGO**Titular da Vara Única da Comarca de Miguel Alves/PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Teresina/PI, designado, para atuar na Justiça Itinerante, conforme Portaria nº 180, de 22/01/16, publicada no DJ 7.903 de 25/01/16, nos dias 25 a 29 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.16. PORTARIA Nº 305, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no

uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167754 de 27 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de**0,5** (meia) diária ao Juiz de Direito **NOÉ PACHECO DE CARVALHO**Titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano-PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Regeneração-PI, designado para responder plena e cumulativamente pela referida Comarca, conforme Portaria nº 87, de 13/01/16, publicada no DJ 7.896 de 14/01/16, no dia 28 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.17. PORTARIA Nº 326, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Juiz de Direito LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, de entrância final,
R E S O L V E:
CONCEDER, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do exercício de 2014, ao Juiz de Direito LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras-PI, de entrância final, adiadas anteriormente pela portaria nº 1.054/2013, de 09.05.2013, devendo o período ser gozado a partir do dia 27.02.2016
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ/PI

1.18. PORTARIA Nº 327, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Juíza de Direito CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, titular da Vara Única da Comarca de Santa Cruz do Piauí, de entrância inicial, para celebrar a cerimônia de casamento civil de MARCOS ANTÔNIO MIRANDA AMORIM e NAYLA MARIA DA SILVA REZENDE, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do TJ-PI

1.19. PORTARIA N°. 332, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N. 332, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO as informações trazidas pela Secretaria de Administração e Pessoal, por meio do Memorando n. 050/2016, de 12 de janeiro de 2016 (Processo Administrativo n. 167991 ? fl. 2);
CONSIDERANDO que o primeiro prazo de validade do último Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior para este Tribunal de Justiça expirou em 15 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Item 3.4, das Disposições Finais do Edital n. 01/2014, de 4 de setembro de 2014, que regeu o Processo Seletivo para Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO ser de interesse da Administração Pública a convocação de estagiários, ainda, este ano, principalmente para auxiliarem a atividade-fim deste Poder Judiciário;
CONSIDERANDO o despacho proferido por este Presidente nos autos do Processo Administrativo n. 167991, à fl. 42,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior, cujo resultado foi publicado por meio do Edital n. 12/2014, publicado no DJe n. 7.666, de 15 de janeiro de 2015.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 16 de janeiro de 2016.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina (PI), aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1.20. PORTARIA Nº 316, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168119 de 04 de fevereiro de 2016,
R E S O L V E :
Art. 1º- **NOMEAR LÍVIA CAVALCANTI DE SOUSA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de **OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ**, PJG-02, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a partir do dia 06 de fevereiro de 2016.
Art. 2º- **DETERMINAR** que a ora nomeada observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013**com publicação no **Diário da Justiça nº 7.408**, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários paraposse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.21. PORTARIA Nº 317, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0168124 de 04 de fevereiro de 2016;
R E S O L V E :
EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**PJG/09 da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.22. PORTARIA Nº 318, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 0168124 de 04 de fevereiro de 2016,
RESOLVE :
Art.1º- NOMEAR DANIEL MARKUS DE CARVALHO PAIXÃO para exercer ocargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**PJG/09 da estrutura administrativa do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO.**
Art.2º- DETERMINAR que o ora nomeado observe o que dispõe a **Portaria nº 2.788, de 22 de novembro de 2013**com publicação no **Diário da Justiça nº 7.408**, de 25 de novembro de 2013, quanto aos procedimentos necessários paraposse e adesão ao Poder Judiciário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.23. PORTARINA Nº 313, de 11 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167946, de 01.02.2016,
R E S O L V E :A**UTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento 3,5 diárias ao servidor **WILLIAMS DE ARAÚJO FONTENELLE**, CB PM, matrícula 724643-9, lotado na Companhia da Guarda do TJPI, pelo seu deslocamento à Comarca de **Socorro do Piauí - PI**, com a finalidade de fazer a segurança do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Marcos Antonio Moura Mendes, titular daquele município, nos período de 25 a 28 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.24. PORTARIA Nº 319, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167781 de 28 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **3,5** (três e meia) diárias à Juíza de Direito **ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO**Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, pelo seu deslocamento à Comarca de Bertolínia-PI, designada para responder plena, cumulativamente e em caráter excepcional pela referida Comarca, conforme Portaria nº 115, de 18/01/16, publicada no DJ 7.900 de 20/01/16, no período de 20 a 23 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.25. PORTARIA nº 315, de 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12/2016, do Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho,no processo protocolizado sob o nº 0168089, de 03.02.2016,
R E S O L V E :NO**MEAR CRISTIANE LEAL ALMONDES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau**, Símbolo PJG-06A, do Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos ? PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.26. PORTARIA Nº 328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167683 de 27 de janeiro de 2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de **2,5** (duas e meia) diárias ao servidor **JORGE LUÍS CARCARÁ DA SILVA**Assessor de Segurança, matrícula nº 999549-8, pelo seu deslocamento à Comarca de Corrente-PI, designado para acompanhar a equipe de Engenharia, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.27. PORTARIA Nº 320 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168007, de 02.02.2016,
R E S O L V E :CONC**EDER** à servidora **MÁRCIA MARIA CRONEMBERGER CHAVES**, Analista Judiciário-Administrativo, Matrícula nº. 113315-2, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Secretaria Cartorária Cível, **15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**, a contar de 25 de janeiro de 2016, com o acordo da Dra. Lorena Mendes Coimbra, médica do TJPI, nos termos da Lei Complementar nº 13/94, de 03 de janeiro de 1994 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.28. PORTRAIA Nº 323, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167813, de 28.01.2016,
R E S O L V E :A**UTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **RAIMUNDO NONATO MARTINS FONTES**, CABO PM, matrícula nº 1356, pelo seu deslocamento à **Comarca de Pimenteiras ? PI**, a fim de realizar a segurança da Excelentíssima Senhora Mariana Marinho Machado, titular daquela Comarca, no período de 25 a 27 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.29. PORTARIA Nº 324, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167928, de 01.02.2016,
R E S O L V E :AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA NUNES**, Técnico em Eletricidade, matrícula 999670-2, lotado no Departamento de Engenharia do TJPI, pelo seu deslocamento à **Comarca de Corrente ? PI**, a fim de realizar vistoria técnica das instalações do Prédio locado para o Fórum e JECC, referente ao Contrato Administrativo nº 53/2015 - Manutenção Predial, naquela Comarca, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2016 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.30. PORTARIA Nº 325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0168026, de 02.02.2016,
R E S O L V E :AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Juiz de Direito **JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**, titular da Comarca de **Canto do Buriti - PI**, matrícula 3913, pelo seu deslocamento à Comarca de **Eliseu Martins - PI**, com o escopo de realizar as atividades jurisdicionais, como audiências, despachos, decisões e sentenças, nos dias 17, 18, 24 e 29 de fevereiro de 2016, todos com pernoite.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.31. PORTARIA Nº 329, de 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0167992, de 02.02.2016,
R E S O L V E :AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **ADELSON ALVES DOS SANTOS**, CABO PM, matrícula nº 1303, pelo seu deslocamento à **Comarca de Pimenteiras ? PI**, a fim de realizar a segurança da Excelentíssima Senhora Mariana Marinho Machado, titular daquela Comarca, no período de 02 a 05 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do Anexo único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000067-02.2016.8.18.0139,
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias à servidora IRACEMA LEAL LEÃO, matrícula nº 414532-1, com lotação na 7ª Vara Cível desta Capital, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 008/2015 desta Corregedoria, em virtude de

deslocamento à Comarca de Corrente-PI, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2016, com a finalidade de auxiliar a equipe da Central de Apoio às Secretarias-CEAS junto à referida Comarca.
Art. 2°. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 008/2015, DETERMINAR que a beneficiária das diárias referidas no art. 1° desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, nos moldes do modelo constante no sítio deste Tribunal de Justiça. contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do Anexo único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 0000644-14.2015.8.18.0139,
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo, equivalente a 0,5 (meia) diária, ao servidor HUMBERTO ALEXANDRE MACÊDO MENDES, matrícula nº 26880, Assessor Judiciário de Gabinete da 3ª Vara Cível desta Capital, obedecendo ao disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 008/2015 desta Corregedoria, em virtude de deslocamento à Comarca de Monte Alegre-PI, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, com a finalidade de auxiliar na realização de audiências e elaboração de despachos da referida Comarca.
Art. 2°. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento n° 008/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias apresente Relatório de Viagem, até 05 (cinco) dias após o retorno, nos moldes do modelo constante no sítio deste Tribunal de Justiça, contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VI do Anexo único ao Provimento nº 008/2015 desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDO a solicitação constante no Protocolo nº 0112433,
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor CLIDENILSON MOREIRA MOUSINHO, matrícula nº 320117-1, Assessor de Segurança desta Corregedoria, obedecendo ao disposto no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 008/2015 desta Corregedoria, em virtude de deslocamento às Comarcas de Monsenhor Gil, Água Branca, Hugo Napoleão, Angical, Regeneração, Simplício Mendes, São João do Piauí, Oeiras e São Raimundo Nonato, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2016, com a finalidade de transportar materiais às referidas Comarcas.
Art. 2°. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 008/2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias apresente Relatório de Viagem, até 05 (cinco) dias após o retorno, nos moldes do modelo constante no sítio deste Tribunal de Justiça, contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora MARIA SULEMI RAMOS, matrícula nº 50202, Prestadora de Serviços, com lotação no Fórum Cível e Criminal desta Capital, outrora previstas para o período de 15 de agosto a 13 de setembro do corrente ano, a serem usufruídos no período de 01 a 15 de março de 2016, devendo o restante ser gozado oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 4118782, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valença do Piauí-PI, outrora previstas para o período de 01 a 30 de julho do corrente ano, a serem usufruídos no período de 01 a 30 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

3.1. OFÍCIO CIRCULAR Nº 012/2016-GC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao ofício nº 90/2016, datado de 29/01/2016 e de acordo com a decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Vilhena/RO do Tribunal Regional Federal da Primeira Região- Subseção Judiciária de Vilhena/RO, Dr. Rafael Ângelo Slomp ? Processo nº 147-12.2016.4.01.4103- Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em que é Requerente: Ministério Público Federal-MPF e Requeridos: José Luiz Rover e outros, informo a todos os Cartórios de Registros de Imóveis do Estado do Piauí, que foi decretada a indisponibilidade de bens, conforme decisão proferida nos respectivos autos, dos réus abaixo elencados:
1- CLÁUDIA SIMONE DETEFOL ? CPF: 572.151.201-63
2- EDENIR LUIZ COLATTO ? CPF: 219.867.389-49
3- GUSTAVO VALMORBIDA ? CPF: 514.353.572-72
4- JOSÉ LUIZ ROVER ? CPF: 591.002.149-49
5- MOACYR ELOY CROCETTA BATISTA ? CPF: 154.705.129-91
6- M. I.INCORPORADORA LTDA ? CNPJ: 09.012.773/0001-62
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação, seja positiva ou negativa, deve ser prestada diretamente ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Vilhena/RO do Tribunal Regional Federal da Primeira Região- Subseção Judiciária de Vilhena/RO ? Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 ? Vilhena/RO ? CEP: 76.980-000.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3.2. OFÍCIO CIRCULAR DIRECIONADO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSOS Nº 0000752-43.2015.8.18.0139 / 000054-03.2016.8.18.0139
Ofício Circular nº011/2016/SCP Teresina, 04 de outubro de 2016.
DIRECIONADO A TODAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Atualização do Manual de Procedimentos MODELO MAP-CEDIS-002 Realizar Distribuição
Ilmo(a)(s) Senhor(a)(s),
Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, informo-vos que no dia 02 de fevereiro de 2016 foram realizadas atualizações no Manual de Distribuição (MAP-CEDIS-002), que passa a ter a versão 06, no qual foram incluídas as seguintes alterações:
1) A Inclusão de um parágrafo no Item 8, tópico 3.2 (receber petições iniciais) com as seguintes informações:
Em caso de ausência do valor da causa na petição inicial, deverá ser registrada a petição com o valor 0,00 (zero); Se a petição vier acompanhada de boleto referente a custas do processo, deverá ser registrado o valor da causa idêntico ao valor constante no boleto.
Caso haja divergência entre o valor dado à causa na petição inicial e valor constante no boleto de custas, deverá ser registrado o valor constante no boleto.
Em caso de ausência da indicação do nome da causa na petição inicial, o servidor responsável pelo registro, observando a tabela de classes processuais do Conselho Nacional de Justiça, atentando para o pedido formulado ou o rito pretendido pelo autor, registrará a petição conforme sua análise.
Em qualquer das hipóteses acima, deverá ser lavrada certidão antes da remessa à unidade respectiva.
2) Alteração do tópico 7 (Gerenciar Malote Digital), alinhando-o com as orientações constantes no Manual de Secretarias, no qual foi inserido quadro contendo indicação dos documentos necessários para o recebimento e distribuição das cartas precatórias. Foi incluido, também, orientação de que as cartas precatórias que não venham acompanhadas da documentação necessária, não contenham indicação de que tramitam pela justiça gratuita ou que não possuem boleto de quitação de custas, não devem ser impressas. Nesse caso, a Carta Precatória deverá ser devolvida ao Juízo Deprecante com a solicitação de reenvio, devidamente acompanhada da documentação faltante.
03) A inclusão da orientação de que não é possível a cobrança de custas inicias para o processamento de reconvenção, com a atualização do quadro que consta no item 3.3.2.
Atenciosamente,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO

ATO/ESPÉCIE: **Contrato Administrativo n° 13/2016/TJ/PI**
NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **EDMILSON ALVES BARBOSA E & CIA LTDA (NATAL COMPUTER)**
CNPJ: 10.742.806/0001-09
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 52.860,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2015/TJ/PI - ARP nº 41/2015/SRP/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL: *0165768/2016/TJ/PI*
OBJETO/RESUMO: aquisição de **Climatizadores de Ar,** de acordo com as especificações constantes na ARP nº 41/2015/SRP/TJ/PI (Lote 06, Item 01), do PE nº 19/2015/TJ/PI, e quantidades descritas no Termo de Liberação Administrativa Interna nº 06/2016-CLC/TJ/PI, ***para atender à solicitação do Departamento de Material e Patrimônio do TJPI (Ofício nº 125/2015-DMP/TJPI)***, destinados às Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus de Jurisdição,
RECURSOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, serão oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí ? FERMOJUPI; Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Fonte: 18.
Projeto Atividade: 1033 (1º Grau); Classificação Funcional: 02061851033.
Projeto Atividade: 1050 (2º Grau); Classificação Funcional: 02061851050.
NUMERO E DATA DOS EMPENHOS: 2016NE00088 (para 1º Grau), na data de 04/01/2016.
2016NE00090 (para 2º Grau), na data de 04/01/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02/02/2016.

4.2. EXTRATO DE CONTRATO

ATO/ESPÉCIE: **Contrato Administrativo n° 17/2016/TJ/PI**
NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **RECICLE EXPRESS IND. E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 07.969.885/0001-80
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 93.750,00 (Noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2015/TJ/PI - ARP nº 49/2015/SRP/TJ/PI
PROTOCOLO GERAL: 0165768/2016/TJ/PI
OBJETO/RESUMO: aquisição de **Condicionadores de Ar, Tipo Split Hi-Wall de 30.000 Btu?s,** de acordo com as especificações constantes na ARP nº 49/2015/SRP/TJ/PI (Lote 03, Item 01), do PE nº 19/2015/TJ/PI, e quantidades descritas no Termo de Liberação Administrativa Interna nº 04/2016-CLC/TJ/PI, **para atender à solicitação do Departamento de Material e Patrimônio do TJPI (Ofício nº 125/2015-DMP/TJPI)**, destinados às Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus de Jurisdição
RECURSOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, serão oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí ? FERMOJUPI; Código: 4490-52; Descrição: Material Permanente; Unidade Orçamentária: 040105; Fonte: 18.
Projeto Atividade: 1033 (1º Grau); Classificação Funcional: 02061851033.
Projeto Atividade: 1050 (2º Grau); Classificação Funcional: 02061851050.
NUMERO E DATA DOS EMPENHOS: 2016NE00073 (para 1º Grau), na data de 04/01/2016.
2016NE00080 (para 2º Grau), na data de 04/01/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02/02/2016.

4.3. EXTRATO DE CONTRATO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 019/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: MARINALVA MOURA DE OLIVEIRA MARINHO-ME.
CNPJ: 41.525.874/0001-40.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO/RESUMO: Realização de 02 (duas) turmas do Curso de Atualização Profissional denominado ? Curso sobre o Novo CPC ? Telepresencial com Apostila em PDF?.
CRÉDITO: FERMOJUPI:a) Código:3390-39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 04106; Projeto/Atividade: 2327 - EJUD; Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812327.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2015NE0172 ? 11/12/2015 ? VALOR EMPENHADO R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato do Contrato no Diário de Justiça, na forma do art. 57, Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA/CA: 04/02/2016.

4.4. AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
(Processo Administrativo Nº 039/2015 Protocolo Geral nº 0156595/2015)
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) torna público a republicação da realização da licitação, com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na sua forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Data: 24/02/2016
Horário de abertura da sessão: 10:00 (horário de Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Licitações-e BB617912
Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.
Endereço: Central de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina ? Piauí, CEP 64000-830.
Sítio do TJ/PI: www.tjpi.jus.br
Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)
Pregoeiro(a): Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria nº **2.107 de 26.08.2015**).
Equipe de apoio: Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira e Renata Maria Bona
Telefone/Fax: 86-3215-4440; 86-3216-7450.
E-mail: clc@tjpi.jus.br
OBJETO ? Formação de Registro de Preços para eventual aquisição MATERIAL PERMANETE (VEÍCULOS) para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a serem fornecidos, durante a validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência (Anexo do Edital).
Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Suzete Gramoza Vilarinho
Pregoeiro CPL-2/CLC

5. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

5.1. PORTARIA Nº13/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 03 de fevereiro de 2016.

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
RESOLVE:
CONVOCAR os seguintes servidores do Tribunal de Justiça do Piauí para compor a Comissão do II Congresso Estadual do Judiciário, a ser realizado em Picos - PI, nos dias 15 e 16 de abril:
Willame Carvalho e Silva
Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Vanessa Pires Brandão Boavista
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA.DIRETOR GERAL DA EJUD/TJPI

5.2. PORTARIA Nº 14/2016 – EJUD/TJ/PI. Teresina, 02 de fevereiro de 2016.

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores e magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da EJUD-PI, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.
RESOLVE:
NOMEAR **AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO JÚNIOR,** para compor o Conselho Consultivo, composto na forma prevista pelo art. 6º, do Regimento Interno da EJUD-PI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJ/PI

5.3. PORTARIA Nº 16/2016 EJUD/TJPI, 04 de fevereiro de 2016.

O VICE DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n° ,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2, e ½ (duas e meia) diárias ao desembargador, JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, matrícula n° 206238-0, em deslocamento para a cidade de Picos PI, no período de 18 de fevereiro a 20 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar a verificação em loco do local e parcerias para a realização do II Congresso Estadual do Judiciário Piauiense.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o(a) beneficiário(a) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do(a) beneficiário(a) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO VICE DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016, Desembargador, Fernando Lopes e Silva Neto, Vice Diretor da EJUD/TJPI.DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETOVICE- DIRETOR DA EJUD/TJPI

5.4. PORTARIA Nº 15/2016 EJUD/TJ/PI, 04 de fevereiro de 2016

O Diretor Geral da Escola Judiciária do Piauí, Desembargador José James Gomes Pereira, no uso das suas atribuições legais e regimentais etc.
CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação e contratação de professores convidados, de acordo com o Regimento Interno da EJUD/TJPI, que prevê no art.13, inciso V: escolher e convidar, entre graduados, pós-graduados, mestres e doutores, os palestrantes e os integrantes do corpo docente da EJUD/TJPI;
RESOLVE:
NOMEAR FERNANDO LOPES E SILVA JÚNIOR, como professor convidado para integrar o corpo de docentes da EJUD/PI, a fim de ministrar cursos pertinentes à sua área de formação e conforme necessidade da Instituição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

5.5. PORTARIA Nº 17/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n° 168200, de 05.02.2016,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5, e ½ (cinco e meia) diárias à servidora, DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO, matrícula n° 1632, em deslocamento para a cidade de Salvador - BA, no período de 27 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, a fim de participar da INTERTECH-2016 ? Conferência Internacional de Educação em Tecnologia e Engenharia.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o (a) beneficiário (a) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do (a) beneficiário(a) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

5.6. PORTARIA Nº 17/2016 – EJUD/TJPI Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 44/2015;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o n° 168200, de 05.02.2016,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 5, e ½ (cinco e meia) diárias à servidora, DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO, matrícula n° 1632, em deslocamento para a cidade de Salvador - BA, no período de 27 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, a fim de participar da INTERTECH-2016 ? Conferência Internacional de Educação em Tecnologia e Engenharia.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 44/2015, DETERMINAR que o (a) beneficiário (a) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem, conforme determinação constante no art. 24 do mencionado Provimento. Contendo a identificação do (a) beneficiário(a) (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016, Desembargador José James Gomes Pereira, Diretor Geral da EJUD/TJPI.

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 17/02/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01 2014.0001.000939-7 - Apelação Criminal Publicado em 11122015
Origem: Paulistana / Vara Única **ADIADO**
Apelante: VALTON CAVALCANTE DA CRUZ **Publicado em 22-01-2016**
Advogados: Manoel Juraci Bezerra e outros **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **Publicado em 29-01-2016**
Relator:Des. Edvaldo Pereira de Moura ADIADO
02 2014.0001.009041-3 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 22-01-2016
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ALENCAR **Publicado em 29-01-2016**
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas **ADIADO**
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator:Des. Edvaldo Pereira de Moura
032015.0001.001065-3 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 22-01-2016
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal **ADIADO**
Recorrente: RICARDO SANTOS LOUREIRO **Publicado em 29-01-2016**
Advogados: José Norberto Lopes Campelo e outros **ADIADO**
Recorrida: MARIA CLÁUDIA ALMENDRA FREITAS DO REGO MONTEIRO
Advogados: Moisés Ângelo de Moura Reis e outros
Relator:Des. Edvaldo Pereira de Moura
042015.0001.008379-6 - Apelação Criminal Publicado em 22-01-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: ISACC ARAGÃO SOUSA **Publicado em 29-01-2016**
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas **ADIADO**
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator:Des. José Francisco do Nascimento
052015.0001.004666-0 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 29-01-2016
Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara **ADIADO**
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrente: MAURÍCIO NUNES FERREIRA
Advogados: Nilo Júnior Lopes e outro
Relator:Des. Edvaldo Pereira de Moura
062014.0001.000408-9 - Recurso em Sentido Estrito Publicado em 29-01-2016
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri **ADIADO**
Recorrente: FRANK ELSON DA SILVA GUIMARÃES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator:Des. Edvaldo Pereira de Moura
072015.0001.008576-8 - Apelação Criminal Publicado em 29-01-2016
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: CLÁUDIO BARBOSA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator:Des. José Francisco do Nascimento
08 2015.0001.008416-8 - Apelação Criminal Publicado em 29-01-2016
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal **ADIADO**
Apelante: THIAGO DA SILVA ARAÚJO
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator:Des. José Francisco do Nascimento
09 2010.0001.007332-0 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: LUIZ FERREIRA LIMA
Advogado: Marcio Antonio Monteiro Nobre
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
10 2013.0001.003323-1 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: ANTÔNIO SILVESTRE DA SILVA ALVES
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Relator: Des. Pedro de Alcntara Macdo
11 2015.0001.010042-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO CLÁUDIO ALVES DE GOES e FRANKSANDRO PEREIRA AMORIM
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Jos Francisco do Nascimento
12 2014.0001.008653-7 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelantes: ROGER DAS CHAGAS SILVA e JOSÉ FLÁVIO SALAZAR
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

13 2015.0001.002066-0 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
1ºApelante: ALCIR JOSÉ DA SILVA
Advogado: Franklin Dourado Rebêlo
2ºApelante: FÁBIO FRANCISCO DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcntara Macdo
14 2015.0001.006928-3 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: JOSÉ MARIA SOUZA DOS SANTOS
Advogada: Ana Carolyne Fontinele da Silva
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Jos Francisco do Nascimento
15 2013.0001.005296-1 - Apelação Criminal
Origem: Picos / 4ª vara
Apelante: RAIMUNDO NONATO DE SENA MACHADO
Advogado: Fabiano de Souza Melo
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcntara Macdo
16 2015.0001.008572-0 - Apelação Criminal
Origem: Altos / Vara Única
Apelantes: BERNILSON WANDERSON GOMES DA SILVA e JOSÉ FLÁVIO SALAZAR SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Jos Francisco do Nascimento
17 2014.0001.009492-3 - Apelação Criminal
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO ELINELTON DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcntara Macdo
18 2015.0001.009160-4 - Apelação Criminal
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelantes: PAULO CESAR MARTINS LIMA e FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Jos Francisco do Nascimento
19 2015.0001.004994-6 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: RAIMUNDO NONATO DE MOURA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Pedro de Alcntara Macdo
20 2015.0001.009526-9 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: JOÃO CARLOS DA SILVA
Defensora Pública: Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Jos Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.2. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 17/02/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01 2015.0001.001117-7 - Apelação Criminal
Origem: Francisco Santos / Vara Única
Apelante: BERNARDO MANOEL DE LIMA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
02 2015.0001.008987-7 - Agravo (Art. 197 da Lei 7.210)
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Agravante: SÉRGIO CLEITON DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
03 2014.0001.007584-9 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: RAIMUNDO EDNALDO SOUSA DA SILVA
Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
04 2015.0001.001332-0 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: E. S. S.
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
05 2015.0001.007231-2 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Recorrente: EMI FERREIRA DA COSTA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
06 2014.0001.007688-0 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: TICIANA SOUZA COSTA
Advogado: Marcio Araújo Mourão
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
07 2015.0001.001333-2 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: JONAS RODRIGUES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
08 2015.0001.008971-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
09 2015.0001.000805-1 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Apelante: EDINALDO DA SILVA COSTA
Advogado: Francisco Haroldo Alves Vasconcelos
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
10 2015.0001.001337-0 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: EDILSON PEREIRA GALVÃO
Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
11 2015.0001.009716-3 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: HAMILTON RODRIGUES BEZERRA FILHO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12 2015.0001.003073-1 - Apelação Criminal
Origem: Água Branca / Vara Única
Apelante: DANIELE FERREIRA DA SILVA
Advogados: Fernando Luiz Machado de Araújo Júnior e Marcos Vinicius Brito Araújo
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
13 2015.0001.001983-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: MARCIO ALVES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
14 2015.0001.000474-4 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: WANDERSON RAMOS DE ANDRADE
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15 2015.0001.004158-3 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA
Advogada: Adriana Núbia da Costa Carvalho
Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
16 2015.0001.001997-8 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal
Apelante: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
17 2015.0001.004431-6 - Apelação Criminal
Origem: Corrente / Vara Única
Apelante: PAULO HENRIQUE CANDIDO SOUTO
Advogados: Edilene Dantas Souto e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
18 2015.0001.008938-5 - Apelação Criminal
Origem: Campo Maior / 1ª Vara
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelada: MARIA LUCELENA MOREIRA
Advogado: Hamilton Reis Santiago de Matos Seguro
Relator: Des. Erivan Jos da Silva Lopes
19 2015.0001.004336-1 - Apelação Criminal
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: FABIANO DE BRITO SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relatora: Desa. Eullia Maria Pinheiro
20 2015.0001.001748-9 - Apelação Criminal
Origem: Simplício Mendes / Vara Única
Apelante: UMBERTO GONÇALVES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

6.3. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 17/02/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
012014.0001.004131-1 - Apelação Cível Publicado em 27-11-2015
Origem: Teresina / 1a. Vara Cível **Pedido de Vista**
Apelante: JOSÉ SANTIAGO DE MATOS **Exmo. Des. Francisco Landim**
Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego e outros **ADIADO**
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A. **Publicado em 11122015**
Advogados: William Pereira da Silva e outros **ADIADO**
Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa
022011.0001.006446-2 - Apelação Cível Publicado em 11.12.2015 Origem: Teresina / 1ª Vara Cível **ADIADO**
Apelante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE-FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA-FAETE
Advogados: Marcelo James Alves de Amorim e outros
Apelados: CLC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. e outro
Advogados: Cleberson Kafer, Sirley Aparecida Lopes Rodrigues e outros
Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa
032012.0001.003359-7 - Apelação Cível Publicado em 11.12.2015 Origem: Parnaíba / 4ª Vara **ADIADO**
Apelante: MARILENE DOS SANTOS LIMA
Advogados: Jairon Costa Carvalho e outro
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Antonio Lincoln Andrade Nogueira
Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa
042015.0001.006210-0 - Apelação Cível Publicado em 11.12.2015 Origem: Teresina / 6ª Vara Cível **ADIADO**
Apelantes: ANA BEATRIZ VASCONCELOS AMORIM e ÍTALO LEANDRO VASCONCELOS AMORIM, representados por sua genitora Riany Patrícia Vasconcelos Amorim **Pedido de Vista**
Advogados: Marvio Marconi de Siqueira Nunes e outros **Exmo. Des. Francisco Landim**
Apelados: ISAIAS LEONARDO SOARES NEGREIROS AMORIM e outro
Advogados: Marcelo Celestino de Sousa Medeiros e outro
Relator:Des. Hilo de Almeida Sousa
05 2009.0001.003057-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Apelado: JOSÉ SILVA DE FARIAS
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06 2009.0001.001182-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogada: Rita de Cássia da Conceição Almeida
Agravada: ANATALIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
Advogados: Anderson Herance e outros
Relator: Des. Francisco Antnio Paes Landim Filho

07 2011.0001.003050-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: S. L. DE SOUSA FILHO E CIA LTDA.
Advogado: Marcos Paulo Madeira
Apelado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogados: Maria Lucília Gomes e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
08 2011.0001.002701-5 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
1ºApelante: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI
Advogado: Exdras Rodrigues de Araújo
2ºApelantes: ANGÉLICA SOARES DO NASCIMENTO e outros
Advogados: David Oliveira Silva Júnior e outros
Apelados: SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ e outros
Advogados: Adriano Beserra Coelho e outros
Relator: Des. Francisco Antnio Paes Landim Filho
09 2011.0001.004484-0 - Apelação Cível Impedimento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **Exmo. Des. Ricardo Gentil**
Apelante: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Advogados: Rodrigo André de Lima Santos e outros
Apelado: FRANCISCO DE SOUSA SILVA
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
10 2012.0001.006500-8 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO
Advogados: João Leal Oliveira e outro
Apelada: MARIA LUCILENE DE MOURA LEAL
Advogados: Ralisson Amorim Santiago e outros
Relator: Des. Francisco Antnio Paes Landim Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, DE CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se às nove horas e quarenta e três minutos, em sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, o Egrégio TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presentes os Excelentíssimos senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura. Registrada a presença do Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 3552), Procurador do Estado. Comigo o Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Marcos da Silva Venancio. Presentes, ainda, os estudantes de Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ: Tadeu Meneses de Carvalho, Janine Carvalho Moura, Raissa Ribeiro Portela E. Vasconcelos, Olga Pires e Silva, Nelma Layelle da Costa Anchiêta, Larissa Maria Soares Martins, Edson Rodrigues Vieira, Luana de Souza Alencar, João Batista Luzardo Sores Neto, Catarina Cabral Rocha, Adriana Fransuelen Vieira de Abreu Andrade, Yuri Fernandes Franca Cardoso e Silva, Hagal Raimara de Brito Oliveira, Adriana Machado Dias, Jonatas de Sousa Araújo, Evilanne Brandão de Morais, Dafne de Araújo Alves, Milla Keline Araújo do Nascimento; ESTÁCIO-CEUT: Danielle Silva Reis, Lohana Patrícia Ferreira Alencar. ***ATA DA SESSÃO ANTERIOR: ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, CARÁTER JUDICIAL, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 28.01.2016, DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 7.910, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E ERRATA DE ATA DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 7.911, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.*** APROVADAS SEM RESSALVAS. Após o julgamento dos processos pautados e antes de iniciar-se a apreciação dos processos extra pauta, o Exmo. Desembargador Haroldo Oliveira Rehem informou que está encaminhando à Presidência e à Corregedoria-Geral de Justiça cópia de relatório informando diversos processos oriundos de Varas dos Feitos da Fazenda Pública relacionados a mandados de segurança para obtenção de liminar para ingresso em universidades antes da conclusão do ensino médio, em que houve interposição de agravo de instrumento e que há demora no envio para o 2º grau, obrigando os julgadores aplicarem a teoria do fato consumado, tamanho o lapso temporal da decisão liminar e da data de envio agravo. ***PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 04. 2015.0001.006266-5 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: GUSTAVO NASCIMENTO OLIVEIRA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim. Relator: Des. Brandão de Carvalho***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONCEDER a segurança requestada, ratificando a liminar de fls. 45/50, determinando aos impetrados que forneçam ao impetrante as medicações necessárias ao tratamento da impetrante, na forma prescrita pelo médico, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios. Custas de Lei.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***05. 2015.0001.004317-8 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: AUGUSTO CESAR SANTOS CERQUEIRA. Advogada: Josélia Nunes de Sena. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença. Relator: Des. José Ribamar Oliveira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas e CONCEDER a segurança requestada, ratificando a liminar concedida, determinando ao impetrado que forneça ao impetrante os medicamentos necessários ao tratamento, na forma prescrita pelo médico, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios. Custas de Lei.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira,

Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***06. 2013.0001.008953-4 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: ANA CLÉA LOPES MAGALHÃES. Advogada: Elaine Cavalcante Pereira. Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira. Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em não conhecer da preliminar de vedação legal à concessão de liminar e rejeitar as preliminares de (i) ausência de prova pré-constituída e (ii) necessidade de citação dos litisconsortes passivos necessários. No mérito, também por votação unânime, em dissonância com o parecer ministerial superior, CONCEDERAM a segurança requestada, determinando ao Estado que proceda com a nomeação e posse da autora no cargo de Assistente Social da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Manifestação oral: Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 3552), Procurador do Estado, informando sua dispensa da sustentação oral neste processo. ***07. 2015.0001.003631-9 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: LOURENÇO DE SANTANA CASTRO. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença. Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas e CONCEDER a segurança requestada, ratificando a liminar concedida, determinando ao impetrado que forneça ao impetrante os medicamentos necessários ao tratamento, na forma prescrita pelo médico, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios. Custas de Lei.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***08. 2015.0001.004078-5 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: MARIA DOS ANJOS SILVA COSTA. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes e outros. Impetrado: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença. Relator: Des. Brandão de Carvalho***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONCEDER a segurança requestada, ratificando a liminar de fls. 45/50, determinando aos impetrados que forneçam ao impetrante as medicações necessárias ao tratamento da impetrante, na forma prescrita pelo médico, nos moldes do voto do Relator. Sem honorários advocatícios. Custas de Lei.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***09. 2015.0001.002885-2 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: JUVENAL RODRIGUES PESSOA. Advogados: Ezequias de Assis Rosado e outros. Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e DIRETOR GERAL DO IAPEP. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto. Relator: Des. José Ribamar Oliveira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em conceder a segurança ora pleiteada por vislumbrar violação ao direito líquido e certo do impetrante de aposentar-se com o recebimento de proventos integrais nos termos do que estabelece o artigo 1º, inciso II, ?a?, da Lei Complementar nº 51/85 (com redação dada pela LC 144/2014), nos moldes do voto do Relator. Custas de Lei. Sem honorários.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Manifestação oral: Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 3552), Procurador do Estado, informando sua dispensa da sustentação oral neste processo. ***11. 2015.0001.002886-4 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: UMBERTO DE OLIVEIRA SILVA FILHO. Advogados: Ezequias de Assis Rosado e outros. Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e DIRETOR GERAL DO IAPEP. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz. Relator: Des. José Ribamar Oliveira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em conceder a segurança ora pleiteada por vislumbrar violação ao direito líquido e certo do impetrante de aposentar-se com o recebimento de proventos integrais nos termos do que estabelece o artigo 1º, inciso II, ?a?, da Lei Complementar nº 51/85 (com redação dada pela LC 144/2014), nos moldes do voto do Relator. Custas de Lei. Sem honorários.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Manifestação oral: Dr. Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI 3552), Procurador do Estado, informando sua dispensa da sustentação oral neste processo. ***14. 2013.0001.002229-4 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: DIELTON ALVES DE SOUSA. Advogados: Rodrigo Martins Evangelista e outros. Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro. Relator: Des. José Ribamar Oliveira***. ***DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial superior, em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, CONCEDER a segurança, mantendo ao todo a decisão liminar de fls. 113/116, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, COM JULGAMENTO SUSPENSO E/OU RETIRADOS DE PAUTA: 01. 2015.0001.002105-5 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrantes: ELVIRA MARIA BATISTA LUSTOSA e MARIA DE FÁTIMA MARTINS FERRAZ. Advogados: Fábio Renato Bonfim Veloso e outros. Impetrados: SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e GOVERNADOR DO ESTADO DO***

PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro. Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***ADIADO*** *o julgamento do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, que requereu vista dos autos em sessão anterior*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***02. 2015.0001.009006-5 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: FRANCIVALBIA FRANCISCA DE CARVALHO. Advogado: Marcel Tapety Campos. Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior. Relator: Des. José Francisco do Nascimento***. ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator, ante a prevenção do Des. Hilo de Almeida Sousa, Relator do Mandado de Segurança nº 2013.0001.008956-0.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***03. 2014.0001.005317-9 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Origem: Teresina. Requerente: PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Requeridos: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas***. ***ADIADO*** *o julgamento do processo em epígrafe em virtude da ausência justificada do Relator*. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***10. 2013.0001.004056-9 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: REGINA COELI SANTOS E FREITAS. Advogados: Júlio César de Carvalho Lima Filho e outros. Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz. Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***ADIADO*** *o julgamento do processo em epígrafe a pedido do Relator, que deferiu requerimento feito pelo patrono da impetrante.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***12. 2013.0001.004702-3 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: VANESSA SOUSA DE MONTANHA. Advogados: Luiz José Ulisses Júnior e outro. Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Cid Carlos Gonçalves Coelho. Relator: Des. José Ribamar Oliveira***. ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator, que deferiu requerimento da parte impetrante.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***13. 2013.0001.002782-6 - Mandado de Segurança. Origem: Teresina. Impetrante: WELLSON GOMES DE SOUSA. Advogados: Tiago Vale de Almeida e outro. Impetrado: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS- PI. Litisconsorte Passivo: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: José Pereira Liberato. Relator: Des. José James Gomes Pereira***. ***RETIRADO DE PAUTA*** *a pedido do Relator para decisão monocrática.* Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***PROCESSOS JULGADOS EXTRA-PAUTA: AGRAVO REGIMENTAL NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 2014.0001.005831-1. Agravante: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí. Procurador: Lucimeire Sousa dos Anjos. Agravada: Maria das Graças Lima, representada por Dóris Débora Lima de Oliveira. Advogado: Gerson dos Santos Sobrinho. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente). DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER do Agravo Regimental, mas negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão agravada, com fundamento nos arts. 527, III e 558, do CPC.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 2014.0001.002389-8. Agravante: Companhia Enérgica do Estado do Piauí ? CEPISA (Eletrobrás Distribuição Piauí). Advogados: Décio Freire e outros. Agravada: Britamax Indústria e Comércio de Brita Ltda. Advogado: Luciano Ripardo Dantas. Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente). DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER do Agravo Regimental, mas negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão agravada, com fundamento nos arts. 527, III e 558, do CPC.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.004705-8. Embargante: Estado do Piauí. Procurador: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto. Embargado: Odilo James Pereira Sena. Advogado: Ana Maria Sales de Castro. Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e

Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.006729-7. Embargante: Estado do Piauí. Procurador: Lucimeire Sousa dos anjos. Embargado: Maria das Dores Costa. Advogado: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0001.004968-5. Embargante: Estado do Piauí. Procurador: Lorena Portela Teixeira. Embargado: Roberto William Negreiros de Sousa. Advogado: Wilson Guerra de Freitas Júnior. Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2009.0001.003035-4 (novo julgamento após decisão no STJ). Embargante: Estado do Piauí. Embargados: Luciana Martins de Arêa Leão Portela Leal e outros. Relator: Des. José Ribamar Oliveira. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em reconhecer as omissões apontadas pelo ilustre Ministro Benedito Gonçalves e reputá-las sanadas, reafirmando o entendimento de improvimento dos embargos de declaração e consequente manutenção do acórdão de improcedência da vertente ação rescisória, mantendo o acórdão rescindendo em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07.002766-8. Impetrante: Juliana Cavalcante de Araújo. Advogado: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI 2.594). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Relator designado para acórdão: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencido o Relator, em conhecer e dar provimento ao agravo regimental interposto para revogar a liminar anteriormente concedido, nos moldes do voto vencedor do Desembargador Erivan José da Silva Lopes*Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Impedimento/suspeição: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Presidente-impetrado). ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2008.0001.004191-8. Embargante: Mary Jane Gonçalves Nery Machado e outros. Advogada: Maria Rozely Brasileiro de Jesus dos Passos e outros. Embargado: Estado do Piauí. Procurador: Luiz Gonzaga Soares Viana Filho. Relator: Des. José James Gomes Pereira. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios, no sentido de tão somente modificar o acórdão atacado para reduzir os honorários de sucumbência para o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005928-5. Agravante: Estado do Piauí. Procurador: Yuri Rufino Queiroz. Agravadas: Ana Maria Pereira da Silva Matos e Estela Maria Batista de Sousa. Advogado: Cícero Weliton da Silva Barros. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, porém, negar-lhe provimento, mantendo in totum os termos da decisão que deferiu o pedido de execução provisória do acórdão (fls. 163/167).* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.005928-5. Embargante: Estado do Piauí. Procurador: Yuri Rufino Queiroz. Embargadas: Ana Maria Pereira da Silva Matos e Estela Maria Batista de Sousa. Advogado: Cícero Weliton da Silva Barros. Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas para, no mérito, rejeitá-los, negando-lhes os efeitos pretendidos.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003853-5. Agravante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos. Agravado: Firmino Eduardo da Rocha. Advogado: Geovane dos Santos Júnior. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão agravada nos seus termos, por seus próprios fundamentos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria

Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004509-6. Agravante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior. Agravado: Anaci Alves da Silva. Defensor Público: Ana Patrícia Paes Landim Salha. Relator: Des. José Francisco do Nascimento. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão agravada nos seus termos, por seus próprios fundamentos, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.001137-2. Agravante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Tarso Rodrigues Proença. Agravado: Gonçalo de Barros Franco. Advogados: Iristelma Maria Linard Paes Landim e outro. Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas negar-lhes provimento, mantendo-se integralmente a decisão de fls. 78/83, nos moldes do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. ***AGRAVO REGIMENTAL EM EMBARGOS À DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.000028-0. Agravante: Estado do Piauí. Procurador do Estado: Alberto Elias Hidd Neto. Agravado: Lilian Firmeza Mendes. Advogado: Lilian Firmeza Mendes (em causa própria). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO***: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em não conhecer do agravo regimental interposto, haja vista a inadequação da via eleita, pois incabível contra decisão colegiada, nos termos do voto do Relator.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Fernando Carvalho Mendes, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Hilo de Almeida Sousa e Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às onze horas e cinquenta e quatro minutos, com o exaurimento da pauta. Do que, para constar, eu, _____ (Bel. Marcos da Silva Venancio), lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

7.2. Errata da Ata de Julgamento da Sessão Ordinária da 2 Cam. Criminal do dia 27/01/16

Ata de Julgamento da 1ª Sessão Ordinária da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal realizada no dia 27 de JANEIRO de 2016.
ERRATA
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, presentes os Exmos. Srs.: Des. Erivan José da Silva Lopes e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro), com a assistência do Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. Às 09:20 horas (nove horas e vinte minutos), comigo, Bacharela Célia de Fátima Gonçalves Honório, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 16 de dezembro de 2015 e publicada no Diário da Justiça nº 7.891, de 07 janeiro de 2016 e até a presente data, não foi impugnada ? APROVADA, sem restrições. Foi presente a oficiala de justiça Evely Amorim Aguiar. JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA: HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.008940-3 ? Parnaíba/2ª Vara Criminal. Impetrante: IGOR KEULLY DUTRA DE SOUSA. Paciente: IGOR KEULLY DUTRA DE SOUSA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, confirmar a liminar já deferida e com fundamento no art. 325, § 1°, e art. 350, ambos do CPP, conhecer do pedido de Habeas Corpus e conceder a liberdade provisória, sem fiança, ao paciente Igor Keully Dutra de Sousa, que deve ser mantido em liberdade, mediante o cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319, incisos I e IV, do CPP. Comunique-se esta decisão a autoridade impetrada para que tome por termo o compromisso do paciente e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares aqui impostas. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009199-9 ? Itaueira/Vara Única. Impetrante: WASHINGTON LUIS RODRIGUES RIBEIRO. Paciente: JOSENILDO ALVES DO NASCIMENTO. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, com fundamento no art. 321 do Código Penal, conceder a ordem de Habeas Corpus, para confirmar a liminar concedida pelo Des. Joaquim Dias de Santan Filho, inclusive quanto as medidas cautelares diversas da prisão aplicadas (art. 319, I e IV, do CPP). Oficie-se ao juízo da Vara da Comarca de Itaueira-PI para que adote as medidas cabíveis para o cumprimento das cautelares impostas. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010610-3 ? Teresina/7ª Vara Criminal. Impetrantes: DANIELA CARLA GOMES FREITAS. Paciente: FRANCISCO KENNEDY DE MELO ROCHA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando quaisquer das ilegalidades previstas no art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Fez sustentação oral o Advogado: Dr. Francisco da Silva Filho. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011008-8 ? Fronteiras/Vara Única. Impetrante: PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR. Paciente: FRANCISCO SEVERINO NOGUEIRA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes as ilegalidades apontadas, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus. articiparam do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010929-3 ? Picos/5ª Vara. Impetrante: ROBSON PIRES DE MOURA E SILVA. Paciente: MAURÍCIO GOMES DE SOUSA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, ausentes quaisquer das hipóteses do art. 648 do CPP,

DENEGAR a ordem de Habeas Corpus. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010269-9 ? Teresina/6ª Vara Criminal. Impetrante: JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO ? Defensor Público. Paciente: JARDIEL RODRIGUES SOUSA. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, não vislumbrando quaisquer ilegalidades do art. 648 do CPP, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes ? Relator e Des. José James Gomes Pereira (Convocado em virtude das férias regulamentares da Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro). Impedido(s): não houve. Ausente justificadamente: Desa. Eulália Maria R. G. N. Pinheiro. Foi presente o(a) Exmo(a). Sr(ª). Dr(ª). Alípio de Santana Ribeiro, Procurador(a) de Justiça. O que, para constar, eu, _____, Secretária, lavrei a presente errata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Presidente da Egrégia 2ª Câmara Criminal

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010453-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS / 4ª VARA
IMPETRANTE: GLEUTON ARAUJO PORTELA E OUTRO
IMPETRADO: FRANCISCO CAVALCANTI PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO: GEOVANI PORTELA RODRIGUES BEZERRA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1.Nesse ínterim, não resta demonstrada a ausência de justa causa para a propositura da ação em análise, o que me leva a concluir pela não procedência do pedido de trancamento formulado.Tal afirmativa baseia-se no fato de que ainda que porte uma única munição de uso permitido, como destaca o Impetrante, o tipo penal em questão não exige lesão direta a um bem jurídico ou a exposição a um risco concreto e real.2.Entendo que o trancamento da ação penal em análise, acabará por prejudicar a aferição da verdade real dos fatos, uma vez que a conduta do Paciente, posta em verificação, envolve o interesse social, motivo pelo qual, deve ser averiguadas até a sua conclusão. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela denegação da ordem impetrada, por não estar configurada a ilegalidade, e determinar o regular prosseguimento da Ação Penal proposta.

8.2. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010381-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
IMPETRANTE: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO
IMPETRADO: TALES KAUAN ALVES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - NÃO CONHECIMENTO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. No tocante a tese de ausência de fundamentação, entendo que o argumento deve ser rechaçado, tendo em vista que a prisão preventiva foi devidamente apreciada e mantida na decisão de pronúncia pelo juiz de origem. Friso, desta feita, que a matéria posta em discussão, qual seja, a manutenção da prisão preventiva em sede de pronúncia, é decisão que desafia recurso em sentido estrito, possuindo sistema processual próprio. Não conhecimento. 2.Quanto à alegativa de excesso de prazo na formação da culpa, tal argumento não pode prevalecer, por entenderem os Tribunais Pátrios que os prazos processuais são apenas parâmetros, não sendo considerados na integralidade. Em consulta ao Sistema Themis Web, verifiquei que o feito encontra-se em trâmite regular, com Recurso em Sentido Estrito, o que afasta, de plano, a alegativa de excesso de prazo na formação da culpa, nos termos da Súmula 21, do STJ. 3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, não conhecer a tese de ausência de fundamentação e, quanto ao excesso de prazo, negar a ordem impetrada.

8.3. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010285-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 2ª VARA
IMPETRANTE: MARCIO ARAUJO MOURAO
IMPETRADO: RUAN CARLOS CASTRO GOMES E OUTRO
ADVOGADO: MARCIO ARAUJO MOURAO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO E TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA E EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. 1.Estando presentes os requisitos do art.312, do CPP, conforme deixou transparecer o juízo a quo, torna-se evidente que a decisão fustigada foi proferida em consonância com a norma jurídica vigente. 2.De sorte que, a decisão a quo encontra-se devidamente fundamentada, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente, haja vista a forma como foi praticado o delito, sendo destacado pelo magistrado de piso a necessidade de garantia do processo, com a aplicação da lei penal e da assegurar a ordem pública.3.Aplicando ao caso em tela, aferindo-se todo o bojo processual, não há excesso de prazo na formação da culpa, por virtude de encontrar-se o feito em regular processamento. 4. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela denegação da ordem

impetrada.

8.4. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.011064-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA / 1ª VARA
IMPETRANTE: FRANCISCA JANE ARAUJO
IMPETRADO: ANTONIO CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: FRANCISCA JANE ARAUJO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - RECONHECIMENTO - ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE AS CONDIÇÕES DO ART.319, DO CPP. 1. Das informações prestadas, verifiquei que, em relação ao referido processo, a instrução foi iniciada em 25/06/14, no entanto, a referida audiência não foi concluída, já que a testemunha Maria Josélia Gomes do Nascimento passou mal, o que impossibilitou a sua oitiva. Todavia, até o presente momento, o Réu/Paciente está preso, há 19 (dezenove) meses, sem que a audiência tenha sido se quer remarcada, o que me leva a concluir que se faz presente o excesso de prazo na formação da culpa.2.Portanto, mais adequado é substituir a prisão cautelar do Paciente por outras medidas devidamente previstas no art.319, do CPP, além de outras que o magistrado presidente do feito entender como cabíveis:Comparecimento semanal, preferencialmente às sextas-feiras, para informar e justificar atividades (art. 319, I, do CPP);Proibição de ausentar-se da comarca (artigo 319, IV, do CPP); Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (artigo 319, V, do CPP); Monitoração Eletrônica. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011). 3. Ordem concedida mediante condições.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela concessão parcial da ordem impetrada em face da existência de excesso de prazo na formação da culpa, determinando a expedição do Alvará de Soltura com observância das condições previstas no art. 319, do CPP, sem prejuízo de outra medida cautelar alternativa pelo MM. Juiz a quo. Oficie-se a autoridade indigitada coatora a fim de que seja expedido Mandado para a Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica, ficando a liberdade do réu condicionada à comprovação do uso da tornozeleira eletrônica.

8.5. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010550-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CARACOL / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM E OUTRO
IMPETRADO: MARCELO DE SOUSA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO -PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - REJEIÇÃO - ORDEM DENEGADA. 1. Estando presentes os requisitos do art.312, do CPP, conforme deixou transparecer o juízo a quo, torna-se evidente que a decisão fustigada foi proferida em consonância com a norma jurídica vigente. De sorte que, a decisão a quo encontra-se devidamente fundamentada, apresentando as razões de fato e de direito para a segregação da liberdade do Paciente, haja vista a forma como foi praticado o delito, sendo destacado pelo magistrado de piso a necessidade de garantia do processo, com a aplicação da lei penal e da assegurar a ordem pública, frente a grande comoção social que o delito gerou. 2.Quanto à alegativa de excesso de prazo na formação da culpa, é de suma importância esclarecer que tal argumento não pode prevalecer, por entenderem os Tribunais Pátrios que os prazos processuais são apenas parâmetros, não podendo ser levados em conta na integralidade. Em consulta ao Sistema Themis Web, verifiquei que o feito encontra-se em trâmite regular,o que afasta, de plano, a alegativa de excesso de prazo na formação da culpa.3. Ordem denegada.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, pela denegação da ordem impetrada.

8.6. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.003531-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ULISSES BRASIL LUSTOSA E OUTRO
IMPETRADO: LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES BRASIL LUSTOSA
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS - ROUBO SIMPLES - OMISSÃO NÃO EVIDENCIADA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS - DECISÃO UNÂNIME.
1. O manejo dos embargos de declaração reclama a constatação dos requisitos elencados no art. 619 do CPP, o que não se evidencia na hipótese;
2. Não há como prover os embargos aclaratórios, à míngua de qualquer omissão na decisão embargada a autorizar a modificação do julgado;
3. Embargos rejeitados. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos, porém, negar-lhes provimento, face à ausência de omissão no acórdão sob exame.

8.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004510-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ADAO NONATO GOMES E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO: ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL E CONSUMERISTA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE IMÓVEL PELO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO - DANOS CONTÍNUOS E PERMANENTES - PRESCRIÇÃO ÂNUA - INOCORRÊNCIA - INAPLICABILIDADE DO ART. 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. Situação descrita nos autos em que a alegação de prescrição, acolhida na sentença, não prospera, uma vez que a hipótese prevista no artigo 206, §1º, inciso II, alínea "b", do Código Civil, vigente ao tempo da propositura da demanda, é contada da data que o interessado tiver conhecimento do fato e seus efeitos. No caso discutido, considerando que os danos nos imóveis dos mutuários foram contínuos e permanentes e para sua aferição dependiam de perícia, não se pode estabelecer data exata para o termo inicial. 2. Hipótese descrita nos autos que não está suficientemente madura para permitir o julgamento com resolução do mérito por este Colegiado, pois ausentes os requisitos do artigo 515, § 3º, do Código de Processo Civil. 3. Desconstituição da sentença apelada e consequente encaminhamento dos autos à origem para o regular prosseguimento do feito. 4. Provimento da Apelação Cível.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em extinguir o feito sem resolução de mérito, conforme art. 267, IV, do CPC, por considerar a perda do objeto do recurso com o superveniente falecimento do impetrante, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, os Exmos Srs. Deses. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Fernando Lopes e Silva Neto.
Presente a Exma. Sra. Dra. Clotildes Costa Carvalho - Procuradora de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 03 de dezembro de 2015.

8.8. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.009074-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO E OUTRO
IMPETRADO: CLAUDIOMIRO DE SANTANA OLIVEIRA FILHO E OUTRO
ADVOGADO: ERIC LEONARDO PIRES DE MELO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 10.826/2003. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DA DECISÃO QUE CONVERTEU A PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. NÃO OCORRÊNCIA. DECISÃO BASEADA NA EXISTÊNCIA DE ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS AINDA QUANTO MENOR. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 03 DO I WORKSHOP DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DESTA CORTE. PACIENTE NÃO APRESENTADO A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA CUSTÓDIA CAUTELAR AMPARADA EM NOVO TÍTULO.
1. A existência de inquéritos policiais, ações penais ou procedimentos de atos infracionais, que evidenciam a reiteração criminosa ou infracional, consiste em fundamentação idônea para justificar o decreto de prisão preventiva para garantia da ordem pública em consonância com Enunciado nº 03 do I Workshop de Ciências Criminais desta Corte.
2. Paciente não apresentado a audiência de custódia, eventuais ilegalidades na prisão em flagrante do paciente encontram-se superadas, tendo em vista, que já houve a conversão da prisão em flagrante do paciente em preventiva, portanto, a custódia cautelar do paciente está amparada em novo título.
3.Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime,em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

8.9. HABEAS CORPUS Nº 2015.0001.010477-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
IMPETRANTE: PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
IMPETRADO: CARLOS FERNANDO SILVA MORAIS E OUTRO
ADVOGADO: PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
RELATOR: DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. MEDIDA INADEQUADA. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. CABIMENTO E PROPORCIONALIDADE DA MEDIDA PREVISTA NO ART. 319, INC. IX, DO CPP. ORDEM CONCEDIDA CONFIRMANDO OS EFEITOS DA DECISÃO LIMINAR.
1. O paciente foi preso em flagrante pela suposta prática dos crimes de tráfico e associação (art. 33 da lei 11.343/06), havendo sua prisão sido convertida em preventiva.
2. Embora tenha se destacado circunstâncias que evidenciam a prática de crime (fls. 25/28), a prisão preventiva do paciente não se afigura como medida mais adequada ao resguardo da ordem pública, visto as circunstâncias do crime e o fato do acusado não possuir outros registros criminais (Sistema Themis).
3. A Lei 12.403/11, que alterou a prisão processual, possibilitou a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, inserindo a prisão preventiva como última ratio.
4. Sendo assim, neste momento, é suficiente a aplicação de medida cautelar diversa da prisão para resguardar a ordem pública, garantir a aplicação da lei penal e o bom andamento da instrução, nos termos do art. 282, I e II, do CPP, alterado pela Lei 12.403/11.
5. Dessa forma, cabível e proporcional a aplicação da medida cautelar diversa da prisão previstas no art. 319, inciso IX do CPP, qual seja: IX - monitoração eletrônica.
6. Ordem concedida, nos termos da liminar.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conceder a ordem de Habeas Corpus em favor de Carlos Fernando Silva Morais, confirmando-se os efeitos da decisão liminar.

8.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.008997-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: DELTA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS E OUTRO
APELADO: TAM-LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO: PERIKLES DA FONSECA LIMA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NÃO APONTADAS. ART. 535, II, DO CPC. REQUISITO DO PREQUESTIONAMENTO NÃO PREENCHIDO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. NÃO CONHECIMENTO. ADITAMENTO AOS EMBARGOS. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. NÃO CONHECIMENTO.

1 - O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. Não sendo apontados vícios (omissão, contradição ou obscuridade) que maculem o acórdão embargado, os embargos declaratórios não devem ser conhecidos, visto que, padecem de irregularidade formal.
2 - Não cabem embargos de declaração unicamente para fim de prequestionamento, sem que a embargante tenha apontado a ocorrência de contradição, obscuridade ou omissão no Acórdão.
3 - É defeso à embargante, após opôr Embargos de Declaração, adicionar elementos ao inconformismo, visto que, operada a preclusão consumativa.
4 - Recursos não conhecidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração de fls. 311/314, visto que, ausentes os pressupostos processuais de admissibilidade, bem como dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS de fls.315/318, uma vez que, é defeso À embargante, após opôr Embargos de Declaração, adicionar elementos ao inconformismo, pelo princípio da preclusão consumativa.

8.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000383-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DE FAMILIA
APELANTE: JOSÉ PAZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SARAH VIEIRA MIRANDA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo a alegada omissão no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de embargos declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. O magistrado, para demonstrar o seu convencimento acerca da matéria em debate, não necessita refutar cada um dos argumentos levantados pela parte prejudicada, devendo, tão somente, invocar questões indispensáveis ao desfecho da lide, mediante análise e fundamentada solvência da matéria submetida.
5. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o acórdão embargado, por entender inexistente qualquer vício no julgado referido.

8.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000335-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI
ADVOGADO: GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA E OUTROS
APELADO: FUNERÁRIA CAMPO SANTO LTDA - MEE
ADVOGADO: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. REVELIA. A NOTA FISCAL SEM ASSINATURA E DESACOMPANHADA DE PROVA DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO, NÃO FAZ PROVA BASTANTE DA DÍVIDA. A REVELIA NÃO FAZ PRESUMIR VERDADEIROS OS FATOS SE DO CONTRÁRIO RESULTAR A CONVICÇÃO DO JUIZ. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA CONFIRMADA. RECURSO PROVIDO.

1. Deve o magistrado, com base no princípio do livre convencimento do juiz, analisar o acervo probatório dos autos, independente da decretação da revelia da parte apelante.
2. A nota fiscal é um documento unilateral e portando haveria de vir acompanhada de prova da entrega ou recebimento da mercadoria, ou se assunção de dívida, ou seja, assinatura do demandado o que não há.
3. Ante a não comprovação do fato constitutivo do seu direito, não há como deduzir, apenas por notas fiscais sem assinatura a confirmar a efetiva prestação de serviços, como válidas as dívidas alegadas pela parte apelada na exordial. Inversão de sucumbência.
4. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação Cível, pois preenchidos os pressupostos processuais de sua admissibilidade, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença proferida pelo magistrado de piso, julgando improcedente o pedido inicial, com fulcro no art.269, I, do Código de Processo Civil, visto que, os documentos apresentados nos autos não são suficientes para o reconhecimento da dívida alegada na exordial. Ausência de parecer de mérito do Ministério Público Superior, por considerar ausente o interesse público a justificar sua intervenção no feito.

8.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004902-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: BRAZ RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. OPOSIÇÃO NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO, APÓS O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE. NÃO CONHECIMENTO.

1. A protocolização de petições e recursos deve ser efetuada dentro do horário de expediente regulado pela lei local, ao teor do art. 172, § 3º, do CPC. Uma vez opostos os aclaratórios no último dia do prazo recursal, no regime de plantão judiciário, o mesmo deverá ser considerado deserto, posto que não preenchido o pressuposto recursal da tempestividade.
2. Embargos declaratórios não conhecidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, tendo em vista sua INTEMPESTIVIDADE e, em consequência, decretação da sua DESERÇÃO.

8.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004339-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
APELADO: JOSE ADMAR DE MOURA
ADVOGADO: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. APREENSÃO INDEVIDA DE VEÍCULO. LICENCIAMENTO DEVIDAMENTE PAGO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. PROVA DA CULPA. ÔNUS DO ENTE PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. APLICAÇÃO DA TEORIA DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR SEM QUE HAJA REQUERIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM OBSERVÂNCIA AOS DITAMES DO ART. 20, § 4º, DO CPC. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

I - In casu, ao apreender o veículo do apelado, sob a alegação de que o automóvel se encontrava com o Licenciamento atrasado, quando, na realidade, todas as taxas necessárias ao emplacamento do veículo estavam devidamente quitadas, o apelante cometeu ato ilícito, ensejando, assim, o dever de indenizar.
II - A responsabilidade do Estado, na presente hipótese, é objetiva, independentemente de prova de culpa, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, sendo suficiente para o reconhecimento do dever de indenizar a ocorrência do dano, a autoria e o nexo causal.
III - O fato narrado acarreta dano moral indenizável, pois, indubitavelmente, a parte apelada suportou prejuízos de toda ordem, uma vez que, de forma ilegal, teve seu veículo apreendido.
IV - Quantum indenizatório arbitrado de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantido.
V - No que tange a condenação em honorários advocatícios, tenho que os mesmos são cabíveis e foram devidamente arbitrados, vez que obedeceu aos ditames do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil.
VI - Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos.

8.15. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004395-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
JUÍZO: MARCELO DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO: CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. SERVIDOR MUNICIPAL. LEI FEDERAL Nº 11.738/2008. CONSTITUCIONALIDADE. ADI Nº 4167. OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CABIMENTO. UM TERÇO DE FÉRIAS. DEFERIMENTO. ÔNUS PROBANDI DO MUNICÍPIO. AJUDA DE CUSTO. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO. COMPLEMENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A ação proposta pelo autor visa a incorporação no seu salário do piso nacional da categoria profissional de professor, 1/3 de férias, ajuda de custo, e complementação da contribuição previdenciária por todo o período trabalhado.
2. A ADI nº 4.167, que questionou os artigos 2º, §§ 1º e 4º, art. 3º, caput, II e III e art. 8º, todos da Lei 11.738/08, declarou a constitucionalidade destes, que passaram a ter eficácia a partir do julgamento da ADI, em 27/04/2011, portanto, resta configurado o direito do autor, professor municipal, amparado pela Lei 11.738/08, ao recebimento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério.
3. Quanto ao terço constitucional de férias pleiteado pelo autor, este também merece prosperar, da forma como decidido na sentença de primeiro grau, nos termos dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º, da Constituição Federal e art. 62 da Lei Municipal nº 02/98. Ademais, o réu não demonstrou o efetivo pagamento das verbas salariais pleiteadas, não se desincumbindo, portanto, do ônus processual previsto no art. 333,II, do CPC
4. Demais verbas salariais pleiteadas, tais como, ajuda de custo e complementação de contribuição previdenciárias, não comprovadas, de modo

que, acertou o magistrado de piso ao indeferir os citados pleitos.
5. Reexame Necessário conhecido para manter-se incólume a sentença prolatada pelo Juízo a quo.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida.

8.16. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004345-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 1ª VARA
JUÍZO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA. FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRO MUNICÍPIO. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PARTILHADA ENTRE A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1 - Tanto na Constituição Federal quanto na Lei 8.080/90 há previsão de que são necessárias prestações positivas por parte do poder público a fim de assegurar, individual ou coletivamente, o direito à saúde.
2 - A saúde é direito de todos e dever do Estado (CF, art. 196), cuja responsabilidade é partilhada entre União, Estados e Municípios. Portanto, a obrigação, decorrente da própria Constituição Federal, é solidária, não podendo a responsabilidade pela saúde pública ser vista de maneira fracionada, cabendo a qualquer dos entes federados fornecer o medicamento pleiteado.
3- Sendo a saúde um direito fundamental, indisponível e constitucionalmente tutelado, o pleito requerido pelo impetrante, referente ao transporte para realização de tratamento médico, não pode ser negado pelo Poder Público.
4- Não só a Constituição, mas também a própria legislação infraconstitucional aplicável ao caso evidencia que a saúde se traduz em um direito subjetivo público que reclama, por sua vez, prestações positivas do Estado, sendo, no caso de omissão, passível de correção pela via judicial.
3 - Remessa Necessária conhecida para manter os termos da sentença.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Remessa Necessária, posto que preenchidos os requisitos de admissibilidade, para manter integralmente a sentença recorrida.

8.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005544-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESPÓLIO DE OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO
ADVOGADO: IGOR MOTA DE ALENCAR E OUTRO
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM NOME DO AUTOR REFERENTE A IPVA DE VEÍCULO OBJETO DE FRAUDE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AUSENTE PROVA DA TENTATIVA DE SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. MERO DISSABOR. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A existência do débito referente a IPVA, por si só, não demonstra a ocorrência de um dano capaz de gerar um reparo nos moldes como fora solicitado na exordial, principalmente, não tendo sido este débito objeto de cobrança ou execução judicial e, ainda, por não existir nos autos comprovação de que a situação de irregularidade do apelante seja em decorrência do débito ora discutido.
2. Embora não se olvide da frustração experimentada pela parte apelante, tal fato, por si só, não serve para assentar a responsabilidade civil da parte apelada.
3. A situação narrada constitui mero dissabor decorrente da vida cotidiana, representada pelo risco do convívio social, que não se identifica com aquelas situações capazes de gerar dano extrapatrimonial.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em CONHECER DO PRESENTE RECURSO, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença recorrida.

8.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007845-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ALDAIR ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
APELADO: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARTIGO 267, III, DO CPC. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECIFICA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. A ausência de congruência entre as razões recursais e os fundamentos da sentença recorrida, conduz ao não conhecimento do recurso, por afrontar a determinação do art. 514, II, do CPC.
2. Tendo a parte apelante aduzido razões diversas da sentença recorrida, este recurso não merece ser conhecido.
3. É cediço que a extinção do processo por abandono da causa pelo autor somente pode ser decretada se cumprida a determinação prevista no artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil, qual seja, a parte deve ser intimada pessoalmente para suprir a falta em 48 (quarenta e oito horas), o que não ocorreu no caso em espécie.
4. Desta forma, por tratar-se de matéria de ordem pública, decreto, de ofício, a nulidade da sentença recorrida, por infringência ao § 1º, do artigo 267, do Código de Processo Civil, devendo os autos retornarem ao Juízo a quo para adotar o seu regular prosseguimento e julgamento

5. Apelação Cível não conhecida.
6. Sentença nulificada de ofício.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER do presente recurso, uma vez que, o pleito recursal não diz respeito ao conteúdo da sentença recorrida, mas, de ofício, por tratar-se de matéria de ordem pública, DECRETAR A NULIDADE da sentença recorrida, por infringência ao § 3º, do art.267, do CPC, em razão da falta de intimação pessoal da parte autora para manifestar-se acerca de seu interesse no prosseguimento da ação, devendo os autos retornarem ao Juízo a quo para adotar o seu regular prosseguimento e julgamento.

8.19. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007941-0

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
APELADO: ROBSTEIN SANTOS LOPES
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA POR CARTÓRIO DIVERSO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR. POSSIBILIDADE. VALIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO NOS MOLDES DO ARTIGO 267, IV DO CPC. AFASTADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - A notificação remetida por cartório de títulos e documentos de circunscrição diversa, mas devidamente entregue no endereço do devedor deve ser considerada válida, porquanto atingida a finalidade do ato, qual seja, a comprovação da mora. Precedentes STJ.
2 - No caso em espécie, a notificação fora enviada ao endereço do devedor, ora apelado, constante do contrato de financiamento, bem como foi devidamente recebida, portanto, restou comprovada a mora do apelado.
3 - Retorno dos autos à comarca de origem para regular prosseguimento da demanda.
4 - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em CONHECER do presente RECURSO, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, impodo-se a desconstituição da sentença recorrida, a fim de que os autos retornem ao Juízo de origem para o seu regular processamento e julgamento. Condenaram o apelado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito do recurso.

8.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005141-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
APELADO: ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO REGIMENTAL. PREPARO RECURSAL EM CÓPIA. AUSÊNCIA DE JUNTADA EM MOMENTO POSTERIOR DE COMPROVANTE ORIGINAL. RECURSO DESERTO. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.Cabia à parte recorrente diligenciar o recolhimento e a apresentação tempestiva do comprovante das custas e despesas do preparo, na sua forma original, o que não o fez.
2. Destarte, não havendo situação que justifique o preparo extemporâneo, é imperiosa a pena de deserção, de sorte que o recurso não merece ser conhecido.
3. Deserção configurada.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, aumento, in totum, o acórdão atacado.

8.21. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.005213-8

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE E OUTRO
AGRAVADO: LOTEMOC DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLICIO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo contradição, omissão e obscuridade no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o Acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido.

8.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004065-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE E OUTROS
APELADO: FRANCISCA MARTINA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: DANIEL DA COSTA ARAÚJO E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo contradição, omissão e obscuridade no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o Acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido.

8.23. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.007339-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA AGRÁRIA
AGRAVANTE: ESDRAS AVELINO FILHO E OUTROS
ADVOGADO: ISABELLE MARQUES SOUSA
AGRAVADO: ERNO MARCOS SCHERER
ADVOGADO: GUILHERME FONSÊCA VIANA SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO. ERRO MATERIAL. CORRIGENDA ACOLHIDA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO.

1. Deve ser reconhecida a existência de erro material quando houver contradição entre a argumentação e a conclusão/dispositivo do acórdão, nos exatos termos do art. 463, I, do Código de Processo Civil.
2. Recurso acolhido parcialmente apenas para sanar erro material verificado e manter os demais termos do acórdão embargado.
3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para corrigir o erro material proferido no acórdão embargado devendo, onde consta a expressão "CERÂMICA SURUBIM LTDA", lê-se o termo "ERNO MARCOS SCHERRE", ficando mantido os demais termos do acórdão.

8.24. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011814-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: SUZANE ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO: RAPHAEL GADELHA ROCHA ALMEIDA
AGRAVADO: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A (FIAT)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO DA PARTE AGRAVADA COM A ALEGAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CITAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. NECESSIDADE DE CERTIDÃO CARTORÁRIA QUE ATESTE A FALTA DA PROCURAÇÃO DA PARTE AGRAVADA. NÃO PROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECHAÇADA.

1 - Não ocorrência de citação, não supre a necessidade de certidão cartorária que ateste a ausência de documento obrigatório para a instrução do Agravo de Instrumento. Entendimento jurisprudencial pacificado.
2 - Recurso conhecido e não provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a referida decisão.

8.25. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011491-4

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ALTOS / VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ROBERLAND ANTONIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO: ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO AGRAVADA APÓCRIFA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO. INADMISSIBILIDADE. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A juntada de decisão agravada apócrifa não permite o conhecimento do recurso.
2. Instrução deficiente - art. 525, I, do Código de Processo Civil.
3. Requisitos de admissibilidade recursal desatendidos.
4. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão recorrida.

8.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007534-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: RÉCIO LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO: RANIÊ CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
ADVOGADO: ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE CONCURSO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE DE O JUDICIÁRIO INTERFERIR NOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELA BANCA EXAMINADORA PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE QUESTÕES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. O Judiciário somente pode anular questões de concurso público em caso de flagrante divergência entre a formulação contida em determinada questão da prova objetiva e o programa de disciplina previsto no Edital. Precedentes do STJ.
2. O presente caso não diz respeito à discrepância entre o teor da questão que se deseja anular e o conteúdo programático constante no Edital do certame. O cerne da presente ação trata-se de interpretação da questão, e isto, cabe exclusivamente ao examinador conferir, não podendo o Poder Judiciário intervir neste critério.
3. Recurso conhecido e improvido.
4. Sentença mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, pois presentes os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior.

8.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003793-9

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA / VARA ÚNICA
APELANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO
APELADO: AUSENI GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: IGOR JOSÉ DE CASTRO SÁ
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo a alegada omissão no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de embargos declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. O magistrado, para demonstrar o seu convencimento acerca da matéria em debate, não necessita refutar cada um dos argumentos levantados pela parte prejudicada, devendo, tão somente, invocar questões indispensáveis ao desfecho da lide, mediante análise e fundamentada solvência da matéria submetida.
5. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o acórdão embargado, por entender inexistente qualquer vício no julgado referido.

8.28. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.004289-7

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
JUÍZO: RUBEM AMORIM NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: MAGDONALVA RODRIGUES DE AGUIAR MENDES E OUTRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO: CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS. SERVIDOR MUNICIPAL. LEI FEDERAL Nº 11.738/2008. CONSTITUCIONALIDADE. ADI Nº 4167. OBRIGATORIEDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CABIMENTO. UM TERÇO DE FÉRIAS. DEFERIMENTO. ÔNUS PROBANDI DO MUNICÍPIO. AJUDA DE CUSTO. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO. COMPLEMENTAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A ação proposta pelo autor visa a incorporação no seu salário do piso nacional da categoria profissional de professor, 1/3 de férias, ajuda de custo, e complementação da contribuição previdenciária por todo o período trabalhado.
2. A ADI nº 4.167, que questionou os artigos 2º, §§ 1º e 4º, art. 3º, caput, II e III e art. 8º, todos da Lei 11.738/08, declarou a constitucionalidade destes, que passaram a ter eficácia a partir do julgamento da ADI, em 27/04/2011, portanto, resta configurado o direito do autor, professor municipal, amparado pela Lei 11.738/08, ao recebimento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério.
3. Quanto ao terço constitucional de férias pleiteado pelo autor, este também merece prosperar, da forma como decidido na sentença de primeiro grau, nos termos dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º, da Constituição Federal e art. 62 da Lei Municipal nº 02/98. Ademais, o réu não demonstrou o efetivo pagamento das verbas salariais pleiteadas, não se desincumbindo, portanto, do ônus processual previsto no art. 333,II, do CPC
4. Demais verbas salariais pleiteadas, tais como, horas extras, ajuda de custo e complementação de contribuição previdenciárias, não comprovadas, de modo que, acertou o magistrado de piso ao indeferir os citados pleitos.
5. Reexame Necessário conhecido para manter-se incólume a sentença do Juízo a quo.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em conhecer da remessa necessária para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida.

8.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.008386-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / REGISTRO PÚBLICO
APELANTE: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ADVOGADO: JANAINA NUNES CAVALCANTE DE DEUS E OUTROS
APELADO: MARLENE LOPES SHIGEMA
ADVOGADO: JOAQUIM BARROSO DE CARVALHO NETO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO OBJETIVO. GUIAS DE RECOLHIMENTO E PREPARO APRESENTADOS MEDIANTE CÓPIAS REPROGRÁFICAS. INFRINGÊNCIA DO ARTIGO 511 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESERÇÃO. APELO NÃO CONHECIDO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1 - Nos termos do artigo 511 do Código de Processo Civil, a realização do preparo deve acontecer simultaneamente com a interposição do recurso, sob pena de deserção.
2 - Não tendo o agravante regimental comprovado, no ato da interposição do seu recurso, o regular recolhimento das custas e despesas do preparo recursal, mediante a exibição dos comprovantes originais de pagamento, devidamente acompanhados das respectivas guias de arrecadação preenchidas com as informações do processo judicial, a pena de deserção é medida que se impõe.
3 - No presente caso, o preparo não foi realizado de forma regular, o que inviabiliza o conhecimento do apelo, vez que ausente de pressuposto objetivo de admissibilidade, consistente na apresentação tempestiva dos originais dos comprovantes de custas e preparo, sendo inadmissível a juntada posterior, ante a preclusão consumativa operada.
4 - Agravo regimental conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em CONHECER do presente Agravo Regimental, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida.

8.30. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000563-3

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER-PI
ADVOGADO: ALVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA E OUTROS
APELADO: FATIMA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE WELIGTON DE ANDRADE
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. APERFEIÇOAMENTO DA DECISÃO RECORRIDA. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À AUTARQUIA ESTADUAL. POSSIBILIDADE. AUTORA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. DEFENSORIA PÚBLICA PERTENCENTE AO MESMO ENTE FEDERATIVO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Sendo a embargada beneficiária da Justiça Gratuita, uma vez que, assistida pela Defensoria Pública, incabível a condenação do embargante ao reembolso de despesas processuais que não foram efetuadas/adiantadas pela autora, ora embargada.
2. São devidos honorários advocatícios à Defensoria Pública quando a atuação se dá em face de ente federativo diverso do qual é parte integrante, não sendo o caso dos autos.
3. Isenção de pagamentos de custas e honorários advocatícios à Defensoria Pública. Mantidos os demais termos do acórdão.
4. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO apenas para reformar a sentença recorrida no sentido de isentar o DER/PI do pagamento de custas e honorários advocatícios, mantendo inalterado o acórdão embargado nos seus demais termos.

8.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006591-5

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
APELANTE: TEREZA VALQUIRIA MENDES FERREIRA
ADVOGADO: RÔMULO DE SOUSA MENDES

APELADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DETERMINAÇÃO DA CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA E COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INÉRCIA DA AUTORA. DECISÃO IRRECORRIDA. DECRETAÇÃO DE EXTINÇÃO DO FEITO. ARTIGO 267, I, DO CPC. PRECLUSÃO CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 473, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. In casu, fora determinado à parte autora que corrigisse o valor da causa e realizasse a complementação das custas iniciais, o que, de fato, não foi sanado. 2. Portanto, considerando que a decisão interlocutória restou irrecorrida, fica defeso à parte, a teor do artigo 473, do CPC, renovar discussão em sede de Apelação, estando, pois, acobertada pelo manto da preclusão temporal sobre a matéria.3. Recurso não conhecido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, ante a infringência do artigo 473, do Código de Processo Civil, uma vez que é defeso à parte discutir em sede de Apelação matéria em que se operou preclusão de questão que deveria ser apreciada em Agravo de Instrumento, em consonância com parecer do Ministério Público Superior, em sessão.

8.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007302-6

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIENE CAMPELO DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ E OUTROS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE. ART. 535, II, DO CPC. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam a reformar ou anular decisões judiciais, mas apenas a perfectibilizá-las.
2. Inocorrendo contradição, omissão e obscuridade no ato judicial impugnado, afasta-se, por consequência, eventuais efeitos infringentes pretendidos pelo embargante.
3. Na realidade, o que anseia o recorrente é o reexame da matéria, o que é incabível em sede de Embargos Declaratórios, conforme jurisprudência dominante.
4. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, mas, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo, in totum, o Acórdão embargado, por entender inexistente qualquer omissão no julgado recorrido.

8.33. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.003588-1

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
REQUERENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA E OUTRO
ADVOGADO: ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES
REQUERIDO: JAIDÊ ALVES DA SILVA
ADVOGADO: FABIO SILVA ARAUJO E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NÃO APONTADAS. ART. 535, II, DO CPC. REQUISITO DO PREQUESTIONAMENTO NÃO PREENCHIDO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. NÃO CONHECIMENTO.
1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 535, I e II, do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada.
2. O magistrado, para demonstrar o seu convencimento acerca da matéria em debate, não necessita refutar cada um dos argumentos levantados pela parte prejudicada, devendo, tão somente, invocar questões indispensáveis ao desfecho da lide, mediante análise e fundamentada solvência da matéria submetida.
3. Não sendo apontados vícios (omissão, contradição ou obscuridade) que maculem o acórdão embargado, os embargos declaratórios não devem ser conhecidos, visto que, padecem de irregularidade formal.
4. Embargos declaratórios não conhecidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, visto que ausentes os pressupostos processuais de sua admissibilidade.

8.34. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.003525-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ADERSON SOARES SALVADOR
ADVOGADO: EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇAO. MANDADO DE SEGURANÇA. ARGUIÇAO DE OMISSAO NO DECISUM. NAO OCORRÊNCIA. MANIFESTAÇAO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. FUNDAMENTAÇAO DEVIDA. AUSÊNCIA DE INCONGRUÊNCIA LÓGICA NO JULGADO. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS, INSCULPIDOS NO ART. 535, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Da análise dos autos, verifico não existir qualquer vício a ser suprido mediante o presente recurso, nem mesmo a omissão alegada. 2. A aposentadoria especial dos servidores públicos que "exerçam atividades de risco" (CF, art. 40, § 4º, II) e "cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física" (CF, art. 40, § 4º, III), como é o caso dos policiais civis, está devidamente regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 51/85. Então, quanto à atividade policial, o direito à aposentadoria voluntária será obtido mediante a comprovação de trinta anos de serviço, dos quais pelo menos vinte desses em cargo de natureza estritamente policial (art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/85). Essa a exigência legal para a concessão da aposentadoria voluntária. Não se pode admitir que uma norma geral, no caso a lei ordinária 10.887/04, que estabelece forma de cálculo amparada na proporcionalidade, tenha incidência sobre o campo reservado à norma especial, Lei Complementar 51/85, com autorização expressa do ART. 40, §4°, da CF. 3. Na espécie, o impetrante, ora embargado, conforme se afere nos documentos anexados ao feito, conta com mais de 30 anos de serviço e mais de 20 anos de serviço de natureza policial, o que lhe assegura o direito à aposentadoria com proventos integrais, nos termos da legislação complementar vigente. 4. Verifica-se que, na verdade, o manejo dos presentes Embargos de Declaração teve por fim apenas modificar o decisum deste Tribunal Pleno. O embargante, elegendo via inadequada, utiliza-se dos aclaratórios apenas para demonstrar o seu inconformismo em relação ao resultado, com o intuito de ser atribuído ao recurso efeito infringente. 5. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: ACORDAM os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume o acórdão vergastado, nos termos do voto do Relator.

8.35. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006311-6

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JOSÉ ELÍDIO DE SOUSA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA - CONSTITUCIONAL - CONCESSÃO DE MEDICAMENTO - PACIENTE PORTADOR DE DOENÇA GRAVE - PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO REJEITADAS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA DENEGADA - COMPROVAÇÃO DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - DIREITO FUNDAMENTAL À SAUDE E À PRESERVAÇÃO DA VIDA (ART. 198 DA CF) - RESERVA DO POSSÍVEL - INAPLICABILIDADE - LIMINAR CONFIRMADA - SEGURANÇA CONCEDIDA EM DEFENITIVO.

1 - Sendo o SUS composto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto nos arts. 196 e 198 da CF/88, a responsabilidade pela prestação do serviço de saúde caberá a cada um deles, de forma solidária. Incompetência absoluta não acolhida. Inteligência das Súmulas 02 e 06/TJPI.
2 - A existência do direito líquido e certo foi devidamente analisada por ocasião da concessão da medida liminar, sendo constatado que o pedido foi instruído com os documentos necessários à comprovação do alegado, razão pela qual não há de se falar em inadequação da via eleita.
3 - O princípio da reserva do possível não serve de supedâneo à omissão do Estado quando se trata do direito à saúde, notadamente o direito à vida, o qual não pode ser inviabilizado sob o pretexto de incapacidade financeira (Súmula 01, TJ/PI).
4 - A garantia dos direitos sociais não pode ficar condicionada ao bel prazer da administração pública, em detrimento da necessidade absoluta de priorizar o direito à saúde ora postulado pelo paciente.
5 - Liminar confirmada. Segurança concedida em definitivo, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, em conhecer do presente writ para, afastadas as preliminares suscitadas pelo ente estatal, mantendo a liminar e concedendo, em definitivo, a segurança vindicada, com o fim de determinar que a autoridade coatora forneça ao paciente os medicamentos necessários ao seu tratamento, conforme prescrição médica, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei 12.016/09.

8.36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004179-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: RAIMUNDO ARRAIS CHAVES E OUTROS
ADVOGADO: LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO E OUTROS
IMPETRADO: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA - REENQUADRAMENTO EM NOVA CLASSE - SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - NÃO COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DOS IMPETRANTES - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

1. Para que seja cabível o mandado de segurança, é imprescindível que o impetrante comprove a existência de violação do direito líquido e certo, causada por ato de autoridade no exercício de atribuições de direito público, não sendo admitida, nesse remédio constitucional, a dilação probatória.
2. A Lei Estadual nº 5.726/08, alterada pela Lei nº 6.388/13, estabelece os requisitos para a promoção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, dividindo a carreira nas seguintes classes e regulamentando a promoção.
3. No caso dos autos, os impetrantes não se desincumbiram de demonstrar os fatos constitutivos da pretensão alegada, notadamente o tempo de serviço de cada um deles, prova indispensável à análise do presente writ.
4. Mandado de segurança extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI c/c art. 295, V, ambos do CPC, c/c art. 10, caput, da Lei nº 12.016/09.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em não conhecer do mandamus ante o acolhimento da preliminar de ausência de prova pré-constituída suscitada pela autoridade coatora e pelo ente estatal, declarando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC c/c art. 295, V, ambos do CPC, c/c o art. 10, caput, da Lei 12.016/09. Sem honorários advocatícios, por força do art. 25 da Lei 12.016/09, da Súmula 502 do STF e Súmula 105, do STJ.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*INTIMA*

*RAIMUNDO NONATO VERAS DA SILVA(Adv. ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO OAB/PI 5479)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000775-0/ TERESINA,em que é impetrante*: ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEÃO* e paciente: *RAIMUNDO NONATO VERAS DA SILVA*, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator.*José Francisco do Nascimento*
DECISÃO:
? *(?)*
Desta feita, não vislumbro, de uma análise prévia, os requisitos para a concessão em caráter liminar da medida pretendida, razão pela qual a indefiro, por considerar a necessidade de uma melhor elucidação dos fatos apresentados.
?(...)
Cumpra-se.
Te.,03.02.2016
Des. José Francisco do Nascimento
Relator ?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*INTIMA REGINALDO ARISTON DA CONCEIÇAÕ FREITAS(Adv. JADER MAXIMO DE SOUSA OAB/PI Nº 11788)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000342-2/TERESINA,em que é impetrante*: JADER MAXIMO DE SOUSA* e paciente: *REGINALDO ARISTON DA CONCEIÇAÕ FREITAS,* da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator.*Edvaldo Pereira de Moura*
DECISÃO:
? (?)
Ante o exposto, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar
?(...)
Publique-se, Cumpra-se.
Te.,04.02.2016
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator ?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, GUILHERME FERREIRA QUEIROZ, por intermédio de seu advogado, IRLEY SANTOS DOS REIS, OAB/PI N° 4663, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000303-3 / 1ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 39/41, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Ante o exposto, entendo por prejudicado o objeto do presente writ, motivo pelo qual JULGO extinto o habeas corpus, sem resolução do mérito.*
Intime-se.
Certificando o trânsito, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual eletrônico.
Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, INTIMA, para os devidos fins, JHOMÁRIO PEREIRA RODRIGUES DUTRA por intermédio de seu advogado, FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, OAB/PI N° 10.650, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000416-5 / 1ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 28/32, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Com estas considerações, e com fundamento no art. 91, VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, DEIXO DE CONHECER o presente Habeas Corpus, julgando EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em decorrência da insuficiência de instrução frente a ausência de conteúdo probatório acostado aos autos.*
Publique-se. Intime-se.
Após o trâmite legal e a respectiva baixa, arquive-se.
Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, OSVALDO MONTEIRO DA COSTA, por intermédio de seu advogado, AURINO DA ROCHA NUNES NETO, OAB/DF N° 6125, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.01017-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 40/41, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Face ao exposto e, operando o instituto da litispendência (art. 301 § 3º do CPC), declaro extinto o presente Habeas Corpus, sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, V, do CPC.*
Publique-se e intimem-se.
Transcorrido in albis o prazo recursal e procedida à baixa na Distribuição Judicial, arquive-se o feito.

Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, LEANDRO ALVES DA SILVA, por intermédio de seu advogado, JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA FILHO, OAB/PE N° 34.626, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.000191-7 / 1ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 135/136, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Face ao exposto e, operando o instituto da litispendência (art. 301 § 3º do CPC), declaro extinto o presente Habeas Corpus, sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, V, do CPC.*
Publique-se e intimem-se.
Transcorrido in albis o prazo recursal e procedida à baixa na Distribuição Judicial, arquive-se o feito.
Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, *INTIMA FRANCISCO SEVERINO ALMEIDA FILHO (Adv. GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO OAB/PI Nº 6342)*nos autos do HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000802-0/TERESINA,em que é impetrante: GABRIEL MORAES SIMEÃO FILHO e paciente: FRANCISCO SEVERINO ALMEIDA ARAÚJO, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Erivan José da Silva Lopes *? Relator*.
DECISÃO:
? *(?)*
Em virtude do exposto, concedo liminarmente a ordem de Habeas Corpus e determino a imediata expedição de contramandado de prisão em favor de Francisco Severino Almeida Araújo para que aguarde o trânsito em julgado da sentença em liberdade, ficando o mesmo submetido a todas as medidas diversas da prisão anteriormente impostas pelo juiz de 1º grau na decisão de fls. 22/23, inclusive o monitoramento eletrônico.
Te.,04.02.2016
Des. Erivan Lopes
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 05' de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, LINDONJOHNSON GUIMARÃES CRUZ, por intermédio de seu advogado, ANTÔNIO CARLOS MARTINS, OAB/PI N° 2153, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2015.0001.011799-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 58/59, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Em face do exposto, julgo prejudicado o pedido por perda do objeto, nos termos do art. 659, do Código de Processo Penal.*
Após as comunicações legais necessárias e decorridos os prazos em lei, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina, 26 de janeiro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARROS, por intermédio de seu advogado, JOÃO MARCOS ARAÚJO PARENTE, OAB/PI N° 11.744, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2015.0001.011654-6 / 2ª Câmara Especializada Criminal ? TJPI, da decisão proferida às fls. 71/73, cuja parte dispositiva é a seguinte:
?*(...) Desse modo, forçoso concluir pela perda de objeto da ação constitucional, situação que torna imperioso o reconhecimento de sua manifesta prejudicialidade.*
Isto posto, homologo o pedido de fls. 69 dos autos.
Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos.
Teresina, 03 de fevereiro de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

9.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva, Secretária de Serviços Cartorários Criminais, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*INTIMA MISTERDANE CARDOSO BRANDÃO(Adv. GILDASIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR OAB/PI Nº 12483)*nos autos do HABEAS CORPUS nº

2016.0001.000907-2/TERESINA,em que é impetrante*: GILDASIO LUSTOSA DE MORAES JUNIOR* e paciente: *MISTERDANE CARDOSO BRANDÃO*, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. - Relator.*Erivan José da Silva Lopes*
DECISÃO:
? *(?)*
Dessa forma, não vislumbro ilegalidade manifesta e/ou abuso de poder a ponto de ensejar a concessão da liminar
? *(?)*
Publique-se, intime-se e notifique-se
Te.,04.02.2016
Des. Erivan José da Silva Lopes
Relator ?
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Mônica Lopes de Carvalho e Silva
Secretária

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA PEDRO AMÉRICO LIMA SOUSA (Adv. Ricardo Ilton Correa dos Santos) e TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A (Adv. Maria Lucilia Gomes e Outros), nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 05.02.2016/TERESINA, em que são Agravante e Agravado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
DESPACHO:
?...Diante dos fatos e dos dispositivos citados acima, os quais autorizam o Juízo ad quem, de modo expresso, a suspender o cumprimento da decisão agravada, desde que provada a relevância da fundamentação do pedido ou a verossimilhança do alegado (fumus boni iuris) e que do seu não deferimento imediato pudesse resultar lesão grave ou de difícil reparação para quem o faz (periculum in mora). Razão pela qual concedo o efeito suspensivo ativo pleiteado, para suspender a decisão proferida pela magistrada a quo e, consequentemente deferir em favor do agravante a restituição imediata do bem apreendido (veículo Toyota Hillux CD. 4X4. SRV. Cor preta, ano de fabricação 2008/2008, chassi 8AJFZ29G696071904. Placa NHY 0741), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), em caso de descumprimento, com fulcro no art. 461,§ 5º do CPC, inclusive desde logo o ingresso em qualquer lugar, e se necessário for, com a utilização da força policial; bem como sejam apensados os referidos processos citados por serem conexos, a fim de evitar coexistência de decisões contraditórias e dar maior eficiência à atividade processual.
Oficie-se, inclusive por e-mail, o MM. Juiz(a) de Direito para conhecimento da presente decisão e intime-se a parte agravada para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.
Encaminhe-se os autos à Secretaria Cartorária Cível para distribuição por sorteio, com URGÊNCIA, adotar as providências cabíveis.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Plantonista?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ANTONIO CARLOS MACHADO (Adv. Denize de Maria Dias Gomes e Silva) Impetrante ora intimado, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA DO PLANTÃO JUDICIAL DO DIA 09.02.2016/TERESINA, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Plantonista .
DESPACHO:
?... DEFIRO a medida liminar pretendida para determinar que o Secretário de Saúde do Município de Teresina-PI e o Diretor do Hospital de Urgência de Teresina-HUT disponibilizem ao Sr. ANTONIO CARLOS MACHADO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, um leito na UTI do HUT ou de alguém hospital particular, às expensas do ente político municipal, sob pena de multa diária de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Ficando, desde já, advertidas as autoridades impetradas de que o não cumprimento da presente ordem judicial poderá ensejar desdobramentos na esfera criminal; com repercussão econômica no juízo cível. Expeça-se o respectivo mandado de cumprimento.
Tendo em vista ter sido a presente decisão calcada no poder geral de cautela, bem como pela verificação, prima facie, da incompetência deste eg. TJPI para apreciar e julgar a demanda, deixo de determinar a expedição de mandados de notificação para as autoridades impetradas, uma vez que o relator do processo ainda aferirá a mencionada competência.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Plantonista?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ**(Adv.João Franciscisco Pinheiro de Carvalho e Outros)**Apelante** e **AUGUSTO CAMILO SOBRINHO**(Adv. José Maria Gomes da Silva Filho)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.000424-4/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts.508 e 557, caput, ambos do CPC, **nego seguimento ao recurso interposto,** eis que manifestamente inadmissível, por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PRECILIA MENDES DA COSTA**(Adv.Luiz Valdemiro Soares Costa e Outros)**Apelante e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**(Adv. Danilo Baião Ribeiro)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.011546-3/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente incabível e inadmissível, ex vi do disposto no art.91, VI, do RITJ/PI c/c os arts.557, caput, do CPC, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art.511, do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA PRECILIA MENDES DA COSTA**(Adv.Luiz Valdemiro Soares Costa e Outros)**Apelante e BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.**(Adv. Danilo Baião Ribeiro)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.011546-3/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente incabível e inadmissível, ex vi do disposto no art.91, VI, do RITJ/PI c/c os arts.557, caput, do CPC, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art.511, do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ROBERVAL FERREIRA DE ANDRADE**(Adv. Marcos Luiz de Sá Rego e Outro)**Apelante e BV FINANCEIRA S/A ? CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**(Adv.Teresa Cristina Pitta Pinheiro Fabricio e Outros)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.006078-4/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, não conheço do recurso, eis que manifestamente incabível e inadmissível, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 557, caput, do CPC, vez que se trata de recurso deserto, nos termos do art. 511, do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MUNICIPIO DE AMARANTE - PI**(Adv. Francelino Moreira Lima e Outros)**Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2011.0001.001006-4/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ex positis, determino a intimação do Municipio de Amarante ? PI para que se manifeste, no prazo de 05(cinco)dias, quanto ao pedido de extinção do processo, formulado às fls. 127/131, em cumprimento no previsto no § 4º, art. 267, do CPC.
Determino, ainda, que as publicações sejam dirigidas, exclusivamente, no nome do **Dr. Décio Freire,** OAB/PI nº7369-A, como requereu a parte apelada na referida petição apresentada.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 19 de janeiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.**(Adv. Fernanda Toazza Checht e Outros)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2014.0001.001048-**

0/TERESINA, ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ex posistis, determino a intimação do Banco de Lage Landen Brasil S.A. para que faça a juntada do referido acordo firmado com a parte apelante, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de indeferimento do pedido em questão, o que de logo fica decidido, caso o prazo supra transcorra ?in albis?.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO LOPES DA SILVA**(Adv. Mauricio Cedenir de Lima e Outros)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005651-3/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisium ora hostilizado.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente Juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Intime-se a parte agravante para que providencie no prazo de 05(cinco)dias o pagamento das custas deste recurso, sob pena de não prosseguimento do Agravo.
Teresina (PI), 10 de dezembro de 2015.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**(Adv. Samuelson Sá Rosa e Outros)**Apelante e BANCO BONSUCESSO S.A.**(Adv. Thyago Saraiva de Brito Machado e Outro)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.008850-2/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC, **nego seguimento ao recurso,** eis que manifestamente indmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ANTONIO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO**(Adv. Francisco Abienzel Rabelo Dantas e Outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011767-8/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante destas circunstâncias, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Agravante, a fim de que seja mantido até ulterior deliberação, o decisium ora hostilizado.
Intime-se a parte agravante para no prazo de 10(dez)dias, apresentar o preparo do aviado recurso de agravo, sob pena de negar seguimento do mesmo.
Intimem-se as partes.
Oficie-se ao eminente Juiz a quo, para ciência do inteiro teor desta decisão.
Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOÃO CÍCERO DE ARAÚJO CÉSAR**(Adv. Francisco Abienzel Rabelo Dantas)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000202-8/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC, **nego seguimento ao recurso,** eis que manifestamente indmissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA GABRIEL MOURA FERNANDES OLIVEIRA**(Adv. Vinicius Cabral Cardoso e Outro)**Apelante** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2016.0001.000248-0/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Diante do exposto, **determino** a intimação da parte apelante, através de seu advogado, **Vinícius Cabral Cardoso**, OAB/PI nº4260, para que apresente a contrafé de referida petição.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 28 de janeiro de 2015.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (A***dv. PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS) Agravante e **MARCELO DUARTE DA SILVA E OUTRO (**Adv. HELBERT MACIEL E OUTROS) Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008601-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator
DESPACHO
?...Em face do exposto, JULGO PREJUDICADO O RECURSO, pela perda superveniente do objeto.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.15. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE ARESP E ARE

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos da **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.001333-1,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante **O ESTADO DO PIAUÍ**(Proc. Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses) e Agravado **JOSÉ GERALDO VIEIRA DE ALENCAR** (Adv. Ademar Bastos Gonçalves),e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA M. L. L. (A***dv. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.003665-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Nesses termos, dou provimento, de plano, ao agravo de instrumento, forte no art. 557, § 1º-A do CPC, para conceder, à agravante, o benefício da gratuidade de justiça.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA ANTONIO FILHO DOS SANTOS (adv.*** LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005625-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator.
DESPACHO
?...Pelo exposto, NEGO provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo-se a respeitosa decisão guerreada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, determinando o recolhimento das custas processuais, nos termos fixados pelo Juízo a quo, bem como determino seja oficiado o Juízo a quo, inclusive por fac-símile, independentemente de qualquer outra forma de comunicação da SESCAR-CÍVEL para conhecimento e

cumprimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma, nos termos dos artigos 527, III e 558 do Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA NIVALDO ALVES DE MOURA (A***dv. LENNON ARAÚJO RODRIGUES) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008134-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- relator.
DESPACHO
?...Nesses termos, dou provimento, de plano, ao agravo de instrumento, forte no art. 557, § 1º-A do CPC, para conceder, à agravante, o benefício da gratuidade de justiça, bem como determino seja oficiado o juízo a quo para conhecimento e cumprimento imediato desta decisão, enviando-lhe cópia da mesma, nos termos dos artigos 527, III e 558 DO Código de Processo Civil.
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 25 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA MAURA FERREIRA NETA*** (Adv. Ana Priscila de Carvalho Costa) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000651-4/MIGUEL ALVES**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Ex positis, atribuo efeito suspensivo ativo ao recurso para conceder a liminar no sentido de reconduzir a agravante Maura Ferreira Neta ao cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Miguel Alves/PI e a todos os direitos inerentes ao cargo.
Proceda-se à comunicação desta decisão ao juízo de origem para cumprimento e intime-se a parte agravada para apresentar resposta ao presente Agravo, no prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se. Cite-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,***INTIMA ANTONIO ADRIANO KING (*adv.** HENRY WALL GOMES FREITAS E OUTRO) Agravante o ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009132-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho- Relator
DESPACHO
?...Pelo exposto, com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de Agravo de instrumento, por manifestamente inadmissível, por se encontrar ausente peça de traslado obrigatório.
Comunique-se o juízo a quo.
Intimem-se.
Teresina (PI), 25 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA E. P. L.**(Adv. Klaus Jadson de Sousa Brandão)**Agravante e K. F. A. L.**(Adv. Eloi Pereira de Sousa)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008019-9/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira**- Relator.
***DESPACHO*:**
Dessa forma, concedo o efeito suspensivo ativo pleiteado, para suspender a decisão proferida pelo magistrado a quo e, consequentemente deferir em favor do agravante os beneficios da gratuidade judicial por ele postulado.
Oficie-se ao magistrado de origem, para conhecimento desta decisão e adoção das providências pertinentes. Após, dê-se vista ao órgão do Ministério Público Superior para os fins legais(Art.527, inciso V, CPC).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de jfevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA VIAÇÃO PIAUIENSE LTDA**(Adv. Mário Roberto Pereira de Araújo e Outro)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011845-2/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira**- Relator.
***DESPACHO*:**
Deixo para apreciar o pedido Liminar, após a manifestação do Agravado.
Desse modo, em conformidade com o art.527, inciso V, do CPC, intime-se o agravado para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 26 de janeiro de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de jfevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CRISPIM FLORIDO E OUTROS**(Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e Outro)**Agravante** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008654-2/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira**- Relator.
***DESPACHO*:**
Do exposto, concedo o efeito suspensivo da decisão de fl.168, para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita, formulado pelos agravantes, com base no art.4º da Lei 1.060/50.
Intime-se. E Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de jfevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOEDISON ALVES RODRIGUES**(Adv. Marvio Marconi de Siqueira Nunes e Outros)**Agravante e MUNICIPIO DE LANDRI SALES ? PI**(Adv. Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007840-5/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ante o exposto, e mais que dos autos consta, nego seguimento ao recurso, com base no art.557, do CPC.
Intimações e notificações necessárias.
Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de janeiro de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**(Adv. Klebert Carvalho Lopes da Silva)**Agravante e ANTONIO MARTINS DE SOUSA**(Adv. João Paulo Todde Nogueira)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004023-2/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **José James Gomes Pereira**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ante o exposto,consubstanciado nos fundamentos acima expedidos, verifica-se que estão presentes os pressuspostos da relevância da fundamentação legal, por ser a decisão agravada suscetível de causar ao Agravante lesão grave e de dificil reparação e diante da caracterização do fumus boni iuris e do periculum in mora e com fundamento no inciso III do artigo 527, c/c o art.558 do CPC, atribuo efeito suspensivo ao presente recurso para suspender o cumprimento da decisão agravada, determinando que seja cumprida a decisão em julgado.
Oficie-se ao Juiz da causa, para conhecimento e cumprimento desta decisão.
Após encaminhem-se os autos ao Órgão Ministerial Superior, para manifestação no prazo legal.
Intimem-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JET RADIODIFUSÃO LTDA**(Adv. Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior)**Agravante e CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO E OUTROS**(Adv. Bruno de Melo Castro e Outros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005886-7/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
DIANTE DO EXPOSTO, e não se tratando de caso que demande provimento jurisdicional de urgência(antecipação de tutela recursal ou concessão de efeito suspensivo), não havendo perigo de lesão grave e de dificil reparação, nem se amoldando, o caso concreto, a nenhuma das

hipóteses de cabimento excepicional do recurso de agravo sob a forma de instrumento, expressamente referidas nos arts.522, 475 ? H, 475 ? M, § 3º, todos do CPC, **CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO,** em obidiência ao comando do art.527, inciso II, do CPC.
Remetam-se os presentes autos ao Juízo de origem, onde deverão ser apensados aos autos principais.
Em face da conversão ora ordenada, cabe ao douto Juiz condutor do feito, de consequência, observar o rigor procedimental do agravo retido, referido no art. 523, §2º, do CPC.
Publique-se e intimem-se.
Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA NOEME FERREIRA SOBRINHO**(Adv. Marcos Luiz de Sá Rego)**Apelante e BANCO VOLKSWAGEN S.A.**(Adv. Ednan Soares Coutinho Moura e Outros)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2012.0001.005864-8/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
Assim, estando ausente um dos requisistos de admissibilidade da apelação, o preparo, o não conhecimento do recurso é medida que se impõe, nos termos do art.511 c/c art.557, caput, do CPC.
Intimem-se.
Com o transito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, com remessa dos autos à vara de origem.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO DO BRASIL S.A.**(Adv. Mara Andrea Rodrigues Lopes e Outros)**Agravante e ADAUTO LEANDRO DOS SANTOS E OUTROS**(Adv. Danilo de Maracaba Menezes e Outro)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.009729-1/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
Ante o exposto, com fundamento nos arts.511, 526, parágrafo único, 527, I, e 557, do CPC, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.**
Intime-se.
Dê-se ciência ao Juízo da causa.
Teresina (PI), 13 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.29. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001743-9,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **ANTÔNIO DE LISBOA CHAVES E OUTROS** (Adv. Antônio Sarmento de Araújo Costa) e Agravado **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.30. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.009314-1,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **F. D. S. DO R. V. E S.** (Defensora Pública Elisabeth Maria Memória Aguiar) e Agravado **J. B. V E S.** (Adv. Erasmo Lima Bezerra), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.31. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARESP)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.005463-9,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **MARIA SANTANA RODRIGUES** (Defensora Pública Elisabeth Maria Memória Aguiar) e Agravado **FRANCISCO MILTON ANDRADE LIMA** (Adv. Marcelo Veras de Sousa), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no

Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA F. P. DE S. J.**(Adv. Lilian Valéria Pires Barbosa)**Apelante e M. DE F. E OUTROS**(Adv.Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2010.0001.002941-0/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Haroldo Oliveira Rehem**- Relator.
***DESPACHO*:**
Destarte, não preenchido o pressuposto de admissibilidade atinente à tempestividade do pleito, a demanda recursal não merece conhecimento.
Diante do exposto, ex vi do disposto no art. 91, VI, do RITJ/PI c/c os arts. 508 e 557, caput, ambos do CPC, **nego seguimento ao recurso,** eis que manifestamente indimissível por força da sua intempestividade.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando baixa na distribuição.
Teresina (PI), 27 de janeiro de 2016.
Des. **Haroldo Oliveira Rehem**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.33. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RESP

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.007088-7,** em que é Recorrente **LÚCIA NUNES MARQUES** (Adv. Moisés Ângelo de Moura Reis),e Recorrida **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Marcos Antônio Alves de Andrade). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MICHELA DO VALE BRITO** Advogada ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2014.0001.000690-6/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
Dessa forma, determino a intimação da advogada Michela do Vale Brito, OAB(PI)3.148, para regularizar a sua representação processual e ato contínuo manifestar-se sobre o aludido acordo.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA CAIXA SEGURADORA S/**A(Adv. Celso Barros Coelho Neto e Outros)**Apelante** e **RAIMUNDO NONATO SOBREIRA CARVALHO**(Adv. Hercilia Maria Leal Barros e Outro)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.012066-5/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
Por todo o exposto, diante da ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade, visto que manifestamente intempestivo, não conheço do presente recurso, ex vi do disposto nos artigos 508 e 557, caput, ambos do CPC.
Intimem-se.
Transcorrendo in albis o prazo recursal, com a certificação do trânsito em julgado desta decisão, dê-se baixa na distribuição, com remessa dos autos à vara de origem.
Teresina (PI), 07 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA ANCELMY LOPES DA SILVA E OUTROS*** (Adv. Oderman Medeiros Barbosa Santos e Outros) Agravante ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011317-0/TERESINA**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Com estes fundamentos, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela recursal, para deferir o benefício da justiça gratuita aos agravantes, até o pronunciamento definitivo desta egrégia 4ª Câmara Especializada Cível.
Oficie-se ao douto juízo a quo, na forma do art. 527, III, do CPC, para dar imediato cumprimento à presente decisão, bem como para prestar as informações na forma do art. 527, IV, CPC. Intime-se a agravada para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, CPC).
Após, voltem-me conclusos os autos. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **REMAX DISTRIBUIDORA LTDA.** (Adv. José Wilson Cardoso Diniz), Agravante, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008926-9**, que tem como Agravado BANCO DO BRASIL S.A., do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres ? Relator.
***DESPACHO*:**
?... Com estes fundamentos, NEGO seguimento ao recurso, o que faço com arrimo no artigo 557, *caput*, e § 1º, CPC c/c art. 373, § 2º, do RI-TJPI.
Publique-se.
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA O ESTADO DO PIAUÍ**(Adv. Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho)**Apelante e VICTOR FERNANDO CARVALHO SALES E OUTRO**(Adv. Manoel Carvalho de Oliveira Filho)**Apelado** nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº 2015.0001.009086-7/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**- Relator.
***DESPACHO*:**
Com estes fundamentos, NEGO seguimento ao recurso de apelação, o que faço com arrimo no art.527, I, c/c art. 557, ambos do CPC. Mantida a sentença em reexame necessário. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.
Teresina (PI), 18 de janeiro de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SILVIO NEY CAMPOS GODINHO** (Adv. Francisco Fernandes dos Santos Junior), Agravante, e **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.** (Advs. Gustavo Ribeiro de Oliveira e outros), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.000545-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres ? Relator.
***DESPACHO*:**
?... Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso porque manifestamente improcedente, o que faço com arrimo no 557, *caput*, do CPC.
Intimem-se.
Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA** (Adv. Ernestino Rodrigues de Oliveira Junior), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005666-5**, que tem como Agravante JOÃO GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres ? Relator.
***DESPACHO*:**
?... Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, o que faço com arrimo no 527, I, c/c artigo 557 *caput*, todos do CPC.
Publique-se.
Transitado em julgado, arquive-se.
Teresina-PI, 19 de janeiro de 2016.
Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA EQUIFAX DO BRASIL LTDA E OUTROS**(Adv. Pedro Filipe Batista Lima e Outros)**Agravante e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC**(Adv. Leilane Coelho Barros)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.012169-4/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**- Relator.

***DESPACHO*:**
Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, e suspendo a decisão que antecipou os efeitos da tutela(fls.22) proferida nos autos do Processo nº 0000521-50.2015.8.18.0063, até pronunciamento definitivo da Eg. 4ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se a douto Juízo a quo, na forma do art.527, III, do CPC, para dar imediato cumprimento à presente decisão. Após, intime-se a agravada para apresentar contrarrazões(art.527, V, do CPC).
Intimem-se.
Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO PANAMERICANO S.A.**(Adv. Michela do Vale Brito e Outros)**Agravante e F. CHAGAS REGO**(Adv. Marcos Patricio Nogueira)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011380-6/TERESINA,** ora intimadono despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**- Relator.
***DESPACHO*:**
Com estaes fundamentos, **INDEFIRO** o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo agravante.
Intime-se a empresa agravada, por seu advogado, para contrarrazoar o recurso no prazo de 10(dez)dias, podendo juntar documentos.
Requisitem-se informações ao d. Juízo a quo, que deverá prestá-las a este Relator no prazo de 10(dez)dias, em especial, sobre o cumprimento do disposto no art.526 do CPC.
Publique-se. Intime-se. Notifique-se.
Teresina (PI), 08 de janeiro de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCA TELMA DE CARVALHO MENESES**(Adv. Guilherme Fonseca Viana Santos)**Agravante e PENTA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**(Adv. Arthur Edmundo de Souza Rios Júnior)**Agravado** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.005584-3/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**- Relator.
***DESPACHO*:**
Em respeito aos principios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação dos embargados para, querendo, oferecerem resposta no prazo de 05(cinco)dias, igual prazo concedido para a interposição dos recursos em apreço, a teor do previsto nos artigos 536 do CPC e 368, §1º parte do RITJ/PI.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.
Des. **Oton Mário José Lustosa Torres**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA LUZINETE FERREIRA DE MATOS E OUTRO**(Adv. Gerardo Alves de Almeida e Outros)**Autor e VALMIR MARIA MARQUES DE MATOS**(Adv. João Furtado de Matos Junior e Outros)**Réu** nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2012.0001.002988-0/TERESINA,** ora intimadosno despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**- Relator.
***DESPACHO*:**
Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10(dez)dias, a começar pelo autor e em seguida o réu, apresentar razões finais, conforme dispõe o art.493 do CPC.
À Sescar-Cível.
Teresina (PI), 29 de janeiro de 2016.
Des. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**
Relator
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.45. AVISO DE INTIMAÇÃO E UM OFICIO DE Nº 152/2016

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Paulo César Morais Pinheiro), Requerente, e **VIG VIGILÂNCIA LTDA.** (Adv. Marcelo Leonardo de Melo Simplício e outros), Requerido, nos autos da **SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2016.0001.000609-5**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho ? Presidente.
***DESPACHO*:**
?... Por todo o exposto, demonstrada a lesão à ordem e à economia públicas, DEFIRO o PEDIDO sob apreciação, DETERMINANDO a SUSPENSÃO dos EFEITOS da DECISÃO PROFERIDA nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0005915-98.2015.8.18.0140.
COMUNIQUE-SE, com urgência, o Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina ? PI.
Arquive-se dos autos, após transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recurso.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
Presidente?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LARA BARJUD DE OLIVEIRA** (Adv. Cicero Weliton da Silva Santos e Outros) e **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Tarso Rodrigues Proença), nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005417-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em que são Impetrante e Impetrado os ora intimados, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
?...defiro o pedido de fls. 84/85, autorizando, ao Estado que proceda com o depósito diretamente em conta bancária da Impetrante identificada com o nº 19.172-8, Banco do Brasil S.A, agência nº 4708-2.
Ato contínuo, encontrado-se o feito apto para julgamento, inclua-se em pauta de julgamento.
Intimem-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 4 de fevereiro de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ISABELA VITÓRIA RODRIGUES LEAL DE CARVALHO FIGUEIREDO** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e Outro) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000110-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator .
***DESPACHO*:**
?...Diante do exposto, presentes os requisitos autorizadores da medida liminar em mandado de segurança, entendo prudente a concessão da liminar requerida na forma da inicial deste Mandado, devendo o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Saúde ? SESAPI, contratar a Impetrante para o cargo de Enfermeiro, ?Território Vale do Sambito ? Município sede : Valença?, até a decisão definitiva relativa ao presente ?writ?, de modo a impedir dano grave de difícil reparação.
Determino, ainda, nos moldes do art. 461, parágrafo 3º e 4º do Código de Processo Civil, em caso de descumprimento da decisão, a aplicação de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Intimem-se as partes sobre a presente decisão.
Notifique-se a autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, na forma do artigo 7º, I da Lei nº 12.016/2009.
Cite-se o Estado do Piauí para compor a lide como litisconsorte passivo necessário, bem como para contestar, na forma da lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 15 de janeiro de 2016.
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Relator?
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.48. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos **RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,** respectivamente, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009022-0,** em que é Recorrente **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Lucimeire Sousa dos Anjos),e Recorrido **EUZÉBIO DE MORAIS DOS SANTOS** (Adv. Ezequias de Assis Rosado). Os autos permanecerão à disposição da Recorrida, que poderá impugnar os **RECURSOS,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.49. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.003945-2,** para o Supremo Tribunal Federal, em que é Agravante **MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA** (Adv. Afonso Teles Coutinho) e Agravados **O ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.) e **THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO ? PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** (Adv. Thiago Mendes de Almeida Férrer),e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.50. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (ARESP E ARE)

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002525-1,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante **O ESTADO DO**

PIAUÍ(Proc. Jonilton Santos Lemos Jr.) e Agravado **MAYRA DANIELLY MOURA MATOS** (Adv. Maria Sônia Nascimento),e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.51. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (ARE)

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.009519-8,** para o Supremo Tribunal Federal, em que é Agravante **ESTADO DO PIAUÍ** (Proc. Antonio Lincoln Andrade Nogueira) e Agravado **ALISON FRANÇA DOS SANTOS** (Adv. Ivana Policarpo Moita),e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de fevereiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

11. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

11.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jacira Brígida de Almeida Rêgo, Coordenadora Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparada na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** as partes DAMIÃO XAVIER DOS SANTOS**Adv. Laércio Nascimento OAB/PI 4064/04)** e o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI (**Adv. Fábio Silva Araújo OAB/PI 4475)** nos autos do **PRECATÓRIO Nº 2012.0001.006854-0** em que figura como exequente e executado os ora intimados da decisão de fls. 107 proferida pelo Exmo. Sr. Dr. EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI:**DECISÃO:**?(...) Dessa forma, considerando que o valor requisitado e atualizado já foi pago na sua integralidade, EXTINGO O PRESENTE PRECATÓRIO EM RAZÃO DA QUITAÇÃO. Oficie-se ao juízo da execução sobre a presente decisão, com cópia da mesma (art. 23 da Resolução TJPI 38/2011). Após, arquivem-se os autos./ Intime-se./Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2016./**EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO/**Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI ?/Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2016/Bela. Jacira Brigida de Almeida Rêgo/*Coordenadora Geral do Departamento de Precatório*

12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

12.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 0016470-82.2012.8.18.0140
INTERDITANTE: ANALICE GONZAGA PIRES
ADVOGADO (A): VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE (OAB/PI 9493)
INTERDITADO: PEDRO GONZAGA DA PAZ
ADVOGADO(A): LEONARDO REGO GASPAR FERREIRA (OAB/PI 6941)
O Doutor Virgílio Madeira Martins Filho, Juiz Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Teresina-PI, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 0016470-82.2012.8.18.0140.8.18.0140 da Ação de Interdição de PEDRO GONZAGA DA PAZ, brasileiro, aposentado, filho de Manoel Gonzaga Borges e Ana Umbelina de Sousa, foi por este Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões, por sentença datada de 25/05/2015. SENTENÇA: ?Dispositivo. Diante do exposto, decreto a interdição do requerido PEDRO GONZAGA DA PAZ, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os pessoalmente os atos da vida civil, na forma do CC 3º, II E 1.767, I, nomeando-lhe curadora ANALICE GONZAGA PIRES, devidamente qualificada nestes autos. Deixo de determinar a especialização em hipoteca legal, por não constar que o interditando possua bens que a justifiquem. Em atendimento ao disposto no CPC 1.184, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil das Pessoas Naturais competente e publique-se a mesma pelo DJ-PI, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que no caso são absolutos. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da CF 15, II, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente. Custas de lei. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o compromisso a que alude o CPC 1.187, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquive-se os autos, feitas as anotações devidas. P.R.I.C. Teresina-PI, 25/05/2015. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões?.

12.2. edital de correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016
CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2016
O Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina, EDSON ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as determinações do art. 40, inciso XXII, letra ?c?, da Lei Estadual nº 3.716/79, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí, bem assim ao que dispõem os Provimentos n° 020/2014 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí) e nº 022/2015, este datado de 18 de dezembro de 2015, expedido pela Douta Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, que estabelecem regras sobre correições ordinárias anuais nas Varas e Juizados do Piauí,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou do mesmo tiverem conhecimento, principalmente advogados, defensores públicos, promotores de Justiça, serventuários da justiça e servidores públicos lotados nesta Unidade da Justiça Estadual, que será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA na 10ª Vara Cível desta Comarca de Teresina, com reunião especial de abertura dos trabalhos no dia 16 de março de 2016, às 10 horas, na sala de audiências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto, localizado na Rua Gov. Tibério Nunes, s/nº, no Bairro Cabral, nesta cidade, e reunião de encerramento dos trabalhos no dia 14 de abril de 2016, às 13 horas, no mesmo local, observando-se as atividades em geral a partir da data da instalação da referida vara (17 de março de 2014) e as processuais relativamente ao período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, quando será lido o relatório informatizado da situação da unidade judiciária, ficando todos, desde logo, cientes e convocados. Qualquer pessoa do povo poderá ofertar reclamações contra os serviços da Justiça, ou acerca do procedimento ou atividade dos servidores subordinados à 10ª Vara desta Comarca, que serão recebidas no expediente normal do Fórum, no gabinete do Juiz Corregedor, na data aprazada para a realização da Correição Ordinária em apreço. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado na sede do Fórum local e divulgado através do Diário de Justiça e dos meios de comunicação locais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. Eu,_____, Secretário da Correição, o digitei e o subscrevi.

EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.3. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028581-30.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
ADVOGADO(S): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB/PI Nº 10.843)
Executado(a): A A FERREIRA SILVA ME, AMILTON ALVES FERREIRA SILVA
ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
INTIMAR o autor/exequente, através de seu bastante procurador, para comparecer na Secretaria da 10ªVara Civel, no prazo de 05 dias, e sendo aí receber os Editais competentes para devida publicação em jornal de grande circulação local.

12.4. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001560-11.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GENILSA BARBOSA CAMPOS
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): -
Redelineando o provimento anterior, declaro que a data correta do despacho é a de 05 de fevereiro de 2016, permanecendo íntegra a decisão nos demais termos. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016. EDSON ALVES DA SILVA - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

12.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016897-11.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LIANA CHAIB
Réu: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NILVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556); JULIANA JÁCOME FURTADO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5116)do dispositivo da sentença a seguir transcrito:"Ao lume do exposto, com fundamentono art. 269,I, do CPC, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais para condenar ademandada SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA a indenizar a autora pelos danos moraissofridos, no montante que arbitro em R$ 10.000,00(dez mil reais), devendo incidir juros demora desde a citação. Condeno a promovida ao pagamento das custas e honoráriosadvocatícios, estes arbitrados em 15% sobre o valor da condenação, como me faculta o art.20 do CPC. A fim de evitar maiores danos a autora, tendo em vista o reconhecimento doseu direito em sentneça e a persistência da empresa ré em proceder às incômodascobranças, bem como os abalos decorrentes de sua negativação nos cadastros restritivosde crédito, CONCEDO, a tutela antecipada pleiteada para determinar à suplicada que, noprazo de 10 dias, retire a restrição vinculada ao nome da autora, caso tenha incluído, ou seabstenha de incluir qualquer restrição. Arbitro multa diária de R$ 200,00 (dizentos reais) atéo limite de 30 dias para o caso de descumprimento dessa decisão, cujo valor deverá serrevertido em favor da suplicante". E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022185-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ WILSON OLIVEIRA SILVA
Réu: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971); JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13273) para se fazer presente na sessão de conciliação maraca para o dia 11 de março de 2016, às 8:00h, no CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TERESINA, localizado no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º ANDAR, NESTA CAPITAL. E para constar, Eu, RITA MARIA DE SOUSA ALMEIDA,Analista Judicial,Secretária do CEJUSC, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001154-87.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
Requerido: RAFAEL DIEGO SILVA MACEDO
O(a) Secretario(a) da 10ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). EDSON ALVES DA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826) do item 03 do despacho a seguir transcrito:"03 - Sendo assim, faculto a emenda da inicial, no prazo de 10 dias (art. 284 doCPC), para fornecer, o autor, cópia da petição de aditamento, bem como do comprovantede notificação extrajudicial dirigido para novo endereço do demandado, tudo sob pena deindeferimento (parágrafo único do artigo citado).". E para constar, Eu, VICTOR CHAVES LAGES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.8. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002029-57.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SUELLY FARIAS CHAVES AGUIAR
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): null

Vistos, etc.
Trata-se de Ação Revisional de Contrato em que a autora sustenta, em síntese, ter celebrado contrato com o BANCO BRADESCO S.A. para financiamento de R$ 3.878,50 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que deveria ser pago em 48 parcelas de R$ 329,34 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Ainda assevera que o referido contrato contém em si cláusulas abusivas, com elevados e ilegais encargos contratuais.Juntou os documentos de fls. 16/55.Tudo ponderado, decido.Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, consubstanciada em juntada de declaração nesse sentido, com fundamento no art. 4° da Lei n° 1.060/50, defiro a gratuidade da justiça para a tramitação do processo nesta fase. Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da parte demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.Extrai-se que se trata de matéria atinente ao direito do consumidor, razão pela qual inverto o ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, atentando para a verossimilhança da alegação, bem como por considerar a parte demandante vulnerável na relação.Na hipótese, o depósito pretendido deve ser deferido, a considerar que se trata de pressuposto processual para o processamento de ações revisionais, conforme dispõe art. 285-B do CPC, devendo ainda o autor providenciar, em 10 dias, o depósito das parcelas vencidas e depositar, no curso da ação, as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, de R$ 121,72, conforme indicado no laudo de fls. 39/43, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.Acerca da tutela antecipada pretendida, quanto ao pedido de não inscrição ou retirada do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito, segundo entendimento pacífico no STJ, seu deferimento requer o preenchimento dos seguintes requisitos: a) o ajuizamento de ação revisional questionando o débito; b) a existência de verossimilhança da pretensão; c) o depósito do valor incontroverso ou das parcelas vincendas.Dessa forma, deixo para analisar o pedido de exclusão/abstenção de inscrição do nome do suplicante nos órgãos de proteção ao crédito após a comprovação do depósito das parcelas incontroversas.Após a comprovação do depósito, cite-se para responder em 15 dias.Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319).Cumpra-se. Expedientes necessários.Teresina, 11 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara CívelEm respondência automática

12.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002474-75.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JODENILSON ARAUJO SILVA
ADVOGADO(S): null
Sendo assim, faculto a emenda da inicial para que o autor, no prazo de 10 dias (art. 284 do CPC), corrija o valor da causa nos termos apontados nesta decisão, devendo, ainda, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, como discriminado na planilha de cálculo fl. 24, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado).
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível
Em respondência automática

12.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002029-57.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SUELLY FARIAS CHAVES AGUIAR
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 4485)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): null
Vistos, etc.
Trata-se de Ação Revisional de Contrato em que a autora sustenta, em síntese, ter celebrado contrato com o BANCO BRADESCO S.A. para financiamento de R$ 3.878,50 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que deveria ser pago em 48 parcelas de R$ 329,34 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Ainda assevera que o referido contrato contém em si cláusulas abusivas, com elevados e ilegais encargos contratuais.Juntou os documentos de fls. 16/55.Tudo ponderado, decido.Em face da fundamentação expendida na peça basilar, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, consubstanciada em juntada de declaração nesse sentido, com fundamento no art. 4° da Lei n° 1.060/50, defiro a gratuidade da justiça para a tramitação do processo nesta fase. Por outro lado, havendo alteração na situação financeira da parte demandante, o tema será reavaliado em sede de sentença.Extrai-se que se trata de matéria atinente ao direito do consumidor, razão pela qual inverto o ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, atentando para a verossimilhança da alegação, bem como por considerar a parte demandante vulnerável na relação.Na hipótese, o depósito pretendido deve ser deferido, a considerar que se trata de pressuposto processual para o processamento de ações revisionais, conforme dispõe art. 285-B do CPC, devendo ainda o autor providenciar, em 10 dias, o depósito das parcelas vencidas e depositar, no curso da ação, as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, de R$ 121,72, conforme indicado no laudo de fls. 39/43, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato.Acerca da tutela antecipada pretendida, quanto ao pedido de não inscrição ou retirada do nome do autor dos cadastros restritivos de crédito, segundo entendimento pacífico no STJ, seu deferimento requer o preenchimento dos seguintes requisitos: a) o ajuizamento de ação revisional questionando o débito; b) a existência de verossimilhança da pretensão; c) o depósito do valor incontroverso ou das parcelas vincendas.Dessa forma, deixo para analisar o pedido de exclusão/abstenção de inscrição do nome do suplicante nos órgãos de proteção ao crédito após a comprovação do depósito das parcelas incontroversas.Após a comprovação do depósito, cite-se para responder em 15 dias.Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285 e 319).Cumpra-se. Expedientes necessários.Teresina, 11 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara CívelEm respondência automática

12.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001610-37.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARISTER DE SOUSA RAMOS REGO

ADVOGADO(S): MARCO PAULO CERQUEIRA(OAB/BAHIA Nº 45354)
Réu: CANADA VEICULOS
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fl.33, fornecendo o CNPJ da parte ré, CHEVOLET, no prazo de 10 (dez) dias.

12.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002474-75.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JODENILSON ARAUJO SILVA
ADVOGADO(S): null
Sendo assim, faculto a emenda da inicial para que o autor, no prazo de 10 dias (art. 284 do CPC), corrija o valor da causa nos termos apontados nesta decisão, devendo, ainda, complementar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à soma das parcelas vencidas e vincendas, como discriminado na planilha de cálculo fl. 24, tudo sob pena de indeferimento (parágrafo único do artigo citado).
Expedientes Necessários.
Cumpra-se.
Teresina, 11 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível
Em respondência automática

12.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022640-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE PERCILIO SILVA DE CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO(S): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: MARIA DE FATIMA COELHO DIAS, RAIMUNDO PIRES DE MOURA, DEMERVAL MENDES DE OLIVEIRA, MADALENA SOFIA E. FALCÃO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): null
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 57 , qual seja AR devolvido RÉ MARIA DE FÁTIMA COELHO DIAS motivo MUDOU-SE.

12.14. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009379-72.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Executado(a): FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA FRIGOPIL LTDA, PEDRO AMERICO LIMA SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056); RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047); PEDRO AMÉRICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601) para ciência do despacho: "Vistos. Proceda-se com o desapensamento dos embargos à execução (art. 736, parágrafo único, do CPC). A petição de fls. 46/47 se refere aos embargos. Proceda-se com o seu desentranhamento e correta juntada. Em seguida, intime-se o exequente para requerer o que entender cabível, vez que não foi concedido efeito suspensivo aos embargos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.15. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014640-76.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOAO BARBOSA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500) para ciência do despacho: "R. h. Tendo em vista terem os réus acostado documentação em sua resposta, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentação a ela acostada (art. 398, CPC). Caso a parte seja assistida por Defensor Público ou advogado assistido, dê-se vista dos autos para manifestação, gozando como tal de prazo em dobro. Empós passado tal prazo, retornem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.16. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012780-40.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANIEL DA SILVA BARRETO
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANNE CUNHA FAÇANHA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8286); ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343) para ciência do despacho: "R. h. Tendo em vista terem os réus acostado documentação em sua resposta, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentação a ela acostada (art. 398, CPC). Caso a parte seja assistida por Defensor Público ou advogado assistido, dê-se vista dos autos para manifestação, gozando como tal de prazo em dobro. Empós passado tal prazo, retornem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.17. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014387-25.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Requerido: MAZZINI GUTERMAN NOBREGA DE ARAUJO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A); WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387) do teor da Sentença: "(...) Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença de fl. 160 (...)"E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008961-95.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Réu: EDI DUNCKE E CIA LTDA, NORMA DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.19. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027068-95.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Réu: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A) para ciência do despacho: "R. h. Considerando-se que na contestação oferecida houve arguição de questão preliminar, intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre a resposta apresentada." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.20. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009379-72.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Executado(a): FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA FRIGOPIL LTDA, PEDRO AMERICO LIMA SOUSA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056); RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047); PEDRO AMÉRICO LIMA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11601) para ciência do despacho: "Vistos. Proceda-se com o desapensamento dos embargos à execução (art. 736, parágrafo único, do CPC). A petição de fls. 46/47 se refere aos embargos. Proceda-se com o seu desentranhamento e correta juntada. Em seguida, intime-se o exequente para requerer o que entender cabível, vez que não foi concedido efeito suspensivo aos embargos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027068-95.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Réu: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046); CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A) para ciência do despacho: "R. h. Considerando-se que na contestação oferecida houve arguição de questão preliminar, intime-se a parte autora para, em dez dias, manifestar-se sobre a resposta apresentada." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.22. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012780-40.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DANIEL DA SILVA BARRETO
Réu: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANNE CUNHA FAÇANHA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8286); ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343) para ciência do despacho: "R. h. Tendo em vista terem os réus acostado documentação em sua resposta, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentação a ela acostada (art. 398, CPC). Caso a parte seja assistida por Defensor Público ou advogado assistido, dê-se vista dos autos para manifestação, gozando como tal de prazo em dobro. Empós passado tal prazo, retornem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009646-39.2014.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: REV - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Executado(a): JHEIMERSON SOARES PEREIRA, MARIA SANTA DE SENA CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976) para ciência da decisão interlocutória: "Vistos. Indefiro o pedido de fls. 75/76, vez que o documento de fls. 18/19 não é título executivo e, consoante a certidão de fl. 82, FRANQUILANDE ALVES PEREIRA não representa a empresa executada. Intime-se a parte exequente para requerer o que entender devido, em dez dias." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023830-63.2015.8.18.0140
CLASSE: Incidente de Falsidade
Requerente: SERVIO ALCANTARA NEVES
Requerido: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206) do teor da Sentença: " (...) Ante o exposto, julgo improcedente o presente incidente, com fulcro no art. 395 do CPC. Deixo que os ônus sucumenciais sejam dirimidos ao final da ação principal, vez que se trata a presente apenas de resolução de ação incidental. Cumpra-se a decisão de fl. 33 da ação principal." E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012404-59.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Executado(a): IMPAR DISTRIBUIÇAO ASSESSORIA REPRESENTAÇOES LTDA, CRISTIANE BESERRA LEAO TEIVE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (OAB/MARANHÃO Nº 9117-A) e ANA LÚCIA ANTINOLFI(OAB/RS N° 25812) do teor da Sentença: " (...) Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC. Custas finais pela parte autora. Sem honorários, por não ter havido citação (...)" E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027536-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO, LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VELOSO
Réu: RENATO DE SOUSA LOPES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 11553) para ciência do despacho: "Vistos. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em dez dias juntar aos autos saldo bancário de conta corrente ou outro documento que comprove a hipossuficiência econômica relatada na inicial, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Fica desde já consignado que, para tal, considero insuficiente o documento de fl. 27." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028834-18.2014.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DOS ANJOS VERAS MACHADO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12988-A) e MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PA N° 13.034) do teor da Decisão Interlocutória: "(...) Assim, a matéria é estanha ao conhecimento desta vara cível. Dessarte, reconheço a incompetência do juízo, por ser de índole absoluta, e em consequência, determino que sejam os autos imediatamente remetidos a uma das varas de família e sucessões desta Comarca (...)" E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014640-76.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOAO BARBOSA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500) para ciência do despacho: "R. h. Tendo em vista terem os réus acostado documentação em sua resposta, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentação a ela acostada (art. 398, CPC). Caso a parte seja assistida por Defensor Público ou advogado assistido, dê-se vista dos autos para manifestação, gozando como tal de prazo em dobro. Empós passado tal prazo, retornem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022640-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE PERCILIO SILVA DE CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO(S): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: MARIA DE FATIMA COELHO DIAS, RAIMUNDO PIRES DE MOURA, DEMERVAL MENDES DE OLIVEIRA, MADALENA SOFIA E. FALCÃO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): null
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 57 , qual seja AR devolvido RÉ MARIA DE FÁTIMA COELHO DIAS motivo MUDOU-SE.

12.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005541-19.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAFAELLA PINTO MARQUES LUZ
Réu: AREA LEÃO TURISMO LTDA, EXPRESSO GUANABARA S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VALMIR DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1474); RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139) e ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ N° 5864) do teor da Decisão Interlocutória: "(...) Dessarte, reconheço de ofício a incompetência do juízo, por ser de índole absoluta, e em consequência determino que sejam os autos imediatamente remetidos à distribuição, e, de lá, para uma das Varas de Fazenda Pública desta comarca, com as nossas sinceras saudações e homenagens, precedida das providências necessárias." E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027198-80.2015.8.18.0140
CLASSE: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: INTER TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Réu: RAIMUNDO BENICIO DE MORAES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): OSMA VIANA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2758); RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268) para ciência do despacho: "Vistos. Intime-se o impugnado, por seu advogado, para, em cinco dias, responder aos termos deste incidente (art. 261, CPC). Após, com ou sem resposta, à conclusão." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003872-28.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DMR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Executado(a): CLEITON RAFAEL DE MORAES RUFINO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NADIN EL HAGE(OAB/TOCANTINS Nº 19 B); RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435) do teor da Sentença: " (...) Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos presentes embargos, para dar-lhes provimento, passando a constar como dispositivo da sentença a condenação em ônus sucumbenciais nos seguintes termos: 'Condeno a parte exequente no pagamento das custas e da verba honorária da parte executada, na base de 10% sobre o valor da condenação'. No mais, permanece inalterada a r. sentença (...)." E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020189-67.2015.8.18.0140
CLASSE: Exceção de Incompetência
Autor: CBB COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Réu: CPB - COMPANHIA PIAUIENSE DE BEBIDAS LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VITOR EMANUEL LINS DE MORAES(OAB/BAHIA Nº 15969); LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753) para ciência do despacho: "(...)Certifique-se a suspensão da ação principal em seus autos. Intime-se o Excepto, na pessoa de seu advogado, para, querendo, em dez dias, manifestar-se acerca do presente incidente (art. 310, CPC). Caso seja a parte excepta assistida pela Defensoria Pública ou sendo o MP, faça-se a intimação através de vista pessoal dos autos. Caso contrário, proceda-se com intimação por via postal. Passado tal prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030365-42.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: MARCELIO LIRA MARTINS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB/MINAS GERAIS Nº 65628). Teor do ato ordinatório: " Forneça o AUTOR, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a devolução do AR(folha 45), fornecendo o novo endereço da parte ré MARCELIO LIRA MARTINS, se for o caso."
E para constar, Eu, LARISSA BURLAMAQUI FERREIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000467-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CPB - COMPANHIA PIAUIENSE DE BEBIDAS LTDA
Réu: CBB COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEANDRO CARDOSO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 2753); VITOR EMANUEL LINS DE MORAES(OAB/BAHIA Nº 15969) para ciência despacho: "R.h. Aguarde-se apreciação do incidente em apenso." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027553-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO PALACIO DO COMERCIO
Réu: IVONILDES CORDEIRO DE MIRANDA FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉ COUTINHO ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553) para ciência do despacho: "Vistos. Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em dez dias juntar aos autos saldo bancário de conta corrente ou outro documento que comprove a hipossuficiência econômica relatada na inicial, sob pena de ser indeferida a gratuidade judiciária. Fica desde já consignado que, para tal, considero insuficiente o documento de fl. 27." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016444-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO MARIO CARNEIRO DO AMARAL
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005); ALEXANDRE PASQUALI PARISE(OAB/SÃO PAULO Nº 112409); GUSTAVO PASQUALI PARISE (OAB/SÃO PAULO Nº 155574) para ciência do despacho: "R. h. Intime-se a parte autora por seu advogado ou, sendo assistida pela Defensoria Pública dê-se a ela vista dos autos, para, em dez dias, querendo, manifestar-se acerca das questões preliminares levantadas nas contestações." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000727-61.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Executado(a): R. M SOARES COMERCIO-ME, RICARDO MARTINS SOARES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483) para ciência do despacho: "R. h. Intime-se o exequente para em 10 dias se manifestar acerca das certidões de fls.24-v e 27-v." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021564-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WILIAM FEITOSA DA SILVA JUNIOR, VANESSA GONÇALVES FERNANDES FEITOSA
Réu: INVASORES DESCONHECIDOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Defensoria Pública do teor da Sentença: "(...) Homologo o acordo supra que entre se fazem, com resolução do mérito nos termos do art. 269, III do CPC, determinando em consequência o arquivamento dos autos. Com isenção de custas e honorários advocatícios em razão do benefício da gratuidade da justiça pela assistência do Estado através de sua Defensoria Pública. E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.40. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008472-92.2014.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCA FAUSTO GOMES
ADVOGADO(S): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
Usucapido: MARIA AUXILIO CHAVES ALENCAR ROCHA, JOSE VALDO SOARES ROCHA
ADVOGADO(S): null
Forneça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, nomes, qualificação e endereço de cada um dos confinantes do imóvel, haja vista que não consta nos autos tais informações, conforme já certificado na folha 69-V, motivo pelo qual o despacho de folha 68, item III, ainda não ter sido cumprido.

12.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)

PROCESSO Nº 0009414-61.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: HSBC BANK BRASIL - BANCO MÚLTIPLO
Réu: FRANCISCO BATISTA BEZERRA JÚNIOR
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A) para ciência do despacho: "R. h. Intime-se o exequente para em 10 dias requerer o que entender devido." E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.42. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013180-25.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Executado(a): E A LIMA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME, SHIRLENE ALVES DE LIMA, FERNANDO TORRES DE MELO
ADVOGADO(S): ACYR AVELINO DO LAGO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6871)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010007-61.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCINEUDO NEGREIRO DE SOUSA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919); HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ N° 4344) e NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO N° 108.911) do teor da SENTENÇA: "(...) Ante o acima exposto, homologo por sentença as cláusulas do acordo constante da peça de fls. 202/206, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso ainda haja alguma quantia depositada judicialmente. Custas conforme acordado. Havendo silêncio, as custas finais deverão ser pagas *pro rata.* Cada parte arcará com o pagamento dos honorários advocatícios de seus causídicos, salvo estipulação em sentido contrário (...)."E para constar, Eu, Paula Thays Fernandes Guedes,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.44. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001079-58.2010.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO(S): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: GLORIA KATRYNNE BRITO SOARES
ADVOGADO(S): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003423-07.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 157875)
Requerido: LILIANA GIL CORDEIRO CASTELO BRANCO
ADVOGADO(S):
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011250-40.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE MILTON DA SILVA
Requerido: BANCO ITAU S.A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344) para ciência da sentença: "(...)Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Defiro à parte autora o desentranhamento da documentação acostada à inicial, desde que exibida cópia autêntica a fim de preservar a memória do feito. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". E para constar, Eu, Gabriel Borges de Lima,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.47. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025192-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RENEY DA SILVA PASSOS
ADVOGADO(S): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Réu: BANCO FIAT S.A
ADVOGADO(S): FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. Tasso Jereyssatt Jorge Costa de Sousa - Estagiário(a) - 27117.

12.48. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019924-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCELIO LIRA MARTINS
ADVOGADO(S): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO OAB/PIAUÍ Nº 7740 E HENRY WALL GOMES FREITAS OAB-PI 4344
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE, OAB-MG 65.628
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

12.49. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0024956-95.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: LUCIANO RODRIGUES BEZERRA, FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital vejam ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, se processam a Ação Criminal sob o número 0024956-95.2008.8.18.0140, que tem como acusados LUCIANO RODRIGUES BEZERRA, vulgo "Velho Doca", brasileiro, solteiro, camelô, nascido em 21/08/1982, natural de Teresina-PI, filho de Domiciliano Lisar Falcão e de Ana Rodrigues Matias, portador do RG n° 2.102.765 SSP/PI e FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 24/08/1974, natural de Araial-PI, filho de Francisca Pereira de Oliveira, portador do RG n° 5.013.196 SSP/PI como incursos nos Art. 180, 297 c/c 29 e 304 todos do Código Penal, que por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos CITADOS para comparecerem em Juízo ou constituirem Defensor para no prazo de 10 (dez) dias apresentar Defesa Preliminar na forma dos arts. 396 e 396-A, do Código de Processo Penal. Se os acusados não comparecerem, nem constituirem advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo este juízo determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes, nos termos do disposto no art. 312, do Código de Processo Penal. Para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento da presente ação, mandou expedir o presente Edital, que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado do Piauí, e afixado cópia no Fórum Local, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (11.02.2016) Eu, Calil Rodrigues Carvalho Assunção, Estagiário, o digitei.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal

12.50. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003267-68.2003.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FARLEY GUIMARAES SALES, JOSE ROBERTO VIANA COSTA, FRANCISCO PAIVA RODRIGUES, CARLOS DE LIMA SILVA, SIDNEY CANDIDO NETO BORGES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WENDEL ARAUJO DE OLIVEIRA OAB/PI 5844, para audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 11 de abril de 2016,às 10:00 hs. E para constar, Eu, JANE GLAURA SOARES SILVA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.51. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009917-19.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO SOARES PIRES (OAB/PIAUÍ Nº 7495) do seguinte despacho: INTIME-SE A PARTE AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINC) DIAS, MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267 III DO CPC. CUMPRA-SE. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.52. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011331-23.2010.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Suplicado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1507) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA, CONFORME AFIRMADO NA CERTIDÃO DE FLS. 37. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.53. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012347-12.2010.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IONE LOPES DE BRITO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2467) DO SEGUINTE DESPACHO: Converto o julgamento em diligência e determino a intimação da advogada do autor para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de extinção do processo nos termos do parágrafo 1 do art. 267 do cpc. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021586-69.2012.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA, MARIA EDINEUZA DE OLIVEIRA, KERCILENE FRANÇA OLIVEIRA, KERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA, LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, SINCLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FRANÇA, MARIA ELDA DE OLIVEIRA IBIAPINA
Arrolado: LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA
A Secretária da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os senhores advogados FÁBIO RENATO BOMFIM, OAB/PI Nº 3129; HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR, OAB/PI Nº 5967; JOSÉ WILSON BARRADAS, OAB/PI Nº 1401, RICARDO SOARES FREITAS, OAB/PI Nº 2065 e MÁRCIO VIRGÍLIO F. DA COSTA, OAB/PI Nº 12.451 para que tomem conhecimento da decisão de fls. 318-319, cujo teor passo a transcrever em parte: "Assim, indefiro o pedido de habilitação, formulado por Maria do Socorro Aguiar, devendo as questões acerca da existência da união estável e seu período de duração serem levadas à apreciação em vias ordinárias, onde caberá ampla instrução processual, reservando-se de já patrimônio suficiente para garantir eventual quinhão a ser destinado à peticionária aqui referida." E para constar, Eu, GEORGIA DANIELLE DE SOUSA MARTINS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.55. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012347-12.2010.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): IONE LOPES DE BRITO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2467) DO SEGUINTE DESPACHO: Converto o julgamento em diligência e determino a intimação da advogada do autor para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de extinção do processo nos termos do parágrafo 1 do art. 267 do cpc. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.56. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011331-23.2010.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Suplicado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1507) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA, CONFORME AFIRMADO NA CERTIDÃO DE FLS. 37. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.57. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030281-07.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: W. DE S. B. F. e A. E. DA F. S. B.
A Secretária da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada EDNA DA FRANCA SILVA GOMES, OAB/PI Nº 12660 para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no sia 11/05/2016, às 10:00hs, na Sala de Audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Capital. E para constar, Eu, GEORGIA DANIELLE DE SOUSA MARTINS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.58. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021586-69.2012.8.18.0140
CLASSE: Arrolamento Sumário
Arrolante: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA, MARIA EDINEUZA DE OLIVEIRA, KERCILENE FRANÇA OLIVEIRA, KERSON DE FRANÇA OLIVEIRA, FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA, LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, SINCLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FRANÇA, MARIA ELDA DE OLIVEIRA IBIAPINA
Arrolado: LUIZ MANOEL DE OLIVEIRA
A Secretária da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA

ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os senhores advogados FÁBIO RENATO BOMFIM, OAB/PI Nº 3129; HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR, OAB/PI Nº 5967; JOSÉ WILSON BARRADAS, OAB/PI Nº 1401, RICARDO SOARES FREITAS, OAB/PI Nº 2065 e MÁRCIO VIRGÍLIO F. DA COSTA, OAB/PI Nº 12.451 para que tomem conhecimento da decisão de fls. 318-319, cujo teor passo a transcrever em parte: "Assim, indefiro o pedido de habilitação, formulado por Maria do Socorro Aguiar, devendo as questões acerca da existência da união estável e seu período de duração serem levadas à apreciação em vias ordinárias, onde caberá ampla instrução processual, reservando-se de já patrimônio suficiente para garantir eventual quinhão a ser destinado à peticionária aqui referida." E para constar, Eu, GEORGIA DANIELLE DE SOUSA MARTINS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.59. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030066-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: NARA DA SILVA DUARTE
Interditanda: JAIRA DA SILVA DUARTE
A Secretária da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado MARCOS AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10551) para comparecer a audiência a ser realizada no dia 11/05/2016, às 8:30hs na Sala de Audiências da 1ª Vara de Família desta Capital, e, ainda, colacionar aos autos termo de anuência com firma reconhecida da genitora da interditanda e demais irmãos aos pedido inicial, tudo de conformidade com o despacho de fls. 18. E para constar, Eu, GEORGIA DANIELLE DE SOUSA MARTINS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.60. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030281-07.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: W. DE S. B. F. e A. E. DA F. S. B.
A Secretária da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza Dra. ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada EDNA DA FRANCA SILVA GOMES, OAB/PI Nº 12660 para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada no sia 11/05/2016, às 10:00hs, na Sala de Audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Capital. E para constar, Eu, GEORGIA DANIELLE DE SOUSA MARTINS RODRIGUES, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.61. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016971-65.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3072); FRANCISCO HUALISSON PEREIRA DA SILVA OAB-PI 12126 DA SEGUINTE SENTENÇA: [...] EM ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1699 DO CC E ART. 269, III DO CPC HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO REALIZADO ÁS FLS. 49/50, QUE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS ALI GRAVADAS E TRANSCRITAS NESTA SENTENÇA. CUSTAS DE LEI, P.R.I. ARQUIVEM-SE OS AUTOS SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. TERESINA-PI, 23 DE OUTUBRO DE 2015. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.62. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027484-92.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO MARTINS DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 10383) do seguinte despacho: intime-se a requerida, através do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias tomar conhecimento do documento juntando aos autos ás fls. 91/103. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.63. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008379-32.2014.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FABIANO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 6115) DO SEGUINTE DESPACHO: atendendo ao despacho de fls. 112, a autora juntou aos autos cópia dos documentos pessoais ás fls. 119. todavia continua ilegível os dados do RG da interditante. portanto, intime-se a requerente por seu advogado para colacionar aos autos cópia hábil á leitura. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.64. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

PROCESSO Nº 0016597-49.2014.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JUDSON BARROS PEREIRA (OAB/AMAPÁ Nº 2182) do seguinte despacho: Acolho a cota ministerial de fls. 24, para tanto, determino a intimação do requerente por meio de seus advogado, para providenciar o reconhecimento da firma nas assinaturas constantes nos documentos de fls. 10 12 e 13. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.65. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007685-63.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA OAB/PIAUÍ Nº 10030; LAYLA VICTOR LANDIM OAB/PIAUÍ Nº 10118 DO SEGUINTE DESPACHO: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEUS CONSTITUINTES, SOB PENA DE EXTINÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 238 PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.66. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016780-20.2014.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRE FREITAS COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 9101) do seguinte despacho: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS OS TERMOS DE ANUÊNCIA DOS DEMAIS HERDEIROS. INTIME-SE. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.67. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020388-26.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMANNDA ROSA DE MELO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 7213) do seguinte despacho: [...] em assim sendo, face o abandono da causa pela parte autora, decreto a extinção do processo, sem resolução de mérito, e o faço com fulcro no art. 267, II E III do código de processo civil. isentos de custas. arquivem-se os autos. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.68. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0031725-12.2014.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante:
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRE HERMANN MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2100/90) do seguinte despacho: Diante da notícia de que o agravo de instrumento interposto perante o E. tribunal de Justiça do Piauí sob o nº 2015.0001.001866-4 teve seu seguimento negado, intime-se o autor para cumprir o despacho de fls. 34, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.69. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023674-12.2014.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante:
Interditando:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CAROLINE FREITAS BRAGA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7124) Da seguinte decisão: [...] Assim, face a impossibilidade jurídica do pedido, em razão do falecimento do interditando, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito e o faço com fulcro no art. 267 incisos VI E IX, do código de processo civil. isento de custas. P.R.I. Teresina-PI, 03 de novembro de 2015. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.70. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009685-07.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCELO BOMFIM VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 8887); da seguinte sentença: [...] Posto isso, estando o processo parado há mas de 03 (três) anos, por não promover a autora atos e diligências que lhe competem, decreto a extinção do processo sem resolução de mérito e o faço com fulcro no art. 267 inciso III, do cpc. sem custas. P.R.I. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.71. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009918-04.2012.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6354) intime-se a autora por seu advogado para, no prazo de 05 cinco dias, manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção, a teor do dispoto no art. 267, inciso III do cpc. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.72. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017555-06.2012.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante
Inventariado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA ALICE MOREIRA DE SOUSA MARQUES OAB/PI 9883, FLÁVIA FERREIRA AMORIM OAB/PI 4868 do seguinte despacho: Em razão da certidão firmada por oficial de justiça que atesta a impossibilidade de intimação pessoal do inventariante, intime-se o advogado constituído ás fls. 25 para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.73. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012807-57.2014.8.18.0140
CLASSE: Guarda
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA DENISE ABREU BORGES OAB/PI 8948 E ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA OAB/PI 2972 DO SEGUINTE DESPACHO: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINO A INTIMAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS ADVOGADAS, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO MENOR A. M. O. DE F. J. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.74. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017114-25.2012.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante:
Interditando:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 3849) DO SEGUINTE DESPACHO: FACE A CERTIDÃO DE FLS. 52, INTIME-SE A AUTORA POR SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRTIO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, III DO CPC . E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.75. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005969-06.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636) DO SEGUINTE DESPACHO: CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO, INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO0 DIAS. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.76. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023140-73.2011.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente:
Requerido:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDÃO (OAB/PIAUÍ Nº 7344) DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO AS FLS. 09 PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267 PARÁGRAFO 1º DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.77. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008953-55.2014.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3841). DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 75. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.78. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013980-24.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante:
Suplicado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO MEDEIROS MOREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3058) DO SEGUINTE DESPACHO: intime-se o autor para se manifestar sobre petição de fls. 99/100.. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.79. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007108-90.2011.8.18.0140
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente:
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AUREA LOURDES FERREIRA BRANDAO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 5180) INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO AS FLS. 09 PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267 PARÁGRAFO 1º DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.80. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001657-84.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante:
Suplicado:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS REGIS GOMES DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5616) DO SEGUINTE DESPACHO: DIANTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. RETRO, INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR. . E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.81. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013071-79.2011.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Suplicante:
Suplicado
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2771/96). DO SEGUINTE DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267 PARÁGRAFO 1º DO CPC. E para constar, Eu, MAGALY DE CARVALHO LEITE,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.82. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000034-20.1990.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA ESPECILIZADA DE HOMICIDIOS
Indiciado: JOÃO EDUARDO AZEVEDO
DE ORDEM do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs Advogados: ALFREDO CADENA NETO-OAB/PI sob nº 992-77, RUSZEL LIMA VERDE CAVALCANTE e FERNANDO PORTELA RODRIGUES, a fim de que fique ciente da sentença proferida na Ação Penal em epígrafe, cuja decisão transcrevo parte final. "...O presente caso, por se tratar de homicídio, com o máximo da pena em abstrato de 20 anos, conclui-se que o fato em comento prescreve em 20 anos. Com efeito, o último marco interruptivo, verificado nos autos, é a decisão de pronúncia - datada de 10 de abril de 1993, ou seja há mais de 20 anos atrás. Posto isto, uma vez que ocorreu a prescrição em 09 de abril de 2013, decreto extinta a punibilidade de JOÃO EDUARDO AZEVEDO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 21 de janeiro de 2016. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTTO-Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri. E para constar, Eu, Lucirene Holanda Rodrigues,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029449-08.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA CLELIA FREIRE BARBOSA
Réu: UNIAO FEDERAL
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLEANE SARAIVA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5101) do Ato Ordinatório de fls. 82 a seguir transcrito:"Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias". E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029449-08.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA CLELIA FREIRE BARBOSA
Réu: UNIAO FEDERAL
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLEANE SARAIVA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5101) do Ato Ordinatório de fls. 82 a seguir transcrito:"Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias". E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.85. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0023794-60.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ANNIE FARIAS MARQUES
Impetrado: DIRETOR COLEGIO INSTITUTO DOM BARRETO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO (OAB/PIAUÍ Nº 3507) do Ato Ordinatório de fls. 61 a seguir transcrita:"Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 dias". E para constar, Eu, Bruna Dantas Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.86. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028333-30.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDILEUSA LIMA E SILVA MARINHO
ADVOGADO(S): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Réu: BANCO SANTANDER S.A
ADVOGADO(S): null
Vistos etc.
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de liminar após a Contestação.
Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.87. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016160-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: KARLA BEATRIZ FERREIRA MENESES E SILVA
ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): null
Assim, com esteio no Provimento 05/2012-CGJ, fixo valor da causa como sendo de R$ 20.820,27 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), determinando, por conseguinte, a intimação da autora para complementar as custas, no prazo de 10 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 284 do CPC, sob pena de extinção.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.88. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015774-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DAVID BACELAR SOUSA
ADVOGADO(S): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12468)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): null
Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolatação da sentença.
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.
Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.
Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.89. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016404-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDILSON ALVES MOREIRA
ADVOGADO(S): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S): null
Vistos.
Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Deixo para apreciar o pedido de liminar após a Contestação.
Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.90. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013923-40.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ADONIAS CAMPELO SOBRINHO, ALCIDES DE ASSIS PACHECO, ANA AMELIA MENESES DE SOUSA, BERNARDA DA SILVA VIANA, BENTO SOUSA FILHO, CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS, CAROLINA MARIA DO CARMO LIMA, CASSILDA MOREIRA DO NASCIMENTO, DEUSELINA LIMA DE SOUSA COSTA, DOMINGOS NEVES DOS SANTOS, ERASMO NOGUEIRA DE CASTRO, FRANCISCA BRANDÃO COSTA, FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BRAGA, FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO, FRANCISCO CARLOS BARBOSA SILVA, FRANCISCO DE CARVALHO BRITO, FRANCISCO GONÇALVES IBIAPINA, GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS, IRAIDES BENICIO DA SILVA XIMENES, JOSEANNE MARIA DA SILVA LUZIA, JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS, JOSE BENEDITO LOPES, JOSE DE OLIVEIRA LIMA, JOSE BISPO DAS NEVES FILHO, JOSE CARLOS LIMA, JOSE GADELHA DOS SANTOS, JOSE GILSON PEREIRA AGUIAR, JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, JOSE RIBAMAR DUTRA DA SILVA JUNIOR, LIDUINA MARIA VIEIRA DE LIMA, LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO, MANOEL DE JESUS MENEZES REBELO, MANOEL GOMES NETO, MANOEL GONÇALVES MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES ANTUNES BORGES PINTO, MARIA DEUSANIRA ALVES DIAS, MARIA LUIZA RIBEIRO PARDINHA, MARIA LUZIA ALVES DE FREITAS, MARIA PESSOA DE SOUSA, MARLENE RODRIGUES ALVES FERREIRA, MARIA ONETE DO NASCIMENTO, MARIA VITORIA DOS SANTOS PIMENTEL, PEDRO ALCANTARA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, RAIMUNDO NONATO DE JESUS, RICARDO JOSE DA SILVA, SARA MAGALY CASTRO AMORIM, TERESINHA DE JESUS GONÇALVES CORREIA, ZITA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S): null
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): null
Despacho.
R.Hoje,
Cls.
Compulsando os autos verifiquei despacho de fl. 725, concedendo vista aos advogados da Caixa Econômica Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, não sendo constatado a citação da mencionada empresa.
O pedido de vista foi ratificado mais uma vezes, às fls.780/782.
Razão pela qual determino que cumpra o despacho de fl. 725 dos autos, citando a Empresa Pública Caixa Econômica Federal para se manifestar sobre o interesse na supracitada ação no prazo acima mencionado.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

12.91. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016744-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FRANCISCO CARLENO DE MORAIS
ADVOGADO(S): MANOEL ANTONIO DE ARAUJO SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 2552-E)
Requerido: TIAGO MENDES VASCONCELOS
ADVOGADO(S): null
R.hoje,
Cls.
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, como segue:

Tendo a parte Autora invocado os benefícios da Justiça gratuita, juntar aos autos declaração de pobreza, a ser firmada, sob as penas da lei, pela própria parte Autora, ou por bastante procurador, com poderes para esse fim, de onde conste que não pode arcar com as despesas do processo, nem com honorários advocatícios, sem prejuízo de sua própria manutenção e de sua família, nos moldes da Lei nº 7.115/83 combinada com as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.92. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013923-40.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ADONIAS CAMPELO SOBRINHO, ALCIDES DE ASSIS PACHECO, ANA AMELIA MENESES DE SOUSA, BERNARDA DA SILVA VIANA, BENTO SOUSA FILHO, CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS, CAROLINA MARIA DO CARMO LIMA, CASSILDA MOREIRA DO NASCIMENTO, DEUSELINA LIMA DE SOUSA COSTA, DOMINGOS NEVES DOS SANTOS, ERASMO NOGUEIRA DE CASTRO, FRANCISCA BRANDÃO COSTA, FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BRAGA, FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO, FRANCISCO CARLOS BARBOSA SILVA, FRANCISCO DE CARVALHO BRITO, FRANCISCO GONÇALVES IBIAPINA, GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS, IRAIDES BENICIO DA SILVA XIMENES, JOSEANNE MARIA DA SILVA LUZIA, JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA CAMPOS, JOSE BENEDITO LOPES, JOSE DE OLIVEIRA LIMA, JOSE BISPO DAS NEVES FILHO, JOSE CARLOS LIMA, JOSE GADELHA DOS SANTOS, JOSE GILSON PEREIRA AGUIAR, JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, JOSE RIBAMAR DUTRA DA SILVA JUNIOR, LIDUINA MARIA VIEIRA DE LIMA, LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO, MANOEL DE JESUS MENEZES REBELO, MANOEL GOMES NETO, MANOEL GONÇALVES MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES ANTUNES BORGES PINTO, MARIA DEUSANIRA ALVES DIAS, MARIA LUIZA RIBEIRO PARDINHA, MARIA LUZIA ALVES DE FREITAS, MARIA PESSOA DE SOUSA, MARLENE RODRIGUES ALVES FERREIRA, MARIA ONETE DO NASCIMENTO, MARIA VITORIA DOS SANTOS PIMENTEL, PEDRO ALCANTARA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, RAIMUNDO NONATO DE JESUS, RICARDO JOSE DA SILVA, SARA MAGALY CASTRO AMORIM, TERESINHA DE JESUS GONÇALVES CORREIA, ZITA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(S): null
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): null
Despacho.
R.Hoje,
Cls.
Compulsando os autos verifiquei despacho de fl. 725, concedendo vista aos advogados da Caixa Econômica Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, não sendo constatado a citação da mencionada empresa.
O pedido de vista foi ratificado mais uma vezes, às fls.780/782.
Razão pela qual determino que cumpra o despacho de fl. 725 dos autos, citando a Empresa Pública Caixa Econômica Federal para se manifestar sobre o interesse na supracitada ação no prazo acima mencionado.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

12.93. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027653-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DORIS IBIAPINA, SEGIO SALOMÃO SAID, SOCRATES SAID, FÁBIO CARDOSO ANDRADE, JOANA DE DEUS FONTENELO, MARIA BORGES DE SOUSA, MARIA DE FATIMA BORGES DE VASCONCELOS, FRANCISCO RIBEIRO PAZ, FLORENCIO RIBEIRO PAZ NETO
ADVOGADO(S): LAÍNE NARA SANTOS COSTA
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos.
Defiro os benefícios de justiça gratuita, conforme requisitado na inicial.
Verifica-se pela certidão de fl. 167, que foi acolhido o pedido dos autores/vencedores, condenando o banco réu de forma genérica, observado o art. 95, do Código do Consumidor, a incluir o índice de 48,16% (quarenta e oito inteiros e dezesseis décimos percentuais) no cálculo do reajuste dos valores depositados nas contas de poupança com ela mantidas, em janeiro de 1989 até o advento da Medida Provisória, Nº. 32, tudo a ser apurado em liquidação de sentença". (grifo nosso).
Para esse fim, liquidação de sentença, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.
Intimem-se os Autores para os devidos fins.
Intime-se e cumpra-se

12.94. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016160-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: KARLA BEATRIZ FERREIRA MENESES E SILVA
ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): null
Assim, com esteio no Provimento 05/2012-CGJ, fixo valor da causa como sendo de R$ 20.820,27 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), determinando, por conseguinte, a intimação da autora para complementar as custas, no prazo de 10 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 284 do CPC, sob pena de extinção.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.95. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027653-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DORIS IBIAPINA, SEGIO SALOMÃO SAID, SOCRATES SAID, FÁBIO CARDOSO ANDRADE, JOANA DE DEUS FONTENELO, MARIA BORGES DE SOUSA, MARIA DE FATIMA BORGES DE VASCONCELOS, FRANCISCO RIBEIRO PAZ, FLORENCIO RIBEIRO PAZ NETO
ADVOGADO(S): LAÍNE NARA SANTOS COSTA

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos.
Defiro os benefícios de justiça gratuita, conforme requisitado na inicial.
Verifica-se pela certidão de fl. 167, que foi acolhido o pedido dos autores/vencedores, condenando o banco réu de forma genérica, observado o art. 95, do Código do Consumidor, a incluir o índice de 48,16% (quarenta e oito inteiros e dezesseis décimos percentuais) no cálculo do reajuste dos valores depositados nas contas de poupança com ela mantidas, em janeiro de 1989 até o advento da Medida Provisória, Nº. 32, tudo a ser apurado em liquidação de sentença". (grifo nosso).
Para esse fim, liquidação de sentença, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.
Intimem-se os Autores para os devidos fins.
Intime-se e cumpra-se

12.96. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032198-95.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: OZIEL ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO(S): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728); JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA(OAB/CE 21292-A).
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PA 16956)
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016

Dávisson Davi Silva Souza
Estagiário(a) - 27134

12.97. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005022-10.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: J N MELO LTDA
ADVOGADO(S): GILVAN JOSÉ DO PRADO (OAB/PIAUÍ Nº 5773)
Réu: ALTOS PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): null
Assim, fixo valor da causa como sendo de R$ 375.877,44 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), determinando, por conseguinte, a intimação do autor para complementar as custas, no prazo de 10 dias, sob o valor acima arbitrado, conforme art. 284 do CPC, sob pena de extinção.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.98. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017448-98.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO JOSE PEIXOTO
Requerido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
A Escrivã do 2° cartorio Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR., de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3458) Despacho : Compulsando os autos, verifica-se que após a pericia medica, nao consta intimação da parte requerente, mas tão somente do requerido, como determinado no despacho de fls. 148, item 8º. Antes o exposto, determino a intimação do requerente, por seu advogado, para no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre o laudo apresentado pelo perito. Após, retornem-me os autos, certificados e conclusoso. E para constar, Eu, JOSÉ PEREIRA DE SOUSA,Servidor Designado,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.99. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001802-67.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: MEIRELENE ARAÚJO SAMPAIO
ADVOGADO(S): null
Vistos.
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, com o Aviso de Recebimento destinado ao Requerido e devidamente assinado.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.100. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001278-70.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): FRANCISCO GOMES COELHO (OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: SEVERINO JOSE DE LIMA
ADVOGADO(S): null
Vistos.

Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, com o Aviso de Recebimento destinado ao Requerido e devidamente assinado.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.101. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000239-43.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA - INICRED
ADVOGADO(S): FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143-B)
Executado(a): LIFE'S FISIOTERAPIA ESTÉTICA LTDA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Vistos.
Cumpra-se integralmente o despacho proferido nos autos dos Embargos à Execução em apenso.
Após, retornem-me os autos conclusos.

12.102. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025073-76.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
ADVOGADO(S): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: KARITA MOREIRA GOMES
ADVOGADO(S): null
Vistos.
Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, com a notificação extrajudicial e o Aviso de Recebimento destinados ao Requerido.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

12.103. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000239-43.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA - INICRED
ADVOGADO(S): FABRICIO DE MOURA SERVULO(OAB/PIAUÍ Nº 143-B)
Executado(a): LIFE'S FISIOTERAPIA ESTÉTICA LTDA
ADVOGADO(S): null
DESPACHO
"Por esta razão, chamo o feito à ordem para determinar que:
a) a Secretaria desapense os autos dos Embargos à Execução dos autos da Execução;
b) após, encaminhem-se os autos dos Embargos à Execução ao setor de Distribuição, a fim de que sejam distribuidos por dependência ao processo nº 0000239-43.2013.8.18.0140.
Após, voltem-me os autos, da Execução e dos Embargos à Execução acima citados, conclusos.
Cumpra-se."

12.104. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020748-63.2011.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S): LAIZA ROCHA SILVA(OAB/CE Nº 24130).
TATIANE MOURA DE MELO; OAB-PE 22723.
Réu: ALLYNE FERREIRA LIMA
DESPACHO
Vistos etc,
Intime-se as partes para que, no prazo de 05 dias, digam se têm outras provas a serem produzidas, especificando fundamentadamente, sob pena de endeferimento. I e Cumpra-se. Teresina-PI, 22/11/2011. Bel José Ramos Dias Filho. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

12.105. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008358-27.2012.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - APROCEFEP
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO SANTANDER (AGENCIA 4326)
DESPACHO
Como o réu acostou documentos às suas contestações, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em dez dias, querendo, oferecer réplica.
Passado o prazo supra, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

12.106. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005687-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FELIPE PONTES LAURENTINO
ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(S): null

Portanto, ausentes os requisitos para a concessão da antecipação da tutela requerida na inicial, indefiro-a neste momento processual, resguardando-me para eventualmente reanalisar a questão após colheita de mais acervo probatório, especialmente quando da prolatação da sentença.
Com relação ao pedido de consignação em pagamento, defiro a sua realização em Juízo, em cinco dias contados da ciência da presente, nos termos do art. 893, I, CPC, não tendo, todavia, efeito imediatamente liberatório, eis que denegada a medida liminar requerida.
Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para, querendo, em quinze dias, manifestar-se acerca do pedido do autor, oferecendo resposta subscrita por advogado, sob pena de serem tidos por verdadeiros os fatos narrados na inicial, incluindo-se no chamamento processual tal advertência.
Concedo a gratuidade judiciária requerida na inicial.

12.107. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020053-70.2015.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: FRANCISCO ALVES BEZERRA
ADVOGADO(S): RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10949)
Réu: JOSE RIBAMAR SILVA FERREIRA
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PORTO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9525)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
Francílio Alencar Moraes
Estagiário(a) - 27127

12.108. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021417-82.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO LUCIANI DE MIRANDA VIEIRA
ADVOGADO(S): TALITA GALENO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7551)
Réu: MARCOS ALAN MOURA
DECISÃO
Assim, acato a presente impugnação e corrijo o valor atribuído à causa pela parte autora, para que passe a R$ 30.235,00 (trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Intime-se a parte impugnada para em dez dias, efetuar complementação do valor das custas iniciais ou requerer o que entender devido nos autos principais, sob pena de extinção do feito.
Deixo de condenar o Impugnado nas verbas sucumbenciais por se tratar o presente de mero incidente processual, devendo a parte vencida na ação principal arcar com os ônus de todo o processo.
Intimem-se. Em seguida, arquive-se com baixa.

12.109. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008657-72.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: AMARO ALVES DA SILVA, ANA MARIA SILVA, ANTONIA EDNA PEREIRA MARQUES DOS SANTOS, ANTONIA SANDRA CRUZ DOS SANTOS, ANTONIO ALVES DE SOUSA, ANTONIO CARLOS DE SOUSA, ANTONIO FRANCISCO LIMA, ANTONIO GONZAGA DA SILVA, ANTONIO LUIS MENDES DE SOUSA, ANTONIO VALMIR MACEDO, ANTONIO VIDAL DA CRUZ, BERNADETE DE JESUS SOUSA LEITE, MARIA AUGUSTA DA SILVA, MARIA CRISTINA MEDEIROS COSTA, MARIA DA CRUZ MENDES DE SOUSA, MARIA DE DEUS COSTA, MARIA DE JESUS PEREIRA DA CUNHA, MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO ROSA, MARIA DE NAZARE SOUSA ABREU, MARIA DO CARMO DAMASCENO PESSOA, MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS, MARIA GONÇALVES LIMA, MARIA LUCIMAR LEITE DA SILVA, MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA, NAZARÉ MARIA DA SILVA, NELSON DO REGO FERNANDES, PAULO CESAR VIEIRA DOS ANJOS, DEUSIMAR ALVES DE SOUSA SOARES, DJANIRA LACERDA OLIVEIRA DE SOUSA, EDILEUDA SOARES ROCHA DE OLIVEIRA, EDIMILSON GALDINO VIEIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA, FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, GENTIL NERES DA SILVA, GRACIOMAR FRANCISCO DE SOUSA, HELENA DA SILVA PEREIRA, INACIO NUNES DA SILVA, ISAIAS GOMES FEITOSA, JOSÉ ALVES DA MOTA NETO, JOSE DE MARIA SOUSA ARAGÃO, JOAQUIM VIANA DE SOUSA, JOSE VIEIRA MENEZES, LUIZ DA SILVA BRITO, MARIA ALVES DE MOURA, RAIMUNDO FERREIRA CALAÇA, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, RITA BORGES PIMENTEL, WERNECK NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): null
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): null
DESPACHO.
R.Hoje,
Cls.
Considerando decisão do Agravo de Instrumento nº 2012.0001.006040-0, constantes nos autos às fls. 922/930, CITE-SE a Caixa Econômica Federal ? CEF e a União Federal, para que possam se manifestar no feito a fim de comprovarem ou não o interesse na ação.
Expediente Necessário.
Cumpra-se.

12.110. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014656-74.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: DANIEL DE SÁ ANDRADE
ADVOGADO(S): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Requerido: SERASA S/A
ADVOGADO(S): null
Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 18 do CDC e 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial, para condenar o SERASA S.A. a pagar, a título de indenização por dano moral, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescidos de correção monetária a contar desta data e de juros de mora na base de um por cento ao mês, a contar do evento danoso.
Dita correção monetária deve ser calculada utilizando-se tabela de atualização monetária, publicada mensalmente no sítio do Conselho da Justiça Federal1, por determinação do TJPI.

Matenho em definitivo a medida cautelar anteriormente concedida.
Custas pela parte ré.
Honorários na base de 20% sobre o valor da condenação.
Após o trânsito em julgado, passados seis meses sem manifestação da parte vencedora, arquivem-se os autos sem baixa, até que se opere prescrição.

12.111. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016265-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: E SOUZA BATISTA COMÉRICIO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: SADIA S.A
ADVOGADO(S): null
Em não tendo havido pagamento, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para levantamento do valor devido a título de taxas de ingresso e custas iniciais.
Em seguida, intime-se a parte autora, por seu advogado, para em dez dias providenciar o pagamento do dito valor, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

12.112. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009929-38.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA ALZIRA ALVES COSTA
ADVOGADO(S): MARCIO ANDRE BARRADAS FERREIRA(OAB/PI Nº 4884)
Requerido: FEDERAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(S): FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 5966)
DESPACHO
"Vistos.
Defiro o presente pedido de cumprimento de sentença liquidada mediante cálculo elaborado pela contadoria judicial às fls. 97.
Assim, nos termos do art. 475-J do CPC, intime-se o devedor para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado por sentença, sob pena de multa de 10% (dez por cento).
Intime-se e Cumpra-se."

12.113. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016302-12.2014.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARCIO FERNANDO DE SOUSA NOBRE, MARIA DO SOCORRO GOMES ROCHA NOBRE
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Ativa MARCIO FERNANDO DE SOUSA NOBREMARIA DO SOCORRO GOMES ROCHA NOBRE
Usucapido: MARIA LUCIA FERNANDES
ADVOGADO(S): AGNELO NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6653)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
SAMUEL SOARES DE MOURA
Servidor Designado - 02149456346

12.114. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010740-90.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIANA NUNES PAES LANDIM
ADVOGADO(S): FABRÍCIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: PAULO ROBERTO
SENTENÇA
3. DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, com fulcro no art. 535 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença de fl. 289/296.
No mais, cumpra-se a referida sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.115. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031155-02.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Adjudicante: JOSÉ EUDES DE ALENCAR ROCHA
ADVOGADO(S): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Adjudicado: JOSENILDO ROCHA BACELAR, MARLI GOMES DA SILVA BACELAR
Vistos etc...
Intime-se a parte autora, por carta com AR/MP, para em 5 (cinco) dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

12.116. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028976-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSIANA DE AQUINO CHAVES E SILVA
Réu: JOSÉ SOSTENES MOAN COSTA E SILVA

O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611); do despacho do teor seguinte: "R.H. Intime-se a parte requerente, via advogado, para apresentação de réplica, no prazo legal. Cumpra-se. Teresina, 4 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.117. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020240-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: V. C. O. S.
Executado(a): F. L. S. DA C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANA CECILIA SILVA DE SOUZA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 27585); do despacho do teor seguinte: "R.H. Sobre o teor da justificativa apresentada, intime-se a parte requerente, via advogado, para fins de manifestação em 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Teresina, 4 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.118. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028525-31.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANA MARIA LOPES, MARIA DE FATIMA DA SILVA LEMOS
Réu: JOSÉ LEOMAR CARVALHO PEREIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTÔNIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA, OAB/PI 3072. "Intime-se a inventariante para atender a requisição do Ministério Público, em 10 (dez) dias, sob as penalidades legais." E para constar, Eu, Thiago de Sousa Andrade Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.119. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030596-35.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor:
Réu: L. A. C. M., J. G. M. J.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (OAB/ PI N. 6.544) do teor seguinte: "DESPACHO: R.H. Sobre o teor da justificativa apresentada, intime-se a parte requerente, via advogado, para fins de manifestação em 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Teresina, 4 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.120. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0003007-68.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: I C O
Réu: J O DA C
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286); MÁRCIO ARAÚJO DE QUINO OAB PI 10673 / RAUL MANUEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11168). LARA MARIA MACHADO MARTINS PINHEIRO OAB PI 7164 Despacho de fls 1236 Audiência designada para o dia 26 de abril de 2016 às 08:30 horas ,neste Juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 01/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.121. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028782-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: A. K. A. L. DE O., F. DE O. S.
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GILBERTO NOGUEIRA CASTELO BRANCO (OAB/PI N. 10507) do teor seguinte: "DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para atender a requisição do Ministério Público as fls. 20, no prazo de 05 dias. Teresina, 1 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.122. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000533-90.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCY ANNE SOUSA MARQUES
Espólio de: FILIPE DE ALMEIDA TOMAZ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P.

M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10042); do teor seguinte: "DESPACHO: Intime-se a requerente, por seu advogado, para complementarem a inicial em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.123. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015043-26.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: COSMA PEREIRA DE SANTANA
Requerido: VITAL SAMPAIO PEIXOTO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3242). Despacho de fls 53 Audiencia designada para o dia 22/03/2016 às 11:00 horas,na sala das audiencias deste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se Dra Elvira Maria O P M Carvalho- Juíza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões .E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.124. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006463-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: M. I. D. DE P. D., G. D. DE P.
Executado(a): R. D. DE C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS(OAB/PIAUÍ Nº 9361); do teor seguinte: "DESPACHO: Intime-se a parte exequente, via seu procurador, para prestar informações requisitadas pelo Ministério Público em seu parecer de fls. 58/60. Cumpra-se. Teresina, 5 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.125. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015987-04.2002.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: GEOVANA VITORIA BARBOSA SILVA (MENOR)
Requerido: VILMAR PAULO COSTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617).Despacho de fls 39 Audiencia designada para o dia 31/03/2016 às 09:00 horas, neste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 03/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucesões . E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.126. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005828-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. C. DE O.
Réu: M. G. P. F.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NILZAMARA VIEIRA CALDAS GUIMARÃES(OAB/MA Nº 10982); do "ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s) 23. Teresina, 11 de fecereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.127. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012339-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALMEIDA
Interditando: MARIA DO CARMO SOUSA ALMEIDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE ALISIO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 1034); do "ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009 da CGJ/PI): Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 94." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.128. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012339-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALMEIDA
Interditando: MARIA DO CARMO SOUSA ALMEIDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE ALISIO

DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 1034); do "ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009 da CGJ/PI): Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 94." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.129. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006463-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: M. I. D. DE P. D., G. D. DE P.
Executado(a): R. D. DE C.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS ADRIANO CRISANTO LELIS(OAB/PIAUÍ Nº 9361); do teor seguinte: "DESPACHO: Intime-se a parte exequente, via seu procurador, para prestar informações requisitadas pelo Ministério Público em seu parecer de fls. 58/60. Cumpra-se. Teresina, 5 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.130. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015987-04.2002.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: GEOVANA VITORIA BARBOSA SILVA (MENOR)
Requerido: VILMAR PAULO COSTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 1617).Despacho de fls 39 Audiencia designada para o dia 31/03/2016 às 09:00 horas, neste juízo. Intimações necessárias. Cumpra-se em 03/02/2016 Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucesões . E para constar, Eu, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA REBÊLO MELO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.131. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005828-79.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: L. C. DE O.
Réu: M. G. P. F.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NILZAMARA VIEIRA CALDAS GUIMARÃES(OAB/MA Nº 10982); do "ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI). Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s) 23. Teresina, 11 de fecereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de Albuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.132. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021170-77.2007.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: V. A. DOS S., M. DE D. DA S. R.
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO e ALBERTO MÁGNO VIEIRA MACHADO FRANKLIN do ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento n. 029/2009, da CGJ/PI): Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 39. Teresina, 11 de fevereiro de 2016." E para constar, Eu, Francisca Maria de aAbuquerque Silva, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.133. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020197-54.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FRANCIVALDO BRANDAO DE CARVALHO
A Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs Advogados GARDENIA AGUIAR MOTA OABPI 6434 e GERALDO SEBASTIÃO ALMEIDA MOTA FILHO OAB PI 5798, para comparecerem a audiência de instrução e julgamento dia 16 de março de 2016 às 10h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri 5º andar. E para constar, Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.134. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030784-80.2008.8.18.0008
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DOS SANTOS
A Secretaria da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, de ordem da MM. Juíza MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 1560).para comparecer a audiência de instrução e julgamento dia 16 de março de 2016 às 8h30min na sala de audiências da 2ª Vara do Júri

5º andar E para constar, Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.135. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0017970-23.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCA CHAVES FERREIRA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT
Procurador: Efren Paulo Cordão e outros
Réu: FRANCINALDO ARAÚJO DA SILVA
Adv.: Gizelle Figueiredo de Carvalho
despacho em audiência
Remarco a Audiência para o dia 23.03.2016, às 09:00 horas, ficando intimadas as partes presentes, devendo ser intimadas por mandados as testemunhas arroladas às fls. 202 e 250. Como nada mais houve, determinou o MM. Juiz o encerramento desta audiência e de seu respectivo termo, que lido e achado conforme, será assinado pelos presentes. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito da 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública de Teresina.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
Jorge Cley martins vieira
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.136. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0008552-71.2005.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: EDSON FALCAO LIMA, EDMUNDO UCHOA LOPES, FRANCISCO DE ASSIS DE PORTELA E CASTRO VELOSO, FRANCISCO ELERY DO NASCIMENTO, JOSE ADAUTO OLIMPIO, PLINIO VALENTE RAMOS JUNIOR, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, RICARDO JOAO SOARES BARROS, PRESID.DO INST.DE ASSIST.TEC.E EXT.RURAL DO EST.DO PI.(EMATER/PI)
Adv.: Lucas de Almendra Freitas Pires e outro
Réu: EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RUARAL DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Paulo César de Morais Pinheiro
SENTENÇA
SENTENÇA DE FLS. 415/416 (...) Defiro, pois, os pedidos constantes nas letras "b" e "c" da petição de fls. 371/374. Intime-se. Teresina(PI), 17 de julho de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.137. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0008798-04.2004.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: JOSÉ MOURA BEZERRA, ANTONIEL SOARES DA SILVA, WELIDA MARIA DE SOUSA LUCIANO, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA SANTOS, MÉRCIA LUCIANA FLORIANO DE SOUSA, SHSLEIANE ALVES DE SOUSA, KÉSIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EMANUELE CRISTINA ARAGÃO CARVALHO, CARLOS GARDEL DOS SANTOS SILVA, PAULO VICENTE DE ARAÚJO BRITO, FELIPE AUGUSTO SILVA SOUSA, AMAURY PAULO DE ARAÚJO, JOZILEIDE DE SOUSA SOARES BEZERRA
Adv.: Adauto Fortes Júnior e outros
Impetrado: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI -UESPI, PROFª VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
Procurador:
SENTENÇA
Sentença de fls. 98/99 (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 1º, da Lei nº 12.016/09, confirmando os efeitos da liminar, CONCEDO a SEGURANÇA pleiteada para assegurar a matrícula dos impetrantes sem o pagamento da taxa, até a coclusão do curso na aludida instituição de ensino superior. Finalmente, e de acordo com os asrts. 13 e 14, §1º, da Lei n.12.016/09, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. Sem honorários, consoante dispõe o art. 25 da Lei nº 12.016/09.Condeno o Estado do Piaui nas custas processuais antecipadas pelos impetrantes em razão do principio da causalidade, nos termos do art. 20 do CPC. Cinge-se, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação. P.R.I. Teresina(PI), 13 de junho de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.138. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0015475-06.2011.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SANTANA - GREJUS
Advogado: Antonio Carlos Martins e outro

Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO CULTURAL MONSENHOR CHAVES
SENTENÇA
SENTENÇA DE FLS. 66 - (...) Por tais razões, JULGO EXTINTO, sem resolução de merito, em virtude da perda supervniente de objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Não formada a relaçao processual, não há condenacao em custas ou honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquive-se. Teresina, 30 de junho de 2014.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.139. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0009667-54.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: WESLLEY DA SILVA RESENDE
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas e outros
Requerido: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Procurador: Jonilton Santos Lemos Junior e outros
SENTENÇA
Sentença de fls. 100. (...) ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado na inicial não merece prosperar, INDEFIRO O PEDIDO e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, I, CPC. Custas e honorários pelo requerente. P.R.I. Teresina, 19 de agosto de 2014. Rodrigo Alaggio Ribeiro, Juiz de Direito.

12.140. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0013565-41.2011.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: SWETSLANA MAURICIO FERNANDES DE SOUZA
Advogado: Denis Gomes Moreira e outro
Impetrado: DIRETOR DO INEC - INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA
SENTENÇA
Sentença de fls. 48. (...) Feitas estas considerações, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, inciso II, do CPC. Custas pela parte impetrante, já recolhidas. Sem honorários, a teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Arquive-se, após o trânsito em julgado. Teresina, 15 de julho de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.141. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0026399-47.2009.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: ISABEL LUIZA GOMES DE SOUSA BRITO
Advogado: Tiago Vale de Almeida
Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DO COLEGIO ESQUADRUS
Litisconsorte passivo: Estado do Piauí
Procurador: João Batista de Freitas Júnior e outros
SENTENÇA
Sentença de fls. 62 a 64. (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA ao autor impetrante, determinando ao DIRETOR DO COLÉGIO ESQUADRUS que expeça o certificado necessário, caso não o tenha feito no tempo oportuno. Condeno o Estado do Piauí nas custas processuais antecipadas pela parte impetrante/ custas processuais adiantadas, em razão do princípio da causalidade, nos termos do art. 20 do CPC, ou seja não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo para sentença. Sem condenação em honorários, em atendimento ao teor da Súmula STF n. 512. P.R.I. Teresina, 18 de julho de 2014. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.

12.142. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020485-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADRIANO MORETI BATISTA
ADVOGADO(S): RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA- OAB PI 11.991
Réu: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, CPPAD-COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, .ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): -
"DESPACHO
Vistos.
Conforme artigo 26 do CPC, as despesas e honorários serão pagos pela parte que desistir ou reconhecer o pedido, in verbis:
Art. 26. Se o processo terminar por desistência ou reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu ou reconheceu.
Portanto, por expressa vedação legal contrária ao pedido de de reconsideração de fls. 1189/1190.
Mantida a sentença de fls. 1.188 em todos os seus termos, à Secretaria desta Vara para cumprimento.
Teresina, 05 de fevereiro de 2016.

João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Titular"

12.143. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0014052-55.2004.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MARCELO CARNEIRO ARARIPE
Advogado: Lucélia Gomes de Macêdo e outra
Impetrado: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Impetrado: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-STRANS
Advogado: Mário A. Coelho de Sousa
SENTENÇA
Sentença de fls. 57. (...) Nestes termos, após a inércia de preparo dos autos e do fornecimento do endereço atualizado por parte do impetrante, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, incisos, III e IV, do CPC. Sem custas ou honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado. P.R.I. Teresina - PI, 19 de fevereiro de 2015. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito, respondendo.

12.144. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0027874-62.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERBERT DE SOUSA GOMES
Advogado: Carlos Sérgio da Silva Carvalho
Réu: ESTADO DO PIAUI
SENTENÇA
Sentença de fls. 17. (...) Com estes fundamentos, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 111 e art. 113, ambos do CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009), e diante da impossibilidade de remessas dos autos, julgo EXTINTO, sem resolução de mérito, com base no art. 51, II da ei 9.099/95 c/c o art. 27 da Lei nº 12.153/99 e art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal. Desde já autorizo o desentranhamento de documentos pela parte requerente, mediante recibo nos autos. Sem Custas. Sem honorários, considerando que não se formou a realção procesusal. À Secretaria para proceder com os registros e baixas necessárias. Transitada em julgada a presente sentença, arquive-se. P.R.I.C. Teresina - PI, 04 de novembro de 2014. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juíza de Direito.

12.145. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0031623-87.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIS ARAUJO LUZ
Advogado: Fábio Renato Bomfim Veloso e outros
Réu: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SENTENÇA
Sentença de fls. 83. (...) Assim, HOMOLOGO a desistência formulada nas fls. 82, nos termos do parágrafo único do art. 158 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas. Sem honorários, por não ter se formado a relação. P.R.Intime-se. Autorizo a retirada das peças, substituindo-se por cópia, certificando-se. Transitada em julgado a decisão, arquive-se. Teresina, 14 de janeiro de 2015. Marcos Antonio Moura Mendes, Juiz de Direito.

12.146. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0008552-71.2005.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: EDSON FALCAO LIMA, EDMUNDO UCHOA LOPES, FRANCISCO DE ASSIS DE PORTELA E CASTRO VELOSO, FRANCISCO ELERY DO NASCIMENTO, JOSE ADAUTO OLIMPIO, PLINIO VALENTE RAMOS JUNIOR, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, RICARDO JOAO SOARES BARROS, PRESID.DO INST.DE ASSIST.TEC.E EXT.RURAL DO EST.DO PI.(EMATER/PI)
Adv.: Lucas de Almendra Freitas Pires e outro
Réu: EMATER - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DO ETADO DO PIAUI
Procurador: Paulo César Morais Pinheiro
DECISÃO
DECISÃO DE FLS. 455/456 - (...) Desta maneira, inexistindo previsão legal para a determinação do pagamento pretendido sem o procedimento dos Precatórios, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de fls 452/454. Certifique-se o trânsito em julgado da sentena de fls. 415/416. Em sendo positivo o trânsito em julgado, intime-se, a parte interessada para providenciar a estração das cópias necessárias para formalização do respectivo Precatório. Intime-se. Teresina(PI), 21 de outubro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JORGE CLEY MARTINS VIEIRA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.147. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026634-77.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO
Advogado: Sanvia Nara Soares Maranhao
Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - TCE
Procurador: Paulo Cesar Morais Pinheiro
despacho
DEPACHO DE FLS. 90 - (...) Vistos etc. Tendo em vista o decurso do tempo que possibilita a perda do objeto do presente feito, intime-se a parte requerente, atraves de seus procuradores, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 (cinco) dias. Dê-se ciencia atraves do Diario de Justiça. Não havendo manifestação no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, atraves de carta registrada com aviso de recebimento em mãos propias, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, manifestando interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamneto de merito, a teor do paragrafo primeiro do art. 267 do CPC. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessarios. CUMPRA-SE. Teresina, 14 de outubro de 2015.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.148. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004484-63.2014.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, FIRMINO MIGUEL DE SOUSA
ADVOGADO(S): VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL
Requerido: PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI
ADVOGADO(S): null
"SENTENÇA. ANTE O EXPOSTO, considerando que o pedido formulado perdeu seu objeto, diante do óbito da autora e por ser a ação intransmissível aos sucessores, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos VI e IX, do CPC.Sem condenação em honorários e custas judiciais.P. R. I.Teresina, 11 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito"

12.149. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001021-07.2000.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: NILMA DO ESPIRITO SANTO COSTA FONSECA
Advogada: Maria do Amparo Rodrigues Lima
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI.
SENTENÇA
Sentença de fls. 29 a 32. (...) ANTE O EXPOSTO, de conformidade com a fundamentação, DENEGO a segurança por ausência de direito líquido e certo. Condeno a impetrante nas custas processuais, já recolhidas. Sem honorários, porque incabíveis na espécie, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. P.R.I. Teresina, 19 de fevereiro de 2015. Marcos Antônio Moura Mendes, Juiz de Direito.

12.150. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009824-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: COSME PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA (OAB Nº 1675/86)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA)
ADVOGADO(S): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE (OAB/PI Nº 8.842)
"SENTENÇA. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Não há condenação em honorários e custas. P.R.I. Teresina, 11 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.151. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001132-97.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: KAELSON BRUNO ARAUJO COSTA(MENOR)
Advogado: reginaldo Correia Moreira
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PREFEITO JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI)
Procurador: João Batista de Freitas Junior
despacho
DESPACHO DE FLS. 44 - Intime-se o impetrante, pessoalmente e intermedio do advogado constituido, para juntar o comprovante de conclusão do estagio pratico, forma preceituada na liminar deferida, no prazo de 48 horas, sob pena de revogação da liminar concedida. Decorrido o prazo acima indicado, conclusos para snetença, pois nao ha necessidade de preparo, tendo em vista a gratuidade concedida. Teresina, 15/01/2015.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.152. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0006405-82.1999.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: SEBASTIAO ALVES DE MACEDO
Advogado: Francisco de Sales e Silva Palha Dias e outros
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
SENTENÇA
Sentença de fls. 30. (...) Nestes termos, após a inércia de preparo dos autos e do fornecimento do endereço atualizado por parte do impetrante, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 267, incisos , III e IV, do CPC. Sem custas ou honorários. Arquive-se, após o trânsito em julgado. P.R.I. Teresina - PI, 19 de fevereiro de 2015. Marcos ANtonio Moura Mendes, Juiz de Direito, respondendo.

12.153. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009824-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: COSME PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA (OAB Nº 1675/86)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA)
ADVOGADO(S): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE (OAB/PI Nº 8.842)
"SENTENÇA. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Não há condenação em honorários e custas. P.R.I. Teresina, 11 de fevereiro de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

12.154. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001132-97.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: KAELSON BRUNO ARAUJO COSTA(MENOR)
Advogado: reginaldo Correia Moreira
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PREFEITO JOÃO MENDES OLIMPIO DE MELO, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI)
Procurador: João Batista de Freitas Junior
despacho
DESPACHO DE FLS. 44 - Intime-se o impetrante, pessoalmente e intermedio do advogado constituido, para juntar o comprovante de conclusão do estagio pratico, forma preceituada na liminar deferida, no prazo de 48 horas, sob pena de revogação da liminar concedida. Decorrido o prazo acima indicado, conclusos para snetença, pois nao ha necessidade de preparo, tendo em vista a gratuidade concedida. Teresina, 15/01/2015.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

12.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009787-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: JOSE RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
Requerido: ANDREON E ANDREIA CORRETORA LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 2179).Sobre ato ordinatorio de fls. 30:"Faço vista dos autos a parte interessada para se manifestar , no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado a(s) fl(s) 28/29." E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001517-79.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMARA BARJUD MUNIZ
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108). para dizer se tem novas provas a produzir e sobre o julgamento antecipado da lidae no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021959-03.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DORALICE DE OLIVEIRA CARDOSO
Réu: ELETROBRAS DISTIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 7946) para dizer se tem novas provas a produzir e sobre o julgamento antecipado da lide. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026116-14.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Réu: KARLA KARINE CASTELO BRANCO MESQUITA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 12504). Sobre ato ordinatorio de fls. 61:"Faço vista dos autos a parte interessada para se manifestar , no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado a(s) fl(s) 59/60."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009787-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: JOSE RAIMUNDO CARDOSO DE ARAUJO
Requerido: ANDREON E ANDREIA CORRETORA LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 2179).Sobre ato ordinatorio de fls. 30:"Faço vista dos autos a parte interessada para se manifestar , no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado a(s) fl(s) 28/29." E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001517-79.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDIMARA BARJUD MUNIZ
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108). para dizer se tem novas provas a produzir e sobre o julgamento antecipado da lidae no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021959-03.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DORALICE DE OLIVEIRA CARDOSO
Réu: ELETROBRAS DISTIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 7946) para dizer se tem novas provas a produzir e sobre o julgamento antecipado da lide. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026116-14.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Réu: KARLA KARINE CASTELO BRANCO MESQUITA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MILTON JOSE DE LARCERDA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 12504). Sobre ato ordinatorio de fls. 61:"Faço vista dos autos a parte interessada para se manifestar , no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado a(s) fl(s) 59/60."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.163. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023438-31.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO CITIBANK S/A
ADVOGADO(S): CARLA PASSOS MELHADO COCHI(OAB/PIAUÍ Nº 8453)
Executado(a): JORGE ABDALA CURY NETO
ADVOGADO(S): null
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.164. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004191-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(S): EDENILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: DIOGLO DENYS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): null
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022595-61.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: TEREZA FERNANDES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 8816). Sobre o ato ordinatorio de fls. 32:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006190-18.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: ELCIO FRANCISCO FREITAS MENDES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); para no prazo de 05(cinco) dias dizer se tem novas provas a produzir. E para constar, Eu, JOAO BATISTA DE MORAIS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.167. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016456-93.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Requerido: IARA MARTA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 345401): sobre o ato ordinatório de fls. 27, " Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco dias. Teresina (PI), 05/02/2016". E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.168. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029249-35.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S/A
Requerido: JOSÉ DOMINGOS DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148). Sobre o ato ordinatorio de fls. 73:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002639-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(S): JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO(OAB/PARAÍBA Nº 5980)
Executado(a): AGORA VEICULOS LTDA - ME, MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO, GENSESFRANKLIN DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO:
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre as certidões dos oficiais de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.170. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025984-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Executado(a): DULCINEIA PEREIRA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALDENIRA GOMES DINIZ (OAB/PIAUÍ Nº 70784). Sobre o ato ordinatorio de fls. 32:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015358-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: HELTON DOS SANTOS SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8449-A). Sobre o ato ordinatorio de fls. 39:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.172. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010702-20.2008.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: GERALDO QUEIROZ DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CELSO MARCON (OAB/PIAUÍ Nº 5740-A). Sobre o ato ordinatorio de fls. 37: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.173. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022657-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES (OAB/PIAUÍ Nº 8816). "Sobre o ato ordinatorio de fls. 45: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015116-66.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: LUAUTO CAR LTDA
Réu: RONALDO MEIRELES CUNHA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE COELHO (OAB/PIAUÍ Nº 747). Sobre o ato ordinatorio de fls. 87:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021420-32.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELANE SARITTA PAULINO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 4567). Sobre o ato ordinatorio de fls. 30:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.176. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028107-30.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(S): RUANA BRUM BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 135036)
Executado(a): VICTOR NUNES DE CARVALHO PRADO CASTELO BRANCO
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre as certidões dos oficiais de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008602-82.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: VANESSA GOMES DE ARAUJO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUIZ CÉZAR PIRES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5172). Sobre o ato ordinatorio de fls. 60:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.178. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004887-95.2015.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO ITAULEASING S/A
Requerido: RENATO ALCANTARA BEZERRA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033); null. Sobre o ato ordinatorio de fls. 31:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.179. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026404-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ANTONIO MARCOS DE FREITAS
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.180. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022945-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: JOSÉ ALEXANDER TELLEZ CASANOVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747). Sobre o ato ordinatorio de fls. 36:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.181. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017681-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: TARCISIO LIMA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454). Sobre o ato ordinatorio de fls. 24:" Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.182. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015304-10.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A
Requerido: JARDEL PESSOA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE PERESI (OAB/SÃO PAULO Nº 235156)."Sobre ato ordinatorio de fls 71: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias" E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.183. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023957-98.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): null
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora por seu advogado DR. EDIMILSON KOJI MOTODA, OAB/SP 231.747. sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
JOAO BATISTA DE MORAIS
Analista Judicial - 4151135

12.184. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030615-75.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454). "Sobre o ato ordinatorio de fls. 30: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.185. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030681-55.2014.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido: A. FRANCISCO PEREIRA - ME
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826). "Sobre o ato ordinatorio de fls. 40: Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias."E para constar, Eu, Marina Vilarinho de Alcobaça,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.186. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000786-15.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MATEUS SILVA ARAÚJO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0000786-15.2015.8.18.0140
O Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMA MATEUS SILVA ARAÚJO, brasileiro, filho de Maria das Dores Lopes da Silva e de Fábio José Sousa de Araújo atualmente residente em lugar incerto e não sabido, porquanto não ter sido localizado no endereço indicado, conforme certidão de fls. 93v, para, no prazo de 90(noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada em 09/10/2015 nos autos da Ação Penal, art. 157, § 2º, II do Código Penal promovvida pelo Ministério Público Estadual, em face de MATEUS SILVA ARAÚJO, conforme teor do dispositivo final: Isto posto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado MATEUS SILVA ARAÚJO, antes qualificado, na prática do crime de roubo majorado, nos termos do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal(uma vez); e de corrupção de menores previsto no art. 244-B da Lei nº 8.069/90 (uma vez); ambos combinados com o art. 70, caput, do Código Penal (concurso formal). (?). Com isso, fica o réu MATEUS SILVA ARAÚJO condenado a pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 128 (cento e vinte e oito) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. Em obediência a regra disposta no art. 33, §2º, ?b?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME SEMI-ABERTO, na medida em que o sentenciado restou preso provisoriamente nesta ação penal por um período linferior a 01(hum) ano e 13(treze) dias (período correspondente a 1/6 da pena fixada nesta sentença), de tal sorte que tem o direito subjetivo à progressão de regime, nos termos do art. 387, § 2º, do CPP . Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não obstante o órgão acusatório ter formulado pedido em questão na peça vestibular, não houve, durante a instrução processual, a devida comprovação acerca do prejuízo mínimo sofrido pela vítima, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório. Após o Trânsito em julgado dessa Decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunique-se ao TRE do Piauí para a suspensão de seus direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação e expeça-se carta de sentença. Expeça-se oficio endereçado à vítima a fim de que tome ciência do inteiro teor da presente sentença, nos termos do art.201, § 1º, do CPP. Oficiese à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, comunicando o teor desta sentença a fim de que o réu MATEUS SILVA ARAÚJO seja recolhido à unidade prisional adequada ao cumprimento da pena imposta no bojo desta decisão. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Aos onze de fevereiro de dois mil e dezesseis. Teresina,11/02/2016.
Samuel Mendes De Morais
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

12.187. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008382-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Proc.nº 0008382-50.2015.8.18.0140
Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina, de ordem do MM.Juiz de Direito Titular desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, INTIMA o advogado CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO, OAB/PI Nº 9294, da sentença prolatada em 17/09//2015, nos autos da Ação Penal, art.157, § 2º, II, do CP, que o Ministério Público promove em LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme teor do dispositivo final: ?(...) Isto posto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar o acusado LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, antes qualificado, na prática de um crime de roubo majorado consumado e de um roubo majorado na modalidade tentada, nos termos do art. 157, § 2º, II, do Código Penal (uma vez) e do art. 157, §2º, II, c/c art. 14, II ambos do CP (uma vez) ambos combinados com o art. 70, caput, do Código Penal (concurso formal). Com isso fica o réu LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS condenado a uma pena definitiva de 06(seis) anos, 02(dois) meses e 20(vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 90(noventa) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso. Quanto ao art. 387, IV, do CP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva de outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório. Após o trânsito em julgado dessa Decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunique-se ao TRE do Piauí para a suspensão de seus direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação e expeça-se carta de sentença. Expeçam-se ofícios endereçados às vítimas a fim de que tomem ciência do inteiro teor da presente sentença, nos termos do art. 201, § 1º, do CPP. Oficie-se à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, comunicando o teor desta Sentença a fim de que o réu LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS seja recolhido à unidade prisional adequada ao cumprimento da pena imposta no bojo desta Decisão. Condeno o réu, ainda, ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Cumpras-se. Teresina(PI) 11/02/2016

12.188. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028053-93.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0028053-93.2014.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES, OAB/PI 11926, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MACHADO SOBRINHO. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.189. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019167-42.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0019167-42.2013.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO, OAB/PI 5301/07, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.190. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008516-14.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ARTHUR BARBOSA OLIVEIRA

12.191. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008516-14.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ARTHUR BARBOSA OLIVEIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0008516-14.2014.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. JOAN OLIVEIRA SOARES, OAB/PI 10814, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de ARTHUR BARBOSA OLIVEIRA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.192. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001643-03.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: LUIS MOREIRA, ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0001643-03.2011.8.18.0140
O Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMAM ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA, brasileira, filha de Maria da Cruz Moaris Sousa e Lourival Sousa e LUIS

MOREIRA, brasileiro, filho de Francisca das Chagas de Oliveira e Raimundo Nonato Moreira, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, porquanto não terem sido localizados nos endereços indicados, conforme certidão de fls. 179v, e of. CAMCO Nº 628/2015, da Colônia Agrícola Major César, para, no prazo de 90(noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada em 20/11//2015 nos autos da Ação Penal, art. 155, § 4º, IV c/c art. 14, II do Código Penal, promovvida pelo Ministério Público Estadual, em face de ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA e LUIS MOREIRA, conforme teor do dispositivo final: Isto posto,ante o conjunto fático carreado aos autos, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar os acusados LUÍS MOREIRA e ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA, antes qualificados, na prática dos crimes de furto tentativa de privilegiado-qualificado(ou furto híbrido), nos termos do art.155, §§ 2º, 4º, IV, c/c o art.14, II, ambos do CP.(...).E)Da dosimetria da pena.E1)Da dosimetria da pena em relação ao réu LUÍS MOREIRA.(...)Com isso, fica o réu LUÍS MOREIRA condenado a pena de 10(dez) meses e 20(vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 37(trinta e sete) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.Em obediência as regras dispostas no art.33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO.Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado.Presente os requisitos dispostos no art.44, § 2º(1ª parte) e na forma do art.46, ambos do Código Penal, CONVERTO a pena privativa de liberdade por 01(uma) restritiva de direito, qual seja: o pagamento no valor de 02(dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou provadas em funcionamento nesta Comarca que possuam destinação social e atuem em prol da comunidade.E2)Da dosimetria da pena em relação à ré ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA.(...) Com isso, fica a ré ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA condenada a pena de 10(dez) meses e 20(vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 37(trinta e sete) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.Em obediência as regras dispostas no art.33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que a ré inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO. Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado. Presente os requisitos dispostos no art.44, § 2º(1ª parte) e na forma do art.46, ambos do Código Penal, CONVERTO a pena privativa de liberdade por 01(uma) restritiva de direito, qual seja: o pagamento no valor de 02(dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou provadas em funcionamento nesta Comarca que possuam destinação social e atuem em prol da comunidade.F)Das considerações finais.Concedo aos réus o direito de recorrerem em liberdade, eis que responderam o processo em liberdade, não existindo, até a presente data, qualquer motivo idôneo a decretar a prisão provisória dos mesmos.Quanto ao art.387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva de outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório.(...)Expeça-se ofício endereçado á vítima a fim de que tome ciência do inteiro teor da presente Sentença, nos termos do art.201, § 1º, do CPP.Condeno os réus, ainda, ao pagamento das custas processuais. Aos onze de fevereiro de dois mil e dezesseis. Teresina,11/02/2016.
Samuel Mendes De Morais
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

12.193. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000616-43.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RONALDO DA SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0000616-43.2015.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI 10.752, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de RONALDO DA SILVA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.194. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001643-03.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: LUIS MOREIRA, ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS
Proc. Nº 0001643-03.2011.8.18.0140
O Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, Juiz de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, etc.
Pelo presente Edital, INTIMAM ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA, brasileira, filha de Maria da Cruz Moaris Sousa e Lourival Sousa e LUIS MOREIRA, brasileiro, filho de Francisca das Chagas de Oliveira e Raimundo Nonato Moreira, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, porquanto não terem sido localizados nos endereços indicados, conforme certidão de fls. 179v, e of. CAMCO Nº 628/2015, da Colônia Agrícola Major César, para, no prazo de 90(noventa) dias comparecer a este Juízo, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, situado na Gov.Tibério Nunes s/n ? Centro Cívico, bairro Cabral, Norte - 4º Andar, desta Capital, a fim de ser INTIMADO PESSOALMENTE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA prolatada em 20/11//2015 nos autos da Ação Penal, art. 155, § 4º, IV c/c art. 14, II do Código Penal, promovvida pelo Ministério Público Estadual, em face de ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA e LUIS MOREIRA, conforme teor do dispositivo final: Isto posto,ante o conjunto fático carreado aos autos, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar os acusados LUÍS MOREIRA e ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA, antes qualificados, na prática dos crimes de furto tentativa de privilegiado-qualificado(ou furto híbrido), nos termos do art.155, §§ 2º, 4º, IV, c/c o art.14, II, ambos do CP.(...).E)Da dosimetria da pena.E1)Da dosimetria da pena em relação ao réu LUÍS MOREIRA.(...)Com isso, fica o réu LUÍS MOREIRA condenado a pena de 10(dez) meses e 20(vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 37(trinta e sete) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.Em obediência as regras dispostas no art.33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que o réu inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO.Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado.Presente os requisitos dispostos no art.44, § 2º(1ª parte) e na forma do art.46, ambos do Código Penal, CONVERTO a pena privativa de liberdade por 01(uma) restritiva de direito, qual seja: o pagamento no valor de 02(dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou provadas em funcionamento nesta Comarca que possuam destinação social e atuem em prol da comunidade.E2)Da dosimetria da pena em relação à ré ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA.(...) Com isso, fica a ré ELIANE RAQUEL MORAIS DE SOUSA condenada a pena de 10(dez) meses e 20(vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 37(trinta e sete) dias-multa, sendo cada dia equivalente a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso.Em obediência as regras dispostas no art.33, § 2º, ?c?, do Código Penal, determino que a ré inicie o cumprimento da pena em REGIME ABERTO. Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado. Presente os requisitos dispostos no art.44, § 2º(1ª parte) e na forma do

art.46, ambos do Código Penal, CONVERTO a pena privativa de liberdade por 01(uma) restritiva de direito, qual seja: o pagamento no valor de 02(dois) salários mínimos vigente à época do fato delituoso, para ser convertido na aquisição de cestas básicas a serem entregues a entidades públicas ou provadas em funcionamento nesta Comarca que possuam destinação social e atuem em prol da comunidade.F)Das considerações finais.Concedo aos réus o direito de recorrerem em liberdade, eis que responderam o processo em liberdade, não existindo, até a presente data, qualquer motivo idôneo a decretar a prisão provisória dos mesmos.Quanto ao art.387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva de outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório.(...)Expeça-se ofício endereçado á vítima a fim de que tome ciência do inteiro teor da presente Sentença, nos termos do art.201, § 1º, do CPP.Condeno os réus, ainda, ao pagamento das custas processuais. Aos onze de fevereiro de dois mil e dezesseis. Teresina,11/02/2016.
Samuel Mendes De Morais
Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

12.195. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000616-43.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RONALDO DA SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0000616-43.2015.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI 10.752, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de RONALDO DA SILVA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.196. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005200-42.2004.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SEBASTIÃO DE LIRA VIANA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0005200-42.2004.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Jurisdição, Dr. Samuel Mendes de Morais, nos autos em epígrafe, INTIMA o (s) advogado (s) Dr. KLEBER MENDES PESSOA, OAB/PI 4798, para apresentar (em) Alegações Finais, no prazo de lei, nos autos do processo em epígrafe, que o Ministério Público Estadual promove em face de SEBASTIÃO DE LIRA VIANA, incurso nas penas do art. 14 da Lei 10826/03. Teresina/PI, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.197. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008516-14.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ARTHUR BARBOSA OLIVEIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0008516-14.2014.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. JOAN OLIVEIRA SOARES, OAB/PI 10814, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de ARTHUR BARBOSA OLIVEIRA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.198. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019167-42.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0019167-42.2013.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. SAMUEL MENDES DE MORAIS, INTIMA o advogado: Dr. FRANCISCO DA SILVA FILHO, OAB/PI 5301/07, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA. Teresina/PI, 11/02/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

12.199. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001779-29.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M. V. M. E B. S.
ADVOGADO(S): ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 9520)
Réu: M. C. DA R. B., V. R. B. E B. S.
ADVOGADO(S): null
DESPACHOIntime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia da sentença que fixou os alimentos em favor dos requeridos.TERESINA, 11 de fevereiro de 2016OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAOJuiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

12.200. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029226-21.2015.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: ALZIRA NUNES DE CARVALHO
Inventariado: VALCIRA MIRANDA
ADVOGADO(S): EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2634)
Intime-se a requerente para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls. 38, atendendo as orientações ali expostas.

12.201. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007085-96.2001.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: JULIO DIAS RIBEIRO BASTOS
ADVOGADO(S): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861)
Inventariado: ESPOLIO DE ROSALIE STUMPF BASTOS
ADVOGADO(S): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 84174)
Ante o exposto, com fundamento no art. 535 e seguintes do CPC, dou provimento ao presente recurso, reconhecendo a contradição apontada e determinando que onde consta: custas de lei, passe a constar: isento de custas.
Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.

12.202. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022953-65.2011.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: CONCEICÃO DE MARIA ALVES, JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO, LUIZ GUERIM DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, TERESINHA DO NASCIMENTO E SILVA, MARIA FRANCISCA ALVES, PEDRO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): JOSÉ DE ALMEIDA COSTA NETO (OAB/PI Nº 13.069), GEORGE SANTOS RIBEIRO (OAB/PI Nº 5692-B)
Inventariado: JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO, MARIA JOSE PESSA DO NASCIMENTO(FALECIDA)
ADVOGADO(S): null
Intime-se o inventariante, através de seu advogado, para apresentar plano de partilha.

12.203. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0033237-06.2009.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M G D O
ADVOGADO(S): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: F A M D C
ADVOGADO(S): null
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça de folha 104, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.204. DESPACHO MANDADO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005742-45.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M.A.D.C.M.
ADVOGADO(S): WELDER DE SOUSA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6580); ALVARO SOTERO ALVES (OAB/PI 8152-B)
Réu: C.M.C.D.(MENOR), V.M.C.M.D.
ADVOGADO(S): DIOGENES VITOR DA SILVEIRA (OAB/PI 2517); LÍVIA RAQUEL DA COSTA BRITTO (OAB/PI 5120)
Desta forma, não possuindo a autarquia federal legitimidade passiva ad causam, determino sua EXCLUSÃO do POLO PASSIVO DA LIDE. Por fim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/04/2016 às 09/30 horas.

12.205. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001617-68.2012.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARCY DA SILVA LINS
ADVOGADO(S): RENATO CAVALCANTE DE FARIAS (OAB-PI Nº 3264), JANAINA MARREIROS GUERRA DANTAS (OAB/PI Nº 6519-B).
Inventariado: JOSE DE OLIVEIRA LINS
ADVOGADO(S): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (OAB-PI Nº 3047).
A teor do disposto no artigo 990, I do CPC, nomeio Darcy da Silva Lins inventariante dos bens deixados pelo autor da herança ? José de Oliveira Lins, a qual deverá prestar o compromisso no prazo de 05 (cinco) dias.
Após, no prazo de 20 (vinte) dias, preste as primeiras declarações.
Cite-se em seguida, os interessados, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver incapazes), nos termos do artigo 999, § 1º do CPC, expedindo-se-lhes cópias das primeiras declarações.
Após tais providências, digam as partes, no prazo do artigo 1.000 do CPC.
Ints.
Cumpra-se.

12.206. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0021452-81.2008.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E.C.R.
ADVOGADO(S): JOAO BATISTA DO REGO(OAB/PIAUÍ Nº 1950)
Requerido: H.D.S.R.
ADVOGADO(S): JOSUÉ JOSÉ NOGUEIRA (OAB/PIAUÍ 113)
Intime-se o requerido para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre o pedido de fls. 44.

12.207. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004558-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M.P.D.M., S.P.D.S.
ADVOGADO(S): EDIL DA CRUZ PEREIRA (OAB/PIAUÍ 2353)
Réu: A.F.D.S.M.
ADVOGADO(S): CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ 1821)
Considerando a manifestação de fls. 109, revogo o despacho de fls. 103 que designou audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/03/2016.
Outrossim, determino a intimação das partes para, no prazo sucessivo de dez dias, a se iniciar pela autora, para requerer eventuais diligências complementares ou, em caso negativo, apresentar alegações finais.

12.208. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003190-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: S.C.D.B.J.
ADVOGADO(S): CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES(OAB/PIAUÍ Nº 8748)
Réu: S.C.D.B., M.S.B.
ADVOGADO(S): JOÃO DE DEUS DE SOUSA (OAB/PIAUÍ 1940)
Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, se manifestarem sobre o parecer ministerial de fls. 76/79, informando sobre o interesse na produção de provas e regularizando a manifestação de todos os herdeiros do espólio.

12.209. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019067-29.2009.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(S): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): PEDRO DA SILVA LOPES
ADVOGADO(S): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2887)
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 2887), do despacho proferido nos autos do processo epigrafado, cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação da Fazenda Pública na petição de fls. 25, intime-se o Espólio excipiente para juntar aos autos certidão de óbito do executado. Cumpra-se. Teresina, 26/01/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.210. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000965-27.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): MAZERINE CRUZ E CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 11.797), cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que a assinatura aposta pelo outorgante na procuração de fls. 18, não atesta a sua originalidade, pois é digitalizada, restando comprometida a validade e eficácia do instrumento de mandato. Isto posto, intime-se o Advogado da parte executada para sanar o vício presente na procuração acostada aos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de ser tida como inexistente. Cumpra-se. Teresina, 29/01/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública" . E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.211. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000965-27.2007.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Executado(a): MAZERINE CRUZ E CIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). HAYDEE LIMA DE CASTELO BRANCO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 11.797), cujo despacho é de seguinte teor: "Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que a assinatura aposta pelo outorgante na procuração de fls. 18, não atesta a sua originalidade, pois é digitalizada, restando comprometida a validade e eficácia do instrumento de mandato. Isto posto, intime-se o Advogado da parte executada para sanar o vício presente na procuração acostada aos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de ser tida como inexistente. Cumpra-se. Teresina, 29/01/2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco - Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública" . E para constar, Eu, Bel. VICENTE DE PAULA CONRADO LIMA, Escrivão, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.212. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011527-61.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE FRANCISCO LIMA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3432/). **DECISÃO, FLS. 32-33: " Diante do exposto, sob**

pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo impugnante/réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 10.554,62 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, certificar a decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA". E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022027-45.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MED IMAGEM S/C - FILIAL HOSPITAL PRONTOMED ADULTO
Réu: LAURA CUNHA CORTELLAZZI
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923); **DECISÃO, FLS. 114-115: "[...]. DECIDO. Dispõe o art. 103, do CPC, que reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. O objetivo da norma, assim como a do art. 106, do mesmo Código, é evitar decisões contraditórias. Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery lecionam que, para que exista conexão basta que a causa de pedir em apenas uma de suas manifestações seja igual nas duas ou mais ações. E seguem: Existindo duas ações fundadas no mesmo contrato, onde se alega inadimplemento na primeira e nulidade de cláusula na segunda, há conexão. A causa de pedir remota (contrato) é igual em ambas as ações, embora a causa de pedir próxima (lesão, inadimplemento), seja diferente. (in, Código de Processo Civil Comentado, 9ª edição. São Paulo, Editora RT, 2006. p. 312) Para haver conexão, não se exige perfeita identidade entre o objeto e a causa de pedir, bastando que haja liame que as torne passíveis de decisão uniforme (RSTJ 98/191). A reunião de processos, por força de conexão, não é sempre obrigatória. Na hipótese, contudo, se impõe, a fim de evitar decisões divergentes. Assim sendo, deve ser reconhecida a conexão entre elas, fins de evitar decisões contraditórias, nos termos dos arts. 103 e 105, do CPC, in verbis: Art.103. - Reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir. Art.105. - Havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente. É o que se depreende do seguinte dispositivo: Art.106-Correndo em separado ações conexas perante juízes que têm a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar. Nestas circunstâncias, considerando que a ação revisional de aluguel, processo número 0023504-06.2015.8.18.0140, que tramita perante a 5ª Vara Cível, foi distribuído em 08 de outubro de 2015, havendo ainda despacho determinando a citação da parte ré, enquanto que a ação revisional que tramita perante este Juízo foi distribuída em 21 de setembro de 2015, e ainda não foi despachada. Desta feita, é prevento o juízo da 5ª Vara Cível para processar e julgar as demandas, eis que despachou em primeiro lugar. Portanto, restando constatada a conexão, necessária a reunião dos feitos para julgamento conjunto, a fim de evitar decisões conflitantes e contraditórias. Em face do exposto, declino, de ofício, a competência para a 5ª Vara Cível/5ª Secretaria Cível da Comarca desta Capital, em razão da prevenção do foro, e em consequência a remessa dos autos do presente processo para aquele juízo, observadas as formalidades legais. Dê-se baixa junto ao Cartório da 4ª Vara Cível. Intime-se e Cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.214. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017241-60.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Requerido: MARIA ANGELITA DE SOUZA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799); CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471). **SENTENÇA, FL. 109: " Isto posto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição mediante o pagamento das custas finais, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012445-26.2012.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: MARIA DO AMPARO CASTRO SILVA
Réu: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS PASSOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111); LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263). **DECISÃO, FL. 233: "O acordo homologado já foi acobertado pelo manto da coisa julgada. A parte interessada pleiteou a expedição do competente Alvará. Desde que pagas as taxas de preparo e baixa dos autos, autorizo a imediata expedição do competente alvará, observas as formalidades legais. Após, ao arquivo com baixa no Setor de Distribuição. Cumpra-se. Diligências necessárias. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.216. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005152-68.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS SILVA BARROS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A); MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328).**SENTENÇA, FL. 105: " Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.217. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018166-27.2010.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Requerido: FLORENCIA ALVES DE MENESES
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148); LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919). **DECISÃO FLS. 64-66: " Em face do exposto, declino, de ofício, a competência para a 8ª Vara Cível/8° Secretaria Cível da Comarca (Processo n° 0000798-39.2009.8.18.0140) desta Capital, em razão da prevenção do foro, e em consequência a remessa dos autos do presente processo para aquele juízo, observadas as formalidades legais. Redistribua-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.218. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009173-24.2012.8.18.0140
CLASSE: Consignação em Pagamento
Consignante: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS PASSOS
Consignado: MARIA DO AMPARO CASTRO SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263); WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111). **DECISÃO, FL. 206: " O acordo homologado já foi acobertado pelo manto da coisa julgada. A parte interessada pleiteou a expedição do competente Alvará. Desde que pagas as taxas de preparo e baixa dos autos, autorizo a imedita expedição do competente alvará, observas as formalidades legais. Após, ao arquivo com baixa no Setor de Distribuição. Cumpra-se. Diligências necessárias. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.219. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009773-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Requerido: BRUNO LUIZ TRINDADE
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524); DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120). **SENTENÇA, FL. 100: " Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.220. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017306-60.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945); MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148). **SENTENÇA, FL. 96-97: "[...] Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.221. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018252-61.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: EUDES NOGUEIRA BANDEIRA
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); **SENTENÇA, FL. 64 "Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, após o pagamento das taxas de preparo e baixa Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA-PI."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.222. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011527-61.2008.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JOSE FRANCISCO LIMA
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3432/). **DECISÃO, FLS. 32-33: " Diante do exposto, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora/impugnada, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo impugnante/réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 10.554,62 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Condeno a parte autora/impugnada ao pagamento de custas e despesas processuais relativamente a este incidente. Descabida a condenação em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, porquanto se trata de mero incidente processual. Com o trânsito em julgado, certificar a decisão nos autos principais, desapensar e arquivar o presente incidente. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".** E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.223. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012445-26.2012.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento
Autor: MARIA DO AMPARO CASTRO SILVA
Réu: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS PASSOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111); LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263). **DECISÃO, FL. 233: "O acordo homologado já foi acobertado pelo manto da coisa julgada. A parte interessada pleiteou a expedição do competente Alvará. Desde que pagas as taxas de preparo e baixa dos autos, autorizo a imediata expedição do competente alvará, observas as formalidades legais. Após, ao arquivo com baixa no Setor de Distribuição. Cumpra-se. Diligências necessárias. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.224. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013184-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); **SENTENÇA, FL. 41: " DECIDO. DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se observando as formalidades legais. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA-PI."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.225. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017241-60.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Requerido: MARIA ANGELITA DE SOUZA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799); CRISTIANO DE SOUZA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 8471). **SENTENÇA, FL. 109: " Isto posto, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva**

distribuição mediante o pagamento das custas finais, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 26 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.226. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023671-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE BARRETO DE NEGREIROS
ADVOGADO(S): FERNANDO LUIS MAIA MARQUES MACHADO(OAB/PARAÍBA Nº 14617-B)
Réu: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-CASSI
ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA (OAB/PI 2507)
Sobre a contestação e documentos exibidos pela requerida (fls. 108/173), para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 10 (dez) dias, conforme inteligência dos artigos 325, 326, 327, 372, 390 e 398 do Código de Processo Civil.

12.227. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026093-68.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO TERTO JUNIOR, LOUISE ELISE PEREIRA DE ALMEIDA
Adv. LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA (0AB/PI 12.267)
Réu: FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS, MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS EMANUEL DE FREITAS MOURA (0AB/PI 12.267). **SENTENÇA, FLS. 41-42:"[...]. Ante o exposto, em face da inércia dos Autores em emendarem a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.228. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018252-61.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: EUDES NOGUEIRA BANDEIRA
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); **SENTENÇA, FL. 64 "Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição, após o pagamento das taxas de preparo e baixa Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA-PI."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.229. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005152-68.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Requerido: MARIA DOS REMEDIOS SILVA BARROS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A); MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328).**SENTENÇA, FL. 105: " Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.230. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009773-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Requerido: BRUNO LUIZ TRINDADE
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BRUNNO ALONSO SOUSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524); DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 3120). **SENTENÇA, FL. 100: " Isto posto, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, homologo o acordo para que produza os jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Transitada em julgado, arquive-se os autos com baixa na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.231. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009173-24.2012.8.18.0140
CLASSE: Consignação em Pagamento
Consignante: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS PASSOS
Consignado: MARIA DO AMPARO CASTRO SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263); WANDERSON CASTRO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4111). **DECISÃO, FL. 206: " O acordo homologado já foi acobertado pelo manto da coisa julgada. A parte interessada pleiteou a expedição do competente Alvará. Desde que pagas as taxas de preparo e baixa dos autos, autorizo a imedita expedição do competente alvará, observas as formalidades legais. Após, ao arquivo com baixa no Setor de Distribuição. Cumpra-se. Diligências necessárias. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.232. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017306-60.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945); MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148). **SENTENÇA, FL. 96-97: "[...] Ante o exposto, em face da inércia da parte autora em emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no arts. 267, inc. I, e 295, inc. VI, c/c o art. 284, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.233. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013184-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS SA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); **SENTENÇA, FL. 41: " DECIDO. DO EXPOSTO, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o decurso do prazo recursal, arquive-se observando as formalidades legais. TERESINA, 25 de janeiro de 2016 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA-PI."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.234. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0030183-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ DE SOUSA MENDES
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 11673): DECISÃO Indefiro o pedido de justiça gratuita. Noutro giro,O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 ? pagar as custas e despesas processuais; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.235. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0031891-20.2009.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO BRAZ DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7036-A). **"Promova o autor o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.236. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001673-72.2010.8.18.0140

CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA
Requerido: WIGSON BARBOSA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO (OAB/CEARÁ Nº 14694). GUILHERME MARINHO SOARES (OAB/CE 18.556-B). **"Intime-se a parte autora, para providenciar o preparo e baixa dos autos".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.237. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029962-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK
Réu: LUDIARTE LTDA - ME
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO (OAB/PIAUÍ Nº 13132): DECISÃO Indefiro o pedido de justiça gratuita...Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à R$ 8.799,42.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.238. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029121-44.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LITERCILIO DE LIMA MACEDO
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDERSON DA SILVA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 10922): DECISÃO Indefiro o pedido de justiça gratuita. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas e despesas processuais com base no proveito econômico almejado pela parte autora.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.239. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028316-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALLAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SAMUELSON SÁ ROSA (OAB/PIAUÍ Nº 5275): Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV. do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5°, inciso LXXIV e artigo 134) é uni dever intransferível do Estado c. na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, com base na quantia de R$ 8.606,25, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267. I, 284 e 295, inciso VI. do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.240. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022747-17.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GERALDO PEREIRA DE SA NETO
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142): DECISÃO O agravo de instrumento n.º 2013.0001.002193-9 deferiu ao autor o benefício da gratuidade processual. No entanto, o feito ainda precisa que o requerente tome certas providências para seu processamento. Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, ou seja, R$ 198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 2 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Após, cumprida ou não a determinação judicial no prazo assinalado, retornem os autos conclusos.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.241. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011451-03.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: VANDERCLEYSON FARIAS DA CRUZ
Requerido: BANCO UNIBANCO S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142): DECISÃO O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito à ordem para, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, isto é, R$ 5.268,03 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos); 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 277,82 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado. Após, cumprida ou não a determinação judicial no prazo assinalado, voltem os autos conclusos.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.242. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018297-65.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Requerido: FRANCISCO GERALDO SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148); MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142): DECISÃO Inicialmente, a reconvinte não merece ser agraciada com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. Para a análise do presente feito, deve-se levar em consideração, também, a natureza da lide, a qual, no contexto, demonstra que o seu objeto é incompatível com a presunção de pobreza. Desta feita, no presente caso, vislumbro que a parte reconvinte realizou um contrato de financiamento para aquisição de um veículo, comprovando, assim, renda suficiente para tal desiderato, cujo financiamento foi de R$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) dividido em 60 (sessenta) prestações de R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), incongruente com a situação de vulnerável descrita no art. 2º, par. único, da Lei 1.060/50. Pelo exposto, o reconvinte não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.º 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito a ordem para que, sob pena de indeferimento da petição e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, se intime a parte reconvinte, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida. Devendo, por consequência, pagar as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa. Vale lembrar, ainda, que a Contadoria Judicial é auxiliar do juízo e não das partes. 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.243. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010829-21.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DA GUIA S DE CARVALHO, MARCUS VINICIUS DE SOUSA ROCHA, JANAYNA ANTONIA DE MACEDO PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS V FILHO
Requerido: CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS, SERASA, EQUIFAX
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): (HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB/PI 4344)**"Intime-se a parte autora para providenciar o preparo e baixa dos autos".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.244. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006992-50.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARMEN CELIA DOS SANTOS SOUSA
Réu: BANCO GMAC S/A, CANADA VEICULOS LTDA.
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 4004) E LEILANE COELHO BARROS, OAB/PI 8817: DESPACHO Constam nos autos termo de acordo e petição assinados pela

Advogada LEILANE COELHO BARROS, OAB/PI 8817, porém não verifiquei a existência de instrumento procuratório conferindo-lhe poderes para tal, levando em consideração que a inicial e atos posteriores foram praticados pela Defensoria Pública deste Estado. Assim, intime-se a causídica para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, procuração ou substabelecimento conferindo-lhe poderes para atuar no feito, sob pena de desconsideração dos atos praticados no processo. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.245. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009462-25.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: AUGUSTO CESAR DOS SANTOS E SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA, DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, FRANCISCO NESTOR DE LIMA, JORGE DARIO TUBARGI DE ALMEIDA, JOSE CICERO MARQUES, MARIA ANTONIA INACIO DE ARAUJO, MARIA JOSE ALVES DA SILVA, RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA LIMA, SILVESTRE MACHADO ARAUJO
Requerido: FEDERAL DE SEGUROS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI 4.027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SC Nº 7701); RAUL MANOEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11168): DECISÃO A questão atinente à legitimidade passiva da CEF nos processos envolvendo cobertura securitária de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, após longa controvérsia a partir da edição da Medida Provisória 419/2009, restou superada com a publicação da Lei nº 13.000, em 18.06.2014, que alterou as disposições do artigo 1º-A da Lei nº 12.409. Reconhecida a legitimidade passiva da CEF nos processos em que a empresa pública manifeste seu interesse, por envolver recursos do FCVS ou de qualquer de suas subcontas (Fundos dos quais a CEF reconhecidamente é gestora). Ademais, a Lei nº 13.000/2014 é posterior a qualquer controvérsia, não havendo notícia de declaração de inconstitucionalidade. Contata-se, portanto, a competência da Justiça Federal nos termos do art. 109, I, da CF/88. Outrossim, não se está diante de hipótese de delegação de competência para Justiça Estadual. Portanto, trata-se de competência absoluta, a qual o juiz pode reconhecer de ofício, conforme art. 113 do CPC. DO EXPOSTO, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando o envio dos presentes autos a uma das Varas Federais de Teresina PI. Proceda-se à devida baixa no Setor de Distribuição. Intimem-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.246. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008809-18.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDITE CARVALHO, EVA FREITAS, FABIO DE SALES COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, FRANCISCO VALTER PEREIRA, GENIVAL JUSTINO DA SILVA, GIZELE DE SOUSA NUNES, MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, MARIETA BARBOSA LIMA,
Réu: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI 4.027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/SC Nº 7701); RAUL MANOEL GONÇALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11168): DECISÃO A questão atinente à legitimidade passiva da CEF nos processos envolvendo cobertura securitária de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação, após longa controvérsia a partir da edição da Medida Provisória 419/2009, restou superada com a publicação da Lei nº 13.000, em 18.06.2014, que alterou as disposições do artigo 1º-A da Lei nº 12.409. Reconhecida a legitimidade passiva da CEF nos processos em que a empresa pública manifeste seu interesse, por envolver recursos do FCVS ou de qualquer de suas subcontas (Fundos dos quais a CEF reconhecidamente é gestora). Ademais, a Lei nº 13.000/2014 é posterior a qualquer controvérsia, não havendo notícia de declaração de inconstitucionalidade. Contata-se, portanto, a competência da Justiça Federal nos termos do art. 109, I, da CF/88. Outrossim, não se está diante de hipótese de delegação de competência para Justiça Estadual. Portanto, trata-se de competência absoluta, a qual o juiz pode reconhecer de ofício, conforme art. 113 do CPC. DO EXPOSTO, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, determinando o envio dos presentes autos a uma das Varas Federais de Teresina PI. Proceda-se à devida baixa no Setor de Distribuição. Intimem-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.247. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024747-53.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO(S): FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB/PI Nº 10.846)
Executado(a): ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): null
Faço vista dos autos a parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista as certidões do oficial de justiça de fls. 76v/77v.

12.248. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000216-92.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JESUS CARVALHO DE SOUSA
Réu: BANCO ITAUCARD S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3841): DECISÃO Portanto, restando constatada a conexão, necessária a reunião dos feitos para julgamento conjunto, a fim de evitar decisões conflitantes e contraditórias, como poderia ocorrer na hipótese em voga. Em face do exposto, declino, de ofício, a competência para a 10ª Vara Cível/10ª Secretaria Cível da Comarca (Processo n° 0027933-16.2015.8.18.0140) desta Capital, em razão da prevenção do foro, e em consequência a remessa dos autos do presente processo para aquele juízo, observadas as formalidades legais. Redistribua-se. Intimem-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.249. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021720-33.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MAVENISA DA SILVA COELHO
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 4344): DESPACHO Intimação à parte autoral, através de seu advogado via DJPI, para pagamento das taxas de preparo e baixa, prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas da lei. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.250. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000649-96.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA DANIELE ARAUJO VIANA (OAB/PIAUÍ Nº 8717): DECISÃO Inicialmente, o requerente não merece ser agraciado com o beneplácito da justiça gratuita, pois o benefício legal é destinado à parte que não possui condições financeiras de arcar com as despesas do processo, sem que venha a prejudicar o seu sustento e de sua família, ou seja, nos casos de extrema pobreza. Faz-se mister ressaltar que a constatação da aludida situação de pobreza não é definida, tão-somente, com a apresentação de declaração da própria parte. Compete ao magistrado analisar tal pleito caso a caso. Consoante com o Ofício Circular nº 149/2015-GC, o beneplácito da justiça gratuita pode ser negado diante de fundadas razões. No caso em voga, a parte autora demonstrou ter renda suficiente para financiar um veículo no valor de R$ 7.100,04 (sete mil cem reais e quatro centavos), comprovando, assim, que pode arcar com as custas processuais. Com base nessa fundamentação, indefiro o pedido de justiça gratuita. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa (proveito econômico); 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, no prazo estabelecido, cite-se o requerido para apresentar resposta em 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.251. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000369-28.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALBINO ANTONIO DE MOURA, CONSUELO MARIA LIMA DE CARVALHO MOURA
Réu: SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DECTA ENGENHARIA LTDA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (OAB/PI 4.878/06): DECISÃO Portanto, restando constatada a conexão, necessária a reunião dos feitos para julgamento conjunto, a fim de evitar decisões conflitantes e contraditórias, como poderia ocorrer na hipótese em voga. Em face do exposto, declino, de ofício, a competência para a 5ª Vara Cível/5° Secretaria Cível da Comarca (Processo n° 0005955-80.2015.8.18.0140) desta Capital, em razão da prevenção do foro, e em consequência a remessa dos autos do presente processo para aquele juízo, observadas as formalidades legais. Redistribua-se. Intimem-se e Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.252. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011389-21.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GM CORRETORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Réu: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIELLE DANTAS ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 6268). **"Intime-se a parte autora para providenciar o preparo e baixa dos autos."**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.253. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007448-68.2010.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: JOSE DOUGLAS VERAS E SOUSA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDNAN SOARES

COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841); MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142): DECISÃO Trata-se de Ação de Busca e Apreensão ajuizada por BANCO VOLKSWAGEN S/A em face de JOSE DOUGLAS VERAS E SOUSA, ambos devidamente qualificados nos autos. Às fls. 23/33, a parte requerida apresentou reconvenção, alegando em síntese, a cobrança indevida de taxas ao momento da celebração de contrato de financiamento, requerendo portanto a revisão das cláusulas contratuais, especificamente em relação à taxa de juros aplicada, bem como o depósito em juízo das parcelas incontroversas. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito a ordem para que, sob pena de indeferimento da petição e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, se intime a parte reconvinte, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, R$ 15.244,08 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos); 2 Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, R$ 297,11 (duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.254. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014623-79.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: WELLINGTON SANTOS DIAS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/SÃO PAULO Nº 31618): DESPACHO Defiro o pedido de suspensão dos autos formulado na petição de fl. 39. Aguarde-se em secretaria o decurso do prazo requerido. Após, com ou sem manifestação da parte interessada, retornem os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.255. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011030-71.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: ANTONIO RODOLFO RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501); MARIA LUCILIA GOMES (OAB/SP 84.206). "**Intime-se a parte autora para providenciar o preparo e baixa dos autos".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.256. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008390-95.2013.8.18.0140
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança
Autor: ERALDO HELIO GOMES FERREIRA
Adv. Nivaldo Avlino de Castro - OAB/PI nº 2556
Réu: SOARYA SANTOS GUIMARÃES
Adv. Maria do Amparo Rodrigues Lima - OAB/PI nº 1507
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(s) Srs(a) Advogado(as) acima identificados para se fazerem presentes a audiência preliminar **remarcada para o dia 26.02.2016, às 09:30 horas**. E para constar, Eu, REGINALDO RODRIGUES DE MORAES,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.257. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015693-92.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S/A
Requerido: DANIELA CRUZ SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006-A). **"Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos".**E para constar, Eu, Luiz Augusto Soares dos Santos, Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.258. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007521-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FABIO DE JESUS FERREIRA LIMA
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083) DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.° 1.060/50. razão pela qual indefiro o pedido... juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de

mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: - Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor da repetição do indébito, cujo montante perfaz R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais). A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.259. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008145-16.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO PEREIRA
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083): DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.° 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. O pagamento das custas iniciais é medida imposta á propositura da ação, com previsão existente no art. 257 do Código de Processo Civil. Dessa forma, para que, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Juntar planilha de cálculo discriminando o valor total da divida. Devendo, por conseqüência, pagar as custas processuais complementares, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa. Vale lembrar, ainda, que a Contadoria Judicial é auxiliar do juízo e não das partes. 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo c modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.260. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015411-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FABIANA ARAUJO E SOUZA
Réu: REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMULO DE SOUSA MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 8005): DECISÃO Além disso, a parte autora encontra-se devidamente representada por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Destarte, a requerente não deve ser agraciada com as benesses da lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma,1 sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.261. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007551-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GILDAY MORENO DE OLIVEIRA
Réu: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 3919): DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com is benesses da Lei n.° 1.060/50. razão pela qual indefiro o pedido. O pagamento das custas iniciais é medida imposta à propositura da ação, com previsão existente no art. 257 do Código de Processo Civil. Noutro giro. o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, c a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267 I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas c despesas processuais complementarcs, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, RS 6.928,61 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta c um centavos); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 258,71 (duzentos e cinqüenta e oito reais c setenta e um centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e. consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja. no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.262. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008172-96.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO PEREIRA
Réu: BANCO HONDA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083): DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.° 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. O pagamento das custas iniciais é medida imposta à propositura da ação. com previsão existente no art. 257 do Código de Processo Civil.Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo! decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, c a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais complementares,, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, RS 3.168,48 (três mil, cento e sessenta c oito reais e quarenta e oito centavos); 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 152,00 (cento e cinqüenta e dois reais), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja. no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.263. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019269-98.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MIRIAN DOS SANTOS COSTA
Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO DA COSTA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 8613): DECISÃO juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, c a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, chamo o feito à ordem para, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1- Pagar as custas c despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, isto é, RS 7.787,93 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa c três centavos); 2- Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 364,57 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação c a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, acima descrito, no tempo c modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.264. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000262-18.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE NAZARE NOLETO DE SANTANA
Réu: BANCO HONDA S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 5142): DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.° 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. O pagamento das custas iniciais é medida imposta à propositura da ação, com previsão existente no art. 257 do Código de Processo Civil. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 ? Pagar as custas e despesas processuais, sobre o valor declarado à causa, isto é, RS 756,96 (setecentos e cinqüenta c seis reais e noventa e seis centavos); 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 235,51 (duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta c um centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação c a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.265. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014153-09.2015.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: D M DE S DA SILVA ME
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCEIRA S.A

O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3047): DECISÃO Ademais, não basta a mera declaração de necessidade na forma da Lei n. 1.060/1950, eis, que tal afirmação, apenas confere presunção relativa. Deve-se, pois, demonstrar a necessidade, conforme determina o inciso LXXIV, do artigo 59, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Portanto, competia à requerente fazer efetiva prova da sua necessidade, a teor do que dispõe a Súmula 481 do STJ: "Fazjus ao beneficio da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais". No caso, todavia, não há qualquer indício de que a demandante não possa arcar com as despesas do processo. Além disso, a parte autora encontra-se devidamente representada por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Destarte, a requerente não deve ser agraciada com as benesses da lei 1.060/50, eis que não faz jus ao benefício da gratuidade judiciária, em que pense o demonstrativo de dívida apresentado pelo ente despersonalizado (Condomínio). Ademais, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), sendo que esta última hipótese restou indemonstrada na espécie. Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267,1, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, com base no proveito econômico almejado.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.266. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015484-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIA BENTO VIEIRA
Requerido: FATIMA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS SOARES DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 11045): DECISÃO Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV, do artigo 59, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade.' Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, no valor de R$ 8.725,49 (oito mi setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267,1, 284 e 295, inciso VI, do CPC.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.267. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000596-52.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO FIAT S.A
Réu: JOSE MAURO BEZERRA TEIXEIRA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (OAB/PARANÁ Nº 45445) DECISÃO O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, isto é. RS 81.968,78 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.268. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025377-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: KATIA LILIAN RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.269. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028198-52.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Réu: JAMES LOWE CUTRIM DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (OAB/PARANÁ Nº 45445): DECISÃO O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial c conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, 1, do CPC, intimar a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais complemcntares. fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, isto é, RS 83.129,25

(oitenta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.270. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008982-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JAMES BATISTA DOS SANTOS
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEILANE COELHO BARROS (OAB/PIAUÍ Nº 8817): DECISÃO O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: - Pagar as custas e despesas processuais complementarcs, fazendo constar como valor da causa o equivalente ao valor da repetição do indébito, cujo montante perfaz RS 5.886,73 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.271. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014633-84.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Réu: WALMÁRIO DE OLIVEIRA FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARIANNE RIBEIRO CÉSAR (OAB/PIAUÍ Nº 6584): DECISÃO ... Ademais, não basta a mera declaração de necessidade na forma da Lei n. 1.060/1950, eis, que tal afirmação, apenas confere presunção relativa. Deve-se, pois, demonstrar a necessidade, conforme determina o inciso LXXIV, do artigo 59, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Portanto, competia à requerente fazer efetiva prova da sua necessidade, a teor do que dispõe a Súmula 481 do STJ: "Fazjus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais". No caso, todavia, não há qualquer indício de que a demandante não possa arcar com as despesas do processo. Além disso, a parte autora encontra-se devidamente representada por advogado particular, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. Destarte, a requerente não deve ser agraciada com as benesses da lei 1.060/50, eis que não faz jus ao benefício da gratuidade judiciária, razão pela qual indefiro o pedido. Ademais, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), sendo que esta última hipótese restou indemonstrada na espécie... Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, recolhendo as custas iniciais, pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa R$ 146.080,64 (cento e quarenta e seis mil oitenta reais e sessenta e quatro centavos). E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.272. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007324-12.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDIVALDO GOMES DO NASCIMENTO
Réu: BANCO DO BRASIL S/A.
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE (OAB/PIAUÍ Nº 5455): DECISÃO Nesta senda, cumpre salientar que a gratuidade é exceção dentro do sistema judiciário pátrio, e o benefício deve ser concedido àquelas pessoas que efetivamente são necessitadas, na acepção legal. Embora a Lei n° 1.060/50 não exija condição de miscrabil dade e a declaração da parte mereça credibilidade, é preciso que a situação retratada a coloque na condição de pessoa carente de recursos. Além disso, A PARTE AUTORA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios. na forma do art. 22 da Lei 8.906/94. Ademais, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso I.XXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e. na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta qi e restou indemonstrada, razão pela qual indefiro a gratuidade pleiteada. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267; I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, tendo por base o proveito econômico perseguido na causa. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.273. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007795-28.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUZIA NUNES DA SILVA
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): YANNA DA MOTA ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 9808): DECISÃO Ademais, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta que restou indemonstrada, razão pela qual indefiro a

gratuidade pleiteada. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial c conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, tendo por base o proveito econômico perseguido na causa e junta aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação. Cumpra-se. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.274. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000536-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S.A
ADVOGADO(S): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: RAIMUNDA GOMES CAMPELO
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO
Intime-se a parte autora para, no prazo legal, manifestar sobre a reconvenção, fls. 32/48, e a contestação, fls. 62/97.
Intime-se.

12.275. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025377-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: KATIA LILIAN RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(S): null
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.276. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029614-21.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FLORENCIO DE ARAUJO FILHO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VICTOR VINÍCIUS SOARES DO RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 6078): DECISÃO Indefiro o pedido de justiça gratuita... O juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias:1 ? pagar as custas e despesas processuais; 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso; 3 ? Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.277. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029276-47.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO REGO ARAÚJO, ANA LUCIA LIMA ARAÚJO
Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364): DECISÃO Indefiro o pedido de justiça gratuita. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias pagar as custas e despesas processuais com base no proveito econômico almejado pela parte autora.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.278. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028918-82.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ASTROGILDO OLIVEIRA DE MESQUITA
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919): DECISÃO Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV. do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5°, inciso LXXIV e artigo 134) é uni dever intransferível do Estado c. na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, com base na quantia de R$ 13.500,00, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267. I, 284 e 295, inciso VI. do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.279. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029089-39.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Requerido: ERIKA MARIA BRITO SALES
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826): DESPACHO Vistos. Compulsando os autos, verifico dentre o rol documentos oferecidos pela parte autora a ausência de notificação extrajudicial dirigida por Cartório competente. Tal exigência está contida no art. 2° do Decreto Lei n° 911/69, in verbis: Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver. § 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes. § 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor. Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida notificação, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos. Cumpra-se.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.280. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002161-51.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ZENIR ALVES FRANÇA
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6390): DECISÃO E o que ocorre na presente ação. pois o valor deve corresponder ao o equivalente à diferença entre o valor do debito cobrado pelo réu e a parte incontroversa, eu o montante perfaz RS 1.666,80 (um mil, sciseentos e sessenta c seis reais e oitenta centavos). juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do ;art. 125 do Código de Processo Civil, c a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267, I. do CPC. intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: - Pagar as custas c despesas processuais complementares, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu c a parte incontroversa, isto é, RS 1.666,80 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 579,19 (quinhentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito c, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se. não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação c a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; - Depositar, também, cm juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, acima descrito, no tempo e modo contratado, ou seja. no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-13, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. A fim de apreciação da antecipação dos eleitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.281. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0032088-96.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ADAILTON COUTINHO DA SILVA
Réu: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ (OAB/MATO GROSSO Nº 18728): DECISÃO Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV, do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) c um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Dcfcnsorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB). hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, com base na quantia de RS 5.906,25 (cinco mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267,1, 284 e 295. inciso VI, do CPC. Intime-se e Cumpra-se. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.282. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006255-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RONALDO DOS SANTOS COSTA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919): DECISÃO Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV. do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5°, inciso LXXIV e artigo 134) é uni dever intransferível do Estado c. na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB),

hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267. I, 284 e 295, inciso VI. do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.283. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005703-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ELIVAN PEREIRA DE ANDRADE
Executado(a): MILTON JACOB DE BARROS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 9558): DECISÃO Nesta senda, cumpre salientar que a gratuidade c exceção dentro do sistema judiciário pátrio, e o benefício deve ser concedido àquelas pessoas que efetivamente são necessitadas. na acepção legal. Embora a Lei n° 1.060/50 não exija condição de miscrabilidade e a declaração da parte mereça credibilidade, é preciso que a situação retratada a coloque na condição de pessoa carente de recursos. Além disso, A PARTE AUTORA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, situação esta que enseja evidente despesa de honorários advocatícios, na forma do art. 22 da Lei 8.906/94. Ademais, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5o, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado e, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB). hipótese esta que restou indemonstrada, razão pela qual indefiro a gratuidade pleiteada. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267, I, do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, tendo por base o proveito econômico perseguido na causa. Cumpra-se. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.284. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005852-73.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDO DE LIMA SOUSA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SAMUEL MOURAO GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 8548): DECISÃO Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV, do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5°, inciso LXXIV e artigo 134) é um dever intransferível do Estado c, na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Dcfensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos e a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB). hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267, I, 284 e 295, inciso VI, do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.285. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011942-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MONICA DE ARAUJO COSTA VIEIRA
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO BRENNO CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 6356): DECISÃO Pelo exposto, o requerente não deve ser agraciado com as benesses da Lei n.° 1.060/50, razão pela qual indefiro o pedido. O pagamento das custas iniciais é medida imposta à propositura da ação, com previsão existente no art. 257 do Código de Processo Civil. Noutro giro, o juiz possui o dever de direção do processo, decorrente do art. 125 do Código de Processo Civil, e a incumbência de conhecer questões de ordem pública ainda que sem provocação. Dessa forma, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do-ptocesso sem resolução de mérito, nos termos do art. 284. parágrafo único, c/c art. 267. I. do CPC, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias: 1 - Pagar as custas e despesas processuais, fazendo constar como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa, isto é, RS 16.991,97 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos); 2 ? Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso, no valor declarado incontroverso, qual seja, RS 319,95 (trezentos c dezenove reais e noventa e cinco centavos), por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 50 da Lei 10.931/04. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Depositar, também, em juízo as parcelas vincendas, no valor que entende ser incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja. no dia do vencimento estipulado no contrato, na forma do novo artigo 285-B, acrescido ao Código Processual Civil por meio da Lei 12.810 de 15 de maio de 2013. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, a parte autora para juntar o contrato de financiamento respectivo. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.286. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006484-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ODOASTRO JOSE DE CARVALHO AMARAL, EDILIA MARIA RAULINO AMARAL
Réu: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - APCEF/PI - CLUBE DA APCEF/PI
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ÉZIO JOSÉ RAULINO

AMARAL(OAB/PIAUÍ Nº 3443): DECISÃO Destarte, este deve ser o valor da causa. Registre-se ainda, que o valor da causa é matéria de ordem pública, podendo o juiz, fazê-lo em qualquer fase do processo, com fulcro no art. 267, §3°, do CPC. Ademais, segundo disposto no art. 488, do CPC. a petição será elaborada com observância, dentre os requisitos específicos, dos requisitos essenciais do art. 282 do diploma processual. fulcro nos arts. 267, I, Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, complementando o pagamento das custas iniciais, com base na quantia de RS 13.249,07 (treze mil, duzentos e quarenta e nove rea s e sete centavos), sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com 284 c 295, inciso VI, do CPC. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.287. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0028264-95.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA NEUSA MACHADO
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SAMUELSON SÁ ROSA (OAB/PIAUÍ Nº 5275): Oportuno transcrever ainda, o inciso LXXIV. do artigo 5o, da Constituição Federal: o Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Destarte, assistência jurídica pública gratuita, prevista na Constituição Federal (artigo 5°, inciso LXXIV e artigo 134) é uni dever intransferível do Estado c. na maior parte das vezes, é realizada na atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados e por meio de convênios entre esses órgãos c a Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), hipótese esta que restou indemonstrada. Portanto, com base na fundamentação retro, indeferido o pedido de gratuidade. Dessa forma, determino a intimação do autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, efetuando o pagamento das custas iniciais, com base na quantia de R$ 8.977,50, sob pena de indeferimento, e extinção do processo sem resolução do mérito, com fulcro nos arts. 267. I, 284 e 295, inciso VI. do CPC.. E para constar, Eu, RÉGIS DE CASTRO ANJOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.288. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007113-83.2009.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: JAILSON DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO(S): BELIZIA MONTEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3677/02)
Vistos.
Diante do requerimento de fls.43/44, determino a intimação da parte autora para providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob pena de extinção do processo.Intime-se

12.289. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024712-35.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: CLEITON WILLMES RODRIGUES DE SOUSA - CLEITON WILLMES DE SOUSA, RICARDO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 2849), para audiência de instrução e julgamento dia 14.03.2016, às 12:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.290. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019212-56.2007.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DA POLINTER, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RICARDO PARAGUASSU MARTINS DE SA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 2209), para audiência de instrução e julgamento dia 09.03.2017, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.291. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025954-63.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849), para audiência de instrução e julgamento dia 10.03.2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.292. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005742-89.2006.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849), para audiência de instrução e julgamento dia 01.03.2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.293. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025954-63.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849), para audiência de instrução e julgamento dia 10.03.2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.294. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016356-17.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: RONILSON TEIXEIRA AMORIM
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 7730), para audiência de instrução e julgamento dia 10.03.2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal. E para constar, Eu, MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.295. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018134-85.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: MAKRO ATACADISTA S/A
Declarado: FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ROBERTO BAHIA(OAB/PIAUÍ Nº 80273); MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397). DESPACHO DE FLS. 260 - Tendo em vista o acórdão prolatado pe Egrégio Tribunal de Justiça, intime-se as partes para, querendo produzir as provas que entenderem pertinente. Teresina, 15 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.296. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027860-15.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): FRANCISCA SALES RIBEIRO DOS SANTOS MEE
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE (OAB/PIAUÍ Nº 3797-B). SENTENÇA DE FLS.23 (..) - Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 794, I, e 795, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinta a Execução Fiscal e determino que seja levantada qualquer restrção que porventura tenha recaído sobre o patrimônio do executado ou de seu representante, em razão da presente execução. Notifique-se o executado para efetuar o pagamento do preparo e da baixa nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e, em caso de não localização, proceda a notificação via edital. Não sendo realizado o aludido pagamento, adote-se as providências previstas no Provimento nº 002/2001 da CGP/PI para encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado do Piauí. Sem honorários advocatícios, tendo em vista que a exequente informara que os mesmos já foram recolhidos. Arquivem-se os autos dando-se as baixas necessárias. P.R.Intime-se. Teresina, 25 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.297. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002520-64.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: NUTRECO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Réu: GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - UNATRI, UNIDADE DE FISCALIÇÃO DE EMPRESAS - UNIFIS
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDRÉ FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA (OAB/SÃO PAULO Nº 154201). Do despacho de fls. 43, a seguir transcrito: "Conforme requerido e nos termos do art. 37 do Código de processo Civil, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que o impetrante promova a juntada do instrumento procuratório. Ad. cautelam, deixo para

apreciar o pedido de liminar após a manifestação das autoridades coatoras, no prazo de 3 (três) dias. Intime-se. Teresina, 01.02.2016. Dr. Dioclécio Sousa da Silva - Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública". E para constar, Eu, CÉLIA MARIA FONSECA BEMVINDO BARBOSA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.298. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001677-02.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ARMANO CARVALHO BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 4686). DECISÃO de fls. 31/32 (..) - Por tais razões, entendo que este juizo da 4ª Varea carece de competência, em razão da materia, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 1ª ou 2ª Vara da Fazenda Pública, conforme distribuição, promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Ação de Obrigação de Fazer seja encaminhada ao Distribuidor, a fim de que seja realizada a necessária redistribuição do feito, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. intime-se e cumpra-se. Teresina, 26 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.299. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000782-41.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Executado(a): MARIA AMELIA MARTINS ARAÚJO DE AREA LEAO - (CARTORIO NAZARENO ARAÚJO-6º OFICIO DE NOTAS)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON (OAB/PIAUÍ Nº 3142). DECISÃO DE FLS. 05/06 (..) - Por tais razões, entendo que este juizo da 4ª Vara carece de competência, em razão da matéria, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 3ª Vara da Fazenda Pública promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Execução Fiscal seja redistribuida à 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, dando- se as baixas necessárias nesta Vara. Cumpra-se. Teresina, 20 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.300. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000794-55.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
Executado(a): F M VASCONCELOS BORGES LTDA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 8321). DECISÃO DE FLS. 07/08 (..) - Por tais razões, entendo que este juízo da 4ª Vara carece de competência, em razão da materia, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 3ª Vara da Fazenda Pública promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Execução Fiscal seja redistribuída à 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. cumpra-se. Teresina, 20 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.301. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000775-49.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Executado(a): CARTORIO DO 6º OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON (OAB/PIAUÍ Nº 3142). DECISÃO de fls. 05/06 (..) - Por tais razões, entendo que este juizo da 4ª Vara carece de competência, em razão da materia, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 3ª Vara da Fazenda Pública promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na Lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente Execução Fiscal seja redistribuida à 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta comarca, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. cumpra-se. Teresina, 20 de janeiro de 2016. E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.302. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000788-48.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Executado(a): MARIA AMELIA MARTINS ARAÚJO DE AREA LEAO - (CARTORIO NAZARENO ARAÚJO-6º OFICIO DE NOTAS)
O(a) Secretario(a) da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON (OAB/PIAUÍ Nº 3142). DECISÃO de fls.05/06 (..) - Por tais razões, entendo que este juizo da 4ª Vara carece de competência, em razão da materia, para dar andamento ao presente feito, cabendo à 3ª Vara da Fazenda Pública promover o regular prosseguimento desta ação. Isto posto, com base na lei Estadual já referida, declino da competência e determino que a presente execução Fiscal

seja redistribuida à 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta comarca, dando-se as baixas necessárias nesta Vara. cumpra-se. Teresina, 20 de janeiro de 2016.E para constar, Eu, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO RUBIM,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.303. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0001722-74.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Requerido: GUILHERME AUGUSTO FERREIRA SOUSA
despacho
Vistos, etc
Intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamentodas custas referente ao preparo para julgamento e baixa.Após, voltem-me conclusos para sentença.
Teresina, 19 de janeiro de 2016
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.304. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000076-58.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MACHADO
ADVOGADO(S): CARMEN RITA ALCARAZ ORTA DIEGUEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 137848)
Réu: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - SP, INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO(S): null
Assim, para assegurar a fiel execução da decisão, somando-se a ela a força do cumprimento por meio de Oficial de Justiça, determino a expedição URGENTE de Carta Precatória de cumprimento, citação e intimação para a Comarca de São Paulo ? SP.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.305. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027997-65.2011.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: LUIZ LIMA DA SILVA
ADVOGADO(S): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Destarte, em prestígio ao princípio da celeridade processual, determino a intimação da parte requerida LUIZ LIMA DA SILVA para manifestar-se acerca do acordo de fls. 86/89, tendo em vista que o signatário da citada transação, Sr. CARLOS MAGNO SILVA, identifica-se como terceiro interessado, mas não comprova seu interesse jurídico na desconstituição da mora.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

12.306. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002284-49.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DE SENA ROSA
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921); HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386). Despacho:designo audiência de Conciliação a ser realizada no dia 03/05/2016, às 09h, na sala de audiências deste juízo. Intimações e expedientes necessários. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.307. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026570-96.2012.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO G MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: WILLAME RODRIGUES NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO(S): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Tendo em vista que a ação que tinha por objeto a revisão do contrato de financiamento (Proc. nº 0011943-87.2012.8.18.0140) foi extinta sem resolução de mérito, cumpra-se a secretaria o disposto na decisão de fls. 36.
Após, intime-se a parte requerente para efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa, no prazo de 10 dias.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016
Édison Rogério Leitão Rodrigues
- Juiz de Direito -

12.308. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0025219-59.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: OTAVIANO PEREIRA XIMENES, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Ativa MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES DA SILVAOTAVIANO PEREIRA XIMENES
Requerido: CHESF - COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
ADVOGADO(S): null
Diante de todo o exposto, homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, declarando, em consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.
Expedientes de estilo.
Custas de direito rateadas entre as partes. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados.
Em relação à requerente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DA SILVA, intime-se-a para, em 10 dias, pagar as taxas de preparo e baixa, tendo em vista que o boleto de fls. 313 não se destina a estas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.309. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012163-85.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Réu: IVAN OLIVEIRA DE BRITO
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123); BRUNO JORDANO MOURÃO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 5098). Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.310. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004835-70.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Requerido: LEONIDAS DO NASCIMENTO BEZERRA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467); ALESSANDRA AZEVEDO ARAÚJO FURTUNATO, OAB/PI Nº 11826: Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar o pedido de fls. 52/53, juntando planilha de cálculos na qual fique demostrada a evolução do crédito/débito, para fins de conversão em ação executiva. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.311. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015419-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FABRICIO VERAS
Réu: TRAILER CHAPA GRILL
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007); Despacho transcrito em parte (?) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.312. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019084-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA
Réu: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419); Teor do despacho em parte (...) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.313. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009170-69.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ANISIO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO
Requerido: BANCO HONDA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450); SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069): Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da contestação e documentos apresentados. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.314. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015095-75.2014.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: GARDÊNIA MARIA BRAGA DE CARVALHO, RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):Lidiane Martins Valente(OAB/PI 5.976); do ato ordinatório: INTIMAR, a parte autora via advogado para no prazo de 05 manifestar-se da certidão do Oficial de Justiça. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.315. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011964-58.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: NECILDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANISIO GOMES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7215); Teor do despacho: Consoante o novel art. 285-B do CPC, deve a parte autora emendar a inicial a fim de modificar o valor da causa para a quantia que pretende debater (diferença entre o valor que entende como devido e o valor do financiamento), pagando as custas, bem como consignar a dívida incontroverso. Saliento ainda que tal consignação não inibe a caracterização da mora, mas representa tão somente mais um requisito de admissibilidade para demandas que envolvam revisão de contratos financeiros. Que tais providências sejam tomadas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.316. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015604-74.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: DONATO ALVES PEREIRA, HELOISA AGUIAR DA SILVA, JOAO FRANCISCO NONATO DE MACEDO, LUANA PATRICIA PAZ SOARES, MANOEL ARAUJO CASTRO, MARIA MARILENE BARBOSA SOARES, SONIA MARIA SOUSA DE MIRANDA
ADVOGADO(S): null
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S): null
Isto posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não houve formação do contraditório.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.317. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006021-02.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO INTERMEDIUM S.A
Executado(a): MARIANA RIBEIRO GONÇALVES
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRO FERNANDES BRAGA(OAB/MG Nº 72065); do despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.318. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018034-91.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: LIDIANNE SILVA BARROS
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique demonstrada a evolução do crédito/ débito, sob pena de extinção do feito bem como, notificação extrajudicial em que demonstre que o requerido foi constituído em mora. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.319. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0024757-05.2010.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S.A

ADVOGADO(S): ROSELINE SOUZA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 18377)
Réu: REGINA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO(S): null
Arquivem-se os autos, com as baixas e formalidades de estilo.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.320. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019857-03.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANDRE LUIS MELO SILVA
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344); Teor do despacho em partes: Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ou outro comprovante idôneo que demonstre seus rendimentos) bem como declaração de próprio punho afirmando a sua hipossuficiência financeira, sob as penas da lei. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.321. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002971-17.2001.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: LUAUTO CAR LTDA
ADVOGADO(S): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu: A J NOGUEIRA NETO-ME
ADVOGADO(S): null
Intime-se o requerente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.322. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008828-87.2014.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO(S): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6429)
Requerido: EDILBERTO DE ARAÚJO COSTA CARVALHO
ADVOGADO(S): JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7240)
Intime-se a parte autora para recolher as taxas de preparo e baixa.
Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUESJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.323. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0007708-09.2014.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: GARDÊNIA MARIA BRAGA DE CARVALHO, RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976); da decisão: Em primeiro lugar, desentranhem-se os documentos desnecessários deste feito e devolvam-se à usucapiente, certificando. Bem assim, modifique-se a posição das folhas que estão invertidas. Em segundo lugar, o confrontante pela linha de frente de um imóvel invariavelmente é jm logradouro público, a não ser que se trate de um imóvel encravado. No caso destes autos, a Rua Coronel Costa Araújo, portanto não há que se expedir mandado de citação para o confrontante da frente. Incabível tal requerimento formulado pela usucapiente por intermédio de sua advogada. Eim terceiro lugar, cabe à autora indicar os nomes dos confinantes do imóvel usucapiencio pelos lados direito e esquerdo e pela linha de fundo. Para tanto basta requerer por certidão, no cartório em que é registrado o imóvel usucapiendo. Mas um dos confinantes foi informado pela oficiala de justiça e trata-se do senhor Willian Gomes da Costa. Quanto a este já pode ser expedido mandado de citação. Se ele não for encontrado e assim certificar o oficial de justiça, deverá ser citado por edital. Fica a determinação ao oficial de justiça que foi designado para fazer as citações para que as faça por hora certa, caso não consiga falar com os donos dos imóveis confiantes. Intimem-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, KARITIANA LIMA LUSTOSA,Assessor Jurídico,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.324. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021283-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando planilha de cálculos na qual fique

demonstrada a evolução do crédito/ débito, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.325. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002823-83.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RITA DE SOUSA LOPES MATOS
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817); ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500). Teor do ato ordinatório: Intime-se a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado (a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 97/163. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.326. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019265-95.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: AMANDA MARQUES AZEVEDO LUZ (MENOR)
ADVOGADO(S): GENY MARQUES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4735)
Requerido: MAPRE SEGUROS, ÂNCORA
ADVOGADO(S): null
Deixo de apreciar o pedido de cumprimento de sentença de fls. 354/356 tendo em vista a tempestividade da apelação interposta, conforme se extrai da certidão de fls. 391.
Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, vez que presente a hipótese de cabimento prevista no art. 520, VII do CPC.
Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art.508 c/c 518 do CPC.
Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.327. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0011798-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: NEURIDE PEREIRA DA SILVA
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375); Despacho transcrito em parte (?) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.328. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021019-33.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Requerido: MARCELO MARTINS E FIGUEIREDO
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851); Teor do despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando a planilha de cálculos, na qual fique demonstrada a evolução do crédito/débito, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.329. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0019336-58.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AGOSTINHO PEREIRA DE SOUSA FILHO
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551); Despacho transcrito em parte (?) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.330. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0015887-92.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652); Teor do despacho: Indefiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, modificar o valor da causa, tomando como referência o proveito econômico que a parte deseja com prestação jurisdicional; em seguida, proceder com o recolhimento das custas sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.331. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002754-46.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MAYKON DOUGLAS VALE DA SILVA
ADVOGADO(S): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO(S): null
Designo audiencia de conciliação para o dia 10/05/2015, às 10h, neste Fórum.
Expedientes necessários.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.332. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0002285-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ALFREDO SOUSA DA COSTA
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728); Teor do despacho em partes: (...) Isto posto, intime-se o requerente para, em 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, bem como declaração de próprio punho na qual ateste sua hipossuficiência. E para constar, Eu, FERNANDA MARIA SANTOS PEREIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.333. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007996-30.2009.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA DOS REMEDIOS LIMA
ADVOGADO(S): MARCOS FERNANDO DOS SANTOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1723)
Requerido: BANCO ITAULEASING S/A
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte autora, por meio do causídico indicado às fls. 71, para efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.334. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0009367-10.2001.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA,ECONOMICA E CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO
Indiciado: GERALDA BATISTA DOS SANTOS LIMA, LUIS GOMES PINHEIRO, FRANCISCO RODRIGUES ALVES, FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ NEVES, MARCO ANTONIO DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Dr. Aristóteles Simpliciano do Nascimento OAB/PI 3558, DR. HAMILTON REIS OAB/PI 6436, DR. MACIEL LIMA PIMENTEL OAB/PI 9363 para Apresentar Memoriais. E para constar, Eu, CARMARY CRISTINA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.335. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018674-31.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Réu: CICERA PEREIRA DA COSTA E SILVA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):DR. ADEMAR BASTOS GONÇALVES OAB/PI 1456 PARA APRESENTAR MEMORIAIS. E para constar, Eu, CARMARY CRISTINA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.336. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0029488-39.2013.8.18.0140
CLASSE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio

Suplicante: GILVAN JOSE GOMES DOS PASSOS, CLEIDE MARIA VELOSO DOS PASSOS
Réu:
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRO VELOSO DOS PASSOS (OAB/PI 2885) para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do responsável na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês. E para constar, Eu, FABRICIAH ROCHA AGUIAR,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.337. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000444-67.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M DO S R S
Réu: F C P DE A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA MARIA SALES DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 6247), para que acompanhada de seu constituinte, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 16.03.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.338. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012067-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO
Interditando: MARIA ANA MEIRELES PESSOA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RUANDSON RODRIGUES GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 12912), para que acompanhado de seu constituinte, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 24.03.2016, às 08:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016

12.339. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000444-67.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: M DO S R S
Réu: F C P DE A
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA MARIA SALES DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 6247), para que acompanhada de seu constituinte, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 16.03.2016, às 09:30 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, EDILBERTO GERALDO DE ARAUJO, Escrivão Judicial, o digitei.E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.340. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012067-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DO AMPARO PESSOA BASILIO
Interditando: MARIA ANA MEIRELES PESSOA
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RUANDSON RODRIGUES GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 12912), para que acompanhado de seu constituinte, compareçam à audiência nos autos referido, designada para o dia 24.03.2016, às 08:00 horas, a ter lugar na sala das audiências desta 6ª Vara. Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016

12.341. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001453-98.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Alimentos
Requerente: L R DE F N
Requerido: S R S DE F, N S DE F
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FREDSON ANDERSON BRITO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 9558), para que acompanhado de seu costituinte compareça à audiência designada para o dia 22.03.2016, às 09:30 horas. E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.342. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013684-31.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual

Suplicante: R.deJ.G.B.F. e L.R.M.L.
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO (OAB PI 9111) para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas FINAIS do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês.". E para constar, Eu, ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.343. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022438-25.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: V S
Réu: V F DA R
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADVOGADO DO AUTOR E ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8396), para que acompanhado de seu costituinte compareça à audiência designada para o dia 28.03.2016, às 12:00 horas E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.344. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0020159-32.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: A M P C
Réu: ESPÓLIO DE B DE A M
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). GLAUCIA MENDES DE MACEDO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):MAURÍLIO PIRES QUARESMA - OAB/PI 9642, para que acompanhado de seu costituinte compareça à audiência designada para o dia 10.03.2016, às 12:00 horas. E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.345. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0013684-31.2013.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Consensual
Suplicante: R.deJ.G.B.F. e L.R.M.L.
A Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz Dr. VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO CARLOS PIRES FERREIRA FILHO (OAB PI 9111) para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas FINAIS do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na divida ativa do Estado, com acrescido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente e juros de 1% (um por cento) ao mês.". E para constar, Eu, ARIANE FERREIRA LOPES, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.346. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
PROCESSO Nº 0022438-25.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: V S
Réu: V F DA R
O(a) Secretario(a) da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, ADVOGADO DO AUTOR E ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8396), para que acompanhado de seu costituinte compareça à audiência designada para o dia 28.03.2016, às 12:00 horas E para constar, Eu, Edilberto Geraldo de Araújo,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.347. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017041-48.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUL DO BRASIL
Requerido: CARLOS AUGUSTO DO VALE LOPES JUNIOR
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); do teor da sentença de fls. 55/56, a seguir: "(...) Isto posto, com arrimo no art. 269, II do CPC, e tudo mais que dos autos consta, hei por bem julgar procedente a pretensão autoral em virtude do reconhecimento do pedido pelo autor. Sem condenação sucumbencial já que o pagamento efetuado pelo réu, engloba custas e honorários advocatícios. Custas finais já pagas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 16 de dezembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias, Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002364-76.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Requerido: LUCELIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, anexando à inicial documento indispensável à propositura da ação, qual seja, a comprovação da mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002371-68.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: CASSIO COMPASSO DA SILVA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação do autor para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias e corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial, devendo, ainda, complementar as custas.
Cumpra-seTERESINA, 11 de fevereiro de 2016.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.350. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002269-46.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Arvorado no artigo 284 caput e parágrafo único do CPC, determino a intimação do Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial comprovando a notificação válida no endereço do Requerido constante no contrato ou elementos que justifiquem a utilização do endereço diverso, podendo comprovar a mora por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário. Devendo, ainda, no prazo supracitado apresentar extrato pormenorizado das parcelas em aberto, vencidas e vincendas, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.351. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002591-66.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: DHAYRINE ALVES BORGES
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a emenda à inicial para que a parte Autora apresente extrato pormenorizado das parcelas em aberto, as vencidas e vincendas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.352. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018511-17.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES NETO
ADVOGADO(S): ANDERSON WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA(OAB/MARANHÃO Nº 12420)
Réu: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): MARJORIE TEREZA ASSUNÇÃO QUEIROZ
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , apresentando documentos, se for o caso.

12.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009583-19.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: LEONARDO HENRIQUE NUNES DA CRUZ
ADVOGADO(S): ANDRE SEVERO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 9521)
DESPACHO
Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, qualificar o cônjuge da executada, indicando o endereço para fins de intimação.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.354. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002684-29.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): ELANO LIMA MENDES E SILVA (OAB/PIAUI Nº 6905) DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Réu: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO SOBRINHO
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a emenda à inicial para que a parte Autora apresente extrato pormenorizado das parcelas em aberto, as vencidas e vincendas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.Cumpra-se.TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHOJuiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.355. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002579-52.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO SOBRINHO
ADVOGADO(S): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Defiro o pedido formulado de concessão dosbenefícios da justiça gratuita, ao tempo que determino a intimaçãodo requerente para emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias ecorrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sobpena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.356. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002721-56.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: BENEDITO PESSOA DE PAIVA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a emenda à inicial para que a parte Autora apresente extrato pormenorizado das parcelas em aberto, as vencidas e vincendas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.357. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002583-89.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: MARIA BERNADETE MENDES COSTA
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a emenda à inicial para que a parte Autora apresente extrato pormenorizado das parcelas em aberto, as vencidas e vincendas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.358. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0024927-69.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DE RIBAMAR MOURA DA COSTA
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083); do teor da sentença de fls. 42/43 a seguir: "(?) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina , 20 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.359. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004029-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIZALVA ARAUJO NASCIMENTO
Réu: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARCONI DOS SANTOS FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 6364); MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), para comparecerem à sala das audiências desta 7ª Vara Cível, acompanhados das respectivas partes, para audiência de conciliação designada para o dia 01/03/2016, às 09:00h. E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.360. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030053-03.2013.8.18.0140
CLASSE: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, FLAVIO MORAIS DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR - OAB/CE Nº 17.314
Réu:
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva
INTIME-SE a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o original do acordo devidamente assinado, tanto pelo representante do autor, como pelo próprio réu.

12.361. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0008411-37.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA
Réu: INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS GALLO LTDA
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447); NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554), para comparecerem à sala das audiências desta 7ª Vara Cível, acompanhados das respectivas partes, para audiência de conciliação designada para o dia 01/03/2016, às 09:30h.. E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.362. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018422-62.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ERISVANIA FERREIRA MARQUES
Réu: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 903012); do teor da sentença de fls. 54/55 a seguir: " (...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 284 e 295, V do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Teresina , 13 de novembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho-Juiz de Direito." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.363. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005451-11.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Réu: MARIA DO SOCORRO PAZ SANTOS
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUCILIA GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 8449-A), para comparecerem à sala das audiências desta 7ª Vara Cível, acompanhados da respectiva parte, para audiência de conciliação designada para o dia 01/03/2016, às 11:00h. E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.364. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0004061-40.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LIDIANE VISGUEIRA SILVA SOARES
Réu: B.V FINANCEIRA
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636); MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), para comparecerem à sala das audiências desta 7ª Vara Cível, acompanhados das respectivas partes, para audiência de conciliação designada para o dia 01/03/2016, às 10:30h. E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.365. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016637-65.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: ROSILENE BARROS GOMES
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816); " (...) Isto posto com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102, todos do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno a requerida a pagar ao autor a quantia de R$ 8.774,97 (oito mil setencentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 11de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. null. E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.366. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001609-52.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERICA VANESSA TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO(S): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação do requerente para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovarem a hipossuficiência alegada, e ainda corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.367. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0002693-88.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação do requerente para no prazode 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto deRenda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovarema hipossuficiência alegada, e ainda corrigir o valor da causa, nostermos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento dainicial.
Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.368. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010827-41.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO JESUS THOMAZ TAJRA
Executado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - SEEBF/PI
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANDRÉ COUTINHO ARAÚJO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 11553); do teor da sentença de fls. 83, a seguir: " (...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC, haja vista que a pate autora desistiu da causa. Condeno o autor ao pagamento das custas finais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa. Teresina-PI, 16 de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.369. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0012389-22.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido: URBANO LOPES NEIVA EULALIO
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745); TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170), para comparecerem à sala das audiências desta 7ª Vara Cível, acompanhados das respectivas partes, para audiência de conciliação designada para o dia 02/03/2016, às 08:30h. E para constar, Eu, SILVANA MARIA SILVA DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.370. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001609-52.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERICA VANESSA TEIXEIRA LIMA

ADVOGADO(S): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
ADVOGADO(S):
DESPACHO
Determino a intimação do requerente para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou outro comprovante de rendimentos, de forma a comprovarem a hipossuficiência alegada, e ainda corrigir o valor da causa, nos termos apontados nesta decisão, sob pena de indeferimento da inicial.
Intime-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.371. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016637-65.2013.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Réu: ROSILENE BARROS GOMES
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816); " (...) Isto posto com fundamento na combinação dos arts. 330, I e II, 333, II, 1.102, todos do Código de Processo Civil, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno a requerida a pagar ao autor a quantia de R$ 8.774,97 (oito mil setencentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), acrescido de juros de mora e correção monetária incidentes desde a citação. Em razão da sucumbência, condeno a demandada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 11de novembro de 2015. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA." E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. null. E para constar, Eu, Jurema Assunção Bemvindo Lima Dias,Analista Administrativo,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.372. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016025-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: CARLOS EDUARDO TORRES RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE (OAB/PI Nº 1476). PARA A AUDIÊNCIA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:30 HORAS.**E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.373. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0016025-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: CARLOS EDUARDO TORRES RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **MÁRCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE (OAB/PI Nº 1476). PARA A AUDIÊNCIA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2016, ÀS 10:30 HORAS.**E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.374. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0017090-89.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Indiciado: VILMARA FRANCISCA CAMPOS DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALMIR ABIB TAJRA FILHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **SIMONY CARVALHO GONÇALVES (OAB/PI Nº 130/94-B) PARA AUDIÊNCIA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2016, ÀS 11:00 HORAS.OBS: DEVENDO VIR ACOMPANHADO COM AS TESTEMUNHAS DE DEFESA, TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR OS ENDEREÇOS NOS AUTOS.**E para constar, Eu, RONIEL CLEYTON DE ANDRADE PINHEIRO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.375. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0006338-58.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: BRMAQ-COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Réu: BANCO DO BRASIL
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUCICLEIDE PEREIRA BELO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 5262) do seguinte despacho: "Intime-se o autor, através de seu advogado para, querendo, apresentar réplica à contestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos". E para constar, Eu, ANA CLARA CARVALHO RODRIGUES,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.376. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0031286-98.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS, EDILENE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Réu: MAPFRE SEGUROS S/A
ADVOGADO(S):
Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.377. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0030049-92.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK
ADVOGADO(S): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Executado(a): VIA EXTERNA LOJA DE DEP. LTDA ME
ADVOGADO(S): null
O autor apresentou em Secretaria petição (fls. 95), antes da citação do requerido, afirmando não ter interesse na continuidade do processo, requerendo a extinção do feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. A desistência da ação não importa renúncia ao direito e não impede o ajuizamento de nova ação (RT 490/59). Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.378. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027810-23.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA MEDEIROS SILVA
ADVOGADO(S): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Intime-se o requerido, através de seu advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 130 no prazo de 5 (cinco) dias.
TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.379. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0000421-24.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Autor: KAIO LOPES ALVES MUNIZ, KAIANNY LOPES ALVES MUNIZ, KASSIO LOPES ALVES MUNIZ
ADVOGADO(S):JAIVAN CARVALHO MOURA (OAB-PI 10.935)
Réu: EMANUEL RIBEIRO DE LIMA E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS E SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S):
DESPACHO
R. Hoje.Vistos etc.Considerando que os exequentes KAIANNY LOPES ALVES MUNIZ e KASSIO LOPES ALVES MUNIZ, já complementaram dezoito anos de idade, necessário se faz a habilitação destes nos autos, à teor do art. 5º do Código Civil, c/c art. 13 e 475-O, § 3º, III, do Código de Processo Civil.Quanto ao procedimento adotado pelos autores do art. 733, do CPC, que prevê pena de prisão em caso de inadimplemento, não se aplica aos casos em que o pensionamento se originou de ato ilícito, que é a hipótese dos autos.Para esse caso, cabe requerer o cumprimento de sentença nos termos do art. 475-B, 475-O e 475- Q do CPC e ainda a súmula 313 do STJ. Assim, determino que os autores, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, emende a inicial, para:a) que os autores acima nominados se habilitem nos autos, juntando instrumento procuratório conferido ao advogado que subscreve a petição inicial;b) adequar o pedido aos termos dos arts. 475-B, 475-J, 475-O e 475-Q do CPC.Intimem-se e cumpra-se.TERESINA, 10 de fevereiro de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.380. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023637-53.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: KAIO LOPES ALVES MUNIZ, KAIANNY LOPES ALVES MUNIZ (MENOR), KASSIO LOPES ALVES MUNIZ (MENOR)
ADVOGADO(S): JAIVAN CARVALHO MOURA (OAB/PI 10.935)
Réu: EMANUEL RIBEIRO DE LIMA E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS E SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128)
DESPACHO -Rh.Considerando que os exequentes KAIANNY LOPES ALVES MUNIZ e KASSIO LOPES ALVES MUNIZ, já complementaram dezoito anos de idade, necessário se faz a habilitação destes nos autos, à teor do art. 5º do Código Civil, c/c art. 13 do Código de Processo Civil.Assim, converto o julgamento em diligência para determinar que as partes acima nominadas sejam intimadas para regularizarem suas representações judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as pena do inciso I, do art. 13 e art. 267, IV, do CPC.Cumpra-se com as formalidades legais.TERESINA, 10 de fevereiro de 2016.Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO -Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.381. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0026657-81.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDIVAN GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(S): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

ADVOGADO(S): null
Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.382. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0023804-02.2014.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5017)
Requerido: JURANDIR PERES CAMPELO
ADVOGADO(S): null
Considerando o decurso do prazo sem manifestação da parte sucumbente, determino que a Secretaria encaminhe cópia da conta judicial e certidão atestando a inadimplência da parte à Fazenda Pública para as providências cabíveis. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.383. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0022463-04.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(S): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: ELISBETH LIMA GOMES
ADVOGADO(S): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI) Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016 MARIA CÉLIA LEITÃO RODRIGUES Escrivão(ã) - 3479.

12.384. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020703-88.2013.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
ADVOGADO(S): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: ANTONIO ERIVAL CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
[...] Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV e VI, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e falta de interesse de agir. Custas e despesas processuais pelo Autor. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.385. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0018647-82.2013.8.18.0140
CLASSE: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: HANS KELSEN MENDES SILVA, DAVID ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA (OAB/PI N° 1046) HANS KELSEN MENDES SILVA (OAB/PI 7658)
Requerido: ANTÔNIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO, ARAÚJO E MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
ADVOGADO(S): JULIANA OLIVEIRA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 11470)
Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. 685/686, firmado entre HANS KELSEN MENDES SILVA, DAVID ALVES DE ARAÚJO e ANTÔNIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro nos incisos III, do art. 269, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Custas na forma do acordo. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

12.386. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0014957-74.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: BRUNO WANDERSON DE SOUSA, LUCAS DE SOUSA SANTOS
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado(as): EPIFÂNIO LOPES MONTEIRO JUNIOR - OAB/PI 9820 para a **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, no dia 26/02/2016, às 10h**. E para constar, Eu, MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.387. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
PROCESSO Nº 0018143-18.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA CIVIL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: GIORGE TELMO LEAL MESQUITA, LIVIA OLIVEIRA CASTELO BRANCO
O(a) Secretario(a) da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, de ordemdo MM. Juiz(a) Dr(a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA , de acordo com oProvimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as):LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565) eROBERTA FREITAS SAID (OAB/PI 7323) para a audiência de instrução de julgamento, nodia

22/02/2016, às 11h. Eu, MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO, Analista Judicial,digitei econferi o presente aviso. TERESINA, 5 de fevereiro de 2016.

12.388. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0032615-48.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9296)
III ? DISPOSITIVO
3.1. ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, para submeter ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, qualificado acima, pela prática do crime de roubo majorado (CP, art. 157, § 2º, II, na forma do art. 29), e ainda pela prática do crime de corrupção de menores (art. 244-B da Lei nº 8.069/90), em concurso material (CP, art. 69). Passo à individualização das penas, nos termos do art. 59 e 68 do Código Penal.3.2. Analisando os antecedentes criminais do acusado ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, verifica-se no Sistema Themis Web do TJPI, que ele responde a este processo: 0032615-48.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 26/12/2014 ? 8ª Vara Criminal - ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS; respondeu ao processo: 0021337-84.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 19/09/2013 ? 1ª Vara Criminal ? Julgado com execução da sentença na Vara de Execuções Penais de Teresina ? Processo: 0020288-37.2015.8.18.0140 ? Data de abertura: 01/09/2015 ? ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS.3.3. DOSIMETRIA DA PENA DE ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS ? PRIMEIRA FASE ? (CP, ART. 157, § 2º, INCISO II) ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.4. Quanto ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 157, § 2º, incisos I e II, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê. Quanto aos ANTECEDENTES são os mesmos desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a este processo: 0032615-48.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 26/12/2014 ? 8ª Vara Criminal - ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, tramitando sem sentença; respondeu ao processo: 0021337-84.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 19/09/2013 ? 1ª Vara Criminal ? com sentença transitada em julgado, sendo que a existência do referido processo criminai contra o acusado, servirá para valorar negativamente a vida pregressa do acusado, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base, respondeu ao processo: 0021337-84.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 19/09/2013 ? 1ª Vara Criminal ? com sentença transitada em julgado, sendo que a existência do referido processo criminai contra o acusado, servirá para valorar negativamente a vida pregressa do acusado, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base, além da REINCIDÊNCIA, pois cumpre uma condenação na Vara de Execuções Penais de Teresina ? processo: 0020288-37.2015.8.18.0140 ? Data de abertura: 01/09/2015 ? ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, oriunda da sentença com trânsito em julgado, da 1ª Vara Criminal ? processo: 0021337-84.2013.8.18.0140 ? Teresina. Quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial. Quanto a PERSONALIDADE do agente não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão. Quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, expressa ou tacitamente, o motivo ou a finalidade de agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras "por motivo de", "com o fim de" e "para"), com o fim de obter lucro fácil, já previsto no tipo penal do art. 157, § 2º, inciso II do Código Penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação às vítimas; quanto ao COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada contribuíram para o evento criminoso.3.5. Dessa forma, fixo a pena-base acima do mínimo legal de 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.3.6. Dosimetria da pena ? SEGUNDA FASE ? das circunstâncias judiciais previstas nos arts. 61/62 e 65/66 do Código Penal.3.7. Há nos autos a circunstância agravante da reincidência e a circunstância atenuante da confissão espontânea. Segundo o que estabelece o art. 67 do Código Penal, havendo concurso entre a agravante da reincidência e a atenuante da confissão espontânea, prepondera a primeira, razão pela qual aumento a pena em 6 (seis) meses de reclusão, passando a pena provisória do acusado para 5 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa.3.8. Dosimetria da pena ? TERCEIRA FASE ? das causas de aumento e diminuição da pena previstas na parte final e especial do Código Penal ou na legislação extravagante.3.9. Nesta fase, observa-se a presença da qualificadora prevista no § 2º, inciso II do art. 157 do Código Penal, ou seja, o concurso de pessoas, aumentando mais ainda o terror à vítima. Assim, aumento a pena acima, em 1/3 (um terço), que equivale a 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 6 (seis) dias-multa, passando a PENA DEFINITIVA para 6 (SEIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO e ao pagamento de 26 (VINTE E SEIS) DIAS-MULTA. O valor do dia-multa, considerando a escassez de informações sobre as condições financeiras do réu, será de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, valor que deverá ser corrigido quando da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º). Deixo de aplicar a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória não alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o Enunciado nº 15 do GMF/TJPI.3.10. Estabeleço ao réu como regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade, o SEMIABERTO.3.11. Praticado o delito com concurso de agentes e sendo a pena privativa de liberdade aplicada superior a 4 (quatro) anos, não pode a mesma ser substituída por pena restritiva de direitos, em conformidade com o art. 44 do Código Penal. Também, não cabe suspensão condicional da pena (CP, art. 77).3.12. Deixo de conceder ao acusado o direito de recorrer em liberdade eis que presentes os motivos ensejadores da custodia cautelar. O fato de o réu possuir passagens policiais, e pela reincidência, sobretudo pela prática de crimes contra o patrimônio, denotam a periculosidade concreta do mesmo e o risco que sua liberdade representa à sociedade, fatores que ensejam a necessidade da custódia cautelar como forma de se garantir a ordem pública. Anoto que os antecedentes do réu demonstram concretamente que, se em liberdade, continuará o mesmo a delinquir, eis que faz do crime um meio de vida, justamente pela reiterada pratica de crimes.3.13. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA à Vara de Execuções Criminais.3.14. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o art. 12 da Lei nº 1.060/50, já que patrocinado pela Defensoria Pública.3.15. DOSIMETRIA DA PENA DE ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS ? PRIMEIRA FASE ? (ART. 244-B, LEI 8.069/90) ? DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL.3.16. Quanto ao referido acusado, analisando as diretrizes do art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, combinado com o art. 69, ambos do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, a conduta é reprovável, mas não vai além do que o tipo penal prevê. Quanto aos ANTECEDENTES são os mesmos desfavoráveis, consoante se observa na consulta ao Sistema Themis Web do TJPI, o acusado responde a este processo: 0032615-48.2014.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura ? 26/12/2014 ? 8ª Vara Criminal - ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, tramitando sem sentença; respondeu ao processo: 0021337-84.2013.8.18.0140 ? Teresina ? Data da abertura 19/09/2013 ? 1ª Vara Criminal ? com sentença transitada em julgado, sendo que a existência do referido processo criminai contra o acusado, servirá para valorar negativamente a vida pregressa do acusado, visto como se verifica na decisão no AI-AgR 604041/RS/2007, sendo Relator o

Min. Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que considera os inquéritos policiais e ações penais em andamento, como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base, além da REINCIDÊNCIA, pois cumpre uma condenação na Vara de Execuções Penais de Teresina ? processo: 0020288-37.2015.8.18.0140 ? Data de abertura: 01/09/2015 ? ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, oriunda da sentença com trânsito em julgado, da 1ª Vara Criminal de Teresina, conforme mencionado acima. Quanto a CONDUTA SOCIAL, nenhum elemento foi coletado a respeito do relacionamento familiar ou da localidade em que o acusado vivia à época do crime, portanto deixo de valorar esta circunstância judicial. Quanto a PERSONALIDADE do agente, não há laudo psicossocial nos autos para fundamentar a decisão. Quanto ao MOTIVO, o acusado foi impulsionado pelo dolo específico (ou seja, modalidade em que o tipo menciona, expressa ou tacitamente, o motivo ou a finalidade de agir. Normalmente a lei utiliza, para indicá-lo, as palavras ?por motivo de?, com o fim de? e ?para?), com o fim de corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando a infração penal, já prevista no tipo penal do art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); quando às CIRCUNSTÂNCIA, verifica-se que as condições de tempo e local (?modos operandi?) foram temerosas, mas não ultrapassaram a previsão contida no tipo penal; quanto às CONSEQUÊNCIAS, verifica-se que não houve desdobramento em relação à vítima; quanto ao COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada contribuiu para o evento criminoso.3.17. Assim, atento às circunstâncias judiciais analisadas, fixo a pena-base acima do mínimo legal, ou seja, em 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.3.18. Na segunda fase, ausentes agravantes e atenuantes, pelo que mantenho as penas em 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.3.19. Na terceira fase, não concorre a causa de aumento da pena, pelo que mantenho, em definitivo, as penas em 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.3.20. O valor do dia-multa, considerando a escassez de informações sobre as condições financeiras do réu, será de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, valor que deverá ser corrigido quando da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).3.21. O cumprimento da pena corporal será feito, inicialmente, no regime SEMIABERTO, conforme determinação do art. 33, § 3º, combinado com o art. 35, ambos do Código Penal.3.22. Praticado o delito em concurso de duas pessoas - acusado/adolescente -, não pode a pena ser substituída por pena restritiva de direitos, em conformidade com o art. 44 do Código Penal. Também, não cabe suspensão condicional da pena (CP, art. 77).IV ? DO CONCURSO MATERIAL.4.1. Impõe-se reconhecer o concurso material, já que o agente, mediante mais de uma ação, praticou dois crimes. Devo somar as penas.4.2. Assim, fica o réu condenado à pena de 8 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO E 41 (QUARENTA E UM) DIAS-MULTA, cada um no importe de um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, em face da inexistência dos dados quanto à situação financeira do réu (CP, art. 60). Por força do disposto no art. 72, do Código Penal, as penas de multa são aplicadas distinta e integralmente.4.3. Assim sendo fica ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS condenado, definitivamente, ao cumprimento de 8 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 41 (QUARENTA E UM) DIAS-MULTA, arbitrado cada dia?multa, considerando a escassez de informações sobre as condições financeiras do réu, em um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos, valor que deverá ser corrigido quando da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).4.4. Considerando que o condenado ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, permanece preso em flagrante desde o dia 24/12/2014, depois convertida a prisão em flagrante em preventiva em 25/12/2014 (f. 55) dos autos e que ainda se encontra preso até a presente data (11/02/2016), procedo à detração de sua pena no quantum de 1 (um) ano e 19 (dezenove) dias de prisão. Portanto, a pena a ser considerada para fixação do regime inicial é de 6 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE RECLUSÃO, que é a pena final pelo crime de roubo majorado (CP, art. 157, § 2º, inciso II, na forma do art. 69).4.5. O cumprimento da pena privativa de liberdade será feito, inicialmente, no regime SEMIABERTO, conforme determinação do art. 33, § 2º, alínea ?b?, do Código Penal.4.6. Praticado o delito com concurso de duas pessoas (acusado/adolescente) à vítima e sendo a pena privativa de liberdade aplicada superior a 4 (quatro) anos, não pode a mesma ser substituída por pena restritiva de direitos, em conformidade com o art. 44 do Código Penal. Também, não cabe suspensão condicional da pena.4.7. Réu preso durante a instrução. Preso deverá continuar, porque ainda presentes motivos que justificam a sua custódia preventiva, como garantia da ordem pública. No decorrer do processo, verificou-se que o acusado é reincidente, e pela forma como praticou os delitos de que se cuida, contra a vítima, é certo que em liberdade, com certeza, voltará a delinquir.4.8. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, devendo ser observado o art. 12 da Lei nº 1.060/50, já que patrocinado pela Defensoria Pública.4.9. Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pelas infrações (CPP, art. 387, IV), porque sem elementos para tanto.V ? DISPOSIÇÕES FINAIS5.1. Expeça-se MANDADO DE PRISÃO. Depois da prisão do acusado, expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA e após o trânsito em julgado desta sentença condenatória, a DEFINITIVA.5.2. O acusado se encontra preso na Penitenciária Regional ?Irmão Guido? e quando iniciar o cumprimento provisório da pena aplicada deverá ser transferido para a Colônia Agrícola Penal Major César Oliveira.5.3. Determino a intimação pessoal do condenado ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, bem como do Ministério Público e da Defensoria Publica.5.4. Intime-se a ofendida IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS, na forma do artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal.5.5. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:a) lance-se o nome do condenado no rol de culpados;b) suspendo seus direitos políticos pelo tempo da pena, pelo disposto no artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como pelo artigo 71, § 2º do Código Eleitoral e oficie-se ao TRE/PI, comunicando-se a condenação do réu com sua devida identificação. Forme-se o PEC. Não havendo o pagamento da pena de multa no prazo legal, extraia-se a respectiva certidão;c) oficie-se ao Instituto de Identificação Criminal da Polícia Civil do Estado do Piauí, para fins de registro acerca da condenação do réu.5.6. Proceda-se às demais anotações e comunicações necessárias.5.7. Dou está por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara.5.8. Cumpridas todas as diligências, dê-se baixa no sistema e arquive-se.5.9. Oficie-se ao Des. Relator do HABEAS CORPUS ? Nº 2016.0001.000577-7 (TERESINA/PI/8ª VARA CRIMINAL), sobre o julgamento do processo.5.10. Registre-se. Cumpra-se.Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2016.Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

12.389. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011602-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, VÍTIMA: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO, TESTEMUNHA DE DEFESA: EVA ISA VIEIRA, TESTEMUNHA DE DEFESA: PAULO DA CUNHA
ADVOGADO(S): null
Réu: REGIMAR JESUS CUNHA
ADVOGADO(S): null
22. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/05, para CONDENAR o acusado REGIMAR JESUS CUNHA, como incurso no delito de furto simples tentado nos termos dos artigos 155, ?caput?, do Código Penal. E o faço com fulcro no artigo 383 do Código de Processo Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, ?caput?, do Código Penal.
23. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo.
24. Os seus ANTECEDENTES são maculados, uma vez que há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado, conquanto haja aplicação de indulto natalino ao acusado, os feitos secundários penais ainda permanecem; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, notadamente o cometimento de furto conforme pesquisa no sistema Themis do

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a outros processos criminais; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes, no entanto inaplicáveis posto a ausência de exame pericial em local do crime, por ser a conduta de natureza não transeunte; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.
25. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 2 (dois) ano e ao pagamento de 15 (quinze) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
26. Existe a atenuante da confissão espontânea, vale dizer, artigo 65, inciso III, alínea ?d?, do Código Penal, atenuo a pena para 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão. Existe agravante, vale dizer, a reincidência, agravo a pena para 2 (dois) anos de reclusão.
27. Inexiste causa de aumento. Inexiste causa de diminuição, ficando o réu REGIMAR JESUS CUNHA condenado à pena de 2 (dois) anos de reclusão. Aplico ainda a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI, ficando a pena final de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME ABERTO.
28. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal.
29. Quanto à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada, verifico que na situação em tela, é cabível por uma pena restritiva de direito, vez que o réu preenche os requisitos alinhados no artigo 44, do Código Penal, revelando ser a substituição necessária e suficiente à repreensão e prevenção do delito.
30. Assim, atentando-se para a redação do artigo 44, § 2º e artigo 46, ambos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direitos e o pagamento de 15 (quinze) dias-multa, sendo àquela consistente em prestação de serviços à comunidade, por configurar-se a melhor medida a ser aplicável na situação evidenciada, como forma de buscar resgatar o sentido humanitário do agente, devendo àquela se dar mediante a realização de tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo a ser estipulado em audiência admonitória, junto a uma das entidades enumeradas no § 2º do citado artigo, em local a ser designado pelo Juízo da Execução, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado.
31. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório.
32. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, com observância do artigo 12 da Lei 1.060/50.
33. Concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que ausentes os requisitos da prisão preventiva.
34. Disposições finais:
35. Expeça-se alvará de soltura ao condenado, se por outro motivo não estiver preso.
36. Comunique-se a vítima, nos termos do que dispõe o artigo 201, § 2º do Código de Processo Penal. E oficie-se a 21º Delegacia de Polícia para a devolução dos objetos apreendidos com o acusado, notadamente uma panela de pressão marca panelux e um vidro de óleo para cozinha, marca carvalho, bem como uma bicicleta, conforme em depoimento em Juízo, pertence ao réu.
37. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados e em observância a redação do artigo 15, inciso III da Constituição Federal, bem como a do artigo 71, § 2º do Código Eleitoral, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
38. Dou esta por publicada com a entrega dos autos em Secretaria.
39. Registre-se. Intimem-se o réu REGIMAR JESUS CUNHA pessoalmente, e ao seu advogado por publicação no Diário da Justiça e ao Ministério Público, pessoalmente. Cumpra-se.
TERESINA, 11 de fevereiro de 2016
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

12.390. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0005276-17.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ITAU UNIBANCO S. A
Requerido: LUCIA DE FÁTIMA MENEZES SOBRINHO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIANNNA LUCIA CARNIB BARROS (OAB/PI Nº 5609). Da SENTENÇA de fls. 51/52: [..] Ante o exposto,com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de TeresinaE para constar, Eu, ANA RÉGIA MOREIRA DA SILVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.391. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0015999-95.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELENO MENDES DO CARMO
ADVOGADO(S): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Face a certidão de fls. 74, bem como o disposto no artigo 239 do Código de Processo Civil, reitere-se a intimação de fls. 71, por meio de Oficial de Justiça.Diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.392. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001713-44.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(S): LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 11417-A)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
R. Hoje.
Vistos em despacho.Primeiro, por entender estarem presentes os requisitos autorizadores da concessão da antecipação dos efeitos da tutela elencados no artigo 273 do CPC, defiro aludida pretensão, determinando ao réu que se abstenha de suspender o fornecimento de energia elétrica do requerente, bem como se abstenha de colocar o nome do requerente nos cadastros do SPC/SERASA. Tais abstenções devem se dar exclusivamente em razão das dívidas discutidas neste processo.Segundo, cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar resposta no prazo legal, devendo constar as advertências de lei.Intimação e demais diligências necessárias.Cumpra-se.TERESINA, 03 de fevereiro de 2016ANTONIO SOARES DOS SANTOSJuiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

12.393. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001575-77.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: DISAL - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO(S): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: PAULA ADRIANA DE MACEDO BRITO ALVES ARAUJO
ADVOGADO(S): null
Diante do exposto, inadequada a via eleita, resulta na particular ausência de interesse processual, pelo que indefiro a inicial nos termos do art. 295, III do CPC, decretando a extinção do feito sem exame do mérito na forma do art. 267, VI do mesmo código.
Custas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa nos registros.Publique-se, registre-se e intime-se.Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.394. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0020401-88.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANA ZELIA BATISTA REGO
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
1. Determino à secretaria desta 9ª Vara que numere todas as paginas do processo e certifique da apresentação ou não de defesa por parte da requerida.
2. Defiro o pedido constante da petição de fls. 53.
3. Intime-se a parte autora para dizer de seu interesse no prosseguimento do feito.
4. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.395. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009462-83.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO(S): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: GENESIO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO(S): null
Vistos, etc.
...Ante o exposto, conheço do recurso, pois tempestivo, e acolho os presentes embargos declaratórios (fls. 85/89), suprindo a aludida omissão na decisão suscitada, a fim de condenar o embargado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no mais a sentença deve permanecer como lançada.Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Teresina (PI), 22 de janeiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.396. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0029581-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
ADVOGADO(S): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Executado(a): D. LIMA BONFIM ME, DEUSILENE LIMA BONFIM BEZERRA, ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
1. Citem-se os executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento da dívida (art. 652 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006).2. Não efetuado o pagamento, proceda-se o Sr. Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens dos executados, lavrando-se o respectivo auto, e de tais atos, na mesma oportunidade, intimem-se os executados (art. 652, § 1º do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006).3. Não sendo encontrado os devedores, arrestem-se tantos bens quantos bastem para garantir a execução, intimando-se o exequente para efeitos do art. 653, do CPC.4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida dos executados (art. 652-A, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).Diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.397. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027836-50.2014.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO(S): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUSA BRANDAO
ADVOGADO(S): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PI Nº 3618)
Vistos em despacho,
01 - Defiro o requerimento de conversão constante da petição de fls. 47/52, com fundamento nos artigos 4º e 5.º do Decreto- Lei n.º 911/69, com redação dada pela Lei nº 13.043/2014, convertendo a presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Execução de Título Extrajudicial.02 - Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive na Distribuição, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários.03 ? Cite-se a executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006).4. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida executada (art. 652-A, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).5. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006).Teresina, 04 de fevereiro de 2016.Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.398. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014941-23.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS ANTONIO PEREIRA SOUSA
ADVOGADO(S): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)
Réu: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Estando o presente processo parado há mais de 04 (quatro) meses, em razão da parte autora não promover diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimada para tal, conforme certidão de fls. 37, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 28, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.399. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026563-02.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO ROSENDO
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 11673). Da SENTENÇA de fls. 31/32: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.400. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0025222-38.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO LOPES FREITAS-ME
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 9704). Da SENTENÇA de fls. 28/29: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.401. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006647-79.2015.8.18.0140
CLASSE: Consignação em Pagamento
Consignante: CONTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA LEITE DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
Consignado: DENILLE CHAIB GOMES RIBEIRO, GLAUBER LACERDA SINDEAUX SEGUNDO
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Frustrada a citação pelo correio, citem-se os requeridos por meio de Oficial de Justiça, conforme disposto no artigo 224 do Código de Processo Civil.Diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.402. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0031586-60.2014.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: M J S CARVALHO MEE
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 4344). Do DESPACHO de fls. 229: [?] Não tendo informações por parte do requerente da ilegalidade da cobrança da aludida contraprestação, seria a suspenção da mesma um privilégio de um consumidor em detrimento dos demais milhares de consumidores, pelo que, até julgamento do mérito, mantenho a liminar concedida às fls. 64/65, referente ao consumo em discussão até a data da concessão da referida medida liminar, determinando ao requerente, MJ S CARVALHO MEE, proceder o pagamento do consumo da referida unidade consumidora a partir da concessão da aludida medida liminar (12/12/2014) até a presente data, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição de manutenção da medida liminar. Designe-se data para audiência preliminar. Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.403. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000926-15.2016.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: JOÃO BATISTA ACENO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669). Da SENTENÇA de fls. 38/39: [?] Ante o exposto, em face da falta de notificação extrajudicial, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, IV e VI, do Código de Processo Civil, por falta de pressuposto processual e falta de interesse de agir. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.404. DECISÃO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016284-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO SOLARIS RIO CENTER
ADVOGADO(S): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: ROSEMARY DO NASCIMENTO VIEIRA
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Inicialmente, levando-se em conta o caráter tributário das custas processuais, é defeso ao magistrado, sua dispensa de moto próprio.O art. 1º do Provimento Conjunto 05/2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, estabelece que: ?A distribuição de ações não beneficiadas pela assistência judiciária somente ocorrerá mediante a comprovação do recolhimento das custas processuais, através do boleto bancário próprio.?, entendendo-se tais, a principio, aquelas assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí. Conquanto não se desconheça o disposto e o alcance da Lei 1.060/1950, recepcionada pela constituição Federal de 1988, entretanto ha de sua exegese, atentar para o comando constitucional de 1988, que em seu artigo 5º, LXXIV, estabelece:Art. 5º (...)LXXIV - O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recurso.A gratuidade de justiça não é benefício restrito à pessoa física, podendo ser concedido à pessoa jurídica, desde que demonstre a insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais, visto que, em relação à pessoa jurídica, não se opera a presunção relativa de pobreza do art. 4º, § 1º da Lei nº 1.060/50.No presente caso, analisando o pedido de gratuidade de justiça feito pelo requerente, verifico que o documento juntada pelo mesmo (fls. 29) é insuficiente para comprovação da hipossuficiência afirmada, razão pela qual indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita.Na ausência de vedação legal e qualquer prejuízo ao erário público, e tendo em vista que o pagamento ao final não é a mesma coisa que isenção, acolho o pedido do requerente de pagamento das custas processuais iniciais ao final da lide.Cite-se a requerida para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 285 do Código de Processo Civil.Diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.405. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0021541-94.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO (OAB/PIAUÍ Nº 3083). Da SENTENÇA de fls. 44/45: Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.406. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0027076-67.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: FRANCISCO DE ASSIS PILAR DE SANTANA
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FELIPE ABREU DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8271). Da SENTENÇA de fls. 30/31: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 27 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.407. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0031845-55.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SONIA MARIA NUNES MARTINS
Réu: ITAÚ UNIBANCO S.A.
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 5424). Da SENTENÇA de fls. 57/58: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.408. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0026206-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Autor:
Requerido: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, JOSE INACIO DE SOUSA MEDEIROS
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): GIULIO ALVARENGA REALE, OAB/MG ? 65.628. Da SENTENÇA de fls. 33/34: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos om as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.409. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0001823-77.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: THARLLYSSON BASTOS DOS SANTOS
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SAMUEL MOURAO GOMES (OAB/PIAUÍ Nº 8548). Da SENTENÇA de fls. 93/94: [?] Ante o exposto, com fundamento no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.410. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
PROCESSO Nº 0010104-22.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Requerido: ROSSANA CRISTIE FEITOS
O(a) Secretario(a) da 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO SOARES DOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010); CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ, OAB/PI - 12011. Da SENTENÇA de fls. 66: [?] Como o presente processo refere-se a direito que admite transação, pois tem como objeto direito patrimonial, homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo referido na petição de fl. 64, firmado entre AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e ROSSANA CRISTIE FEITOS, devidamente qualificados nos autos, que passa a integrar a presente decisão. Por decorrência e com fulcro no inciso III, do art. 269, do CPC, julgo extinto o feito com resolução de mérito. Custas pelo requerente. Publique-se, registre-se, intime-se. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Teresina(PI), 28 de janeiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Titular da 9ª Vara Cível de Teresina. E para constar, Eu, Luariadna Carvalho Silva,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.411. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0027456-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Exibição

Requerente: EDILSON DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO(S): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Requerido: IATE CLUBE DE TERESINA
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Considerando a informação constante da petição de fls. 41/45, de que a parte requerida não cumpriu totalmente a determinação contida na decisão de fls. 23, intime-se novamente o requerido para que apresente nos autos a documentação mencionada na aludida decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.412. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0006633-71.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Declarante: ANGELA MARIA VIANA MOTA
ADVOGADO(S): JOSE POLICARPO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2057)
Réu: EMANUELA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Face a petição de fls. 82, defiro o pedido de retificação do nome da requerida para EMANUELA RODRIGUES DO NASCIMENTO, a qual deverá ser novamente intimada para a audiência designada.Diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.413. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007561-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA (DEFENSOR PÚBLICO)
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 26 de abril de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.414. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019890-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Incidente de Falsidade
Requerente: JOSE GOMES DIAS
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): null
Intime-se o requerido BANCO ITAUCARD S.A, por seu procurador, via DJ-PI, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se acerca da Incidente De Falsidade Documental. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.415. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011096-80.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO TOYOTA DE BRASIL S/A
ADVOGADO(S): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: EDINEI MODESTO AMORIM
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Intime-se a parte autora sobre a contestação de fls. 77/92, em 10 (dez) dias.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.416. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0016785-08.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(S): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LUIS GONZAGA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S): null
... Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem homologar, por sentença e para que produza os seus legais e

jurídicos efeitos, o acordo firmado por BRADESCO FINANCIAMENTO S/A e LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, o qual passa a integrar esta decisão. Em consequência, com fundamento no art. 269, III, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo com resolução de mérito.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Custas e honorários na forma acordada.Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.417. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004279-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S): EDIGELSON SOUSA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 9989)
Requerido: LUAN LACERDA MONTE
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Estando o presente processo parado há mais de 04 (quatro) meses, em razão da parte autora não promover diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimada para tal, conforme certidão de fls. 26, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 18, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil.Diligencias necessárias. Cumpra-se.Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.418. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028096-93.2015.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TELMO ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Requerido: VALDIR DE TAL, CLEONICE DE TAL, TOINHA DE TAL E EDNA DE TAL, JOAO DE TAL, PEDRO DE TAL, JOSÉ DE TAL, FRANCISCO DE TAL, RAIMUNDO DE TAL, BERTOLINO DE TAL
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
1. Designo o dia 26 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, para realização da audiência de Justificação Prévia.
2. Ad cautelam, abstenho-me, nesta fase, em conceder os efeitos da antecipação de tutela pleiteada, o que farei oportunamente, se for o caso.
3. Cite-se o requerido para comparecer à audiência designada.
4. Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.419. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009867-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GAUTIER COLETA DE MACEDO
ADVOGADO(S): JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172)
Réu: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - PI
ADVOGADO(S): FABRICIO DE MOURA SERVULO (OAB/PI Nº 143-B)
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 27 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.420. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019890-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Incidente de Falsidade
Requerente: JOSE GOMES DIAS
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADO(S): null
Intime-se o requerido BANCO ITAUCARD S.A, por seu procurador, via DJ-PI, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se acerca da Incidente De Falsidade Documental. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.421. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0014962-33.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO BERNARDO DE SENA ROSA, MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO DE SENA ROSA
ADVOGADO(S): CARLOS CESAR DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2135)
Réu: VALDECY CLAUDINO E CIA.
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Designo audiência preliminar, na forma do art. 331 do Código de Processo Civil, para o dia 20/04/2016, às 10:00 horas, no local de costume, no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intimem-se as partes. Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 03 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.422. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0017771-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COOPERATIVA DE ENCONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES CENTRO E NORTE DO PIAUÍ LTDA - UNICRED
ADVOGADO(S): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Executado(a): LUIZ GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte ré, LUIS GOMES DE SOUSA, pessoalmente, para se manifestar sobre o pedido de homologação de acordo de fls. 67/69, no prazo de 05 dias. Findo o prazo, sem manifestação, o processo será extinto sem resolução do mérito. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.423. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003425-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: HERONDINA CARDOSO DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 26 de abril de 2016, às 10:30 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.424. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0028096-93.2015.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: TELMO ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Requerido: VALDIR DE TAL, CLEONICE DE TAL, TOINHA DE TAL E EDNA DE TAL, JOAO DE TAL, PEDRO DE TAL, JOSÉ DE TAL, FRANCISCO DE TAL, RAIMUNDO DE TAL, BERTOLINO DE TAL
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
1. Designo o dia 26 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, para realização da audiência de Justificação Prévia.
2. Ad cautelam, abstenho-me, nesta fase, em conceder os efeitos da antecipação de tutela pleiteada, o que farei oportunamente, se for o caso.
3. Cite-se o requerido para comparecer à audiência designada.
4. Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.425. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0009867-85.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: GAUTIER COLETA DE MACEDO
ADVOGADO(S): JOSE DO PERPETUO SOCORRO SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10172)
Réu: ARQUIDIOCESE DE TERESINA - PI
ADVOGADO(S): FABRICIO DE MOURA SERVULO (OAB/PI Nº 143-B)
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 27 de abril de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.426. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019687-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
ADVOGADO(S): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: MONYQUE HOLANDA COSME
ADVOGADO(S): null
Inicialmente, o despacho objeto do pedido de reconsideração de fls. 78/84, diferentemente do entendido pelo seu subscritor, como indeferitório aquele, o mesmo não tem tal caráter, é que fora facultado ao autor a juntada de documentos que comprovassem sua hipossuficiência financeira, deixando o mesmo de sobre tal determinação se manifestar, pelo que não tendo ainda sido indeferido o pleito da gratuidade da justiça, deixo de analisar o referido pedido de reconsideração neste momento e fase procedimental, oportunizando, ainda, ao autor, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também já assinaladas, cumpra o despacho de fls. 74/75. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.427. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0003425-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

Réu: HERONDINA CARDOSO DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO(S): null
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 26 de abril de 2016, às 10:30 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOSTitular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.428. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004898-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WILMA CORDEIRO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte ré, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, pessoalmente, para se manifestar sobre o pedido de homologação de acordo de fls. 81/83 , no prazo de 05 dias. Findo o prazo, sem manifestação, o processo será extinto sem resolução do mérito. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.429. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0007561-46.2015.8.18.0140
CLASSE: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA SANTANA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA (DEFENSOR PÚBLICO)
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 26 de abril de 2016, às 10:00 horas, no local de costume, para realização da audiência preliminar.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.430. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0019687-31.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
ADVOGADO(S): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: MONYQUE HOLANDA COSME
ADVOGADO(S): null
Inicialmente, o despacho objeto do pedido de reconsideração de fls. 78/84, diferentemente do entendido pelo seu subscritor, como indeferitório aquele, o mesmo não tem tal caráter, é que fora facultado ao autor a juntada de documentos que comprovassem sua hipossuficiência financeira, deixando o mesmo de sobre tal determinação se manifestar, pelo que não tendo ainda sido indeferido o pleito da gratuidade da justiça, deixo de analisar o referido pedido de reconsideração neste momento e fase procedimental, oportunizando, ainda, ao autor, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também já assinaladas, cumpra o despacho de fls. 74/75. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.431. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº 0004898-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: WILMA CORDEIRO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO(S): null
Intime-se a parte ré, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, pessoalmente, para se manifestar sobre o pedido de homologação de acordo de fls. 81/83 , no prazo de 05 dias. Findo o prazo, sem manifestação, o processo será extinto sem resolução do mérito. Diligências necessárias. Cumpra-se. Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2016. Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

12.432. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000809-24.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: 1º VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):NAZARENODEWEIMARTHÉ (OAB/PIAUÍ Nº 5885-A) da audiência designada para o dia18/05/2016 às 09:15 horas, referente ao reeducandoJOSÉ FRANCISCO LINS DE

OLIVEIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.433. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0000809-24.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: 1º VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR PI
Executado(a): JOSÉ FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):NAZARENODEWEIMARTHÉ (OAB/PIAUÍ Nº 5885-A) da audiência designada para o dia18/05/2016 às 09:15 horas, referente ao reeducandoJOSÉ FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.434. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0029411-59.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA - PIAUÍ
Executado(a): ANTONIO DOS SANTOS
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):ROGÉRIO SOARES DA ROCHA (OAB/PI - 10.635) da audiência designada para o dia10/03/2016 às horas referente ao reeducandoANTONIO DOS SANTOS e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.435. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0022288-10.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR-PI
Executado(a): CLAUDIONOR VERAS CRUZ DE CASTRO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES (OAB/PIAUÍ Nº 11827) da audiência designada para o dia08/06/2016 às 09:45 horas referente ao reeducandoCLAUDIONOR VERAS CRUZ DE CASTRO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA PAIVA SOUSA,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.436. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0004174-62.2011.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI
Executado(a): ADEL REGIS MORAES DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 10491) da audiência designada para o dia10/03/2016 às 11:45 horas referente ao reeducandoADEL REGIS MORAES DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,SILVIO ADRIANO CIRQUEIRA SÁ,Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.437. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0019995-67.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória

Exequente: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MONSENHOR GIL - PI
Executado(a): LUCIMEYRE PEREIRA DA SILVA
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):FRANKLIN DOURADO RABELO (OAB/PI Nº 3330/01) da audiência designada para o dia27/05/2016 às 09:15 horas referente ao reeducandoLUCIMEYRE PEREIRA DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,MARÍLIA PAIVA SOUSA,Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.438. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara de Execuções Penais DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal/Execuções Penais de Teresina/PI)
PROCESSO Nº 0001378-25.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Provisória
Exequente: JUSTIÇA PUBLICA
Executado(a): CARLOS ALBERTO MINEIRO
O(a) secretário(a) da Vara das Execuções Penais da Comarca de Teresina/PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 10375) da audiência designada para o dia30/03/2016 às 10:30 horas referente ao reeducandoCARLOS ALBERTO MINEIRO e que será realizada na sala de audiências da Vara das Execuções Penais de Teresina/PI. E para constar, eu,CARLA EUGÊNIA XIMENES CAVALCANTE,Servidor Designado, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

12.439. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000886-33.2016.8.18.0140
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSEFA SOARES DA SILVA PEREIRA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara dos Registros Públicos da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDUARDO LOIOLA DA SILVA (OAB/MARANHÃO Nº 11773-A).Da sentença adiante transcrito: "Isto posto, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas, haja vista a concessão da gratuidade requerida.P.R.I. Após, arquive-se observadas as formalidades legais. E para constar, Eu, MARINEIA GOMES FERREIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

12.440. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
PROCESSO Nº 0000723-53.2016.8.18.0140
CLASSE: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: CLARISSE OLYMPIO DE MELO PETRIC
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara dos Registros Públicos da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 5289) do conteúdo do despacho adiante transcrito: "A fim de instruir o presente feito, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos a planta do imóvel, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Teresina e pelos confrontantes, com firmas reconhecidas, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços (ART), elaborada pelo CREA.". E para constar, Eu, GUILHERME CARVALHO PIEROT,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 11 de fevereiro de 2016.

13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO ? SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA ? SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000080-81.2013.8.18.0114 ? AÇÃO TRABALHISTA ? RITO ORDINÁRIO
REQUERENTE: IRANETE PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: FRANCISDO VALMIR DE SOUZA ? OAB/PI 6187
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA ? PIAUÍ
ADVOGADOS: WILLIAM RUFO DOS SANTOS ? OAB/PI Nº 6993 E FÁBIO RIBEIRO SOARES ? OAB/PI 8.486
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretária da Vara Única da comarca de santa Filomena, Estado do Piauí de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em exercício, ? Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA os Senhores Advogados: FRANCISDO VALMIR DE SOUZA ? OAB/PI 6187, WILLIAM RUFO DE FREITAS ? OAB/PI Nº 6993 E FÁBIO RIBEIRO SOARES ? OAB/PI 8.486, da sentença proferida às fls. 73/77 do processo acima mencionado, cuja sentença segue, em parte, transcrita: ?... DO EXPOSTO, com fulcro no artigos 131, 295, inciso III e 267, VI, § 3º, todos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem condenação de custas e honorários, porquanto a reclamante é beneficiária da Justiça Gratuita. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Filomena, 05 de janeiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito .? E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única, digitei e conferi o presente Aviso. Santa Filomena, 11 de fevereiro de 2016..

13.2. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 18/2016 Livro D nº 2, Folha 263

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: ACÁCIO ROMEIRO DOS SANTOS e NOELY DIAS DOS SANTOS ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão TÉCNICO EM INFORMÁTICA, nascido em COTEGIPE-BA, em 26 de Abril de 1979, residente e domiciliado NA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE CASTRO Nº

252, BAIRRO CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, filho de JUVENAL SARDEIRO DOS SANTOS e MARIAZINHA ROMEIRO DOS SANTOS.ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nascida em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em 19 de Outubro de 1985, residente e domiciliada NA RUA DRº LUIZ PAIXÃO Nº 106, BAIRRO MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, filha de NILTON ANESIO DOS SANTOS e RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, ____ de _____ de _____. ABMERVAL GOMES DIAS-OFICIAL

13.3. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA ? SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000080-81.2013.8.18.0114 ? AÇÃO TRABALHISTA ? RITO ORDINÁRIO
REQUERENTE: IRANETE PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO: FRANCISDO VALMIR DE SOUZA ? OAB/PI 6187
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA ? PIAUÍ
ADVOGADOS: WILLIAM RUFO DOS SANTOS ? OAB/PI Nº 6993 E FÁBIO RIBEIRO SOARES ? OAB/PI 8.486
FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR, Secretária da Vara Única da comarca de santa Filomena, Estado do Piauí de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em exercício, ? Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida, pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 73/77 do processo acima mencionado, cuja sentença segue, em parte, transcrita: ?... DO EXPOSTO, com fulcro no artigos 131, 295, inciso III e 267, VI, § 3º, todos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito. Sem condenação de custas e honorários, porquanto a reclamante é beneficiária da Justiça Gratuita. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Santa Filomena, 05 de janeiro de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito .? E, para constar, Eu, Filomena Pinheiro de Alencar, Secretária da Vara Única, digitei e conferi o presente Aviso. Santa Filomena, 11 de fevereiro de 2016..

13.4. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000053-76.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: " Ante o exposoto, com fundamento no artigo 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito na forma prevista do art. 267, I do CPC. Sem custas." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.5. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000489-35.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JACOB PESSOA DOS SANTOS FILHO
Réu: TELEFONICA DATA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAYSE MACHADO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11354) para manifestar-se acerca do recurso inominado, no prazo legal. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000869-58.2015.8.18.0034
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A
Requerido: VANIA MARIA MARTINS BARBOSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618); FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855) "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pleito da requerente e declaro a extinção da presente ação por falta de interesse procesual, com amparo no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000873-95.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CARLA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Réu: MAGAZINE LUIZA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIANA ARAUJO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 3523); EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JÚNIOR(OAB/PARAÍBA Nº 10964)da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: " Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes(fls. 32), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Por conseguinte, declaro a extinção do presente feito, com resolução de mérito na forma do artigo 269, III, do CPC. sem custas processuais e honorários pro-rata." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000191-14.2013.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ROGÉRIO WILLAMES FERREIRA DE MOURA
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) para no prazo comum de dez dias informarem se tem outras provas a produzir, indicando-as, sob pena de julgamento antecipado. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000033-90.2012.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Réu: JOANA PEREIRA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826); MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Ante o exposoto, com fulcro no art. 269, III, CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide e, via de consequencia, extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000920-69.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALAIDE SALUSTIANA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMB S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pleito da requerente e declaro a extinção da presente ação por falta de interesseprocesual, com amparo no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000939-75.2015.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Réu: ANTONIO WELINGTON RODRIGUES SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **Dr. PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA** (OAB/PIAUÍ Nº 10366), para comparecer à **Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 24.02.2016, às 9:30 horas,** no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca - PI. E para constar, Eu Elias Soares Siqueira, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. Água Branca - PI, 11 de fevereiro de 2016.

13.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000830-37.2010.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JUVENAL PAIVA DA SILVA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919) para, receber o alvará expedido nos autos, juntamente com o autor. E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000191-77.2014.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO RODRIGUES SAMPAIO
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARTHA SOARES ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8706); JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vi a seguir transcrito: "Por todo o exposot, JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais para: a) Declarar a inexistência de relação jurídica entre o autor - FRANCISCO RODRIGUES SAMPAIO, devidamente qualificado nos autos e o BANCO DO NORDESTE, no que tange ao contrato B100231001, noticiado nos autos. b) Condenar o reuqerido a indenizar o autor, a titulo de danos morais, no montante de R$ 2.000,00(dois mil reais), e resituir em dobro o valor da cobrança levada a efeito, qual seja: R$ 1.260,40(hum mil duzentos e sessenta reais), valores esses que deverão ser corrigidos monetariamente pelos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, corrigidos desta data em diante(cf. STJ, Súmula n.º 362), e com juros moratórios de um

por cento ao mês, desde o evento danoso, a teor do artigo 398 do Código Civil e da Súmula n.º 54. Em consequencia, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de processo Civil. Condeno ainda, a demandada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais). Fica a parte devedora advertida de que, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o montante da condenação, por aplicação do artigo 475-J, do Código de Processo Civil." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001099-03.2015.8.18.0034
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LEONARDO DA CONCEIÇÃO SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. JOSÉ VINÍCIUS FARIAS DOS SANTOS, (OAB - PI n. 5573), para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 24.02.2016, às 11:00 horas, no Fórum desta Comarca, localizado na Av. João Ferreira s/n, Centro, Água Branca - PI. E para constar, Eu, ELIAS SOARES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001259-38.2009.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: ARTUR VIEIRA BATISTA
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7663-A); MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: " Isto posto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho parcialmente os embargos declaratórios de fls. 129/135, eis que tempestivos para corrigir apenas o erro gráfico no tocante a palavra supra citada, devendo constar "baço" onde está escrito "braço" às fls. 123, mantendo-se inalterada a sentença embargada, em seus demais aspectos." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001322-58.2012.8.18.0034
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): MANOEL PEREIRA DE SOUSA SOBRINHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSE ACELIO CORREIA (OAB/PIAUÍ Nº 1173/80) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Ante o exposto, extingo a presente execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Custas finais pela devedora." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000646-42.2014.8.18.0034
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ PIRES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2025); MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Por todo o exposto JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais para: a) declarar a inexistência de débito entre o autor Josimar Ribeiro de Sousa, devidamente qualificado nos autos, e a TELEMAR NORTE S/A, no que tange aos fatos noticiados nos autos e, consequentemente, o contrato de n.º 2013974522. b) condenar o requerido a indenizar o autor, a título de danos morais, no montante de R$ 1.000,00(um mil reais), e restituir em dobro o valor da cobrança levada a efeito, qual seja: R$ 109,65(cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), valores esses que deverão ser corrigidos monetariamente pelos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de juros de 1% ao mês,desde o evento danoso, a teor do artigo 398 do Código Civil e da Súmula n.º 54. Em consequencia, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno ainda, o banco demandado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 500,00(quinhentos reais). Fica a parte devedora advertida de que, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o montante da condenação, por aplicação do artigo 475-J, do Código de Processo Civil." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000673-59.2013.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Réu: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE AGUA BRANCA - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 8446); MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1879); RAFHAEL DE MOURA BORGES (OAB/PIAUÍ 9483) para, no prazo

de dez dias, especificarem as provas que pretendem ainda produzir neste feito. E para constar, Eu, MIRNA CARDOSO SIQUEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0000927-61.2015.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO
Réu: BANCO FICSA S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LISABETE MARIA MARCHETTI, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557)da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pleito da requerente e declaro a extinção da presente ação por falta de interesse processual, com amparo no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas processuais." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
PROCESSO Nº 0001287-30.2014.8.18.0034
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELIAS DE OLIVEIRA BRITO
Réu: TNL PCS S.A (OI TELEFONIA CELULAR)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ÁGUA BRANCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1731); MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209) da sentença proferida nos autos, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "Por todo o exposto JULGO PROCEDENTE os pedidos iniciais para: a) declarar a inexistência de débito entre o autor Elias de Oliveira Brito, devidamente qualificado nos autos, na presente ação ordinária movida em face de TNL PCS - OI TELECOMUNICAÇÕES no que tange ao contrato 32821377, assim como a rescisão do mesmo. b) determinar ao requerido excluir o nome do autor dos cadastros de inadimplentes, no prazo de dez dias, desde que tenha negativado o mesmo, sob pena de multa diária no valor de R$ 100,00, limitada, inicialmente, a R$ 1.000,00; c) condenar o requerido a indenizar a autora, a título de danos morais, no montante de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), valor esse que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices fixados pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescido de juros de 1% ao mês, ambos contados da presente sentença; d) eventuais valores pagos indevidamente deverão ser restituídos em dobro à parte autora. Em consequencia, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Fica a parte devedora advertida de que, caso não efetue o pagamento no prazo de quinze dias contados do trânsito em julgado, incidirá multa de 10% sobre o montante da condenação, por aplicação do artigo 475-J, do Código de Processo Civil." E para constar, Eu, MARIA REGINA BONFIM MOREIRA GONÇALVES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ÁGUA BRANCA, 5 de fevereiro de 2016.

13.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0001132-21.2014.8.18.0036
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DE NAZARÉ SILVA MATOS
Executado(a): BANCO DO BRASIL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11490); RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB/PIAUÍ Nº 8204-A) do teor do despacho transcrito a seguir: "Defiro o pedido de vista dos autos ao demandado, com a observação de quenão há suspensão do prazo para impugnação em decorrência do pedido de vistasformulado". E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 5 de fevereiro de 2016.

13.22. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

PROCESSO Nº 0001170-96.2015.8.18.0036
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(S): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: ENIVALDO PEREIRA DE SOUSA
Ante o exposto e, por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 269, inciso I do C.P.C, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva dos bem relacionado a fls. 02 dos autos e apreendido a folhas 24.
Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

13.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE ALTOS
Av. Francisco Raulino, 2038, centro, ALTOS-PI
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000996-87.2015.8.18.0036
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGADO(A) DE POLICIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE ALTOS-PI
Requerido: MARCOS ANDRÉ FONTENELE DELMIRO
O(a) secretário(a) da Vara Ùnica da Comarca de Altos-PI, de ordem do MM. Juiz(a), o Dr(a).ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5301) da audiência designada para o dia18/02/2016 às 08:30 horas referente ao reeducandoMARCOS ANDRÉ FONTENELE DELMIRO e que será

realizada na sala de audiências do Forum Local. E para constar, eu,NARA MARIA SILVA BRAGANÇA,Oficial de Gabinete, digitei e conferi o presente aviso. Teresina,11 de fevereiro de 2016.

13.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000987-62.2014.8.18.0036
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: FANCISCO DE SOUSA ANDRADE
Usucapido: ALBERTO RIBEIRO DAMACENO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GILSON CAMPELO DA FONSECA (OAB/PIAUÍ Nº 1980) para, no prazo de 05 (cinco) dias, a fornecer cópias da inicial em número suficiente para a citação do(s) réu(s), nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e de ordem do(a) MM(a). Juiz(a). ALTOS, 11 de fevereiro de 2016. E para constar, Eu, Samary Bispo de Sá,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0001234-09.2015.8.18.0036
CLASSE: Desapropriação
Desapropriante: ESTADO DO PIAUI
Desapropriado: SEBASTIÃO CAVALCANTE RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 2693); FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8766) do inteiro teor da Decisão transcrita a seguir: "VISTOS Trata-se de pedido de desapropriação por interesse social de imóvel com a área de 300,00,00ha situado na Serra do Coroatá, neste município de Altos-PI, formulado pelo Estado do Piauí contra Sebastião Cavalcante Rodrigues, qualificado nos autos. Pediu-se a medida liminar de imissão na posse do imóvel, sugerindo o Poder Público, desde logo, o valor real da indenização no importe de R$ 343.282,94 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo de avaliação de fls. 08/17. Foi o valor real apontado pelo próprio Poder Público no presente caso, e com a disposição expressa para o depósito prévio e voluntário do preço total do bem desapropriado, tendo mesmo exigido uma avaliação prévia e o conseqüente depósito integral para fins de concessão da medida liminar de imissão na posse do imóvel desapropriado. Outrossim, apontou que há urgência no pleito para fins de implantação de colônia de trabalho agrícola pelo que entendo por satisfeita as exigências do art. 15 do Dec. Lei nº. 3365/41. Assim, por ora e para fins de imissão provisória na posse do imóvel expropriado, aceito o valor indicado pela Fazenda Estadual, dispensando a perícia prévia e provisória, e determino o seguinte: a) Intime-se o Poder Público Expropriante para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, depositar o valor da indenização apurado de R$ 343.282,94 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que aceito provisoriamente. b) Após o depósito da importância acima referida, nos termos do Art. 15, caput, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, defiro a imissão provisória na posse do bem expropriado, independentemente de citação do requerido. Expeça-se, portanto, após o depósito, inclusive dos honorários do perito judicial abaixo fixado, o mandado de imissão provisória na posse. c) Nos termos do Art. 14 e Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 3.365/41, que determina a nomeação de perito já no despacho inicial, desde logo nomeio perito judicial para a avaliação definitiva do bem imóvel o Dr. CLEOMENILSON SILVA DAMASCENO, brasileiro, engenheiro, fone (86) 9435-9596, endereço eletrônico eng.cleomenilson@gmail.com, independentemente de compromisso (CPC, Art. 422). Laudo em 30 (trinta) dias. As partes poderão indicar Assistentes Técnicos e formular quesitos, em 10 (dez) dias. d) Nos termos dos Arts. 16 e 19 do referido Decreto-Lei nº 3.365/41, cite(m)-se o requerido para, querendo, contestar(e)(m) a ação, ciente(s) de que, não sendo esta contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC. Art. 285 e 297). e) Feita a citação, o processo tomará o rito ordinário (Art. 19). f) Havendo concordância quanto ao preço, esta será homologada por sentença no despacho saneador (DL, Art. 22). g) Para levantamento do preço, o requerido deverá fazer prova da propriedade e da quitação das dívidas fiscais (DL, Art. 34). h) Manifeste-se o órgão Ministerial, na condição de custos legis. i) Fixo os honorários provisórios do perito judicial em 4 (quatro) salários mínimos. O autor deverá depositar esse valor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. j) Após a juntada do laudo, conclusos para designação de audiência de instrução ou julgamento independentemente de produção de outras provas. Intimações necessárias. Oficiem-se". E para constar, Eu, MARCUS DANILO NEIVA CARVALHO, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
PROCESSO Nº 0000281-26.2007.8.18.0036
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciado: JOSÉ ANTONIO MARTINS DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ALTOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): null; JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2510) Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA como incurso nas penas do crime de porte ilegal de arma de fogo, tipificado no art. 14 da Lei nº 10.826/2003.. E para constar, Eu, FREDERICO COSTA BEZERRA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000463-62.2014.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIVINO PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCIDALVA ALVES RODRIGUES, BARTOLOMEU SENA E SILVA, RAIMUNDA NONATA DA SILVA, JORGE FERREIRA MAGALHÃES, ALMIR FERREIRA ALVES, RAIMUNDO DA SILVA ALVES, ALDIMAR PEREIRA DA SILVA, MARIA EUNICE FERNANDES, ANTONIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, ANTONIO JOSÉ DIAS, MARIA DO SOCORRO CABRAL SOARES
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de AMARANTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20VINTEdias, que se processa neste Juízo,

com sede na Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALDIVINO PEREIRA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS, residentes e domiciliado(a) em Localidade Vereda, Zona Rural, AMARANTE - Piauí em face de CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF 156.395.413-34; EDVALDO SOARES BRANDÃO, portador do CPF 020.355.143-55; NILDEAM SOARES BRANDÃO, portador do CPF 031.570.573-67 e FRANCISCA MARIA DE ARAUJO, portadora do CPF 954.837.133-20, residentes e domiciliados no Assentamento Chapada do Bacuri - Amarante - PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presentes para CITA-LOS, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, ficando por este edital citada a parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, (Francisco das Chagas Arcanjo Filho), Secretário de Vara, digitei, subscrevi e assino.
NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

13.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000397-48.2015.8.18.0037
CLASSE: Interdição
Interditante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI, ALEINE MARIA LIMA RODRIGUES, CLEITON CRUZ PAIXÃO DA SILVA
Réu:
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da Ação de Interdição c/c Curatela, movida pela Defensoria Pública Estadual em favor de CLEITON CRUZ PAIXÃO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na localidade Mimbó ? Amarante - PI, de quem foi decretada a INTERDIÇÃO por sentença, em 17 de novembro de 2015, em razão do mesmo ser pessoa absolutamente incapaz para gerir sua própria vida e administrar seus bens, tendo sido nomeada CURADORA, ALEINE MARIA LIMA RODRIGUES, brasileira, lavradora, domiciliada na localidade Mimbó ? Amarante - PI, mediante compromisso, para todos os fins legais, nos termos do art. 1.183, CPC e com as observâncias do art. 1.184 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Secretário(a), o digitei, o conferi e subscrevi.
NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito da Comarca de AMARANTE

13.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000463-62.2014.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDIVINO PEREIRA DO NASCIMENTO, FRANCIDALVA ALVES RODRIGUES, BARTOLOMEU SENA E SILVA, RAIMUNDA NONATA DA SILVA, JORGE FERREIRA MAGALHÃES, ALMIR FERREIRA ALVES, RAIMUNDO DA SILVA ALVES, ALDIMAR PEREIRA DA SILVA, MARIA EUNICE FERNANDES, ANTONIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, ANTONIO JOSÉ DIAS, MARIA DO SOCORRO CABRAL SOARES
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de AMARANTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20VINTEdias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALDIVINO PEREIRA DO NASCIMENTO, vulgo(a) "", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS, residentes e domiciliado(a) em Localidade Vereda, Zona Rural, AMARANTE - Piauí em face de CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF 156.395.413-34; EDVALDO SOARES BRANDÃO, portador do CPF 020.355.143-55; NILDEAM SOARES BRANDÃO, portador do CPF 031.570.573-67 e FRANCISCA MARIA DE ARAUJO, portadora do CPF 954.837.133-20, residentes e domiciliados no Assentamento Chapada do Bacuri - Amarante - PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presentes para CITA-LOS, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresentar contestação, ficando por este edital citada a parte suplicada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de AMARANTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, (Francisco das Chagas Arcanjo Filho), Secretário de Vara, digitei, subscrevi e assino.
NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

13.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000151-23.2013.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Réu: ELTON SOUSA PEREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Amarante, Estado Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, se processam os termos da Ação de Cobrança nº 0000151.23.2013.8.18.0037 movida pelo ARMAZÉM ELDORADO ? ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA contra o requerido ELTON SOUSA PEREIRA,brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF sob nº027.571.003-35, residente e domiciliado na Rua Raimundo Claro, bairro Escalvado, atualmente em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMA-LO da r. sentença prolatada às fls.58 nos autos da ação supramencionada, cuja parte final vai adiante transcrita: ?... Através da petição de fls. 56, a parte autora requereu a desistência da ação. Verifica-se que a parte autora não apresentou manifestação em razão da parte ré ter pago o débito reclamado. Em razão do exposto DECRETO A EXTINÇÃO do processo , o que faço nos termos do art. 267, inciso XVIII, do Código de Processo Civil. P.R.I. Amarante (PI), 8 de julho de 2015. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Analista Judicial, digitei. Eu, a)Francisco das Chagas Arcanjo Filho_____, Secretário da Vara Única de Amarante, conferi e subscrevi.
Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

13.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000074-09.2016.8.18.0037
CLASSE: Interdição
Interditante: BENTO ALVES VIANA
Interditando: JOSÉ ALVES VIANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7907), sobre audiência de interrogatório do interditando, designada para o dia 28 de abril de 2016, às 09:00 horas, a ser realizada no fórum local. E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 5 de fevereiro de 2016.

13.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000693-70.2015.8.18.0037
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: J. V. N. P.
Réu: V. V. C. S. P.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JONILSON CESAR DOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 6930) da designação de audiencia de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14 de abril de 2016 às 09:00 horas. E para constar, Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Secretário(a), digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 5 de fevereiro de 2016.

13.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000624-72.2014.8.18.0037
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: JOSÉ IZAIAS PEREIRA, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA, JOAO PEDRO BARBOZA, CARLOS ANTONIO PEREIRA, FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, LUISA FERREIRA DE SOUSA SILVA
Requerido: FRANCISCO ROMÃO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NAGLLY ANGÉLICA DE SOUSA BARBOSA NEGREIROS (0AB/PI Nº7259), sobre despacho de fls.94, o qual é do teor seguinte:"Intimem-se os autores para ciência da contestação às fls.68, querendo apresentar manifestação em 10(dez) dias. E para constar, Eu, TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 5 de fevereiro de 2016.

13.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000066-32.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA PEREIRA LIMA RIBEIRO
Espólio de: BANCO BMG
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) da parte Autora: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI nº 4.027-A), sobre o despacho de fls. 32, para comparcerem à Sala das Audiências do Fórum local, sito à Avenida João Ribeiro de Carvalho., nº 140, para audiência de Tentativa de Conciliação no dia 26 de abril de 2016, àS 09:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 11 de fevereiro de 2016.

13.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000065-47.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EVA ROCHA DA SILVA
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) da parte Autora: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI nº 4.027-A), sobre o despacho de fls. 32, para comparcerem à Sala das Audiências do Fórum local, sito à Avenida João Ribeiro de Carvalho., nº 140, para audiência de Tentativa de Conciliação no dia 26 de abril de 2016, àS 10:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE,

11 de fevereiro de 2016.

13.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000064-62.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO RABELO PAIXÃO
Réu: BANCO BCV S.A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) da parte Autora: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI nº 4.027-A), sobre o despacho de fls. 32, para comparcerem à Sala das Audiências do Fórum local, sito à Avenida João Ribeiro de Carvalho., nº 140, para audiência de Tentativa de Conciliação no dia 26 de abril de 2016, àS 12:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 11 de fevereiro de 2016.

13.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
PROCESSO Nº 0000063-77.2016.8.18.0037
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BRADESCO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de AMARANTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NETANIAS BATISTA DE MOURA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a) dda parte Autora: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 11570) e LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI nº 4.027-A), sobre o despacho de fls. 32, para comparcerem à Sala das Audiências do Fórum local, sito à Avenida João Ribeiro de Carvalho., nº 140, para audiência de Tentativa de Conciliação no dia 26 de abril de 2016, àS 11:00 horas. E para constar, Eu, BENICIA ALVES DE SOUSA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. AMARANTE, 11 de fevereiro de 2016.

13.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000319-59.2014.8.18.0079
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
Executado(a): PAULO BARBOSA VELOSO
ADVOGADO(S): null
A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PI Nº 1173) e JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA (OAB/PI Nº 3490), para se manifestarem, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, TÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA MIRANDA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 5 de fevereiro de 2016.

13.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000320-15.2012.8.18.0079
CLASSE: Embargos à Execução Fiscal
Autor: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Réu: UNIÃO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4640), para que diga as provas que pretende produzir, em 10 (dez) dias. E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000015-75.2005.8.18.0079
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: VERA LUCIA DE ASSUNÇÃO SOARES SANTOS
ADVOGADO(S): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)
A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706) e LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), para que digam em 10 (dez) dias as provas que pretendem produzir. E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANGICAL DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000321-97.2012.8.18.0079
CLASSE: Embargos à Execução Fiscal
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
Réu: UNIÃO
A Secretaria da Vara Única da Comarca de ANGICAL DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. Advogados: CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7345) e MARCELO SANTOS FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 11.518), para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a impugnação e documentos apresentos pelo embargado às fls. 27/40. E para constar. Eu, NEUMÁRIA OLIVEIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente

aviso. ANGICAL DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº 0000323-56.2015.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(S): null
INTIME-SE a(s) parte(s) autora (s), por via de seu advogado(a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. , bem como para, no prazo de 15 dias, responder aos termos da reconvenção de fls. , sob pena de revelia.

13.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000034-60.2014.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS
Réu: BANCO BMC S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PIAUÍ Nº 9016). para, querendo, se manifestar sobre o pedido de habilitação do herdeiro no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de fevereiro de 2016.

13.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
PROCESSO Nº 0000330-82.2014.8.18.0081
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JARDILINA LUSTOSA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 7835). para que informe, em 10 (dez) dias,
se os seus pais informados em sua carteira de identidade são vivos e, na hipótese afirmativa, indique o enderço para localização.Cumpra-se.E para constar, Eu, OSSY CARREIRO VARÃO MOURA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de fevereiro de 2016.

13.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000213-31.2011.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADÃO PRÓSPERO PEREIRA
Réu: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs. Advogados: FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3116199); ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806) e IZANEI PRÓSPERO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº. 10.738). Para apresentarem contrarrazões aos recursos de apelação referentes ao processo acima descrito, no prazo lega. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 5 de fevereiro de 2016.

13.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000033-49.2010.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADILCE OLIVEIRA SILVA FILHA
Réu: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado: FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161); ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 28062007) e IZANEI PRÓSPERO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº. 10.738), para apresentarem contrarrazões aos recursos de apelação, referentes aos autos acima descritos. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 5 de fevereiro de 2016.

13.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
PROCESSO Nº 0000033-49.2010.8.18.0038
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADILCE OLIVEIRA SILVA FILHA
Réu: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
O Secretario da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES, de ordem do MM. Juiz Dr. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado: FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161); ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 28062007) e IZANEI PRÓSPERO DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº. 10.738), para apresentarem contrarrazões aos recursos de apelação, referentes aos autos acima descritos. E para constar, Eu, NENILTON FRANCISCO PEREIRA, Secretário, digitei e conferi o presente aviso. AVELINO LOPES, 5 de fevereiro de 2016.

13.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE BATALHA
Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI
PROCESSO Nº 0000200-84.2015.8.18.0040
CLASSE: Guarda
Requerente: L.V DA S. P., S. B. S. P., neste ato representado e assistido pelos seus avós paternos JOSÉ DOMINGOS SANTOS PEREIRA e MARIA DE JESUS SILVA PEREIRA
Requerido: LUIZ GISLENO DA SILVA PEREIRA e ADRIANA SILVA DE PAULA
EDITAL DE CITAÇÃO
A Drª. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (**Sessenta)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça da Matriz, 76, centro, BATALHA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ DOMINGOS SANTOS PEREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A) e Maria de Jesus Silva Pereira, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados na Lacalidade Serra de Dentro, zona rural deste municipio - Piauí em face de Luiz Gisleno da Silva Pereira, brasileiro, residente na localidade Curva, zona rural deste Municipio e ADRIANA SILVA DE PAULA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de MARIA JOSÉ MACHADO SILVA e MANOEL VICENTE DE PAULA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte requerida ADRIANA SILVA DE PAULA, para querendo, no prazo de 15(quinze) dias , apresentar defesa, na forma dos art. 231, II c/c 231, I do Código de Processo Civil Brasileiro, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes (art. 285 c/c 319 do CPC). Salientado que o prazo fluirá após o prazo editalicio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA
Juíza de Direito

13.49. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº 0000489-51.2014.8.18.0040
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): RRW MINÉRIOS DO PIAUÍ EIRELI EPP, RAIMUNDO NERVAL CAMPELO LEITE JUNIOR
ADVOGADO(S): null
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca Lidiane Suély Marques Batista, INTIMA a parte exequente nos processos nº 0000489-51.2014.8.18.0040 e 0000490-36.2014.8.18.0040 ? Ação de execução extrajudicial, exequente Banco do Nordeste do Brasil S/A e executado RRW Mineiros do Piauí Eireli EPP e outros, através de seu advogado Dr. Luis Ferreira de Moraes Filho ? OAB/PI 11.626, para no prazo legal, recolher as custas de expedição de carta precatória, nos referidos autos. E para constar, Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, digitei e conferi o presente.
Batalha, 11 de fevereiro de 2016.
Francisco das Chagas de Moraes Silva
Secretário - Mat. 4116305

13.50. INTIMAÇÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

PROCESSO Nº 0000379-86.2013.8.18.0040
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): RAMON COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8037)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única da Comarca de Batalha)
O Secretário da Vara Única da Comarca de Batalha, de ordem da MMª. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral, INTIMA a parte requerente/apelada nos processos nº 0000379-86.2013.8.18.0040; 0000434-37.2013.8.18.0040; 0000404-02.2013.8.18.0040; 0000420-53.2013.8.18.0040; 0000498-47.2013.8.18.0040; 0000405-84.2013.8.18.0040 e 0000408-39.2013.8.18.0040; ação de inexistência de Débito c/c indenização por danos morais ? autores:Maria Ivonete Ferreira da Silva e outros e requerida/apelante: Eletrobras ? Distribuição Piauí, através de seu advogado Dr. Ramon Costa Lima - OAB/PI 8.037, do despacho judicial proferido nos processos acima mencionados, a seguir transcrito: ? Recebo o apelo em seu duplo efeito. Intime-se a parte ré para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo legal. Em sucessivo, ausente matéria a ser conhecida por este juízo, remetam-se os presentes autos ao E. TJPI. Intime-se. Cumpra-se?. E para constar, Eu Francisco das Chagas de Moraes Silva, Secretário, Digitei e conferi o presente.Batalha, 11 de fevereiro de 2016.Francisco das Chagas de Moraes SilvaSecretário judicialMat. 4116305

13.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000132-68.2014.8.18.0041
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: EDSON SEPÚLVEDA DE MOURA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. **FRACISCO MARQUES DA SILVA FILHO**, OAB/PI nº 6915, para comparecer a audiência designada nos autos do processo acima especificado, para o **dia 03 de março de 2016, às 11:30 horas**, no Fórum local. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000242-33.2015.8.18.0041
CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
Autor do fato: GENESIO SAMPAIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. **TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUE**S, OAB/PI nº 6980, para comparecer a audiência preliminar designada nos autos do processo acima especificado para o **dia 03 de março de 2016, às 11:00 horas**, no Fórum local. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000242-33.2015.8.18.0041
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS PIAUÍ
Autor do fato: GENESIO SAMPAIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. **TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUE**S, OAB/PI nº 6980, para comparecer a audiência preliminar designada nos autos do processo acima especificado para o **dia 03 de março de 2016, às 11:00 horas**, no Fórum local. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
PROCESSO Nº 0000132-68.2014.8.18.0041
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: EDSON SEPÚLVEDA DE MOURA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BENEDITINOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Advogado, Dr. **FRACISCO MARQUES DA SILVA FILHO**, OAB/PI nº 6915, para comparecer a audiência designada nos autos do processo acima especificado, para o **dia 03 de março de 2016, às 11:30 horas**, no Fórum local. E para constar, Eu, MARIA IVONETE FERNANDES ROSA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. BENEDITINOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000626-90.2015.8.18.0042
CLASSE: Execução da Pena
Requerente: JUÍZ DE DIREITO DA 1 ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS
Executado(a): IZAC GONÇALVES DA SILVA
O Secretario da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz Dr. MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: MÁRIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (OAB/BAHIA Nº 23325), do despacho seguinte: "Em seguida, intime-se o advogado/Defensor Públíco e o Ministério Público, para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias". E para constar, Eu, EUVANETE BENVINDO CAVALCANTE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 11 de fevereiro de 2016.

13.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOM JESUS)
PROCESSO Nº 0000626-90.2015.8.18.0042
CLASSE: Execução da Pena
Requerente: JUÍZ DE DIREITO DA 1 ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS - PI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS
Executado(a): IZAC GONÇALVES DA SILVA
O Secretario da Vara Única da Comarca de BOM JESUS, de ordem do MM. Juiz Dr. MÁRIO SOARES DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: MÁRIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (OAB/BAHIA Nº 23325), do despacho seguinte: "Em seguida, intime-se o advogado/Defensor Públíco e o Ministério Público, para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias". E para constar, Eu, EUVANETE BENVINDO CAVALCANTE, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. BOM JESUS, 11 de fevereiro de 2016.

13.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0001109-88.2013.8.18.0043
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: JOSE EUDES VERAS DE ANDRADE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS (OAB/PI Nº 9246) da respeitável sentença de fls. 100/105 de cujo teor: Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de JOSÉ EUDES VERAS DE ANDRADE, com incurso nas penas do art. 302, parágrafo único, III e IV e art. 306, ambos da Lei nº 9.503/1997. (...) Ante todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR JOSÉ EUDES VERAS DE ANDRADE, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 302, parágrafo único, III e IV da Lei nº 9.503/1997 e JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para ABSOLVÊ-LO com relação ao crime do art. 306 da Lei nº 9.503/97, o que faço com fundamento no art. 386, VII do Código de Processo Penal.** (...) Buriti dos Lopes, 19 de janeiro de 2016 (a) ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS - Juíza de Direito. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 11 de fevereiro de 2016.

13.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

PROCESSO Nº 0000112-13.2010.8.18.0043
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ANTONIO JOSÉ DA SILVA - P M. LOTADO NA DELEGACIA DE BOM PRINCIPIO DO PIAUI
Denunciado: ANDRÉ LUIZ BRANDÃO DAMASCENO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):IRANILDA DA SILVA CASTILLO (OAB/PI Nº 6640), da respeitável sentença de fls. 150 de cujo teor: Trata-se de denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face de ANDRÉ LUIZ BRANDÃO DAMASCENO e ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, como incursos nas penas do art. 3º e 6º da Lei nº 4898/65. (...) Ante o exposto, **reconheço, com fundamento nos incisos VI do art. 109 c/c 107, IV, 1ª parte do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva estatal em face ANDRÉ LUIZ BRANDÃO DAMASCENO e ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA DECLARANDO, por via de consequência, EXTINTA suas PUNIBILIDADES.** (...) Buriti dos Lopes, 19 de janeiro de 2016 (a) ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS- Juíza de Direito. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 11 de fevereiro de 2016.

13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000012-24.2011.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSIMAR JOSÉ DA SILVA
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PI Nº 2.688/95), NISO DE SOUSA E SILVA FILHO (OAB/PI Nº 1386/83) e RENATO CAVALCANTE FARIAS (OAB/PI Nº 3264/00), do despacho de fls. 127 do V volume, para especificar a finalidade da prova e os quesitos que serão apresentados ao perito, indicando desde logo, assistente, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 11 de fevereiro de 2016.

13.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000244-02.2012.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE CARVALHO
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8084) para no prazo de 10 (dez) dias apresentar réplica. Buriti dos Lopes,06 de outubro de 2015. apresentar réplica. . E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 5 de fevereiro de 2016.

13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
PROCESSO Nº 0000244-02.2012.8.18.0043
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DE CARVALHO
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8084) para no prazo de 10 (dez) dias apresentar réplica. Buriti dos Lopes,06 de outubro de 2015. apresentar réplica. . E para constar, Eu, RACHEL RODRIGUES MACHADO BARROS,Oficial de Gabinete,digitei e conferi o presente aviso. BURITI DOS LOPES, 5 de fevereiro de 2016.

13.62. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
PROCESSO Nº 0001130-47.2015.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DIÊGO BRITO MENDES, FRANCIANGELA BEZERRA LEITE AZEVEDO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO DA SILVA FILHO (OAB/PI Nº 5301), PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DO RÉU NO JUÍZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI, DESIGNADO PARA O DIA 26-04-2016, ÀS 10:00 horas. E para constar, Eu, JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAMPO MAIOR, 11 de fevereiro de 2016.

13.63. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000635-76.2010.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA DE MARIA PINHO MOREIRA
ADVOGADO(S): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Faço vista dos autos à parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria da 2ª Vara após o julgamento de recurso perante o TRF; intimando-o ainda sobre os termos do art. 475-J, § 5º do CPC: Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

13.64. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000664-97.2008.8.18.0026

CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: RAIMUNDA MONTEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Faço vista dos autos à parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria da 2ª Vara após o julgamento de recurso perante o TRF; intimando-o ainda sobre os termos do art. 475-J, § 5º do CPC: Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

13.65. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000942-59.2012.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA ALVES BARROS
ADVOGADO(S): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Faço vista dos autos à parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria da 2ª Vara após o julgamento de recurso perante o TRF; intimando-o ainda sobre os termos do art. 475-J, § 5º do CPC: Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

13.66. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000219-98.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA, FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO, JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, MARIA ALICE ARAÚJO, MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA, MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, SILVESTRE DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA (contrato nº 587001682) ; b) FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA (contrato nº 713670819); c) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 591333236); d) FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO (contrato nº 572885580); e) JOSE CANDIDO DA SILVA (contrato nº 725132582); f) MARIA ALICE ARAUJO (contrato nº 0123233154100); g) MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA (contrato nº 540197688); h) MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO (contrato nº 765221225); i) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 715960911) e j) SILVESTRE DELMIRO DA SILVA (contrato nº 802507349), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

13.67. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000264-05.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, LOURENCIO ALVES DIAS, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA, MARIA FRANCISCA DA COSTA, PAULO SARAÍVA ROCHA, PEDRO PROCOPIO DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO MERCANTIL DO BRASIL(BMG) S/A
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA (contrato nº 010781205) ; b) FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA (contrato nº 011491828); c) JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO (contrato nº 009598968); d) LOURENCIO ALVES DIAS (contrato nº 010707078); e) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (contrato nº 011707537); f) MARIA FRANCISCA DA COSTA (contrato nº 011493361); g) MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA (contrato nº 011721068); h) PAULO SARAIVA ROCHA (contrato nº 008184882); i) PEDRO PROCOPIO DA SILVA (contrato nº 009018536), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

13.68. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000942-59.2012.8.18.0026
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAURA ALVES BARROS
ADVOGADO(S): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Faço vista dos autos à parte Autora para informá-lo do retorno dos autos a esta Secretaria da 2ª Vara após o julgamento de recurso perante o TRF; intimando-o ainda sobre os termos do art. 475-J, § 5º do CPC: Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

13.69. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000219-98.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA, FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO, JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, MARIA ALICE ARAÚJO, MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA, MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO, PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO, SILVESTRE DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. (BANCO BMC)
ADVOGADO(S): null

Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) ARLENE DOS SANTOS HONORATO SILVA (contrato nº 587001682) ; b) FRANCISCA PAULA MORAES SOUSA (contrato nº 713670819); c) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 591333236); d) FRANCISCO DO NASCIMENTO SOBRINHO (contrato nº 572885580); e) JOSE CANDIDO DA SILVA (contrato nº 725132582); f) MARIA ALICE ARAUJO (contrato nº 0123233154100); g) MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA (contrato nº 540197688); h) MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO (contrato nº 765221225); i) PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO (contrato nº 715960911) e j) SILVESTRE DELMIRO DA SILVA (contrato nº 802507349), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

13.70. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000214-76.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCISCO CARDOSO MACHADO, JOÃO BATISTA DA SILVA, JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, JOSE RAIMUNDO ALVES FORTES, LUIZ PEREIRA VIANA, MARIA DE DEUS COSTA SANTOS, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS, MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA, MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA FRANÇA, UMBELINA PEREIRA MENDES
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCISCO CARDOSO MACHADO (contrato nº 566024110) ; b) JOAO BATISTA DA SILVA (contrato nº 554828138); c) JOSE CANDIDO DA SILVA (contrato nº 576598321); d) JOSE RAIMUNDO ALVES FORTES (contrato nº 595218725); e) LUIZ PEREIRA VIANA (contrato nº 585574510); f) MARIA DE DEUS COSTA SANTOS (contrato nº 590926349); g) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REIS (contrato nº 556207467); h) MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA (contrato nº 735330158); i) MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA FRANCA (contrato nº 580686612) e j) UBELINA PEREIRA MENDES (contrato nº 746333986), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

13.71. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000265-87.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: FRANCELINO JOSÉ DE SOUSA, FRANCISCO CARDOSO MACHADO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, JOSE RAIMUNDO ALVES FORTES, MARIA DA SOLIDADE DA COSTA, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS REIS, MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA FRANÇA, UMBELINA PEREIRA MENDES
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) FRANCELINO JOSE DE SOUSA (contrato nº 754300420) ; b) FRANCISCO CARDOSO MACHADO (contrato nº 731927087); c) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (contrato nº 801937723); d) JOSE CANDIDO DA SILVA (contrato nº 580447502); e) JOSE RAIMUNDO ALVES FORTES (contrato nº 744606527); f) MARIA DA SOLIDADE DA COSTA (contrato nº 795488777); g) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REIS (contrato nº 585974462); h) MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA FRANCA (contrato nº 560203055); i) UBELINA PEREIRA MENDES (contrato nº 565817876), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.

13.72. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº 0000215-61.2016.8.18.0026
CLASSE: Exibição
Requerente: BERNARDINO HONORATO DA SILVA, BERNARDO MACHADO DE OLIVEIRA, ETELVINA MARIA DE ARAÚJO, EXPEDITO LOPES DE FRANÇA, FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA, JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, JOSÉ FRANCISO XAVIER DA SILVA, JOSE OLIMPIO SILVA, LUIS DE SOUSA CUNHA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, defiro a cautelar para que a parte requerida exiba os seguintes contratos referente aos descontos descritos em seu extrato mensal: a) BERNADINO HONORATO DA SILVA (contrato nº 779499662) ; b) BERNADO MACHADO DE OLIVEIRA (contrato nº 575041072); c) ETELVINA MARIA DE ARAUJO (contrato nº 729412768); d) EXPEDITO LOPES DE FRANCA (contrato nº 590007351); e) FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO SILVA (contrato nº 717040607); f) JOANA MARIA DA CONCEICÃO MENDES (contrato nº 587625082); g) JOSE FRANCISCO XAVIER DA SILVA (contrato nº 585796920); h) JOSE OLIMPIO SILVA (contrato nº 600237478); i) LUIS DE SOUSA CUNHA (contrato nº 596201753), todos com respectiva T.E.D/DOC, ordens de pagamento ou outros documentos referentes a eventuais repasses dos valores do empréstimo.
Intime-se o requerido para exibir os contratos documento no prazo de 05 (cinco) dias ou fundamentar a sua recusa.
Intimem-se os requerentes.

13.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000113-18.2014.8.18.0088
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: N. M. DE S.
Requerido: F. R. DOS R.
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 6369/2008). da respeitável Sentença proferida às fl- 24 dos autos em epígrafe, a qual tem o seguinte dispositivo final: É, em suma, o relatório. DECIDO. Em face da desistência da ação pelo autor, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, extingo o processo sem resolução do mérito, ordenando o arquivamento dos autos.Decorrido o prazo recursal in albis,certifique o trânsito

em julgado e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e demais cautelas de sestilo.Sem custas.P.R.I.Capitão de Campos, PI, 27 de agosto de 2014.LUIZ DE MOURA CORREIA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIOE para constar, Eu, ALBERTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000005-72.2003.8.18.0088
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ELEN KAROLINE CARDOSO DE MESQUITA
Réu: RAIMUNDO NONATO SOARES
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO OLÍMPIO DA PAZ, (OAB/PI1.582/85) da respeitável sentença proferida às fls. 107 dos autos, cujo dispositivo final é o seguinte: "Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termosdo art. 267, III do Código de Processo Civil.Sem custas, haja vista ser parte autora patrocinada pela Defensoria Pública.Após Trânsito em Julgado, arquive-se com baixa na distribuição,P.R.I.Cumpra-se.CAPITÃO DE CAMPOS, 20 de janeiro de 2015.SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS. E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
PROCESSO Nº 0000005-72.2003.8.18.0088
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ELEN KAROLINE CARDOSO DE MESQUITA
Réu: RAIMUNDO NONATO SOARES
O Analista Judicial da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO OLÍMPIO DA PAZ, (OAB/PI1.582/85) da respeitável sentença proferida às fls. 107 dos autos, cujo dispositivo final é o seguinte: "Isto posto, JULGO EXTINTO O FEITO sem resolução do mérito, nos termosdo art. 267, III do Código de Processo Civil.Sem custas, haja vista ser parte autora patrocinada pela Defensoria Pública.Após Trânsito em Julgado, arquive-se com baixa na distribuição,P.R.I.Cumpra-se.CAPITÃO DE CAMPOS, 20 de janeiro de 2015.SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS. E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE GOMES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CAPITÃO DE CAMPOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000128-82.2015.8.18.0045
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES
Réu: BANCO BMG S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 6137) para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre comprovante de depósito juntado às fls. 109. E para constar, Eu, YARA AMORIM SIQUEIRA MOTA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. CASTELO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001380-20.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JUSCELINO FRANCISCO DE SIQUEIRA
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no mesmo prazo acima assinalado, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001377-65.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO SOUSA RODRIGUES
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no mesmo prazo acima assinalado, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000284-72.2012.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LINDALVA ROCHA DA SILVA
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCELO LIMA RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 8130)

para em 05 (cinco) dias, indicar assistente técnico se desejar e apresentar os quesitos. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001379-35.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ELCIDES BARRETO DOS SANTOS
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no mesmo prazo acima assinalado, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001349-97.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO COSME DA SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) para que, no prazo de dez dias, junte aos autos os extratos bancários da conta corrente por ela titularizada (não se trata de conta-benefício do INSS, mas de verdadeira conta corrente aberta e mantida em instituição financeira) em relação ao mês em que ocorreu o primeiro desconto supostamente indevido e aos dois meses anteriores, sob pena de indeferimento da inicial e de consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001381-05.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CLEIDIANA MARIA DE CARVALHO ARAUJO
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no mesmo prazo acima assinalado, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000815-56.2015.8.18.0046
CLASSE: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DE JESUS RAMOS
Requerido: VALDIR BOAVENTURA DO NASCIMENTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 20/27. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001178-77.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDEMIR CLARINDO VIEIRA
Réu: EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, FEDERAL SEGUROS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 9827) para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 38/62/ e 97/114. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000039-03.2008.8.18.0046
CLASSE: Ação Civil Pública
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO, FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, CLAUDIA MARIA MACHADO E SILVA MONÇÃO, SAVIO RICELLI E SILVA MONÇÃO, KEEMULE SURAMAIA SILVA MONÇÃO, CHIRLEY CRISTINA MACHADO E SILVA, AGENOR TOURINHO FILHO, BANCO MARTONE S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA (OAB/SP 156389), PETRICK jOSEPH JANOFSKY CANONICO PONTES (OAB/SP 292389), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PI 5234/07) FERNANDO FORTES SAID FILHO (OAB/P 5886), DANIEL MOURA MARINHO (OAB/PI 5825), MÁRIO DOS REIS COELHO JÚNIOR (OAB/PI

9602) JOSÉ MESSIAS LEAL (OAB/PI 4318), FERNANDO HENRIQUE GUTMAN LEAL (OAB/PI 5535) e ADAUTO FORTES JÚNIOR (OAB/PI 5756) do respeitável DESPACHO: Vistos. Intimen-se as partes para, no ptrazo de 10(dez) dias, informarem se tem outras provas a produzir. Em caso positivo, deverão justificar fundamentadamente sua necessidade. sob pena de presunção de concordância quanto ao julgamento antecipado da lide (art. 330, Inciso I, CPC). Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Cocal/PI 16 de dezembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000006-76.2009.8.18.0046
CLASSE: Ação Civil Pública
Requerente: M. P. E.
Requerido: O. S. V.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3646) para no prazo de 10 (dez) dias, informarem se tem outras provas a produzir. Em caso positivo, deverão justificar fundamentadamente sua necessidade, sob pena de presunção de concordância quanto ao julgamento antecipado da lide (art. 330, Inciso I, CPC). E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001323-02.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) do respeitável DESPACHO Vistos. Trata-se de ação na qual existem vícios que devem ser reparados para que se possa continuar com o trâmite regular da ação, a seguir esmiuçados. Em primeiro lugar, verifico que consoante a informação contida no documento de identificação da parte requerente, trata-se de pessoa não alfabetizada, assim, é irregular a representação processual da parte autora, vez que a procuração juntada aos autos foi firmada por instrumento particular. Tratando-se de pessoa analfabeta, a procuração deve ser dada mediante instrumento público (art. 654, § 2º, do Código Civil), a fim de se evitar nulidade insanável. Deste modo, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração outorgada por instrumento público, sob pena de decretação da nulidade do feito (CPC, art. 13, I). Vê-se também que a petição inicial foi endereçada com o escopo de que a demanda tramite sob o rito previsto na Lei nº 9.099/95, no entanto, foram formulados pedidos incompatíveis com o rito dos Juizados Especiais. Desta forma, intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. Ademais, caso opte pela tramitação do feito sob um rito processual diverso do rito previsto na Lei nº 9.099/95 e almeje que a demanda tramite sob o pálio da justiça gratuita, deve exibir para tanto, declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Certifique a Secretaria eventual transcurso do prazo. Após, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes e intimações necessárias. COCAL, 14 de dezembro de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000039-03.2008.8.18.0046
CLASSE: Ação Civil Pública
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO, FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, CLAUDIA MARIA MACHADO E SILVA MONÇÃO, SAVIO RICELLI E SILVA MONÇÃO, KEEMULE SURAMAIA SILVA MONÇÃO, CHIRLEY CRISTINA MACHADO E SILVA, AGENOR TOURINHO FILHO, BANCO MARTONE S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA (OAB/SP 156389), PETRICK jOSEPH JANOFSKY CANONICO PONTES (OAB/SP 292389), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA (OAB/PI 5234/07) FERNANDO FORTES SAID FILHO (OAB/P 5886), DANIEL MOURA MARINHO (OAB/PI 5825), MÁRIO DOS REIS COELHO JÚNIOR (OAB/PI 9602) JOSÉ MESSIAS LEAL (OAB/PI 4318), FERNANDO HENRIQUE GUTMAN LEAL (OAB/PI 5535) e ADAUTO FORTES JÚNIOR (OAB/PI 5756) do respeitável DESPACHO: Vistos. Intimen-se as partes para, no ptrazo de 10(dez) dias, informarem se tem outras provas a produzir. Em caso positivo, deverão justificar fundamentadamente sua necessidade. sob pena de presunção de concordância quanto ao julgamento antecipado da lide (art. 330, Inciso I, CPC). Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Cocal/PI 16 de dezembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.89. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000006-76.2009.8.18.0046
CLASSE: Ação Civil Pública
Requerente: M. P. E.
Requerido: O. S. V.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3646) para no prazo de 10 (dez) dias, informarem se tem outras provas a produzir. Em caso positivo, deverão justificar fundamentadamente sua necessidade, sob pena de presunção de concordância quanto ao julgamento antecipado da lide (art. 330, Inciso I, CPC). E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001342-08.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) do respeitável DESPACHO Vistos. Trata-se de ação na qual existem vícios que devem ser reparados para que se possa continuar com o trâmite regular da ação, a seguir esmiuçados. Em primeiro lugar, verifico que consoante a informação contida no documento de identificação da parte requerente, trata-se de pessoa não alfabetizada, assim, é irregular a representação processual da parte autora, vez que a procuração juntada aos autos foi firmada por instrumento particular. Tratando-se de pessoa analfabeta, a procuração deve ser dada mediante instrumento público (art. 654, § 2º, do Código Civil), a fim de se evitar nulidade insanável. Deste modo, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração outorgada por instrumento público, sob pena de decretação da nulidade do feito (CPC, art. 13, I). Vê-se também que a petição inicial foi endereçada com o escopo de que a demanda tramite sob o rito previsto na Lei nº 9.099/95, no entanto, foram formulados pedidos incompatíveis com o rito dos Juizados Especiais. Desta forma, intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. Ademais, caso opte pela tramitação do feito sob um rito processual diverso do rito previsto na Lei nº 9.099/95 e almeje que a demanda tramite sob o pálio da justiça gratuita, deve exibir para tanto, declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Certifique a Secretaria eventual transcurso do prazo. Após, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes e intimações necessárias. COCAL, 14 de dezembro de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.91. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001337-83.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ (OAB/PIAUÍ Nº 7048) do respeitável DESPACHO Vistos. Trata-se de ação na qual existem vícios que devem ser reparados para que se possa continuar com o trâmite regular da ação, a seguir esmiuçados. Em primeiro lugar, verifico que consoante a informação contida no documento de identificação da parte requerente, trata-se de pessoa não alfabetizada, assim, é irregular a representação processual da parte autora, vez que a procuração juntada aos autos foi firmada por instrumento particular. Tratando-se de pessoa analfabeta, a procuração deve ser dada mediante instrumento público (art. 654, § 2º, do Código Civil), a fim de se evitar nulidade insanável. Deste modo, intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de dez dias, regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração outorgada por instrumento público, sob pena de decretação da nulidade do feito (CPC, art. 13, I). Vê-se também que a petição inicial foi endereçada com o escopo de que a demanda tramite sob o rito previsto na Lei nº 9.099/95, no entanto, foram formulados pedidos incompatíveis com o rito dos Juizados Especiais. Desta forma, intime-se a parte autora, para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. Ademais, caso opte pela tramitação do feito sob um rito processual diverso do rito previsto na Lei nº 9.099/95 e almeje que a demanda tramite sob o pálio da justiça gratuita, deve exibir para tanto, declaração subscrita por si na qual conste que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Certifique a Secretaria eventual transcurso do prazo. Após, façam os autos conclusos. Cumpra-se. Expedientes e intimações necessárias. COCAL, 14 de dezembro de 2015 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.92. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000583-78.2014.8.18.0046
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOGIVAL ALVES VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) para em 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o integral e efetivo cumprimento do acordo celebrado com a parte ré. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.93. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001282-35.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AUREA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.94. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000122-72.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Autor: B. F. S.A
Réu: L. M. V. F.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo

com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVERTON VERAS EVANGELISTA (OAB/CEARÁ Nº 26151) do r. DESPACHO R. Hoje Trata-se de ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Fiat S.A. em face de Leda Maria Vasconcelos França. Em fls. 33 a parte autora apresentou petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Diante disto, determino a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias. Depois de decorrido o prazo mencionado, intime-se a parte autora para dar seguimento ao feito, ocasião e que deve requerer o que entender de direito; e Certifico mais que decorreu o prazo da suspensão do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.95. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001287-57.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RICARDO DA SILVA PEREIRA
Réu: MULTIBENS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001359-44.2015.8.18.0046
CLASSE: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: MARIA DE LOURDES CARDOSO FONTENELE
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) , para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 18/20. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000177-33.2009.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALDERI FONTENELE DA SILVA
Réu: JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 9249) para adotar e requerer os meios executórios que entender convenientes. Concedo ainda o prazo requerido para juntada de substabelecimento. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000846-76.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº 10480) do dispositvo da sentença: É o relatório decido. A manifestação unilateral de vontade deve surtir imediatos efeitos processuais, notadamente no presente caso em que a parte autora desistiu e o demandado concordou com o pedsido de desistência. Decidiu, então o MM. Juiz determinar a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC. Sem custas e honorários. Com o transito em julgado arquive-se. CVocal/PI, 30 de setembro de 2015. CARLOS AUGUSTO ARANTES JUNIOR - JUIZ DE DIREITO. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001286-72.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ ANTONIO PEREIRA
Réu: HELTON F E FREITAS - ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.100. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001280-65.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EVALDO NASCIMENTO MUNIZ
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito.

E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000123-62.2012.8.18.0046
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: O MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES-PI
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEXANDRE LOPES FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 5322) para, no prazo de dez dias, querendo, manifestar-se acerca da contestação e documentos de fls. 83/138 apresentados em juízo. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001272-88.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001276-28.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO NERES DE SIQUEIRA
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001375-95.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA CLEANE DE CARVALHO ARAÚJO
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/PIAUÍ Nº 10968) para, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, adequando a exordial ao rito processual almejado, sob pena de extinção do feito. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000641-47.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Autor: BB ADMINISTRADORA CONSORCIOS S/A
Réu: ERIVANE ALVES DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA (OAB/MINAS GERAIS Nº 94774) no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão de fls. 32 verso. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000820-78.2015.8.18.0046
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE M. RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 345401) no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar acerca da certidão de fls. 25 verso. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000537-55.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JÉRISSA ALVES MACHADO
Réu: SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS S/A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 9827) para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da parte requerida. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0000535-85.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JÉRISSA ALVES MACHADO
Réu: SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 9827) para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da parte requerida. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
PROCESSO Nº 0001007-86.2015.8.18.0046
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VICENTINA MARIA DE ARAÚJO
Réu: SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de COCAL, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10680) para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da parte requerida. E para constar, Eu, ERNANI PEREIRA DE BRITO,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. COCAL, 11 de fevereiro de 2016.

13.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000815-21.2012.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: MARILENE PEREIRA DA SILVA
Interditando: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARILENE PEREIRA DA SILVA, Brasileiro(a) , solteira , portadora do RG nº 1.803.149 SSP-PI e do CPF nº 972.559.713-34 , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE DE GAMELEIRA,, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos,** por sentença datado de 12 de fevereiro de 2015. Vistos, etc...Diante do exposto**, DECRETO**a interdição de **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, já qualificada, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARILENE PEREIRA DA SILVA, nos termos do § 3º. art. 1.775 e 1.776, ambos, do Código Civil, que deverá prestar compromisso, dispensando-lhe a especialização da hipoteca legal, eis que a interditanda não possui bens. Atendendo ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, proceda-se a inscrição da sentença no Registro Civil e publique-se no Diario da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha) Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0001118-69.2011.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: ALDINA MENDES DA SILVA
Interditando: CLEMES MENDES BARBOSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ALDINA MENDES DA SILVA, Brasileiro(a) , viúva , portadora do RG nº 1.695.970 SSP-PI e do CPF nº 181.022.203-68 , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE DE PALMEIRA, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. VIstos, etc... Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de **CLEMES MENDES BARBOSA**, brasileiro, filho de Aldina Mendes da Silva e de Alpino Barbosa de Carvalho, residente e domiciliado na localidade de PALMIRA, Zona Rural, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora, **ALDINA MENDES DA SILVA**, sob compromisso.Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. .12. III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, ___(Margareth de Lourdes

Cavalcanti Rocha), Analistra Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000037-46.2015.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
Interditando: LENISMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, Brasileiro(a) , divorciado , filho(a) de VICÊNCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 5005611-5 SSO-PI e do CPF nº 184.201.092-15 , residente e domiciliado(a) em FAZENDA PASTORES, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí, foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc...DECRETO A INTERDIÇÃO de **LENISMAR EVANGELISTA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Vicência Evangelista dos Santos, residente e domiciliado na localidade de Santa Marta, Zona Rural, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º , inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, tambem do Código Civil, nomeio-lhe curador o se irmão, **VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS,** sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditando e o requerente sejam proprietarios de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000490-75.2014.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: LÁZARO FRANCISCO DOS REIS
Interditando: ALICE FRANCISCA DOS REIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por LÁZARO FRANCISCO DOS REIS, Brasileiro(a) , solteiro , portador do Rg nº 34.083.176-5 SSP-SP e do CPF nº 700.463.603-87 , residente e domiciliado(a) em RUA 09, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CORRENTE - Piauí foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 23 de junho de 2015. Vistos, etc... DECRETO A INTERDIÇÃO DE **ALICE FRANCISCA DOS REIS**, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Rua 09, S/N, Bairro Aeroporto, Corrente-Piauí, declarando-a absoplutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º , inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador o seu filho LÁZARO FRANCISCO DOS REIS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial , digitei, subscrevi e assino.

13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000044-38.2015.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: IVONETE DE JESUS RODRIGUES
Interditando: MANOELA RODRIGUES FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IVONETE DE JESUS RODRIGUES, Brasileiro(a) , divorciada , filho(a) de ROSENA MARIA DE JESUS , portadora do CTPS/PI nº 7.376.587 e do CPF nº 539.514.681-49, residente e domiciliado(a) em RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SINCERINO DE AGUIAR LOUZEIRO, CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc.... DECRETO A INTERDIÇÃO de **MANOELA RODRIGUES FERREIRA,** brasileira, filha de Ivonete de Jesus Ferreira e de Manoel Dias Ferreira, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Sincerino, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º , inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora IVONETE DE JESUS RODRIGUES, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam

proprietarias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no asrt. 1.184 do Código de Processo Civil e no9 art.12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000044-38.2015.8.18.0027
CLASSE: Interdição
Interditante: IVONETE DE JESUS RODRIGUES
Interditando: MANOELA RODRIGUES FERREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por IVONETE DE JESUS RODRIGUES, Brasileiro(a) , divorciada , filho(a) de ROSENA MARIA DE JESUS , portadora do CTPS/PI nº 7.376.587 e do CPF nº 539.514.681-49, residente e domiciliado(a) em RUA ULISSES GUIMARÃES, S/N, BAIRRO SINCERINO DE AGUIAR LOUZEIRO, CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 18 de agosto de 2015. Vistos, etc.... DECRETO A INTERDIÇÃO de **MANOELA RODRIGUES FERREIRA,** brasileira, filha de Ivonete de Jesus Ferreira e de Manoel Dias Ferreira, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães, S/N, Bairro Sincerino, Corrente-Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º , inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1.767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua genitora IVONETE DE JESUS RODRIGUES, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam proprietarias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no asrt. 1.184 do Código de Processo Civil e no9 art.12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Orgão Oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE CORRENTE
Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI
PROCESSO Nº 0000002-87.2004.8.18.0119
CLASSE: Interdição
Interditante: MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA
Interditando: MEIRE GISANE PEREIRA DE SOUSA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, CORRENTE-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA, Brasileiro(a) , Casado(a) , portador do RG nº 781.108 SSP-PI e do CPF nº 251.901.801-15 , residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE MORRO REDONDO, ZONA RURAL, CORRENTE - Piauí , foi pelo Juiz de Direito desta Comarca **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, por sentença datado de 27 de agosto de 2014. Vistos, etc... Pelo exposto, com fundamento no art. 1.767, I, do CC c/c art. 330, I, CPC, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de **MEIRE GISANE PEREIRA DE SOUSA**, com a declaração de que apesar de contas com mais de 30 anos de idade, é absolutamente incapaz´para exercer péssoalmente os atos da vida civil, por ser portadora de doença mental grave tudo de conformidade com o laudo médico de fls 21. Nomeio como curadora da interditranda a Sra. MARIA DOS HUMILDES PEREIRA DE SOUSA, mãe, que não podera de qualquer modo onerar ou alienar quaisquer bens movéis e imóveis ou de qualquer naturaza, pertecentes à interditanda, sem previa autorização judicial. **Os valores recebidos da entidade previdenciaria (INSS) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar da interditanda, sob pena de responsabilidade penal e civil, aplicando-se no caso o disposto no art. 919 do CPC com respectivas sanções.**Inscreva-se a sentença no Registro Civil e Oficie-se o cartório Eleitoral para proceder a suspensão dos direitos politicos da interditanda (art. 15, II da CF). Publique-se na imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _(Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha), Analista Judicial, digitei, subscrevi e assino.

13.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

PROCESSO Nº 0000441-37.2015.8.18.0047
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): ROBERTA MARIA FREIRE ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 6974)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAFAEL MENDES PALLUDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTA MARIA FREIRE ROSAL (OAB/PIAUÍ Nº 6974) para manifestar-se no prazo legal,sobre a CONTESTAÇÃO apresentada pelo requerido ás fls.16/33 dos presentes autos.E para constar, Eu, JOSEFA EMILIA NETA PEREIRA SOARES, Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. CRISTINO CASTRO, 11 de fevereiro de 2016.

13.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000124-69.2013.8.18.0092
CLASSE: Reclamação
Autor: JOAQUIM ALVES DA SILVA
Réu: O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): IZANEI PRÓSPERO DA SILVA (OAB/PI Nº 10.738) e WELLWY MOREIRA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 6338). Para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09.03.2016, às 13:00 horas, no Fórum local Av. Curimatá, no processo acima mencionado. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO, Secretário,digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 11 de fevereiro de 2016.

13.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE CURIMATÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CURIMATÁ)
PROCESSO Nº 0000299-92.2015.8.18.0092
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: IRACY REINALDO DE CARVALHO, GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO
Requerido: SALETE LUSTOSA DE BRITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de CURIMATÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON SOUSA DE CARVALHO, OAB/PI 81/90-B. Para a audiência de justificação prévia, designada para o dia 09.03.2016, às 13:30 horas, no Fórum local, no processo acima mencionado. E para constar, Eu, ANTONIO VALDINO LUSTOSA FILHO, Secretário,digitei e conferi o presente aviso. CURIMATÁ, 11 de fevereiro de 2016.

13.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000121-91.2009.8.18.0048
CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido: EVILÁSIO MOURA DO NASCIMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O (A) Dr (a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, **que segue pr exterato:"Ante ao exposto, considerando o que dos autos consta, o requerimento Ministerial, DEFIRO o pedido de extinção da presente ação, para que produza os juridicos e legais efeitos, determinando que apos o cumpromento das formalidades legais, de-se baixa na respectiva distribuição e arquiva-se** . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da DEMERVAL LOBÃO.

13.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000329-65.2015.8.18.0048
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: EDILSON PEREIRA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MACIEL LIMA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 9363). para comparecer na sala das audiências, no átrio do fórum local , no dia 16/02/2016, às 09h15min, para audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000031-10.2014.8.18.0048
CLASSE: Inquérito Policial
Representante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Indiciado: FRANCISCO TARCISIO MORAES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DUMOND VIEIRA OAB PI 10.538, para audiencia de continuação de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 15.03.2016 as 10:30horas, no atrio do forum local na sala de audiencias. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000329-65.2015.8.18.0048
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: EDILSON PEREIRA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MACIEL LIMA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº

9363). para comparecer na sala das audiências, no átrio do fórum local , no dia 16/02/2016, às 09h15min, para audiência de instrução e julgamento, E para constar, Eu, EDIVAN DE MOURA SOARES,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000031-10.2014.8.18.0048
CLASSE: Inquérito Policial
Representante: DELEGACIA DO 16º DP (DEMERVAL LOBÃO PIAUI)
Indiciado: FRANCISCO TARCISIO MORAES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANTONIO DUMOND VIEIRA OAB PI 10.538, para audiencia de continuação de instrução e julgamento, a ser realizada no dia 15.03.2016 as 10:30horas, no atrio do forum local na sala de audiencias. E para constar, Eu, LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA,Técnico Judicial,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
PROCESSO Nº 0000041-93.2010.8.18.0048
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: FRANCISCO DE SOUSA ROSA
Requerido: SEBASTIÃO DA SILVA VELÔSO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KELSON DIAS FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2311), para comparecer a audiência de conciliacao, instrução e julga\mento, no dia **09.03.2015, ás 10:00h,** a ser realizado no átrio do fórumE para constar, Eu, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA,auxuliar de secretaria,digitei e conferi o presente aviso. DEMERVAL LOBÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000192-20.2014.8.18.0048
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: JOELMA COSTA LEAL
Vítima: ROSANA OLIVEIRA DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
E INTIMAÇÃO
O (A) Dr (a). MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JOELMA COSTA LEAL, Brasileiro(a) , filho(a) de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO e LUIS COSTA LEAL, residente e domiciliado(a) em R SÃO DOMINGOS 814, VILA SÃO FRANCISCO, DEMERVAL LOBÃO - Piauí e ROSANA OLIVEIRA DA SILVA**por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 267, do Código de processo Civil. Transitada em julgado, de-se baixa nos assitamentos necessarios e arquivem-se. Sem custas" P.R.I. DEMERVAL LOBÃO, 27 de agosto de 2015. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Demerval lobão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

13.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0002182-06.2015.8.18.0050
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: JOÃO DE SOUSA PAIVA
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 181-B). Diante do dispositivo de sentença de fls. 24/25... Posto isto, extingo o processo sem resolução de mérito, com base nos artigos 267, I, VI do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se os auttrs com baixa na distribuição. Esperantina-PI, 01 de Dezembro de 2015. Ulysses Gonçalvs da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001159-25.2015.8.18.0050
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: TEREZA DO CARMO RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454). Diante do dispositivo de sentença de fls. 28/29... POSTO ISTO, por sentença, homologo o pedido de desistência da ação e extíngo o processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 267, VIII, c/c art. 158, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a não angularização da demanda. Certificado o trânsito em julgado, adotem-se as providências de estilo tais como a restituição do bem, caso esteja apreendido, o encaminhamento de ofício desconstitutivo ao DETRAN-PI, caso tenha sido ordenado o registro de algum impedimento neste feito, bem como a baixa de eventuais apontamentos de restrição de créditos inerentes a esta demanda. Por fim, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Esperantina, PI, 26 de novembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Síiva. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso.

ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001799-62.2014.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA EUGENIA BRITO ARAÚJO
Réu: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERALDO ALENCAR BARRETO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 8494). Diante do exposto, homologando a desistência da ação, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a não angularização da demanda. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Esperantina, PI, 14 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001070-36.2014.8.18.0050
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA BORGES DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7128/09). Diante do dispositivo de sentença de fls. 25/26... Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, julgo improcedente o pedido formulado (art. 269, I do CPC). Sem custas, face ao benefício da gratuidade deferido. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa, independentemente de nova conclusão. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina/PI, 26 de novembro de 2015. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001098-67.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARTA SOLENE DE OLIVEIRA SILVA
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5903). Diante do dispositivo de sentença de fls. 39/40... POSTO ISTO, por sentença, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 267, VIII, c/c art. 158, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a não angularização da demanda. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Esperantina, PI, 02 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000187-65.2009.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: BENTO MARQUES DE OLIVEIRA
Requerido: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MYLLENA LIMA FALCÃO (OAB/PI Nº 5062-B). Diante do dispositivo de sentença de fls. 60/64... Pelo exposto, com fundamento no art. 269, I, do CPC, não havendo prova de ser ilegal a operação de financiamento, julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, dispensando-a dos respectivos pagamentos, por ora, em face do benefício da justiça gratuita que lhe deferido baixa. Havendo trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Esperantina, PI, 21 de maio de 2014. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001159-25.2015.8.18.0050
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: TEREZA DO CARMO RIBEIRO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LAURISSE MENDES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 3454). Diante do dispositivo de sentença de fls. 28/29... POSTO ISTO, por sentença, homologo o pedido de desistência da ação e extíngo o processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 267, VIII, c/c art. 158, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a não angularização da demanda. Certificado o trânsito em julgado, adotem-se as providências de estilo tais como a restituição do bem, caso esteja apreendido, o encaminhamento de ofício desconstitutivo ao DETRAN-PI, caso tenha sido ordenado o registro de algum impedimento neste feito, bem como a baixa de eventuais apontamentos de restrição de créditos inerentes a esta demanda. Por fim, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Esperantina, PI, 26 de novembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Síiva. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso.

ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001070-36.2014.8.18.0050
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA BORGES DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANIEL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 7128/09). Diante do dispositivo de sentença de fls. 25/26... Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, julgo improcedente o pedido formulado (art. 269, I do CPC). Sem custas, face ao benefício da gratuidade deferido. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa, independentemente de nova conclusão. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina/PI, 26 de novembro-de 2015. ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001098-67.2015.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARTA SOLENE DE OLIVEIRA SILVA
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MÁRCIA MARQUES VERAS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5903). Diante do dispositivo de sentença de fls. 39/40... POSTO ISTO, por sentença, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem resolução do mérito, com arrimo no art. 267, VIII, c/c art. 158, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas, ante a não angularização da demanda. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão. Publique-se, registre-se e intimem-se. Esperantina, PI, 02 de dezembro de 2015. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000007-93.2002.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: N.M.C.R
Requerido: JOÃO COELHO DE AMORIM
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES PINTO (OAB/PIAUÍ Nº 5905); LOURENÇO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2746). Diante do dispositivo de sentença de fls. 142/149... Pelo exposto, considerando o resultado positivo de paternidade e o parecer do representante do Ministério Público, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS para reconhecer que JOÃO COELHO AMORIM é pai de NATÁLIA MARIA COELHO RESENDE, determinando a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso mo art. 269 do CPC. Após o trânsito em julgado, averbe-se a paternidade no assento de nascimento de NATÁLIA MARIA COELHO RESENDE, realizado no registro civil desta cidade, tanto que deverá constar o nome dos avós paternos. A averbaçao atenderá ao disposto na Lei n° 6.015/73, no art. 29, § 1º, "d" e art. 109, § 4º. Condeno os réus ao pagamento, proporcionalmente, das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, conforme faculta o art. 20 §4° do CPC. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independentemente de nova conclusão, Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina, 11 de janeiro de 2015. Ulysses Goqçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0000178-06.2009.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: MARIA FRANCISCA VIEIRA
ADVOGADO(S): ANDREADEJESUSCARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4246)
Requerido: BANCO BMG, BANCO SCHAHIN S/A
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, ERIKA SILVA ARAUJO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 4246); ERIKA SILVA ARAUJO (OAB/PI Nº 12.122), para, no prazo de cinco dias, informar sobre eventual devolução do valor anteriormente bloqueado. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0002046-77.2013.8.18.0050
CLASSE: Inventário
Inventariante: FRANCISCA LOPES DA SILVA ALVES, RAIMUNDA NONATA LOPES GOMES, AUQUIRES LOPES DA SILVA
Inventariado: SEVERINO LOPES DUARTE, MARIA DE LOURDES DUARTE
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ ANGELO RAMOS CARVALHO (OAB/PI Nº 3275). Diante do dispositivo de sentença de fls. 45/47... Ante o exposto, extingo o presente fçito sem julgamento de mérito, com fulcro nos arts. 267, I, e 284, parágrafo único, todos do CPC. Sem custas face o benefício de gratuidade judiciária concedido. Sem honorários, face a não ocorrência de triangularizaçáo processual. Após o trânsito em julgado arquive-se o presente feito, dando-se a devida baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Esperantina, PI, 14 de janeiro de 2016 Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0001318-75.2009.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO
Réu: BANCO BMG S/A, BANCO CREFISA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LEILA MEJDALANI PEREIRA (OAB/SP Nº 128); diante do dispositivo de sentença de fls. 132/141... Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6o, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo: quanto ao Banco Crefisa por não haver prova de ser ilegal a operação de crédito, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, e, quanto ao Banco BMG declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, CONDENO o BANCO BMG a pagar à parte autora o valor de R$ 5.454,72 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a título de restituição em dobro do valor dos descontos indevidos no seu benefício previdenciário. Tal importância deve ser corrigida monetariamente e acrescido o percentual de juros de mora por meio da aplicação da taxa SELIC (a qual já engloba juros e correção monetária), a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BMG a pagar a autora importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais. Sobre o valor da indenização por dano moral devem incidir juros de 1% ao mês (art. 406 do CC) desde a data do evento danoso, na forma da Súmula n° 54 do STJ, até a data do arbitramento marco inicial da correção monetária, nos termos da Súmula n° 362 do STJ, quando então deverá incidir a Taxa SELIC, que compreende tanto os juros como a atualização da moeda. Sem custas e sem honorários uma vez que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas. Esperantina/PI, 05 de novembro de 2014. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO (Vara Única de ESPERANTINA)
PROCESSO Nº 0000064-38.2007.8.18.0050
CLASSE: Arrolamento Comum
Arrolante: ALICIA DOS SANTOS SILVA
Arrolado: HILDA MARIA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA (OAB/PI Nº 6819). Diante do dispositivo de sentença de fls. 85/87... Diante do exposto HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha apresentado pelas partes às fls. 69, a teor do disposto no art. 2015 do Código Civil e no art. 1031 do Código de Processo Civil. Observe a secretaria que transitada em julgado a decisão, deverá ser expedido formal de partilha indicando a razão pertencente a cada um dos beneficiados, com a finalidade de cômoda divisão do patrimônio. O documento, contudo, só deverá ser expedido e entregue à parte após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública Estadual, do pagamento de todos os tributos por lançamento oficial, na forma do parágrafo segundo do art. 1031 do CPC, motivo pelo qual após o trânsito em julgado, devem ser enviados os presentes autos à Procuradoria Fiscal do Estado, a fim de apurar a eventual existência de quantia ainda a ser paga a título de ITCD, devendo, para tal, de acordo com a jurisprudência especializada, efetuar o lançamento do valor devido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, e Cumpridas as determinações da sentença, arquivem-se com as necessárias baixas. Esperantina, PI, 15 de janeiro de 2016. Ulysses Gonçalves da Silva Neto. Juiz de Direito. E para constar, Eu, JAHILTON DE JESUS RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001507-14.2013.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIA MARIA ROCHA BORGES
ADVOGADO(S): DEFENSORA PÚBLICA (OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, POLICLINICA CENPEP
ADVOGADO(S): ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA E MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 10446); ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3683), para, no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre o laudo pericial. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº 0001134-22.2009.8.18.0050
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: JAIME FRANCISCO SILVA
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3271)
Requerido: AMERICEL S/A
ADVOGADO(S): DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ULYSSES GONÇALVES DA SILVA NETO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DEBORA RENATA LINS CATTONI (OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169), para, no prazo de 15(quinze) dias apresentar impugnação, se assim desejar. E para constar, Eu, EUDO DE ARAÚJO FORTES,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. ESPERANTINA, 11 de fevereiro de 2016.

13.143. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002857-69.2014.8.18.0028
CLASSE: Usucapião

Usucapiente: JOAQUIM SANTOS DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOÃO GONÇALVES ALEXANDRINO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 1784) do despacho de fls. 16, no qual foi nomeado curador dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, devendo servir sob o compromisso de seu grau. E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.144. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº 0000280-50.2016.8.18.0028
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: SEBASTIÃO DA COSTA RIBEIRO, LIGIA BEATRIZ DA COSTA E SILVA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO(S): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
Fica intimado(a) o(a) autor(a) LIGIA BEATRIZ DA COSTA E SILVA RIBEIRO SANTOS, por seu patrono, Dr. PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300),para regularizar a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias.

13.145. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000280-50.2016.8.18.0028
CLASSE: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: SEBASTIÃO DA COSTA RIBEIRO, LIGIA BEATRIZ DA COSTA E SILVA RIBEIRO SANTOS
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). NOE PACHECO DE CARVALHO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300) do ato ordinatório que segue: Fica intimado(a) o(a) autor(a) LIGIA BEATRIZ DA COSTA E SILVA RIBEIROSANTOS para regularizar a sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias.E para constar, Eu, PABLO ERNESTO FONSECA NEIVA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.146. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002837-78.2014.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RICARDO DE SOUZA MARTINS KALUME, SÍLVIA DE SOUSA MARTINS KALUME
Réu: FRANCISCO ARMANDO RIBEIRO, REGINA CLAUDIA CAMBOIM FELIX
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DERLY SILVEIRA DE ARAUJO (OAB/SP Nº 339.853) do despacho de fls. 539 a seguir transcrito: "Sobre a contestação e documentos exibidos pelo requerido, para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 10 (dez) dias (CPC, arts. 325, 326, 327, 372, 390 e 398). Expedientes Necessários. FLORIANO, 26 de janeiro de 2016 RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO". E para constar, Eu, Leonardo Cipriano Carvalho,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.147. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0002837-78.2014.8.18.0028
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RICARDO DE SOUZA MARTINS KALUME, SÍLVIA DE SOUSA MARTINS KALUME
Réu: FRANCISCO ARMANDO RIBEIRO, REGINA CLAUDIA CAMBOIM FELIX
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DERLY SILVEIRA DE ARAUJO (OAB/SP Nº 339.853) do despacho de fls. 539 a seguir transcrito: "Sobre a contestação e documentos exibidos pelo requerido, para a réplica determino que se manifeste o autor no prazo de 10 (dez) dias (CPC, arts. 325, 326, 327, 372, 390 e 398). Expedientes Necessários. FLORIANO, 26 de janeiro de 2016 RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO". E para constar, Eu, Leonardo Cipriano Carvalho,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.148. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0001645-76.2015.8.18.0028
CLASSE: Carta de Ordem Criminal
Ordenante: DES. JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO
Ordenado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI, MIGUEL RODRIGUES MARTINS NETO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **ERIKA VASQUES MARTINS (OAB/PI 9120)**, para comparecer em audiência designada para o dia 17/02/2016, às 10h e 40min., no Fórum local. E para constar, Eu, ELAINE CRISTINA FREIRE COELHO, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.149. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
PROCESSO Nº 0000978-90.2015.8.18.0028
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUZA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/CE Nº 28.423) e JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485) do DESPACHO de fls. 49/51 dos autos, parte final a seguir transcrita: "... Assim, pelos motivos acima aduzidos, indefiro o pedido de restituição do veículo pleiteado pelo requerido. Quanto ao pedido

para que o autor apresente o valor das parcelas em atraso devidamente corrigidas, determino a intimação do mesmo para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente o valor atualizado do débito e para dizer sobre a contestação de fls. 43/46 no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necessários. FLORIANO, 3 de fevereiro de 2016. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO". E para constar, Eu, LYZANNE MARIA DE MACÊDO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FLORIANO, 11 de fevereiro de 2016.

13.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000066-94.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Réu: BANCO SCHAHIN-S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PIAUÍ Nº 8203-A). do despacho exarado nos autos em epígrafe, o qual é teor seguinta:" A parte ré para, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso inominado, no prazo legal. A seguir, com ou sem as razões, subam os presentes autos à Turma Recursal do Estado do Piauí, com os nossos cumprimentos. Cumpra-se com as formalidades legais. Intime-e. Cumpra-se. Francinópolis, 02 de Fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- juiz de Direito. E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000184-65.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL ALVES DOS SANTOS
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., V. L. SALVIANO ME.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANO LOPES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5783) do despacho exarado nos autos em epígrafe o qual é do teor seguinte:" Alegada matéria preliminar na contestação, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da mesma.Após, a conclusão para designar audiência preliminar. Intime-se. Cumpra-se. Francinópolis,02 de fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000138-76.2015.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JULIANA GONÇALVES MOURA SANTOS SILVA
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI, GESSO BENÍCIO LTDA, VERÍCIMO LUIZ DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANO LOPES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5783) do despacho exarado nos autos em epígrafe o qual é do teor final seguinte: " Alegadas matérias preliminares nas contestações, INTIMO a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca das mesmas. Após, a conclusão para designar audiência preliminar. Intime-se. Cumpra-se. Francinópolis, 02 de fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000055-65.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CANDIDO TAVEIRA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440) da sentença exarada nos autos em epígrafe,a qual é o teor final seguinte:" Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pacto firmado entre as partes, nos moldes indicados no acordo de fls. 101/102, ao tempo que DECLARO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III do Código de Processo Civil. À secretaria para certificar o trânsito em julgado e expedir os alvarás judiciais o levantamento das quantias. Após arquive-se com baixa na distribuição. Públique-se. Intime-se. Cumpra-se.Francinópolis, 02 de fevereiro de 2015. Renato Levi Dantas Jales. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000055-65.2012.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUIZ CANDIDO TAVEIRA
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440) da sentença exarada nos autos em epígrafe,a qual é o teor final seguinte:" Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pacto firmado entre as partes, nos moldes indicados no acordo de fls. 101/102, ao tempo que DECLARO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, fazendo-o com sustentáculo no artigo 269, III do Código de Processo Civil. À secretaria para certificar o trânsito em julgado e expedir os alvarás judiciais o levantamento das quantias. Após arquive-se com baixa na distribuição. Públique-se. Intime-se. Cumpra-se.Francinópolis, 02 de fevereiro de

2015. Renato Levi Dantas Jales. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000083-96.2013.8.18.0094
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.
Requerido: MARIA BATISTA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A); HERY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05) da sentença exarada nos autos em epígrafe, a qual tem o toer final seguinte: "Diante de todo o exposto, ausente pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, qual seja, procuração da parte autora, JULGO EXTINTO o feito principal, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso IV , do Código de Processo Civil. Em relação à reconvenção JULGO-A IMPROCEDENTE, com base no art. 269,I do CPC, o pedido da ré reconvinte, extinguindo o feito com resolução do mérito. Custas na forma da lei e honorários à razão de 10% do valor da causa principal. Em relação à reconvenção, sem custas e honorários face a justiça gratuita. Públique-se. Registre-se. Intime-se. Francinópolis, 02 de fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000150-27.2014.8.18.0094
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: ANA PAULA DE JESUS COSTA
Executado(a): MARCELO PEREIRA DA COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO BARBOSA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 8284) do despacho exarado nos autos em epígrafe, o qual é do teor seguinte:" A parte autora para no prazo de 05 dias se manifestar acarca da certidão de fl. 40, requerendo o que de direito. Após, a conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Francinópolis, 02 de Fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000020-66.2016.8.18.0094
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: GIUVANA MARIA DE SOUSA
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 4769) do despacho exarado nos autos em epígrafe o qual é do teor seguinte;" A parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial, adequando-a ao rito ordinário do CPC. Após, a conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Francinópolis, 02 de janeiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000154-30.2015.8.18.0094
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS E SILVA
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANO LOPES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5783) do despacho exarado nos autos em epígrafe, o qual é do teor seguinte:"A Parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial, adquando-a ao rito ordinário. Após conclusão. Intime-se- Cumpra-se. Francinópolis, 02 de fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO (Vara Única de FRANCINÓPOLIS)
PROCESSO Nº 0000071-48.2014.8.18.0094
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOÃO ALVES BRANDÃO
Réu: BANCO ITAÚCARD S/A.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRANCINÓPOLIS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RENATO LEVI DANTAS JALES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIANO LOPES SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 5783) do despacho exarado nos autos em epígrfe o qual é do teor seguinte:" Tempestiva e pago o preparo, recebo a apelção no efeito devolutivo, tão somente. Intime-se a parte autora para apresentar, querendo, as contrarrazões no prazo de 15 dias. Após ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com ou sem as contrarrazões. Francinópolis, 02 de fevereiro de 2016. Renato Levi Dantas Jales- Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES BEZERRA LOIOLA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. FRANCINÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2016.

13.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE FRONTEIRAS
Av. José Aquiles de Sousa nº 665, FRONTEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0001301-26.2015.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: GUIOMAR DIACUI DE SOUSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (LEI 11.343/2006). PRAZO: 15 DIAS
O JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, Juiz de Direito da Comarca de FRONTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra o em lugar incerto e não sabido o acusado GUIOMAR DIACUI DE SOUSA, conhecido como "PEZINHO", brasileiro, em união estável, natural de São Julião-PI, nascido em 24.04.1981, CPF 933.679.703-44, filho de Estelita Maria de Sousa, residente na Rua Projetada, s/n, bairro Ponte, Alegrete do Piauí-PI, denunciado por infração aos arts. 33 e 35 da lei 11.343/2006, fica o mesmo notificado para que constitua advogado para oferecer defesa prévia por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, com fundamento no art. 55, § 1º da Lei 11.343/2006, na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas. Fica notificado ainda de que a defesa prévia deverá ser apresentada por advogado; caso não tenha condições de constituir advogado, deverá o denunciado procurar a Defensoria Pública, situada na Rua Nogueira Tapety, 138, Noivos, Teresina-PI, a quem icumbirá apresentar a defesa escrita à acusação. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, manda passar o presente edital de notificação, o qual será afixado no local de costume neste Juízo e publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de FRONTEIRAS, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JÚNIOR, Analista Judicial, o digitei, e eu, _____, JOSÉ CLEUTON BATISTA DE SÁ, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz de Direito da Comarca de FRONTEIRAS

13.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
PROCESSO Nº 0000389-34.2012.8.18.0051
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BV FINANCEIRA S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963); MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A) sobre a Sentença que segue parcialmente transcrita: "Assim, com arrimo no art. 269, III, CPC, extingo o processo com resolução de mérito, homologando, assim, o acordo firmado pelas partes. Custas processuais pela parte requerida. Intime-se a demandada para o pagamento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não recolhimento, a Secretaria Judicial deverá expedir certidão circunstanciada e encaminhar à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins. Sem honorários advocatícios, em razão da não disposição sobre os mesmos no acordo. Tendo em vista que os valores foram depositados na conta do patrono, intime-se, pessoalmente, a parte autora para ciência da presente sentença e do acordo homologado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico". E para constar, Eu, REBECA DE FIGUEIREDO MOURA,Oficial de Justiça,digitei e conferi o presente aviso. FRONTEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000103-24.2010.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: EVALDO LOBATO LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): Advogado da Parte passiva, CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA, OAB/PI, 7.345, para comparecer a audiência de conciliação e instrução, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 10:50 horas, na sala das audiências do Fórum local à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués/PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000033-41.2009.8.18.0052
CLASSE: Ação de Alimentos
Exonerante: JOSÉ CARLOS GUERRA FIGUEIREDO
Exonerado: JOSÉ LUCAS AGUIAR
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 5236), para comparecer a audiência de conciliação e instrução, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 12:00 horas, na sala das audiências do Fórum local, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués/PI. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000319-09.2015.8.18.0052
CLASSE: Ação de Alimentos
Requerente: A. V. P. T, REPRESENTADA POR SUA GENITORA DEUSILANE HONORATO PEREIRA
Requerido: GLAUBER TAVARES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALACE BANDEIRA LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 7563), para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 15:30 horas, na sala das audiências do Fórum local, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu,

MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000018-33.2013.8.18.0052
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MANOEL BORGES PEREIRA
Requerido: APARECIDO JOSÉ DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9549);ROBERTO FONTOURA ACOSTA, OAB/PI nº 7.182; e DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB/PI nº 10.281, para comparecerem à audiência instrutória designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 17:00 horas, na sala das audiências do Fórum local, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués/PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000272-40.2012.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Réu: JANSE MAGALHÃES DA SILVA, SALVADOR PEREIRA DO NASCIMENTO, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALACE BANDEIRA LUSTOSA, OAB/PI nº 7.563, para comparecer à audiência de instrução, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 09:50 horas, no Fórum local, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués/PI, nos autos supramencionados. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000077-26.2010.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ANTONIO AURICÉLIO DE JESUS FIRMINO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. FRANCISICO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, inscrito na OAB?PI sob nº 4.521, para comparecer à audiência de conciliação e instrução designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 10:30 horas, na sala das audiências do Fórum desta Comarca, situaudo à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000179-14.2011.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ADEMAR LUSTOSA FIGUEIREDO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISICO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, inscrito na OAB/PI sob nº 4.521; e MYRTHES BARREIRA DOS REIS, inscrita na OAB/PI sob nº 7.524, para comparecerem à audiência conciliatória e instrrutória designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 19:00 horas, na sala das audiências do Fórum local, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000308-48.2013.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ADALBERTO DOS SANTOS BATISTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALACE BANDEIRA LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 7563), para comparecer à audiência de instrução, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sala das audiências do Fórum desta Comarca, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000163-31.2009.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: WANDER ALBUQUERQUE XAVIER
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Bel. PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS, inscrito na OAB/PI sob nº 2.475/93, para comparecer à audiência instrutória designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 16:50 horas, na sala das audiências do Fórum desta Comarca, situado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar,

Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000106-37.2014.8.18.0052
CLASSE: Interdito Proibitório
Interditante: EDIZIA RIBEIRO DO LAGO
Interditando: JOEL RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563), advogado da autora; e JULIANA TAVARES DUAILIBE, OAB/PI 7093, advogada do requerido Edison Ferreira Alves, para comparecerem à audiência de instrução, designada para o dia 18 de fevereiro de 2016, às 12:40 horas, nos autos do processo supracitado, a se realizar na sala das audiências do Fórum desta Comarca, localizado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000070-05.2008.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: FLAVIO LUSTOSA TAVARES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA, OAB/PI nº 4.521; e MYRTHES BARREIRA DOS REIS, OAB/PI nº 7.524, para comparecerem à audiência de instrução, designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 15:30 horas, no Fórum desta Comarca, à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000156-05.2010.8.18.0052
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: GRACILENE DA SILVA E CLEIDIANA ALVES PINTO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VILNETE DE ARAÚJO SOUZA, OAB/PI 204/97-B, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 13:30 horas, na sala das audiências do Fórum desta Comara, localizado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués/PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000073-86.2010.8.18.0052
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MYRTHES BARREIRA DOS REIS
Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MYRTHES BARREIRA DOS REIS (OAB/PIAUÍ Nº 7524), para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 11:00, na sala das audiências do Fórum desta Comarca, localizado à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 10 de fevereiro de 2016.

13.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GILBUÉS)
PROCESSO Nº 0000194-46.2012.8.18.0052
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Réu: GIRLENE MARIA LIMA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GILBUÉS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): WALACE BANDEIRA LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 7563), para comparecer a audiência de conciliação e instrução, designada para o dia 17 de fevereiro de 2016, às 12:30 horas, na sala das audiências do Fórum local à Rua Anísio de Abreu, 711, centro, Gilbués-PI, nos autos do processo supracitado. E para constar, Eu, MOISÉS FERNANDES DE ASSUNÇÃO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. GILBUÉS, 11 de fevereiro de 2016.

13.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000705-41.2012.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Réu: EDIVAN RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9329), das certidões de fls. 46-verso e 47, prazo de lei. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 11 de fevereiro de 2016.

13.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
PROCESSO Nº 0000705-41.2012.8.18.0053
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Réu: EDIVAN RODRIGUES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NATHÁLIA KISS A.A. DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9329), das certidões de fls. 46-verso e 47, prazo de lei. E para constar, Eu, ROSA CARMINA COELHO LIMA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. GUADALUPE, 11 de fevereiro de 2016.

13.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000042-57.2012.8.18.0097
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOSÉ DE CARVALHO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 4124) para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar memorial de cálculos atualizado. E para constar, Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única,digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 11 de fevereiro de 2016.

13.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000042-57.2012.8.18.0097
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL JOSÉ DE CARVALHO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROSEGLISSE GONÇALVES NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 4124) para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar memorial de cálculos atualizado. E para constar, Eu, Aldglan de Sousa Vieira, Secretário da Vara Única,digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 11 de fevereiro de 2016.

13.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000015-69.2015.8.18.0097
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: INÁCIA FERREIRA DE JESUS SENA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 5408), **para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22 de fevereiro de 2016, às 10: Horas.** E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 11 de fevereiro de 2016.

13.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
PROCESSO Nº 0000015-69.2015.8.18.0097
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: INÁCIA FERREIRA DE JESUS SENA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de ISAÍAS COELHO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 5408), **para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 22 de fevereiro de 2016, às 10: Horas.** E para constar, Eu, LAYSIO PASSOS DE SOUSA, Servidor Judicial, digitei e conferi o presente aviso. ISAÍAS COELHO, 11 de fevereiro de 2016.

13.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
PROCESSO Nº 0000074-38.2013.8.18.0029
CLASSE: Ação Popular
Autor: JOSÉ LOPES DE ARAUJO
Réu: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS - PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LIRTON NOGUEIRA SANTOS , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados do requerido: DR. JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2018) E DR AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, para tomar ciência do despacho de fl. 263, cujo teor é o seguinte:".....Intime-se o Município de José de Freitas, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar comprovante de pagamento dos honorários periciais. Decorrido prazo sem apresentação do comprovante, nos termos da petição de fls. 408/410 dos autos, intime-se o autor para apresentação de prova técnica...". E para constar, Eu, LUDMILA MENDES DA ROCHA SÁ,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. JOSÉ DE FREITAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

PROCESSO Nº 0000345-54.2013.8.18.0059
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: PATRÍCIA MARIA DA SILVA LIMA
Réu: MUNICÍPIO DE LUIZ COREIA-PI.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SANDRA PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 9267) o dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe: DISPOSITIVO.Ante o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO com fulcro no artigo 269,IIdo CPC.Ciência ao MP. LUIS CORREIA, 15 de outubro de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.E para constar, Eu, JOÃO ALVES DA SILVA FILHO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. LUIS CORREIA, 9 de fevereiro de 2016.

13.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

1ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE LUZILÂNDIA
Rua Cel. Egídio, s/n, LUZILÂNDIA-PI
PROCESSO Nº 0000536-96.2013.8.18.0060
CLASSE: Interdição
Interditante: HILDJANY LOPES COSTA
Interditando: HILDEGARD LOPES COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Secretário da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, vem por meio deste, INTIMAR a quem interessar, da sentença de interdição proferida nos autos acima: SENTENÇA: Vistos etc. A autora, devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, veio perante este Juízo, propor AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de seu irmão HILDEGARD LOPES COSTA, informando que ele é portador de retardo mental moderado, de natureza permanente, bem como é incapaz de praticar os atos da vida civil. Juntou documentação. Interrogatório às fls. 38. Parecer médico às fls. 21, pugnando pela deficiência mental, F31.1 CID 10 para os atos da vida civil. O Ministério Público opinou favoravelmente ao pleito, tendo em vista que o laudo informa que o retardo é permanente, causando incapacidade completa. Decido. No caso sub judice, o Laudo Médico de Exame Pericial é claro ao prescrever que O Interditando é acometido por moléstia irreversível. Percebo ser o mesmo incapaz de reger os seus atos comuns da vida civil. Entendem nossos Tribunais: ?A curatela é sempre deferida pelo juiz em processo de interdição, que visa apurar fatos que justificam a nomeação de curador, averiguando não só se é necessária a interdição e se ela aproveitaria ao arguido da incapacidade, mas também a razão legal da curatela, ou seja, se o individuo é, ou não, incapaz de reger sua pessoa e seu patrimônio.? (RT, 418/120 e 507/72; RF, 252/187; Ciência Jurídica, 54:118 e 53/93; RTJSP, 14/320; RTJ 97/874) Outrossim, comungo da opinião do ilustre Promotor, eis que não há dissenso sobre o Laudo Médico Pericial, que atesta sobre a doença que inabilita o Interditando, podendo o Juiz, nos termos do art. 130 do Diploma Processual Civil, dispensar as provas que não forme úteis nem necessárias. ISTO POSTO, por tudo o que consta nos autos, DECRETO a interdição de HILDEGARD LOPES COSTA, declarando absoluta a incapacidade civil, nomeando a sua irmã ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA Curadora, com os poderes referidos nos arts. 453 e 422 a 431, todos do Código Civil. Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro Civil, na forma do art. 1.184 do Diploma Processual Civil, efetuando-se a publicação na imprensa Oficial, dando-se amplo conhecimento público. Dispensada a especialização em hipoteca dos bens da Curadora nomeada, devendo apenas prestar conta de seus atos no prazo de Lei. Oficie-se a Justiça eleitoral, para os fins legais. Sem Custas face a gratuidade da justiça. P. R. I. Após formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. Luzilândia, e subscrevi.

13.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
PROCESSO Nº 0001231-16.2014.8.18.0060
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO DA SILVA GARCIA
Réu: BANCO DO BRASIL
O Secretario da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624) e LOUISE RAIER PEREIRA GIONÉDIS (OAB Nº 9.814) do despacho proferido nos autos supra: DESPACHO - à autora, em dez dias, falar sobre a contestação e as preliminares apresentadas, além dos documentos nela juntados...". E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. LUZILÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
PROCESSO Nº 0001233-83.2014.8.18.0060
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALZENIRA GARCIA DE CARVALHO
Réu: BANCO DO BRASIL
O Secretario da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624) e LOUISE RAIER PEREIRA GIONÉDIS (OAB Nº 9.814) do despacho proferido nos autos supra: DESPACHO - à autora, em dez dias, falar sobre a contestação e as preliminares apresentadas, além dos documentos nela juntados...". E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. LUZILÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
PROCESSO Nº 0001233-83.2014.8.18.0060
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALZENIRA GARCIA DE CARVALHO
Réu: BANCO DO BRASIL
O Secretario da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, de ordem do MM. Juiz Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624) e LOUISE RAIER PEREIRA GIONÉDIS (OAB Nº 9.814) do despacho proferido nos autos supra: DESPACHO - à autora, em dez dias, falar sobre a

contestação e as preliminares apresentadas, além dos documentos nela juntados...". E para constar, Eu, RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. LUZILÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000025-67.2016.8.18.0101
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ALVES FERREIRA
Réu: JECONYAS URÇOLA FIALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA (OAB/PERNAMBUCO Nº 12883) para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 19/04/2016 às 09h20min. E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.189. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000024-82.2016.8.18.0101
CLASSE: Averiguação de Paternidade
Requerente: ANTONIO CLAUDIANO DE SOUSA
Requerido: JOSÉ FILHO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DEBORA CARVALHO MODESTO PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 11529) para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 19/04/2016 às 08h30min. E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000025-67.2016.8.18.0101
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA ALVES FERREIRA
Réu: JECONYAS URÇOLA FIALHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA (OAB/PERNAMBUCO Nº 12883) para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 19/04/2016 às 09h20min. E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000038-66.2016.8.18.0101
CLASSE: Ação de Alimentos
Exonerante: JEREMIAS ADÃO RODRIGUES
Exonerado: LOHANNY DA SILVA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 6424) para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 09/04/2016 às 09h40min, neste Fórum Judicial. E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.192. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
PROCESSO Nº 0000037-81.2016.8.18.0101
CLASSE: Ação de Alimentos
Exonerante: JEREMIAS ADÃO RODRIGUES
Exonerado: JAIANE DA SILVA RODRIGUES
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 6424) para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 19/04/2016 às 10h00min, neste Fórum Judicial. E para constar, Eu, JANE KELLY DE OLIVEIRA GURGEL,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. MARCOLÂNDIA, 11 de fevereiro de 2016.

13.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000058-25.2014.8.18.0102
CLASSE: Inventário
Inventariante: MARIA DAS GRAÇAS BONFIM SOUSA, LEOCADIO ALMEIDA DO BONFIM, ELSIONE DA SILVA RODRIGUES BONFIM, JOSÉ ANTONIO DO BONFIM, MARIA DE LOURDES BONFIM, ZILDACI BOMFIM DE MIRANDA, ABILIO BORGES DE MIRANDA, JOÃO BATISTA DO BONFIM, DELZIRA CARREIRO MOURA DO BOMFIM, DOMINGOS JOSÉ DO BONFIM, MARIA ALVES DO BONFIM, ANTONIO JOÃO DO BONFIM, LEONIDAS ALMEIDA DO BOMFIM, MARIA DOS ANJOS RIBEIRO BOMFIM, LUIZ ALMEIDA DO BOMFIM, ADILZA DE SOUSA BOMFIM, AMEDIO JOSÉ DO BONFIM, JOANA BARROS DA SILVA
Inventariado: ESPOLIO DE RAIMUNDO ALMEIDA DO BONFIM, ESPOLIO DE CLOTILDES PEREIRA DE SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ OSÓRIO FILHO, (OAB/PI nº 80-B). sobre o inteiro teor do despacho do MM. Juiz nos autos supra que adiante se segue: "DESPACHO Defiro o pedido de fl. 125. Mantenham-se os autos em secretaria até que a parte dê o impulso necessário. Intimem-se a parte autora por seu procurador. MARCOS PARENTE, 8 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da

Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 11 de fevereiro de 2016.

13.194. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO/DESPACHO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
PROCESSO Nº 0000095-86.2013.8.18.0102
CLASSE: Cumprimento de sentença
Autor: OZIVANIA VELOSO PEREIRA C. GOMES
Réu: DOMINGOS FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). BRENO BORGES BRASIL, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as partes: OZIVÂNIA VELOSO PEREIRA C. GOMES e DOMINGOS FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, para tomarem conhecimento do inteiro teor do despacho do MM. Juiz nos autos supra que adiante se segue: " Proceda-se à adjudicação dos bens penhorados, nos termo do art. 647, I do CPC. Deverá o Oficial de Justiça cumprir o mandado de busca e apreensão do bem em companhia da autora, que receberá o bem para satisfação parcial do seu crédito. Intimem-se as partes, pelo diário oficial, deste despacho, ficando a autora incumbida de acompanhar a diligência ou indicar interposta pessoa para receber o bem. Após, retornem-me os autos conclusos. MARCOS PARENTE, 8 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE". E para constar, Eu, Júlio César Ribeiro da Cruz, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. MARCOS PARENTE, 11 de fevereiro de 2016.

13.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000074-83.2008.8.18.0103
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SÁO JOÁO DO ARRAIAL-PI
ADVOGADO(S): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIDOMINGOS MOREIRA DE SANTANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO ? OAB/PI 2394 DA DECISÃO: ?Nesses termos, excluo a Câmara Municipal de São João do Arraial do polo passivo da demanda, por ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, VI do CPC. Fixo como ponto controvertido o fato do requerido ter agido com improbidade administrativa ao não publicar os relatórios de gestão fiscal relativos ao primeiro e segundo semestre dos exercícios de 2006. Intimem-se as partes para especificar as provas que desejam produzir em audiência, ou requerer o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes da decisão de exclusão da Câmara Municipal do pólo passivo da demanda, retirando, ainda o nome na capa dos autos. Ciência ao Ministério Público. Matias Olímpio, 20 de janeiro de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juíza de Direito. E para constar, Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA, Servidor(a),digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.196. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

PROCESSO Nº 0000074-83.2008.8.18.0103
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICIPIO DE SÁO JOÁO DO ARRAIAL-PI
ADVOGADO(S): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
Réu: DOMINGOS MOREIRA DE SANTANA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
ADVOGADO(S): Advogado da Parte Passiva CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIDOMINGOS MOREIRA DE SANTANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO ? OAB/PI 2394 DA DECISÃO: ?Nesses termos, excluo a Câmara Municipal de São João do Arraial do polo passivo da demanda, por ilegitimidade passiva, nos termos do art. 267, VI do CPC. Fixo como ponto controvertido o fato do requerido ter agido com improbidade administrativa ao não publicar os relatórios de gestão fiscal relativos ao primeiro e segundo semestre dos exercícios de 2006. Intimem-se as partes para especificar as provas que desejam produzir em audiência, ou requerer o julgamento antecipado da lide, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes da decisão de exclusão da Câmara Municipal do pólo passivo da demanda, retirando, ainda o nome na capa dos autos. Ciência ao Ministério Público. Matias Olímpio, 20 de janeiro de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA, Juíza de Direito. E para constar, Eu, ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA, Servidor(a),digitei e conferi o presente aviso. MATIAS OLÍMPIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.197. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
PROCESSO Nº 0000241-22.2014.8.18.0061
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA, MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUSA, ANA CLEUDE PEREIRA DE SOUSA, ANTONIA PEREIRA DE SOUSA
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALLYSSON LEONARDO CARLOS FONTINELE(OAB/PIAUÍ Nº 9690); AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640) do teor da Sentença que segue: Não há nada a ser sanado na sentença, estando ele em perfeitos termos. Por tais razões, rejeito os embargos de declaração apresentados. E para constar, Eu, HELIO REBELO MEDEIROS,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. MIGUEL ALVES, 11 de fevereiro de 2016.

13.198. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001542-63.2015.8.18.0030
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): FRANCISCO FILHO FERREIRA, ELIZONETE DE SOUSA BARRO FERREIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 11500) para manifestar sobre o comprtovante de pagamento de fls. 31/32, destes autos, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.199. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000011-83.2008.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: GILBERTO DA SILVA VIEIRA, MILENA DA SILVA CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dra. Sânia Mary Mendes Mesquita de Sousa Santos (OAB/PI 3.823), para tomar ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/03/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.200. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000663-95.2011.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: VALMIR FERREIRA DE SOUSA, JOSENILDO SANTANA DE SOUSA NIDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):DR. Fabrício da Silva Amorim, OAB/PI, n.º 3237/2000, para tomar conhecimento da audiência de suspensão condicional do processo, designada para o dia 16 de março de 2016, ás 09:00, na sala das audiências nete Juízo. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.201. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001239-83.2014.8.18.0030
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V.FINANCEIRA S.A C.F.I
Requerido: FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. MARCOS PAULO MADEIRA, inscrito na OAB/PI n.º 6.077, para comprovar o pagamento do valor acordado às fls. 92/94, destes autos, no prazo de 10 (dez) dias. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.202. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001239-83.2014.8.18.0030
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V.FINANCEIRA S.A C.F.I
Requerido: FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DR. BRUNIO DE OLIVEIRA POLONI, inscrito na OAB/SP n.º 351.064, para sanear irregularidade consistente na falta de capacidade para postular em juízo, porto que não foi carreada aos autos o instrumento procuratório conferindo poderes para o advogado, nem acostado contrato de cessão de direitos creditórios, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser indeferido o petitório de fls. 92/94 destes asutos. E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.203. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001239-83.2014.8.18.0030
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V.FINANCEIRA S.A C.F.I
Requerido: FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) DRA. MICHELA DO VALE BRITO, inscrita na OAB/PI n.º 3.148, para manifestar sobre o acordo extrajudicial acostado às fls. 92/94, destes autos, no prazo de 10 (dez). E para constar, Eu, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA FIGUEIREDO PIAUIENSE,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.204. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001257-07.2014.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDGAR CASTELO BRANCO
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): BENOAR FRANCISCO DE SOUSA (OAB/PI Nº 6602) e AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640) para ciência da audiência designada para o dia 14/06/2016, às 14 horas, neste Fórum de Justiça com endereço na Praça das Vitórias, nº 10, centro, nesta cidade. E para constar, Eu, LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.205. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001580-12.2014.8.18.0030

CLASSE: Guarda
Requerente: LUZIA DE HOLANDA LUSTOSA TORRES
Réu:
O(a) Secretário(a) da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, **INTIMA** a Sr(a) Advogada: **Dra. RAYSA IARA FONTES GOMES RODRIGUES OAB/PI Nº 11492**; para tomar ciência da **Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14 de julho de 2016 às 08h30min**, na Sala de Audiências do Fórum Local, nesta Comarca de Oeiras (PI), conforme despacho de fl. 30 exarado dos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, Tarciana Maria dos Santos Rêgo, Auxiliar Judicial, digitei e conferi o presente aviso.OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.206. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000893-98.2015.8.18.0030
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JUSLEYANE RODRIGUES VIANA DE FRANÇA
Réu: O ESTADO DO PIAUÍ
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES (OAB/PIAUÍ Nº 10962), para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre as informações acostadas às fls. 56/98 nos autos da ação em epígrafe. E para constar, Eu, LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.207. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0001054-45.2014.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juíza Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PI nº 5531)e ÉRIKA SILVA ARAÚJO (OAB/PI nº 12.122), para ciência da audiência designada para o dia 15/03/2016, às 14 horas, neste Fórum de Justiça. E para constar, Eu, LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.208. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0001222-13.2015.8.18.0030
CLASSE: Guarda
Requerente: EDILENE BORGES MOURA
Requerido: JONAS BORGES DA CRUZ
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **30** (**trinta)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EDILENE BORGES MOURA, brasileira, residente e domiciliada no Povoado Jatobá, zona rural de São Francisco do Piauí/PI, em face de JOSÉ VALERIO DA CRUZ, Brasileiro, Nao Informado, residente e domiciliado em Local desconhecido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para querendo, CONTESTAR a presente ação, no prazo de 10 (dez) dias (art. 158 da Lei 8.069/1990) E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI

13.209. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
PROCESSO Nº 0000781-66.2014.8.18.0030
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: A. M. C. M.
Réu: V. A. S.
A Secretaria da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HERVAL RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 4213), para conhecimento do despacho exarado nos autos, com o seguinte teor: "...Não obstante, o pedido supra referido, constata-se que o patrimônio que o casal possui inviabiliza a concessão dos benefícios da justiça gratuita, não se amoldando a situação do apelante, no que dispoe a Lei 1.060/50, razão pela qual indefiro o pleito formulado por este, ao tempo, em que determino com fulcro no art. 511 do Código de Processo Civil que intime-o, por intermédio do seu Advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias recolher o preparo , sob pena de deserção". E para constar, Eu, LIANA MARIA DOS SANTOS BARROSO, Secretária, digitei e conferi o presente aviso. OEIRAS, 11 de fevereiro de 2016.

13.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
PROCESSO Nº 0000159-44.2014.8.18.0108
CLASSE: Reclamação
Autor: ANTONIA MARIA DA CRUZ HOLANDA
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AELTON BORGES MAURIZ (OAB/PIAUÍ Nº

10140). para apresentar alegacões finais no prazo de 05 (cinco) dias. E para constar, Eu, IRANI MARIA MARQUES DE CARVALHO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAES LANDIM, 11 de fevereiro de 2016.

13.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)
PROCESSO Nº 0000255-56.2014.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LAZARO RODRIGUES PINHEIRO
Réu: BANCO PANAMERICANO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PARNAGUÁ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DOULAS HALLEY FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 10281). dA SENTENÇA cujo teor final segiue... " Vistos etc... Diante da ausencia injustificada da parte rquerente DECLARO extinto o processo, e determino seu arquivamento,. E para constar, Eu, ALDENIZA GUIMARÂES PEREIRA RODRIGUES DIAS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PARNAGUÁ, 11 de fevereiro de 2016.

13.212. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001312-52.2014.8.18.0031
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Executado(a): C. C. V. EDITORA E PRODUÇOES LTDA - ME, EURELIANO SAVIO GOMES BARROS, LUCIANA SOARES LAGES BARROS
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr Advogado: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A) da Sentença de fls. 42/43, nos seguintes termos: "(...) *Ex positis*, e com base na fundamentação supra, julgo extinto, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC, o presente processo, diante da perda superveniente do interesse de agir. Custas pela requerente. Transitada em julgado a sentença e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba, 28 de agosto de 2015. MARCELO MESQUITA SILVA. Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI em substituição na 1ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.213. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000208-88.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: MARINETE SILVEIRA SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NELSON PASCHOALOTTO (OAB/SÃO PAULO Nº 108911) da sentença de fls. 31/32, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 269, inciso I do CPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada, para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem relacionado às fls. 02 dos autos e apreendido. DETERMINO, após o trânsito em julgado da presente, nos termos do artigo 2° e §1° do DL 911/69, a expedição de mandado de reintegração definitiva do autor da posse do veículo, facultando-lhe a venda do bem, na forma do art. 3°, §5°, do Decreto-Lei n° 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e, se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.214. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003915-35.2013.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SANTOS
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006-A) da Sentença de fls. 36, parte final, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto processual de constituição e desenvolvimento, nos moldes do art. 267, IV c/c art. 284 ambos da Lei Civil Adjetiva. Custas pela parte requerente. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Parnaíba, 27 de agosto de 2015.MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI em exercício na 1ª Vara Cível daComarca de Parnaíba-PI.E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.215. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001441-33.2009.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Requerido: TEREZINHA JESUS S FONTENELE
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 4633) da sentença de fls. 38/39, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ademais, devemos considerar que a parte requerente se mostra negligente na condução processual, permanecendo inerte sobre o assunto por mais de 30 (trinta) dias, sem promover os atos que lhe pertinem. Deste modo, configurou-se a desídia do autor, por deixar de realizar os atos que lhe competiam, indispensáveis ao regular andamento do feito. Logo, diante da inércia do promovente em dar regular andamento ao feito, extingo o processo sem resolução de mérito, nos moldes do art. 267, III, da Lei Civil Adjetiva. Condeno o autor em custas processuais. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.216. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001563-36.2015.8.18.0031
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: DANIELA CARVALHO DE MORAES SOUZA, MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA NUNES
Requerido: CILENE MARIA DA SILVA COSTA, FRANCISCO
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARÃES FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4496) da Sentença de fls. 30, nos seguintes termos: "(...) Considerando o petitório de fls. 26/27, bem como o documento em anexo (fls. 28), e considerando ainda que não houve citação da parte requerida, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267 inciso VIII, do Código Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguinto do feito. Custas de lei. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba, 27 de agosto de 2015. MARCELO MESQUITA SILVA. Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI em substituição na 1ª Vara Cível de Parnaíba-PI."E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.217. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002214-68.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: MARIA IRANILDA GALENO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUÍ Nº 10010) do despacho de fls. 38/38, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10(dez) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido. Concomitantemente intime-se a parte autora para juntar aos autos memorial de cálculo, apto ao deferimento da medida liminar. Cumpra-se." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.218. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003903-55.2012.8.18.0031
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Executado(a): CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PRO-SORRISO DE PHB LTDA, GABRIELA GAMA DE SOUSA, ROSIANE MARIA DA SILVA VAZ
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB/PIAUÍ Nº 7847-A) da sentença de fls. 39, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Considerando a desistência formulada pela requerente, que não tem interesse no prosseguimento do feito, conforme petição de fls. 37, HOMOLOGO por sentença a desistência, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerente. Recolha(m)-se eventual(is) mandado(s) expedido(s). Expeça-se oficio aos órgãos de cadastros restritivos para que sejam retiradas eventuais restrições referentes ao nome da requerida, no prazo de 10 (dez) dias, referente ao objeto da presente demanda. Transitada em julgado a sentença, e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.219. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000569-08.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Requerido: MANOEL BENEDITO DE SOUZA FILHO
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDNAN SOARES COUTINHO (OAB/PIAUÍ Nº 1841) da sentença de fls. 40/41, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, com base no artigo 269, inciso I do CPC, a presente Ação de Busca e Apreensão ajuizada, para CONSOLIDAR em nome do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem relacionado às fls. 02 dos autos e apreendido. DETERMINO, após o trânsito em julgado da presente, nos termos do artigo 2° e § 1° do DL 911/69, a expedição de mandado e reintegração definitiva do autor da posse do veículo, facultando-lhe a venda do bem, na forma do artigo 3°, § 5°, do Decreto-Lei n° 911/69, computando-se o valor da dívida com os acréscimos das despesas judiciais e extrajudiciais e , se caso, deverá o autor restituir ao réu o saldo, se existente. Condeno a parte ré nas custas processuais e honorários advocatícios do paraninfo do autor , na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.220. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003145-71.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: HUSMANN SANTOS TORRES
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HIRAN LEAO DUARTE (OAB/CEARÁ Nº 10422) da sentença de fls. 21/26, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Ex positis, nos moldes do art. 267, VI, da Lei Civil Adjetiva, julgo extinto o

processo sem resolução de mérito, por ausência de condições da ação. Custas da lei. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.221. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002155-80.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIMENTO E INVESTIMENTO S/A
Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS VÉRAS
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada: ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826) da Sentença de fls. 26/30, parte final, nos seguintes termos: (...) Ex positis, extingo o processo sem resolução de mérito, por ausência de condições da ação, nos moldes do art. 267, VI, da Lei Civil Adjetiva. Custas da lei. Transitada em julgado e pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Parnaíba-PI, 31 de agosto de 2015. MARCELO MESQUITA SILVA. Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI em substituição na 1ª Vara Cível de Parnaíba-PI.. E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.222. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000218-35.2015.8.18.0031
CLASSE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: ANTONIO AFONSO MACHADO COIMBRA, RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA
Réu: JOSÉ A.A. RODRIGUES FILHO-ME
O Secretário da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados: VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6644); RICARDO VIANA MAZULO (OAB/PIAUÍ Nº 2783) da Sentença de fls. 68, nos seguintes termos: "(...) Considerando o petitório de fls. 66, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267 inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte autora não tem interesse no prosseguimento do feito. Custas pela requerente. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaíba-PI, 27 de Agosto de 2015. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI." E para constar, Eu, SIMONE LEITE DE SOUZA ARAGÃO, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.223. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002861-97.2014.8.18.0031
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAYANE BRAZ RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 9248) da sentença de fls. 31/32, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Considerando o petitório de fls. 29, homologo por sentença a desistência requerida, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que os requerentes não têm interesse no prosseguimento do feito. Em ato contínuo, cancelo a audiência de Instrução e Julgamento de fls. 29. Sem custas. Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.224. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001193-62.2012.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ALDECI DE SOUSA MENDONÇA
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LENNON ARAUJO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 7141) da sentença de fls. 105/106, cujo dispositivo a seguir transcrevo:" Considerando o petitório de fls. 103 e considerando ainda que não houve citação da parte requerida, julgo extinto, sem resolução do mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que a parte não tem mais interesse no prosseguimento do feito. Condeno a parte autora no pagamento das custas. Transitado em julgado a sentença e cumpridas as formalidades legais dê-se baixa na distribuição arquivem-se os autos. P.R.I." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.225. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002135-89.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: DANILO VERAS VIEIRA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/PIAUÍ Nº 10010) da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 53-V, que a seguir transcrevo: " Certifico que após diligências no endereço consignado, constatei que Danilo Veras Vieira não reside no imóvel, segundo informado por sua tia Raimunda Vieira, a qual afirmou que o referido mora na zona rural em endereço que não sabe precisar e dificilmente tem contato com o mesmo; informou ainda o telefone 86 9 9463-9976 pertencente ao irmão do citando, porém apesar de este oficial ter ligado insistentemente em dias e horários alternados, ninguém atendeu; extrapolado o prazo

administrativo de cumprimento deste mandado, devolvo para as providências. Era o que havia a certificar." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.226. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003994-48.2012.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: MARIA DO ROSARIO SILVA CALDAS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747) do despacho de fls. 73, a seguir transcrevo:" Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifestar-se acerca da petição de fls. 63/72. Cumpra-se." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.227. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004332-22.2012.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE MARQUES TEIXEIRA, ANTONIO MARQUES TEIXEIRA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Cível da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387); FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696) Redesigno a audiência de conciliação e/ou ordenação do processo, nos termos do art. 331 do CPC para o dia 02 de março de 2016 às 11:00 horas. Intimem-se as partes, através de seus advogados, cientes de que nesta audiência, caso não se realiza acordo, será ordenado o processo (artigo 331, §2°, CPC) com a fixação de pontos controvertidos, decisão sobre questões processuais pendentes e preliminares, deferimentos de provas as serem produzidas e, se necessário, designação de audiência de instrução e julgamento. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação." E para constar, Eu, IARA FERNANDES PACHECO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.228. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000074-61.2015.8.18.0031
CLASSE: Inquérito Policial
Autor:
Indiciado: FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO P. SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCIO ARAUJO MOURÃO, OAB/PI 8.070, da sentença de folhas nº 103 a 107:" POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, e condeno FERNANDO NASCIMENTO DA CUNHA, anteriormente qualificado, por infração ao artigo 147 do Código PEnal c/c a Lei Maria da Penha". . E para constar, Eu, ADRIANA NASCIMENTO BRITO,Diretor(a) de Secretaria,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 6 de fevereiro de 2016.

13.229. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0002213-83.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Requerido: ANTONIA DE OLIVEIRA ROCHA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747) da Sentença de fls. 41 dos autos supra: "Considerando o petitório de fls. 39/40, homologo por sentença a desistência, nos termos do artigo 158, parágrafo único, do CPC e, por consequência, julgo extinto, sem resolução do mérito, o processo, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, considerando que o requerente não tem interesse no prosseguimento do feito. (...) Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Parnaiba, 14 de julho de 2015. a) Bel. Mauro Augusto de Rezende. Juiz Titular da 2ª Vara Cível". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.230. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003493-89.2015.8.18.0031
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS DIAS GASPAR
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDEMILSON KOJI MOTODA (OAB/SÃO PAULO Nº 231747) do despacho de fls. 35 dos auts supra, qe segue transcrito: " Tomando-se por base o Provimento Conjunto nº 005/2009, a Lei Estadual nº 5.526/2005 e o artigo 19 do Código de Processo Civil, intime-se a requerente, por seu advogado, para recolher as custas finais do processo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito". E para constar, Eu, LARISSA CASTELO BRANCO BARROSO, Escrivão(ã), digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.231. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003045-19.2015.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário

Autor: AGRO-BRASIL NEGÓCIOS LTDA, FRANCISCO EDSON TEOFILO FILHO
Réu: ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS, UGO COVIN
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS ALBERTO TORRENS(OAB/CEARÁ Nº 6214): à réplica, no prazo de 10(dez) dias." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.232. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003045-19.2015.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AGRO-BRASIL NEGÓCIOS LTDA, FRANCISCO EDSON TEOFILO FILHO
Réu: ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS, UGO COVIN
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS ALBERTO TORRENS(OAB/CEARÁ Nº 6214): à réplica, no prazo de 10(dez) dias." E para constar, Eu, MARCELA ZIDIRICH GAMO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.233. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0003407-65.2008.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOAO BATISTA PEREIRA NETO, NELMA SOUZA DOS SANTOS
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MAURO AUGUSTO DE REZENDE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a):LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB-PI -7141) da decisão cujo dispositivo segue transcrito: Com estas consideração. com base no artigo 113 do CPC e considerando que o imóvel em questão é foreiro municiapl, com supedâneo no art. 43, III, da LOJEPI, declino a competência deste processo para 4ª Vara Cível desta Comarca , com as cautelas de praxe. Redistribuam-se os autos a 4ª Vara Cível de Parnaíba. Intime-se. Cumpra-se. parnaíba, 03 de fevereiro de 2016. Stefan Oliveira Ladislau - Juiz de Direito em substituição. E para constar, Eu, MARLINDA PESSOA ARAUJO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.234. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000756-16.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: YSTIVE CARNEIRO
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr.Advogado: DR. ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO, OAB/PI 8661, do inteiro teor da sentença, dos autos supra, de fls. 104/109, em síntese: "...De todo exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** oréu **YSTIVE CARNEIRO**, com incurso no crime previsto no **art. 155,§1º, do CPB**..." "...fixando-a definitivamente em **01(um) ano, 06(seis) meses e 09(nove) dias de reclusão** e a pena de multa em 58(cinquenta e oito) dias-multa..." "...estabeleço o **regime aberto**..." [advogados]. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.235. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000343-37.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ANTONIO PATRICK PEREIRA DOS SANTOS, ELIOMAR CARLOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDREIA DE ARAUJO COSTA OAB/PI ? 5571para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 23 de FEVEREIRO de 2016, às 09:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.236. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000343-37.2014.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ANTONIO PATRICK PEREIRA DOS SANTOS, ELIOMAR CARLOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANDREIA DE ARAUJO COSTA OAB/PI ? 5571para comparecer(em) a Audiência de Instrução e Julgamento a acontecer no dia 23 de FEVEREIRO de 2016, às 09:30 horas, nos autos acima epigrafados. E para constar, Eu, ANA LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.237. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0000756-16.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:

Indiciado: YSTIVE CARNEIRO
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr.Advogado: DR. ARTHUR MAXWELL MORAES MARINHO, OAB/PI 8661, do inteiro teor da sentença, dos autos supra, de fls. 104/109, em síntese: "...De todo exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** oréu **YSTIVE CARNEIRO**, com incurso no crime previsto no **art. 155,§1º, do CPB**..." "...fixando-a definitivamente em **01(um) ano, 06(seis) meses e 09(nove) dias de reclusão** e a pena de multa em 58(cinquenta e oito) dias-multa..." "...estabeleço o **regime aberto**..." [advogados]. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.238. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0004451-75.2015.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: CARLOS ANDRE DE LIMA SOUSA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. Faminiano Araújo Machado, OAB/PI Nº 3.516, para oferecer Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo em epígrafe. E para constar, Eu, ANA MARIA MARQUES GUEDES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 8 de fevereiro de 2016.

13.239. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001744-18.2007.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ADALBERTO SALES FERREIRA FILHO, JOSE QUARESMA DOS SANTOS, CIRLENE MARIA DOS SANTOS SOUSA SILVA
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: DRA. ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER, OAB/PI 205-B, do inteiro teor da sentença, dos autos supra, de fls. 149/150, em síntese: "...*Ex positis*, **declaro a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva**, para, com o esteio no art. 107, IV, do CPB, **EXTINGUIR A PUNIBILIDADE** de **JOSÉ QUARESMA DOS SANTOS e CIRLENE MARIA DOS SANTOS SILVA**". E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.240. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
PROCESSO Nº 0001324-18.2004.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O ESTADO
Réu: JOSE ALBERTO DA SILVA SANTOS
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogad: DR. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, OAB/PI 1393, do inteiro teor da sentença, dos autos supra, de fls. 77/78, em síntese: "...Ex positis, declaro a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, para, com o esteio no art. 107, IV, do CPB, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE de JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS". E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 11 de fevereiro de 2016.

13.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
PROCESSO Nº 0000099-72.2015.8.18.0064
CLASSE: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: A JUSTIÇA PUBLICA
Réu: JOSÉ MARCELINO DA COSTA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **DR. LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PI 4.634** para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/02/2016 às 10:00, no átrio do Fórum Local de Paulistana-Pi. E para constar, Eu, ADAIR SAMUEL DE FREITAS LOPES,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PAULISTANA, 11 de fevereiro de 2016.

13.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0000776-70.2013.8.18.0065
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 2646) para audiência de instrução e julgamento em 16/03/2016, às 11:00hs, no Fórum da Vara Única de Pedro II/PI. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 11 de fevereiro de 2016.

13.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO para audiência (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0000939-16.2014.8.18.0065
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: LUIZ GONZAGA DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de

acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GILVAN ARAÚJO DA SILVA (OAB/PI Nº 10052) para audiência de instrução e julgamento em 16/03/2016, às 08:00hs, no Fórum da Vara Única de Pedro II/PI. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 11 de fevereiro de 2016.

13.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO para audiência (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0000498-69.2013.8.18.0065
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: CHRISTIAN BRUNO SANTANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PI 2646) para audiência em 15/03/2016, às 12:00hs, no Fórum da Vara Únaca de Pedro II/PI. E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 11 de fevereiro de 2016.

13.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0001097-08.2013.8.18.0065
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: AUREA AMELIA DE ANDRADE BRANDÃO SOUZA
Réu: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 5610) da sentença de fls. 16/17, cujo dispositivo transcrevo: "...Assim, na forma dos dispositivos supramencionados, hei por bem declarar a incompetencia deste foro estadual, declinando da competencia para uma das varas federais ou juizados federais existentes na seção judiciária autora. Expedientes e providências. PRI e remetam-se os autos à justiça federal, procedendo-se às devidas baixas. Pedro II/PI, 26 de março de 2014. Kildary Louchard de Oliveira Costa Juiz de Direito". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 11 de fevereiro de 2016.

13.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0000494-66.2012.8.18.0065
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: ELETROBRÁS-DITRIBUIÇÃO PIAUI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DÉCIO FREIRE (OAB/PI Nº 7369-A OAB/RJ Nº 2255-A) do despacho de fls. 252v: "DESPACHOR.H.Como requer o MP em fls. 251.Intimem-se para resposta em até 10 (dez) dias.PEDRO II, 4 de fevereiro de 2016KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 11 de fevereiro de 2016.

13.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
PROCESSO Nº 0000129-17.2009.8.18.0065
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA LUZANIR DA SILVA SOUSA
Réu: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PEDRO II, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ABIMAEL ALVES DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 2215/91); MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646/95) do despacho de fls. 131: "01. RH; 02. Recebo a apelação em seus efeitos legais. Contrarrazões juntadas. 03. remetam-se os autos as Eg. TJPI para conhecimento e julgamento do recurso, com nossas homenagens. Pedro II/PI, 29 de abril de 2014. KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz de Direito". E para constar, Eu, ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PEDRO II, 5 de fevereiro de 2016.

13.248. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001004-76.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RODOLFO MARTINS DANTAS
Réu: SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). Maria da Conceição Gonçalves Portela, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as)do autor: MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077) e, o advogado da parte requerida: Dr. Alexandre Goiana de Andrade - OAB/CE nº 11.160; para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 24/05/2016, às 09h:45min. E para constar, Eu, ANTONIO JOSE DE CARVALHO,Escrivão(ã),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 5 de fevereiro de 2016.

13.249. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002080-38.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751); O DR. JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR-OAB-PI2338, da decisão seguinte:. . . .PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE em parte a

Ação DEclaratória de Nulidade Contratual C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C TUTELA ANTECIPADA, para o fim de declarar nulo o contrato de empréstimos nº 767686691 desde o período inicial março de 2013, informações constante às fls. 23, dos autos e inexistente as cobranças em razão do disposto no artigo 166, IV, CC, cessado os descontos mensais no valor de R$. 35,01(trinta e cinco reais e um centavo), diretamente da pensão do autos percebida pelo INSS, condenando o demandado ao pagamento de indenização ao autor, a título de danos morais, no valor de R$. 3.000,00-três mil reais, e mais os danos materiais, referentes aos descontos efetuados na aposentadoria do autor por conta desses empréstimos, desde março de 2013 até a presente data, ou seja dezembro de 2015, data do último desconto, que deverá ser pago em dobro e descontados o valor de R$. 1.148,25- (hum mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), restando o valor de R$. 1.155,33-hum mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos, e corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros legais, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação. Além de proceda-se o requerido a imediata suspensão dos descontos efetuados na aposentadoria da autora, por conta desses supostos empréstimos. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da condenação. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.250. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002893-65.2015.8.18.0032
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: VANESSA CAVALCANTE DA SILVA
Réu:
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EDERSON PINHEIRO DA MOTA (OAB/PARANÁ Nº 74242), PARA NO PRAZO DE QUINZE 15) DIAS, ratificar o contido na peça exordial. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.251. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001425-66.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA MATILDE BALDOINO DOS SANTOS
Réu: ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526), PARA NO PRAZO DE DEZ (10) FDIAS, dizer se ainda há provas a serem produzidas. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.252. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002014-58.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
Réu: BANCO INDUSTRIAL
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. WILSON SALES BELCHIOR - (OAB-PI-9016).PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, informar o endereço da Agencia nº 3070-8 do Banco do Brasil S/A, para onde deverá ser enviado ofício solicitado pela parte requerida. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.253. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000373-35.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: HERMINIO MANOEL DE SOUSA
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): HERCÍLIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143); DR. WILSON SALES BELCHIOR-OAB-PI-9016, por todo conteúdo da decisão que o a seguinte: . . . .PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE em parte a Ação Declaratória de Nulidade Contratual C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, para o fim de declarar inexistente o contrato de empréstimo nº 219325109, cada parcela no valor de R$. 32,00 Itrinta e dois reais), resultando no valor total descontos até janeiro de 2016, o importe de R$. 1.792,00-(hum mil setecentos e noventa e dois reaisi) contante a fls,18 dos autos; valor este que deverá ser pago em dobro no importe de R#. 3.584,00(três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), condenando o demandado ao pagamento de indenização ao autor, a título de danos morais, no valor de R%. 5.000,00-cinco mil reais), e mais os danos materiais, no valor de R$. 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais) referente aos descontos efetuados na aposentadoria do autor por conta desses empréstimos, corrigidos monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença,além de juros legais, no percentual de 1 ao mês, também contados da prolação. Além de proceda-se o requerido a imediata suspensão dos descontos efetuados na aposentadoriaa do autor, por conta desses suspostos empréstimos. Condeno o demandado ao pagamento das custas processuais e honorários de advogados, fixados em 20% sobre o valor atualizado da condenação. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.254. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001462-93.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CAIÇARA TOPOGRAFIA LTDA - EPP
Réu: JOAQUIM GALDINO DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o

Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) dos autores: DR. MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 1470), e o advogado da parte ré: Dr. Manoel de lima Santos - OAB/PI nº 8520, para comparecerem à audiência de instrução e julgamento redesignada para dia 17/05/2016, às 09h:45min., oportunidade na qual deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas ou que venham a ser até dez dias antes de sua realização. E para constar, Eu, ANTONIO JOSE DE CARVALHO,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.255. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001004-76.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RODOLFO MARTINS DANTAS
Réu: SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) da parte autora: MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077). A parte AUTORA, deverá apresentar réplica à contestação no prazo de dez dias. INTIMO, também o advogado da parte ré: Dr. José Alexandre Goiana de Andrade - OAB/CE nº 11.160, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para dia 24/05/2016, às 09h:45min.. E para constar, Eu, ANTONIO JOSE DE CARVALHO,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.256. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000979-63.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DE LURDES CORREIA
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1202) e o advogado da parte ré: Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho - OAB/PI nº 2108, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para dia 23/02/2016, às 09h:00, oportunidade na qual serão ouvidas as testemunhas arroladas nos autos ou aquelas que venham a ser no prazo legal, as partes deverão trazer aos autos independentemente de intimação. E para constar, Eu, ANTONIO JOSE DE CARVALHO,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.257. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0002442-74.2014.8.18.0032
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA DO AMPARO SILVA PEREIRA
Usucapido: LUISA RODRIGUES DE SOUSA SILVA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677). . . PÁRA NO PRAZO DE QUARENTA E OIUTO (48) HORAS, informar o endereço correto da autora e, no mesmo prazo, juntar aos autos certidão atualizada do imóvel a ser usucupido e certidão de óbito de LUISA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, bem como alterar o polo passivo da ação, haja viso que a requerida, por ser falecida, não é mais possuidora do imóvel descrityo na inicial, não devendo, pois, ser parte na ção, sob pena de indeferimento da inicial. E para constar, Eu, ALBANISA DA SILVA LEITE,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.258. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001004-76.2015.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RODOLFO MARTINS DANTAS
Réu: SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA
O(a) Secretario(a) da 1ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ADELMAR DE SOUSA MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as) da parte autora: MAXWELL MARTINS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 12077). A parte AUTORA, deverá apresentar réplica à contestação no prazo de dez dias. INTIMO, também o advogado da parte ré: Dr. José Alexandre Goiana de Andrade - OAB/CE nº 11.160, para comparecerem à audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para dia 24/05/2016, às 09h:45min.. E para constar, Eu, ANTONIO JOSE DE CARVALHO,Escrivão Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.259. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000186-90.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas e 20 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.260. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000187-75.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526), da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas e 40 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.261. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000181-68.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526), da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas, na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.262. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000186-90.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526) da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas e 20 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.263. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000184-23.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526), da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 11:00 horas e 40 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.264. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000781-60.2014.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ISRAEL JOSÉ DE MOURA, DOMINGOS RAMOS RODRIGUES, IRENE PAULINA DE LIMA
Réu: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA OAB/PI 6060-A e WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA OAB/PI N.1664, da decisão dos embargos, de fls. 256/258. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.265. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0001714-33.2014.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA IRANILDA DE ARAUJO
Réu: BANCO GE CAPITAL S.A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 5963), da audiência de conciliação designada para o dia 11/05/2016 às 9:00 horas, na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO,Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.266. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000178-16.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO

(OAB/PIAUÍ Nº 8526), da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas e 50 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.267. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000335-48.2000.8.18.0032
CLASSE: Monitória
Autor: MANUEL VALDIVINO BORGES
Réu: FRANCISCO DE ASSIS PIO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1735), para ciência da habilitação nos autos - fls. 63 e ainda, para no prazo de 05(cinco) dias apontar bens da parte requerida. E para constar, Eu, KELSILANDIA MARIA LEAL DUARTE ANTAO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.268. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000189-45.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA VIEIRA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PICOS, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8526), da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia 07/06/2016 às 12:00 horas e 20 min., na sala de audiência da 2ª Vara da Comarca de Picos. E para constar, Eu, FRANCISCA LORENA DE CARVALHO DAMASCENO, Estagiário(a),digitei e conferi o presente aviso. PICOS, 11 de fevereiro de 2016.

13.269. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
PROCESSO Nº 0000129-34.2000.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: EDVALDO MARTINS DE SOUSA, EDSON DE SOUSA SANTOS, ADILSON MOURA BARBOSA
A Secretaria da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI, de Ordem da Exma. Juíza de Direito desta Vara, Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, e de acordo com o provimento n° 07/2012, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao Despacho Mandado às fls. 102 dos autos, vem INTIMAR os advogados Dr. **GEORGE NUNES MARTINS, OAB: 2.261 e Dr. JOSÉ VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS, OAB: 2.668/95**, para audiência designada para o dia 09/03/2016, às 09:00hs, no Fórum de Picos/PI.Sendo que o Dr. José Valdir Gonçalves compareça acompanhado das testemunhas arroladas na defesa de Edvaldo e Edson, Eu,___, Bela. Terezinha de Jesus Rodrigues, Analista Judicial da 5ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Picos(PI), 11 de Fevereiro de 2016.

13.270. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 5ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0000829-53.2013.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: FRANCISCO WALTER ANDRADE MACIEL
EDITAL DE CITAÇÃO
A Dra. Nilcimar Rodrigues Araújo, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da Comarca de Picos-PI, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o denunciado, FRANCISCO WALTER ANDRADE MACIEL, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, mecânico, nascido em 27/10/1979, filho de Raimundo Braga Maciel e Maria José Andrade Maciel, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tramita por este Juízo os autos nº 0000829-53.2013.8.18.0032 ? Crimes de trânsito, art. 309, da Lei n° 9.503/97, que o Ministério Público Estadual move contra o mesmo, tendo como vítima a Sociedade. E como o réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou publicar este edital pelo qual fica citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta escrita à acusação. Em não apresentando, será nomeado defensor público. E, para que chegue ao conhecimento do referido réu, mandei expedir o presente edital que será publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí e afixado no átrio deste Fórum no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Picos, Estado do Piauí, em Secretaria da 5ª Vara Criminal, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016). Eu, ____, Christiano Luisi Soares, Escrivão Judicial da 5ª Vara Criminal, digitei e subscrevi. Dra. NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, Juíza de Direito da 5ª Vara de Picos-PI.

13.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000475-20.2013.8.18.0067
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: JOCELIO RODRIGUES PONTES, ROMÁRIO BENTO DA CONCEIÇÃO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **IARA JANE GOMES DOS SANTOS**, OAB-PIAUI, nº 10.053, para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 18/02/2016 às 09 horas, na sala das audiências do Fórum local. E para constar, Eu, Maria do Rosário Arcanjo Silva,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

PODER JUDICIáRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE PIRACURUCA
Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI
PROCESSO Nº 0000351-03.2014.8.18.0067
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FERDINAN DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRACURUCA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 (**quinze dias)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Landri Sales, nº 545, Centro, PIRACURUCA-PI, a **Ação de Furto (Art. 155,caput do Código de Penal Brasileiro? Proc. Nº0000351-03.2014.8.18.0067)** que o Ministério Público do Estado do Piauí move contra o(a) denunciado(a)***FERDINAN DA SILVA***, brasileiro, pedreiro, solteiro, filho de Antônio Marques da Silva Neto e de Maria do Carmo da Silva, nascido em 25/04/1986, portador do RG nº 2.752.240 SSP-PI e do CPF nº 029.517.043-30, residente na rua Arsênio Fontenele de Carvalho, nº 204, bairro Guarani, município de Piracuruca-PI atualmente em lugar incerto e não sabido, tendo o presente, a finalidade de CITÁ-LO(A), para responder à acusação por escrito, através de advogado, no prazo de dez dias. Na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação quando necessário(Art. 396 e 396-A do CPP). E, para que chegue ao conhecimento do denunciado foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Fórum local. CUMPRA-SE. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

13.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
PROCESSO Nº 0000827-07.2015.8.18.0067
CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA PI, ABIMAEL DE SOUSA SILVA, RICARDO FREITAS OLIVEIRA, EDENILDO VIEIRA BORGES, FELIPE MARQUES ESMÉRIO DE ANDRADE DA SILVA
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PIRACURUCA, ANTONIO ALVES DA SILVA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOÃO BANDEIRA MONTE JÚNIOR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): **EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR,** OAB/PI nº 2052, para comparecer à audiência designada para o dia **29/02/2016, às 09 horas**, na sala das audiências do Fórum de Piracuruca, localizado na rua 545, centro. E para constar, Eu, Maria do Rosário Arcanjo Silva,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 11 de fevereiro de 2016.

13.274. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001353-42.2016.8.18.0033
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: VICTOR EDUARDO DUARTE CARVALHO, MARIA EDUARDA DUARTE CARVALHO, THAMARA JORDANE MENESES DUARTE
Requerido: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PHORTUS BARBOZA CARVALHO LEONARDO OAB Nº13.438 E VIRNA LIA RANGEL CHAVES CASTRO, OAB Nº3.743, para comparecerem a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 18.02.2016, às 10:30h, à realizar-se na Salas das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, NATHÁLIA MOURA DE AZEVÊDO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.275. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000749-52.2014.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ILANE CRISTINA SOARES BARROS
Réu: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). RAIMUNDO JOSE GOMES , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA as Sras. Advogadas: HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA, OAB Nº8708 e DAYANE REIS BARROS DE ARAÚJO LIMA, OAB Nº4116, para comparecerem a audiência de conciliação, designada para o dia 25.02.2016, ás 10:30h, a realizar-se na Sala das audiências da 2ª Vara. E para constar, Eu, NATHÁLIA MOURA DE AZEVÊDO,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.276. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001668-07.2015.8.18.0033
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARIA ALICE CARVALHO DA PAZ
Retificado: RAIMUNDO VICENTE DE CARVALHO
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 7534), do despacho a seguir transcrito: "Vistos. Defiro a cota ministerial de fls.22. Expedientes necessários.Piripiri, 30 de setembro de 2015". Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.277. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001585-88.2015.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, FELIPE DA SILVA ALMEIDA PEREIRA
Réu: RAIMUNDO EDSON GOMES DE MESQUITA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO (OAB/PI Nº 7068-B), para apresentar RÉPLICA, dentro do prazo legal. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.278. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000951-63.2013.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SILVANILDO JOSE LAURENTINO
Réu: GLOBEX BRASIL ASSESSORIA COBRANÇA E INTER DE NEG.
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): MARIA LUSTOSA DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 4613), do despacho a seguir transcrito: " Vistos. Dê-se vista dos autos à parte autora, através de seu patrono, para que apresente manifestação cabível. Int.e expedientes necessários. Piripiri, 17 de novembro de 2015. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias -Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.279. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000816-46.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE GONÇALO DE SOUSA VASCONCELOS
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.280. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000816-46.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE GONÇALO DE SOUSA VASCONCELOS
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.281. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000832-97.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-

11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.282. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000881-41.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SANTIAGO GONCALVES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.283. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000873-64.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.284. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001094-47.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS CRUZ NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.285. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001282-40.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: TEODORA DE ARAUJO MACHADO
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.286. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001150-80.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAO GONÇALVES NETO
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.287. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001278-03.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.288. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001306-68.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: TEODORA DE ARAUJO MACHADO
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.289. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001177-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOANA MARIA DE BARROS
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.290. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001170-71.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOVELINO ALVES FEITOSA
Réu: BANCO BMG S.A
O (a)Secretária (o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e

de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB-11570) do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,05 de fevereiro de 2016.

13.291. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001185-40.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOANA MARIA DA CONCEIÇAO SOUZA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.292. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001183-70.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.293. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001381-10.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DEUSA DA SILVA PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 04 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.294. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001374-18.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA VIEIRA DE LIMA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 04 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente

aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.295. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001371-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO BERNARDO DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 04 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016

13.296. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000974-04.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: LUZIA MARIA DE MESQUITA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr. Advogado: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PIAUÍ Nº. 4.027-A) e a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.297. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001338-73.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO BARROZO DE ARAUJO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 04 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016

13.298. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000932-52.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.299. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000924-75.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO SOUZA

Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.300. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000965-42.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA COSTA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.301. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000918-68.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL RUFINO DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.302. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000920-38.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.303. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000919-53.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL RUFINO DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo

único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.304. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001159-42.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MENDES DE MEDEIROS SOUZA
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.305. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001165-49.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.306. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001156-87.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM JOSE DO NASCIMENTO FILHO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.307. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001083-18.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JUDITE LINHARES DE SOUSA BARROS
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.308. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001151-65.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO IVO DOS SANTOS
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.309. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001124-82.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES MACEDO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.310. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001090-10.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAO BATISTA DE AGUIAR
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.311. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001142-06.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.312. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001140-36.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CREUSA MARIA DO NASCIMENTO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.313. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001143-88.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS VIRGENS DA CONCEIÇÃO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 03 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.314. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000572-20.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.315. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000891-85.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO SOUZA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.316. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000590-41.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.317. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000838-07.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO JACO SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.318. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000825-08.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.319. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000858-95.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.320. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000927-30.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RITA DE JESUS FERREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripirir-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.321. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000892-70.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a

parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.322. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000826-90.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMG S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.323. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000841-59.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO JOSE GUIMARAES VIANA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.324. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000814-76.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES

(OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.325. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000824-23.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.326. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000879-71.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO SOARES DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.327. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000827-75.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: CARMINA GOMES DA SILVA
Réu: BANCO BMG S/A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)

01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.328. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000843-29.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DEUSA DA SILVA PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.329. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000831-15.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS CARDOZO PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.330. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000893-55.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.331. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000821-68.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO ALMEIDA DE CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033
04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.332. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000823-38.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE GOMES DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A
Enviados ao DJ/PI em data de 05/02/2016 à tarde (Edinete)
01-Proc.nº 871-94.2016.8.18.0033
02-Proc.nº 883-11.2016.8.18.0033
03-Proc.nº 886-63.2016.8.18.0033

04-Proc.nº 882-26.2016.8.18.0033
05-Proc.nº 892-70.2016.8.18.0033
06-Proc.nº 858-95.2016.8.18.0033
07-Proc.nº 826-90.2016.8.18.0033
08-Proc.nº 825-08.2016.8.18.0033
09-Proc.nº 824-23.2016.8.18.0033
10-Proc.814-76.2016.8.18.0033
11-Proc.nº 823-38 .2016.8.18.0033
12-Proc.nº 821-68.2016.8.18.0033
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.333. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000825-08.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.334. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000858-95.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.335. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000886-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.336. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000882-26.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA HONORATO DA SILVA

Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.337. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000871-94.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO SOARES DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.338. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000826-90.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMG S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.339. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000883-11.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.340. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000774-94.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSE HONORATO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo

único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.341. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000536-75.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.342. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000845-96.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.343. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000762-80.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DA CRUZ SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.344. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000767-05.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.345. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000742-89.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.346. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000775-79.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.347. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000740-22.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA RODRIGUES
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.348. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000745-44.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.349. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000744-59.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE JESUS DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.350. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000760-13.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL LUSTOSA DE MELO
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.351. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001076-26.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE FATIMA MENDES
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016..

13.352. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000755-88.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.353. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000985-33.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA AMELIA FERREIRA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016..

13.354. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000756-73.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.355. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000986-18.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.356. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000988-85.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARTINHA GOMES DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.357. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000757-58.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA MARIA RODRIGUES
Réu: BANCO BMG S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.358. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001010-46.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a

parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.359. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000758-43.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.360. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001051-13.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM GONÇALO DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.361. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000759-28.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.362. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001043-36.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.363. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000738-52.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA
Réu: BANCO BMG S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.364. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001031-22.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOSE SOUZA MELO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.365. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001000-02.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.366. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000662-28.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DE JESUS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.367. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000670-05.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DA CRUZ SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS

LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.368. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000733-30.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.369. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000701-25.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAQUIM ANTONIO DIAS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.370. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000710-84.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA OLIVEIRA DA LUZ SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.371. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000715-09.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DA CRUZ SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,

5 de fevereiro de 2016.

13.372. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000692-63.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.373. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000679-64.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RITA MARIA SINOBILINO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.374. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001005-24.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GOMES DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.375. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000655-36.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FELIPE FLORINDO PEREIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.376. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000909-09.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.377. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001014-83.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.378. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000999-17.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.379. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001017-38.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.380. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000898-77.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo

único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.381. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000939-44.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.382. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000911-76.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROMUALDO ALVES BEZERRA
Réu: BANCO BMG S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.383. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000982-78.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.384. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000980-11.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO PENHA DOS SANTOS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.385. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000933-37.2016.8.18.0033

CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.386. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000899-62.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.387. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000900-47.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DELOUZA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.388. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000907-39.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA ALVES DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.389. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000897-92.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO RAFAEL DA COSTA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03

(três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.390. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000926-45.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 01 de fevereiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.391. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000477-87.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: OSMARINA FERREIRA DE ARAÚJO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.392. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000836-37.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS MARINHO BARROS
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.393. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000842-44.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA LOPES DE LIMA SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.394. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000484-79.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.395. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000512-47.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARCOS JOSE DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.396. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000849-36.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE SOUSA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.397. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000524-61.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA OLIVEIRA DA LUZ SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.398. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000840-74.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO CARMO JACO SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls.

Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.399. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000448-37.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO LOPES DE CARVALHO
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.400. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000890-03.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO FELIX CARDOSO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.401. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000889-18.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO FELIX CARDOSO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.402. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000449-22.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RITA DE MELO PENHA LIMA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.403. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000734-15.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.404. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000514-17.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA CRISTINA DA CONCEIÇAO
Réu: BANCO BGN
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.405. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000748-96.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO JOSE DA SILVA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.406. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000454-44.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: DOMERINA PEREIRA DA SILVA
Réu: BANCO BMG S.A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.407. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000747-14.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS

LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.408. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000442-30.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI DE ARAUJO MENESES
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.409. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000772-27.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: JOANA PEREIRA LOPES
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.410. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000435-38.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO LAURENTINO DE OLIVEIRA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.411. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000776-64.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ERNETE ROSÁRIO RODRIGUES
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI,

5 de fevereiro de 2016.

13.412. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000766-20.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.413. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000501-18.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.414. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000743-74.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.415. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000519-39.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: NEUSA FARIAS BRITO BASTOS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.416. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000739-37.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DA CRUZ SILVA

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri.E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.417. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000746-29.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.418. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000528-98.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇAO SILVA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.419. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000727-23.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DA SILVA CARVALHO
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.420. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000552-29.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo

único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.421. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000716-91.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ARAUJO DE FREITAS
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.422. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000731-60.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: VALDECI DE ARAUJO MENESES
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.423. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000552-29.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
O(a) Secretária(o) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MMª. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Srª advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir (art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri, 28 de janeiro de 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 05 de fevereiro de 2016.

13.424. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000723-83.2016.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA ALVES DE SOUSA
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
A Analista Judicial da Secretaria da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem da MM. Juíza Dra. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS e de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra. Advogada: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PIAUÍ Nº. 11.570), do inteiro teor do DESPACHO proferida nos autos acima mencionados, que vai a seguir transcrito: ?Cls. Intime-se a parte autora, por seu patrono, pelo Dje, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, declinando se recebeu o valor dos empréstimos questionados e juntando aos autos extrato da conta bancária em que recebe o seu salário/benefício referente ao período de 03 (três) meses anteriores e 03 (três) meses posteriores ao início dos descontos, sob pena de, em não fazendo no prazo assinado, ser indeferida a petição inicial(art. 283, CPC). Em não sendo cumprida a diligência pela parte autora, venham os autos conclusos para decidir(art. 284, parágrafo único, CPC). Expedientes necessários. Piripiri-PI, 2016. As) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, NIEGE FONTENELE DE CARVALHO AMORIM,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 5 de fevereiro de 2016.

13.425. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000906-59.2013.8.18.0033

CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO GABRIEL DE BRITO BARBOSA, DENISE XAVIER DE BRITO PEREIRA BARBOSA
Réu: UNIDADE ESCOLAR CHRISTUS LTDA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAYANE REIS BARROS DE ARAÚJO LIMA (OAB/PI 4116), da sentença a seguir transcrita: " Vistos. Homologo, para os fins do CPC 158, parágrafo único, o pedido de desistência desta ação de Mandado de Segurança e que é impetrante PEDRO GABRIEL DE BRITO BARBOSA e impetrado Diretora da UNIDADE ESCOLAR CHRISTUS LTDA. Julgo, pois, extinto o processo sem resolução de mérito e o faço com espeque no CPC 267, VIII, determinando, em consequência, o arquivamento dos autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão. Sem custas.P.R.I.C.Piripiri(PI), 16 de abril de 2015. Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante- Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.426. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001600-91.2014.8.18.0033
CLASSE: Exibição
Requerente: JOÃO SOUSA E OUTROS
Requerido: BANCO BMG S.A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A); CARLA DA PRATO CAMPOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156844). do inteiro teor da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados, cuja parte final vai a seguir transcrita: ?.....Portanto, aderindo à orientação do STJ, tenho que a não formulação de pedido extrajudicial, por parte do a(s) requerente(s), afasta o interesse processual no ajuizamento da ação de exibição de documentos, por não haver pretensão resistida, requerimento este que não se demonstrou no caso em tela, eis que não restou demonstrado o prévio requerimento administrativo formulado pela autora, inexistindo, pois pretensão resistida, a justificar o ajuizamento da presente ação. Assim, face à ausência de prova da solicitação administrativa, tem-se que a requerente é carecedora de ação, por falta de interesse processual, devendo o feito ser extinto, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Ante o exposto, REVOGO A LIMINAR INICIALMENTE CONCEDIDA e, diante da latente falta de interesse de agir, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, Código de Processo Civil. Sem custas e nem honorários advocatícios, em face da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Piripiri, 12 de agosto de 2015. as) Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim - Diretora da Secretaria da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. Piripiri, 11 de fevereiro de 2016.

13.427. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001582-36.2015.8.18.0033
CLASSE: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DO SOCORRO SILVA
Requerido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 1032/78). CLS. Trata-se de pedido de Alvará Judicial, em que é pedido o levantamento de RPV, depositado em benefício da decujus, que falecera em 18.12.2010 aos 72 (setenta e dois) anos. Ocorre que a requerente não indicou os demais herdeiros, nem a ordem de filiação isso aos 25 (vinte e cinco) anos de idade quando declarou seu registro e a situação de primípara aos 43 (quarenta e três) é de notar-se que foi um lapso da requerente. Concedo-lhe o benefício da justiça gratuita. Determino a habilitação dos demais irmãos da requerente visto que da declaração de óbito de fls.08 dos autos, não há habilitação dos dez filhos maiores da Raimunda Maria da Conceição. Emende-se a inicial no prazo de 10 (dez) dias. Piripiri, 01 de outubro de 2015. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim- Secretária da 3ª Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.428. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000502-76.2011.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDSON FURTADO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO DE LIMA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6307), da DECISÃO a seguir transcrita: Vistos etc. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, vez que presente a hipótese de cabimento prevista no inciso VII do art.520 do CPC.Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao TRF da 1ª Região. Piripiri, 14 de setembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.429. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0000502-76.2011.8.18.0033
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: EDSON FURTADO
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO DE LIMA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 6307), da DECISÃO a seguir transcrita: Vistos etc. Existentes os requisitos de admissibilidade, recebo o presente recurso APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, vez que presente a hipótese de cabimento prevista no inciso VII do art.520 do CPC.Intime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 508 c/c 518 do CPC. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao TRF da 1ª Região. Piripiri, 14 de setembro de 2015.Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias-Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de

Piripiri. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.430. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001542-88.2014.8.18.0033
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: GEILSON PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO ELIAS DA COSTA FILHO
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156), para apresentar RÉPLICA, no prazo legal. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.431. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
PROCESSO Nº 0001542-88.2014.8.18.0033
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: GEILSON PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO ELIAS DA COSTA FILHO
Réu: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA
O(a) Secretario(a) da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156), para apresentar RÉPLICA, no prazo legal. E para constar, Eu, Niege Fontenele de Carvalho Amorim-Secretária da Vara, digitei e conferi o presente aviso. PIRIPIRI, 11 de fevereiro de 2016.

13.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000037-25.2012.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: BENEDITO PEREIRA GALVÃO
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963) e NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341) do despacho a seguir: Vistos, etc. 1. Considerando o lapso temporal decorrido desde o último ato até a data atual, intime-se a parte autora, via advogado, para que, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, manifeste seu interesse quanto ao prosseguimento do feito, impulsionando, sob pena de extinção e arquivamento. 2. Não se manifestando o advogado, intime-se, pessoalmente, a parte autora para os fins do item 1. 3. Confirmado o interesse,deverá o patrono da parte Autora, no prazo de 10 (dez) dias, assinar a petição inicial de fls. 02/22, ou apresentar sua original, vez que se trata de cópia, bem como juntar original ou cópia autenticada do instrumento procuratório de fl. 26. 4. Vencido os prazos conferido acima, conclusos. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000618-35.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VIRGINIA CASTELO BRANCO SALES
ADVOGADO(S): KELSON DIAS FEITOSA (OAB/PI N°2311/92)
Réu: MUNICÍPIO DE PORTO-PI
ADVOGADO(S): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI N°6761)
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE PORTO (PI) a pagar a parte autora: a) salário de novembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69;b) salário de dezembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69 c) abono de férias, no importe de R$ 613,23 d) 13º salário de 2012, no importe de R$ 1.839,69 e) adicional por tempo de serviço dos últimos quinze anos (5%), no importe de R$ 5.519,07, totalizando a quantia de R$ 11.651.37, acrescidos de juros e correção monetária a incidirem sobre o débito a partir do momento em que os salários deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora, nesse caso, deverão observar o seguinte critério : a) 1% (um por cento) ao mês, até agosto de 2001, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177, de 01.03.1991; b) 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001; e a partir de 30 de junho de 2009, mediante a incidência dos juros aplicados à caderneta de poupança, por força do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29.06.2009. Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PORTO, 11 de fevereiro de 2016. JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

13.434. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000614-95.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO SOTERO ROCHA DO REGO
ADVOGADO(S): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 231192)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
ADVOGADO(S): JOSE MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUÍ N°6761)
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE PORTO (PI) a pagar a parte autora: a) salário de novembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69;b) salário de dezembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69 c) abono de férias, no importe de R$ 613,23 d) 13º salário de 2012, no importe de R$ 1.839,69 e) adicional por tempo de serviço dos últimos quinze anos (5%), no importe de R$ 5.519,07 totalizando a quantia de R$ 11.651.37, acrescidos de juros e correção monetária a incidirem sobre o débito a partir do momento em que os salários deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora, nesse caso, deverão observar o

seguinte critério : a) 1% (um por cento) ao mês, até agosto de 2001, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177, de 01.03.1991; b) 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001; e a partir de 30 de junho de 2009, mediante a incidência dos juros aplicados à caderneta de poupança, por força do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29.06.2009. Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PORTO, 11 de fevereiro de 2016 JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

13.435. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000006-34.2014.8.18.0068
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
QUERELANTE: MAYANNA GONÇALVES SILVA MAGALHAES
QUERELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO (CHAGA REGO)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOAO PEDRO SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8506) e BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426) da sentença de fls. 40/43, cujo dispositivo segue: Ante o exposto, REJEITO a queixa formulada contra FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, o que faço com fundamento no artigo 395, inc. II, c/c o artigo 44, ambos do Código de Processo Penal e, JULGO EXTINTA sua punibilidade com fundamento no artigo 107, inciso IV, segunda figura, do Código Penal. Transitada, procedam-se às anotações necessárias, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000657-32.2015.8.18.0068
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: MARIA DOS REMEDIOS VAZ MACIEL
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SOUSA LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1263)
Requerido: MANUEL BENTO DE SOUSA, MARIA DE LURDES SILVA
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, indefiro a liminar.
Intime-se.
Citem-se os requeridos.

13.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000657-32.2015.8.18.0068
CLASSE: Imissão na Posse
Requerente: MARIA DOS REMEDIOS VAZ MACIEL
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE SOUSA LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1263)
Requerido: MANUEL BENTO DE SOUSA, MARIA DE LURDES SILVA
ADVOGADO(S): null
Ante o exposto, indefiro a liminar.
Intime-se.
Citem-se os requeridos.

13.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000006-34.2014.8.18.0068
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
QUERELANTE: MAYANNA GONÇALVES SILVA MAGALHAES
QUERELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO (CHAGA REGO)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOAO PEDRO SOARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8506) e BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426) da sentença de fls. 40/43, cujo dispositivo segue: Ante o exposto, REJEITO a queixa formulada contra FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, o que faço com fundamento no artigo 395, inc. II, c/c o artigo 44, ambos do Código de Processo Penal e, JULGO EXTINTA sua punibilidade com fundamento no artigo 107, inciso IV, segunda figura, do Código Penal. Transitada, procedam-se às anotações necessárias, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.439. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000614-95.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DO SOCORRO SOTERO ROCHA DO REGO
ADVOGADO(S): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 231192)
Réu: O MUNICIPIO DE PORTO PI
ADVOGADO(S): JOSE MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUÍ N°6761)
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE PORTO (PI) a pagar a parte autora: a) salário de novembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69;b) salário de dezembro de 2012, no importe de R$ 1.839,69 c) abono de férias, no importe de R$ 613,23 d) 13º salário de 2012, no importe de R$ 1.839,69 e) adicional por tempo de serviço dos últimos quinze anos (5%), no importe de R$ 5.519,07 totalizando a quantia de R$ 11.651.37, acrescidos de juros e correção monetária a incidirem sobre o débito a partir do momento em que os salários deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora, nesse caso, deverão observar o seguinte critério : a) 1% (um por cento) ao mês, até agosto de 2001, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177, de 01.03.1991; b) 0,5% (meio

por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001; e a partir de 30 de junho de 2009, mediante a incidência dos juros aplicados à caderneta de poupança, por força do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29.06.2009. Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública. Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. PORTO, 11 de fevereiro de 2016 JULIO CESAR MENEZES GARCEZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO.

13.440. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000037-25.2012.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: BENEDITO PEREIRA GALVÃO
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963) e NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341) do despacho a seguir: Vistos, etc. 1. Considerando o lapso temporal decorrido desde o último ato até a data atual, intime-se a parte autora, via advogado, para que, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, manifeste seu interesse quanto ao prosseguimento do feito, impulsionando, sob pena de extinção e arquivamento. 2. Não se manifestando o advogado, intime-se, pessoalmente, a parte autora para os fins do item 1. 3. Confirmado o interesse,deverá o patrono da parte Autora, no prazo de 10 (dez) dias, assinar a petição inicial de fls. 02/22, ou apresentar sua original, vez que se trata de cópia, bem como juntar original ou cópia autenticada do instrumento procuratório de fl. 26. 4. Vencido os prazos conferido acima, conclusos. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.441. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000599-29.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: TERESA NEUMA VIEIRA RESENDE
ADVOGADO(S): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: MUNICÍPIO DE PORTO - PI
ADVOGADO(S): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUÍ N°6761)
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE PORTO (PI) a pagar a parte autora: a) salário de novembro de 2012, no importe de R$ 2.167,00;b) salário de dezembro de 2012, no importe de R$ 2.167,00 c) abono de férias, no importe de R$ 722,33 d) 13º salário de 2012, no importe de R$ 2.167,00 e) adicional por tempo de serviço dos últimos cinco anos (5%), no importe de R$ 6.501,00, totalizando a quantia de R$ 13.724,33, acrescidos de juros e correção monetária a incidirem sobre o débito a partir do momento em que os salários deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento.
Os juros de mora, nesse caso, deverão observar o seguinte critério : a) 1% (um por cento) ao mês, até agosto de 2001, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177, de 01.03.1991; b) 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001; e a partir de 30 de junho de 2009, mediante a incidência dos juros aplicados à caderneta de poupança, por força do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29.06.2009.
Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.
Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

13.442. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

PROCESSO Nº 0000585-45.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL SANTOS
ADVOGADO(S): KELSON DIAS FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2311)
Réu: MUNICÍPIO DE PORTO - PI
ADVOGADO(S): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUÍ N°6761)
Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial e condeno o MUNICIPIO DE PORTO (PI) a pagar a parte autora: a) salário de novembro de 2012, no importe de R$ 1.951,00;b) salário de dezembro de 2012, no importe de R$ 1.951,00 c) abono de férias, no importe de R$ 650,33 d) 13º salário de 2012, no importe de R$ 1.951,00 e) adicional por tempo de serviço dos últimos cinco anos (5%), no importe de R$ 5.853 totalizando a quantia de R$ 12.356,33, acrescidos de juros e correção monetária a incidirem sobre o débito a partir do momento em que os salários deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento.
Os juros de mora, nesse caso, deverão observar o seguinte critério : a) 1% (um por cento) ao mês, até agosto de 2001, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei n.º 8.177, de 01.03.1991; b) 0,5% (meio por cento) ao mês, de setembro de 2001 a junho de 2009, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10.09.1997, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001; e a partir de 30 de junho de 2009, mediante a incidência dos juros aplicados à caderneta de poupança, por força do art. 5º da Lei n.º 11.960, de 29.06.2009.
Em razão da declaração parcial de inconstitucionalidade por arrastamento do art. 5.º da Lei n.º 11.960/2009, a correção monetária, nas ações de cobrança de servidor público, deve ser aferida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e incidir a partir da data do vencimento das parcelas remuneratórias devidas, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.
Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios por força do disposto no artigo 55 da Lei 9099/95.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
PORTO, 11 de fevereiro de 2016
JULIO CESAR MENEZES GARCEZ
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PORTO

13.443. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE CITAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000260-41.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FERNANDO DAVI DA CONCEIÇÃO
Réu: M. DE J. DE S. O. (MENOR), DOMINGAS ESTELITA DE SOUSA, EDMILSON DE JESUS OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, CITA o Sr(a) EDMILSON DE JESUS OLIVEIRA, residente na LOCALIDADE GUARIBAS, Zona Rural de Porto-PI, da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, para contestar a presente ação, sob pena de revelia. E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.444. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000156-20.2011.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUCINEIDE DE ABREU RESENDE
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063); RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PI Nº 3596) e VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040) da decisão de fl. 335, cujo teor segue: 1. Cognoscível o recurso. 2. A sentença recorrida de fls. 272/277 foi publicada no Diário da Justiça em 14/09/2015, tendo expirado em 25/09/2015. 3. O Recurso de Apelação, por sua vez, acostado às fls. 279/330, foi protocolado via postal em 25.09.2015, ainda no prazo recursal, tendo sido recebido neste juízo em 01/10/2015, conforme certidão de fl. 334. 4. Dito isto, considerando que no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí foi instituída a Resolução 011/2011 que estabelece que a tempestividade do recurso é aferida pelo protocolo da data aposta no recibo dos correios e não pela sua chegada ao Tribunal, tenho o recurso por tempestivo, razão pela qual RECEBO-O em ambos os efeitos. 5. INTIME-SE a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de Apelação, no prazo de 15 dias. 6. Após o prazo, com ou sem contrarrazões, enviem-se os autos ao E. Tribunal de justiça. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.445. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000004-11.2007.8.18.0068
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI
Réu: DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KASSYUS KLAY MATTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3838) do DESPACHO exarado nos autos..."Intime-se a parte autora, através do seu representante legal, para a apresentação dos memoriais escritos, no prazo de dez (10) dias e, querendo, se manifestar sobre os cálculos colacionados às fls 204."... E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.446. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000254-63.2015.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA ALVES DA SILVA, JOSE ALVES PEREIRA
Réu:
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): Dr. LUCIANO DE CARVALHO E SILVA, OAB/PI nº10.014, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito nos termos do art.267, III, e &1º do CPC. E para constar, Eu, ANGÉLICA ROCHA MOITA,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.447. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000069-25.2015.8.18.0068
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: ROSANGELA RODRIGUES SANTOS GERONÇO
Executado(a): ANTONIO FRANCISCO GERONÇO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ÍTALO DE SOUSA BRINGEL (OAB/MA 10.815) da Sentença de fl. 33/34, cujo dispositivo segue: "Assim, conclui-se que esta aquela ação ressoa mais moderna se comparada com esta, o que impõe a extinção destes autos sob o nº 0000069-25.2015.8.18.0068. Sendo assim, a fim de evitar posteriores tumultos processuais, impende reconhecer neste momento que está configurada a litispendência. Por fim, consigno que o Juiz, segundo ministra o artigo 267, § 3º do CPC, pode, de ofício, reconhecer, a qualquer tempo, da litispendência. Posto isso, com fundamento no art. 267, inciso V, § 3º e 301, §§ 2º e 3º, do CPC, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito. Sem custas, face a gratuidade deferida. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos Publique-se. Registre-se. Intime-se. E para constar, Eu, LEILIANE COSTA DA MATA, Assessora Judiciária, digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.448. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
PROCESSO Nº 0000533-20.2013.8.18.0068
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA IOLANDA PEREIRA ASSIS
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A

O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de PORTO, de ordem do MM.Juiz(a) Dr(a). JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAQUIM CARDOSO (OAB/PIAUÍ Nº 8732) da SENTENÇA cujo trecho segue:" Saliento ainda que o sistema judiciário não pode ficar eternamente esperando pela vontade do autor em cumprir a diligência determinada. Desta feita, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JULGANDO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas. P.R.I. Após as formalidades de praxe, arquive-se o feito." E para constar, Eu, AIRTON DE PAIVA SALES JÚNIOR,Auxiliar Judicial,digitei e conferi o presente aviso. PORTO, 11 de fevereiro de 2016.

13.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000656-49.2012.8.18.0069
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Réu: OSMAR PIAUILINO MOTA
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7.847-A), do despacho de fls. 120, cujo teor transcrevo: "Vistos etc.DEFIRO a SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/12/2015, conformerequerimento do exequente e de acordo com a Lei n. 12.844/2013 alterada pela Lei n.13.001/2014.DECORRIDO o PRAZO DE SUSPENSÃO, independentemente de novaconclusão, façam VISTA DOS AUTOS à exequente para requerer o que entender de direito,no prazo legal.I e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 29 de abril de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000657-34.2012.8.18.0069
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: OSMAR PIAUILINO MOTA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA (OAB/CEARÁ Nº 8985), do despacho de fls. 51, cujo teor transcrevo: "Vistos etc.DEFIRO a SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/12/2015, conformerequerimento do exequente e de acordo com a Lei n. 12.844/2013 alterada pela Lei n.13.001/2014.DECORRIDO o PRAZO DE SUSPENSÃO, independentemente de novaconclusão, façam VISTA DOS AUTOS à exequente para requerer o que entender de direito,no prazo legal.I e Cumpra-se.REGENERAÇÃO, 29 de abril de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
PROCESSO Nº 0000129-63.2013.8.18.0069
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARCILENE KELLEM NUNES DOS SANTOS
Réu: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI
O(a) Analista Judicial da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO, de ordem do MM. Juiz(a) em Exercício, Dr(a). NOÉ PACHECO DE CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 4640), do despacho de fls. 55, cujo teor transcrevo: "VISTOS EM CORREIÇÃOA autora informa que não possui mais interesse no prosseguimento do feito,conforme certidão de folha 53.A ré já foi citada e apresentou contestação.A desistência depende, agora, da aquiescência da parte ré.INTIME-SE a parte ré para que, no prazo de 05 dias, infomre se concorda como pedido de desistência.REGENERAÇÃO, 24 de março de 2015ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONTJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO. E para constar, Eu, LUIS MOREIRA DA SILVA, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. REGENERAÇÃO, 5 de fevereiro de 2016.

13.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000359-41.2011.8.18.0113
CLASSE: Cumprimento de sentença
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Réu: MARINA SANTOS PINHEIRO ALONSO, GUSTAVO ALONSO DE MOURA
ADVOGADO(S): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Os valores encontrados em nome dos executados por meio da pesquisa Bacenjud são irrisórios.Antes, porém, de determinar providência subsequente, intime-se o exequente para em 10 dias ter ciência dos valores encontrados na pesquisa via Bacenjud e requer o que for de direito.Após, conclusos.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.453. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

1ª Publicação
PROCESSO Nº 0000105-29.2015.8.18.0113
CLASSE: Interdição
Interditante: MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA
ADVOGADO(S): IASMINNE KATRICE SILVA GOMES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11356)
Interditando: MAGNÓLIA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ
ADVOGADO(S): null
Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de MAGNÓLIA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de ANA PINHEIRO DE CARVALHO e LEÔNCIO PINHEIRO DE ARAÚJO, residente e domiciliado(a) em RUA NÉ ARISTARCO, 104, CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º,

inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua filha, MARISANA CARVALHO DE ARAÚJO LUZ SOUSA, sob compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 66ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.454. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

1ª Publicação
PROCESSO Nº 0000184-08.2015.8.18.0113
CLASSE: Interdição
Interditante: SOCORRO DANTAS DE SOUSA MOURA
ADVOGADO(S): GLEUVAN ARAÚJO PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 155-B)
Interditando: TERESA SILVA SOUSA
ADVOGADO(S): null
Por tais razões DECRETO A INTERDIÇÃO de TERESA SILVA SOUSA, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA DA SILVA SOUSA e JOSÉ ANÍSIO DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE PONTA DA SERRA, ZONA RURAL, PAQUETÁ - Piauí, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Novo Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador sua irmã, SOCORRO DANTAS DE SOUSA MOURA, sob compromisso.Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que o interditado e a requerente sejam proprietários de bens que a justifiquem.Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavrem-se os respectivos termos de curatela e tutela.Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 66ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos.Sem custas.P.R.I.C.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000357-32.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA GONÇALVES PACHECO
ADVOGADO(S): SIMONE MARIA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11063)
Réu: PAN SEGUROS
ADVOGADO(S): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Intimem-se as partes por meio de seus patronos via DJ para em 10 dias dizerem se há provas a serem produzidas e, em caso positivo, especificando e justificando as suas necessidades.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.456. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000289-82.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LAURA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9392)
Réu: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para declarar inexistente relação jurídica obrigacional entre as partes derivada do contrato ora contestado (contrato nº 248669747), bem como para condenar o requerido a pagar ao requerente os valores indevidamente descontados dos seus rendimentos, num total de 14 parcelas, totalizando um valor de R$ 387,38, as quais deverão ser restituídas em dobro, na forma do art. 42 do CDC, perfazendo um total de R$ 774,76, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e atualização monetária pelo INPC a partir dos efetivos descontos, além das quantias que eventualmente vierem a ser descontadas, bem como em danos morais no importe de R$ 4.000,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danos (data do primeiro desconto 07.01.2015) e correção monetária pelo INPC a partir da sentença.Do valor da condenação devida pelo requerido, poderão ser descontados os valores depositados na conta da requerente, a fim de não ocorrer enriquecimento sem justa causa.Concedo a antecipação de tutela, para o fim de determinar que o réu se abstenha de efetuar cobranças nos rendimentos o autor referente ao contrato 248669747, devendo comunicar ao INSS para os devidos fins.Por precaução, Oficie-se ao INSS para suspender os descontos nos rendimentos do autor referente ao contrato 248669747.Confirmo a antecipação de tutela.Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais, e em honorários advocatícios em favor da parte requerente, estes arbitrado no total de R$ 1.000,00, tudo com base no art. 20, §§3º e 4º, do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC).P.R.I.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.457. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000313-81.2013.8.18.0113
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): GRAFITTE MOVEIS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA DIAS) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por O ESTADO DO PIAUÍ, em face de GRAFITTE MOVEIS LTDA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor R$ 2.428,70, (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, nº 1511218003320, 1511218003319, a partir do vencimento 20/09/2012 ou garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens

quantos bastem para a satisfação da dívida e encargos, o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, começa a fluir da data da publicação deste EDITAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito

13.458. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA Vara Única DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
PROCESSO Nº 0000313-81.2013.8.18.0113
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): GRAFITTE MOVEIS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 (TRINTA DIAS) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Santana, s/n, SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por O ESTADO DO PIAUÍ, em face de GRAFITTE MOVEIS LTDA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor R$ 2.428,70, (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, nº 1511218003320, 1511218003319, a partir do vencimento 20/09/2012 ou garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e encargos, o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, começa a fluir da data da publicação deste EDITAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA
Juiz de Direito

13.459. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0000289-82.2015.8.18.0113
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MARIA LAURA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9392)
Réu: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE os pedidos contidos na inicial para declarar inexistente relação jurídica obrigacional entre as partes derivada do contrato ora contestado (contrato nº 248669747), bem como para condenar o requerido a pagar ao requerente os valores indevidamente descontados dos seus rendimentos, num total de 14 parcelas, totalizando um valor de R$ 387,38, as quais deverão ser restituídas em dobro, na forma do art. 42 do CDC, perfazendo um total de R$ 774,76, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e atualização monetária pelo INPC a partir dos efetivos descontos, além das quantias que eventualmente vierem a ser descontadas, bem como em danos morais no importe de R$ 4.000,00, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir do evento danos (data do primeiro desconto 07.01.2015) e correção monetária pelo INPC a partir da sentença.Do valor da condenação devida pelo requerido, poderão ser descontados os valores depositados na conta da requerente, a fim de não ocorrer enriquecimento sem justa causa.Concedo a antecipação de tutela, para o fim de determinar que o réu se abstenha de efetuar cobranças nos rendimentos o autor referente ao contrato 248669747, devendo comunicar ao INSS para os devidos fins.Por precaução, Oficie-se ao INSS para suspender os descontos nos rendimentos do autor referente ao contrato 248669747.Confirmo a antecipação de tutela.Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais, e em honorários advocatícios em favor da parte requerente, estes arbitrado no total de R$ 1.000,00, tudo com base no art. 20, §§3º e 4º, do CPC.Analiso o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC).P.R.I.SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ

13.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000485-48.2012.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MERCIAS PEREIRA LIMA
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 15 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 275/280. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000369-42.2012.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES SILVA
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 15 dias, requerer o que entender de direito, diante da certidão de transito em julgado. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de

fevereiro de 2016.

13.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000485-48.2012.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MERCIAS PEREIRA LIMA
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 15 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 275/280. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000034-86.2013.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ALEX NUNES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 8818), da sentença exarada nos autos, cuja parte final se transcrev e: "...DISPOSITIVO. Diante do exposto, nos termos do art. 269, I do CPC, julgo improcedente os pedidos da inicial, momento em que extingo o processo com resolução do mérito. Sem custas ante os benefícios da justiça gratuita. Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de 800,00 (Oitocentos Reais), conforme art. 20, §4º do CPC. P.R.I...". E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000369-42.2012.8.18.0116
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DAS DORES SILVA
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 4557), para, em até 15 dias, requerer o que entender de direito, diante da certidão de transito em julgado. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000424-22.2014.8.18.0116
CLASSE: Reclamação
Autor: PEDRO BARBOSA LOPES FILHO
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUI-PI
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LEONARDO SOBRAL SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 9585), para no prazo de 10 dias, apresentar as alegações finais. E para constar, Eu, **ANTÔNIO** NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.466. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000328-50.2011.8.18.0071
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS, CLENIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, MARIA TANIA OLIVEIRA SAMPAIO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL (OAB/PI Nº 9179); DANILLO COELHO PIMENTEL (OAB/PI Nº 6611) ; THYAGO ANDRE ALVES DE BRITO MELO (OAB/PIAUÍ Nº 9492); EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO (OAB/PI Nº 7976), a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem de audiência de oitiva de testemunhas, designada para o dia 09.06.2016, às 09:00hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.467. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000155-84.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ROSA RODRIGUES DE ARAÚJO
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 44/65. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.468. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000380-75.2013.8.18.0071
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: LEÔNIDAS PEREIRA MOTA
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) JOAQUIM PEREIRA COELHO, da r. sentença de fls. 36, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ? O(a)(s) autor(a)(s) do fato cumpriu(ram) integralmente as condições que lhes foram impostas por ocasião da transação penal, e em consequência, declaro extinta a punibilidade do mesmo, bem como a extinção do procedimento, devendo constar registro apenas para fins de não concessão do mesmo benefício pelo prazo legal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 27 de janeiro de 2016. *LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito em Exercício*.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.469. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000185-56.2014.8.18.0071
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: ANTONIA VALDA MONTE LIMA
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA a r. sentença de fls. 52, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ? O(a)(s) autor(a)(s) do fato cumpriu(ram) integralmente as condições que lhes foram impostas por ocasião da transação penal, e em consequência, declaro extinta a punibilidade do mesmo, bem como a extinção do procedimento, devendo constar registro apenas para fins de não concessão do mesmo benefício pelo prazo legal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 27 de janeiro de 2016. ***Leonardo Brasileiro*** *Juiz de Direito em Exercício*.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000172-57.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANTONILDO RODRIGUES DE SOUSA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALAN ARAÚJO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 10875); RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A); ANDRÉ MENESCAL GUEDES (OAB/PI Nº 13.511), a comparecerem a este Juízo, a fim de participarem de audiência de conciliação, designada para o dia 26.04.2016, às 10:40hs, as testemunhas deverão comparecer ao ato independente de intimação. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.471. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000271-66.2010.8.18.0071
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: MARCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO JACIEL SOARES PEREIRA
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) JOSUE SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4003, da r. sentença de fls. 117, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ? O(a)(s) autor(a)(s) do fato cumpriu(ram) integralmente as condições que lhes foram impostas por ocasião da transação penal, e em consequência, declaro extinta a punibilidade do mesmo, bem como a extinção do procedimento, devendo constar registro apenas para fins de não concessão do mesmo benefício pelo prazo legal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 27 de janeiro de 2016. ***Leonardo Brasileiro*** *Juiz de Direito em Exercício*.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.472. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0000387-67.2013.8.18.0071
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: JOSÉ DOS SANTOS ABREU
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA a r. sentença de fls. 43, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ex positis, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de JOSÉ SANTOS DE ABREU, nos termos do art. 107, inc. I do Código Penal. P.R.I. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos e arquivem-se. São Miguel do Tapuio/PI, 27 de janeiro de 2016. ***Leonardo Brasileiro*** *Juiz de Direito em Exercício*.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO,

assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.473. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000553-02.2013.8.18.0071
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): null
Réu: AQUINOR ARAÚJO CHAVES
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) JOSUÉ SOARES DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 4003), da r. sentença de fls. 40, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ? O(a)(s) autor(a)(s) do fato cumpriu(ram) integralmente as condições que lhes foram impostas por ocasião da transação penal, e em consequência, declaro extinta a punibilidade do mesmo, bem como a extinção do procedimento, devendo constar registro apenas para fins de não concessão do mesmo benefício pelo prazo legal. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio/PI, 27 de janeiro de 2016. ***Leonardo Brasileiro*** *Juiz de Direito em Exercício*.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000368-90.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA SOARES
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 6534), para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 23/43. E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.475. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000071-20.2014.8.18.0071
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: A. C. N. H. LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: S. L. N.
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), da r. sentença de fls. 57, Desta forma, julgo PROCEDENTE a ação de busca e apreensão do bem objeto de alienação fiduciária em garantia, declarando definitiva a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva da motocicleta apreendida no patrimônio do credor fiduciário. Custas e honorários advocatícios, pelo requerido, calculados à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado, após o pagamento das custas, dê-se baixa nos registros e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Miguel do Tapuio-PI, 27 de Janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.476. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000263-16.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: IRACEMA RESPLANDE DA COSTA
ADVOGADO(S): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125) e WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016), da r. sentença de fls. 89, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. **Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se**. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito**.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000205-81.2013.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADV: JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430)
Réu: BANCO BRADESCO.S.A
ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a) JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430); WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016), da r. sentença de fls. 87/88, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos

termos dos arts. 186 e 944 do Código Civil, c/c art. 42 do CDC, declarando nulos o contrato nº 718307305, determinando a devolução em dobro (com correção e juros de 1% ao mês, a partir da citação) dos valores descontados do benefício previdenciário do autor, e condenando o réu a pagar a título de indenização por danos morais o equivalente a R$ 2.000,00(dois mil reais). Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, e determino que o réu suspenda de imediato os descontos efetuados nos proventos do autor, fixando multa diária no valor de R$100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) do valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros arquive-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 14 de dezembro de 2015. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito**." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000015-50.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL MARQUES NETO
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 27/51. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.479. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000156-69.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11101)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11101) e RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914), da r. sentença de fls. 51, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e com base no artigo 927 do Código Civil e ainda em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atento ao fato de que o quantum indenizatório deve ter caráter pedagógico de forma a coibir novas práticas abusivas, além de oferecer alguma compensação que venha a mitigar o sofrimento da parte autora, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, com resolução de mérito, para: a) Declarando a nulidade do contrato, determinar a baixa da restrição imposta ao requerente, através dos órgãos de proteção ao crédito, fixando multa diária no valor de R$ 100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. b) Condenar o réu ao pagamento da quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a título de danos morais, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a contar do evento danoso (02/07/2012 e 06/07/2012), nos termos da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça; Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. **Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se**. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 26 de Janeiro de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito**.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.480. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000378-37.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: SANDRA PEREIRA NETA DE PAIVA
ADVOGADO(S): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BMG-S/A
ADVOGADO(S): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125) e FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278), da r. sentença de fls. 65, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, nos termos do art. 186 de Código Civil, declarando nulo o contrato nº 246023146, determinando a devolução em dobro (com correção e juros de 1% ao mês) dos valores descontados do benefício previdenciário da autora, e condenando o réu a pagar a título de indenização por danos morais o equivalente a R$ 1.000,00(mil reais). Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, e determino que o réu suspenda de imediato os descontos efetuados nos proventos da autora, fixando multa diária no valor de R$100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. **Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se**. P.R.I. São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito**.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 0000458-98.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: EDITE VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519), da r. sentença de fls. 24, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, pronuncio a prescrição da pretensão autoral, julgando extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários por ser esta beneficiária da

justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquive-se. P.R.I. São Miguel do Tapuio-PI, 28 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000394-25.2014.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA DA SILVA JERÔNIMO
ADVOGADO(S): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: BANCO BCV
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125) e MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PI Nº 8203-A), da r. sentença de fls. 89, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas processuais e honorários advocatícios, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio-PI, 26 de janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.483. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000052-48.2013.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LUIZ NETO DA SILVA
Réu: BANCO FICSA S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 6534), para no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço da parte ré BANCO FICSA S.A.. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000633-92.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO VIEIRA DE PAIVA
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 28/66. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.485. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000071-20.2014.8.18.0071
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: A. C. N. H. LTDA
ADVOGADO(S): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: S. L. N.
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), da r. sentença de fls. 57, Desta forma, julgo PROCEDENTE a ação de busca e apreensão do bem objeto de alienação fiduciária em garantia, declarando definitiva a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva da motocicleta apreendida no patrimônio do credor fiduciário. Custas e honorários advocatícios, pelo requerido, calculados à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado, após o pagamento das custas, dê-se baixa nos registros e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Miguel do Tapuio-PI, 27 de Janeiro de 2016. LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.486. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000156-69.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11101)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
ADVOGADO(S): null
O(a) Secretário(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr.(a) Advogado(a) FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 11101) e RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914), da r. sentença de fls. 51, exarada nos autos em epígrafe, cujo teor do dispositivo final a seguir transcrevo: ?Ante o exposto, na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, e com base no artigo 927 do Código Civil e ainda em obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, atento ao fato de que o quantum indenizatório deve ter caráter pedagógico de forma a coibir novas práticas abusivas, além de oferecer alguma compensação que venha a mitigar o sofrimento da parte autora, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, com resolução de mérito, para: a) Declarando a nulidade do contrato, determinar a baixa da restrição imposta ao requerente, através dos órgãos de proteção ao crédito, fixando multa diária no valor de R$ 100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. b) Condenar o réu ao pagamento da quantia de

R$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos a contar do evento danoso (02/07/2012 e 06/07/2012), nos termos da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça; Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. **Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se**. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 26 de Janeiro de 2016. **LEONARDO BRASILEIRO Juiz de Direito**.? E para constar, Eu, KÁTIA CELENE PEREIRA DE ARAÚJO, assessora de gabinete, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000205-81.2013.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADV: JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430)
Réu: BANCO BRADESCO.S.A
ADV: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016)
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a) JOAQUIM COELHO PEREIRA (OAB/PI Nº 1430); WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016), da r. sentença de fls. 87/88, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final a seguir transcrevo: "....Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos dos arts. 186 e 944 do Código Civil, c/c art. 42 do CDC, declarando nulos o contrato nº 718307305, determinando a devolução em dobro (com correção e juros de 1% ao mês, a partir da citação) dos valores descontados do benefício previdenciário do autor, e condenando o réu a pagar a título de indenização por danos morais o equivalente a R$ 2.000,00(dois mil reais). Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 do CPC, c/c §1º do art. 83 do Estatuto do Idoso, e determino que o réu suspenda de imediato os descontos efetuados nos proventos do autor, fixando multa diária no valor de R$100,00 (até o limite de R$10.000,00), em caso de descumprimento. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) do valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros arquive-se. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 14 de dezembro de 2015. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche. Juiz de Direito**." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000015-50.2015.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: MIGUEL MARQUES NETO
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 8125), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 27/51. E para constar, Eu, MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 11 de fevereiro de 2016.

13.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000046-09.2011.8.18.0072
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: EDIMILSON RODRIGUES DE SANTANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 23/02/2016, às 11:00hs, a ser realizada na sala de audiência do fórum local. E para constar, Eu, ANTONIO GOMES DA COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
PROCESSO Nº 0000046-09.2011.8.18.0072
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: EDIMILSON RODRIGUES DE SANTANA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, redesignada para o dia 23/02/2016, às 11:00hs, a ser realizada na sala de audiência do fórum local. E para constar, Eu, ANTONIO GOMES DA COSTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 11 de fevereiro de 2016.

13.491. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000028-82.2011.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: NAZARET DE SANTANA RIBEIRO
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ - 09 248 608 0001 04
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEX GONÇALVES DE JESUS(OAB/BAHIA Nº 30489); ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA (OAB/PI 2961). julgo parcialmente procedente. Trasitada em julgado, caso o credor nao requeira o cumprimento de sentença no prazo previsto no artigo 475, J, $ 5º , do CPC (06 meses), e esteja comprovado nos autos o pagamento das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.492. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000336-55.2010.8.18.0073
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Requerente: MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI
Requerido: RAMIRO DA SILVA COSTA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433); e EDSON VIIRA ARAUJO (OAB/pi 3285/00). do final da sentenbça a seguir transcrito:" Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inserto na inicial. Sem custas e e sem honorarios (art. 18 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985). Sentença sujeita a reexame necessario nos termos dos arts. 6º, §3º e 19, ambos da lei n. 4.717/65. Decorrido, portanto, o prazo recursal voluntario, ainda que não haja recurso, encaminhem-se os autos à apreciação do Egregio Tribunal de Justiça. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.493. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001226-23.2012.8.18.0073
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, ERICK LEVI LACERDA MOREIRA DOS SANTOS-REP-LUZIVAN DIAS DOS SANTOS E ERIKA LAIZA LACERDA MOREIRA
Réu: O ESTADO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185). DO FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO:" *sto posto, JULGO PROCEDENTE a ação, ratificando a antecipação de tutela autora concedida, para CONDENAR o réu a fornecer ao menor ERICK LEVI LACERDA MORREIRA DOS SANTOS o medicamento PULMOZYNE - alfadornase(rhDNase) 2,5mg/2,5ml- solução para inalação,Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais. Sem honorarios, diante do ajuizamento da ação pelo Ministerio Publico. Sentença não sujeita a reexame necessario, nos termos do art. 475, § 2º do Codigo de Processos Civil. Transitada a em Julgado, caso o credor não requeira o cumprimento de sentença no prazo previsto no artigo 475, J, § 5º do CPC (06 meses), e esteja comprovado nos autos o pagamento das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa. PRI.* E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.494. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000306-78.2014.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JOSEANY H. DIAS DE S. CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6513-A); GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI 5436). DO FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO:" Diante disso, com fundamento nos artigosd 186 e 297 do CC, nos artigos 6º, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido constantes da inicial, condeno a requerida a pagar à parte autora o valor de 2.500,00 a titulo de indenização por danos morais. Custas e honorarios pelo requerido, estes fixados em R$ 1.00,00 em razão do valor infimo atribuido à causa, nos termos do artigo 20, § 4º do CPC. PRI. C. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.495. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000792-10.2007.8.18.0073
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS
Requerido: VALMIR RORDIGUES DOS SANTOS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO ALCANTARA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2402). do HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, em consequencia JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. PRI. C. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.496. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001474-86.2012.8.18.0073
CLASSE: Execução de Alimentos
Autor: EDILBERTO FILHO SANTOS DE ALMEIDA-REP-MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS
Réu: EDILBETO FERREIRA DE ALMEIDA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): SONIA MALENA PAES RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2950). O HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA E, em consequencia JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS PELO REQUERIDO. PRI. C E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.497. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000040-38.2007.8.18.0073

CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: LUCINEIDE SANTOS FONSECA
Requerido: O MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO/PI
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): DOURIVAL RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1831/87); MARCELO JOSE CAVALCANTE (OAB/PI 3989-B). do final da sentença a seguir transcrita: Diante da sucumbencia reciproca, as cusas e honorarios serão rateados entre as partes., sendo estes arbitrados em R$ 1.000,00m nos termos do artigo 20, + 4º do CPC, diante do infimo valor atribuido à causa, ficando a autora dispensado do pagamento diante da justiça gratuita que ora concedo.Transitada em julgado, caso o credor não requerira o cumprimento de sentença no prazo prevista no artigo 475, J, § 5º do CPC, (06 meses), e esteja comprovada nos autos o pagamento das custas, arquivem-se osd autos com a devida baixa. PRIC. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.498. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001500-84.2012.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: LOURINALDO FERREIRA MACEDO
Réu: ELIANE FERREIRA MACEDO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387); e ALEXANDRE DA SILVA MACEDO (OAB/PI 4771). do final da sentença a seguir transcrita:" Procedente o pedido para CONDENAR o réu a pagar ao autor o montante de 1/4 do aluguel que vem colhendo do imovel decrito na inicial. deste o mes 07/2012. Condeno ainda, o reu ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, estes arbitrados em R$ 2.000,00 em razão do valor infimo atribuido à causa, com fulcro no artigo 20§ 4º do CPC. Transitada em julgado, caso o credor não requeira o cumprimento de sentença no prazo previsto no artigo 475, J, § 5º do CPC, (06 meses) e esteja comprovado nos autos o pagamento das custas, arquivem-se os autos com a devida baixa.PRIC. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.499. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001248-18.2011.8.18.0073
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: MANOEL ILDEMAR DAMASCENO CRUZ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ANTONINO COSTA NETO (OAB/PI 3192) E ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4503). do final da sentença a seguir transcrito:" Dianate do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inserto na inicial. sem custas e sem honorarios. Decorrido o prazo recursal voluntario, ainda que não jhaja recurso, encaminhem-se os autos à apreciação do Egregio Tribunal de Justiça. PRIC. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.500. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000156-15.2005.8.18.0073
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: O MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO PIAUI - PI
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 2402). do final da sentenbça a seguir transcrito: "EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, com fulcro no artigo 267, VI do pregaminho Processual Civil. Sem Custas. PRIC. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.501. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001574-41.2012.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SINDICATO DO SERVIDORES PUBICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇAO DE VARZEA BRANCA
Réu: MUNICIPIO VARZEA BRANCA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): MARINA MACEDO E ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4174/04); EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, com fulcro no artigo 267, VI do pregaminho Processual Civil. Custas ja pagas. PRIC E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.502. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000020-08.2011.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ANCHIETA DOS SANTOS NEVES
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT - CNPJ - 09 248 608 0001 04
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): ALEX GONÇALVES DE JESUS(OAB/BAHIA Nº 30489); E ALEXANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA 9OAB/PI 29610. DO FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA:" TENDO EM VISTA A SUCUMBENCIA RECIPROCA, AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORARIOS ADVOCATICIOS SERÃO

RATEADOS ENTRE AS PARTES, FIXADOS NO PERCENTUAL DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. nO ENTANTO COMO A SUCUMBENCIA DO ATOR FOI MENOR ARCARA ESTE COM 30% DOS HONORARIOS, ENQUANTO A REQUERIDA CABERA OS 70% RESTANTES, FICANDO O AUTOR LIBERADO DO ONUS EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA QUE ORA CONCEDO. tRANSITADA EM JULGADO, CASO O CREDOR NÃO REQUEIRA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NO PRAZO REVISTO NO ARTIGO 475, § 5º DO CPC. (06 MESES) E ESTEJA COMPROVADO NOS AUTOS O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA. PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.503. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000870-91.2013.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: VALDENIDES SENA CARVALHO
Réu: MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902); E ALEXANDRO DA SILVA MECEDO (OAB/PI 4771). Ante o exposto, na forma do artigo 269, I do Codigo de Processo Civil, julgo integralmente improdcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas e honorarios pela parte autora, estes arbitrados em 10% do valor da causa, ficando esta dispensada em razão da justiça gratuita que ora defiro. PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.504. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000027-24.2016.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526). Do inteiro teor parte final do despacho a seguir: Determino seja intimada a parte autora, por seu advogado, para que, em 10 dias, informe nos autos se fez declaração anual para fins de imposto de renda e qual o rendimento bruto recebido pela autora durante o integral ano de 2014, anexando comprovante. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.505. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000025-54.2016.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA GORETE DE NEGREIROS CAVALCANTE
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526). do inteiro teor do despacho parte final a seguir: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que em 10 dias, informe nos autos se fez declaração anual para fins de imposto de renda e qual o rendimento bruto recebido pela parte autora durante o integral ano de 2014, anexando comprovante. Cumpra-se .E para constar, Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.506. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000372-97.2010.8.18.0073
CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante: SERGIO CAVALCANTE DOS SANTOS
Reclamado: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO-PIAUI - REP- JOSE HERCULANO DE NEGREIROS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): JONOTAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101); e GIANNA LUCIA CARNIB BARROS (OAB/PI5609). De todo o teor do despacho a seguir transcrito: "e foi cumprida a sentença. Em caso de cumpridas todas as disposições sentenciais bem como se recolhidas as custas, Diligencias necessarias.E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.507. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000030-13.2015.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: I. M. A. S.
Réu: O. R. S.
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): NILO JUNIOR LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 2980), do inteiro teor do Ato Ordinatorio a seguir: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.508. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000027-24.2016.8.18.0073

CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 4526). Do inteiro teor parte final do despacho a seguir: Determino seja intimada a parte autora, por seu advogado, para que, em 10 dias, informe nos autos se fez declaração anual para fins de imposto de renda e qual o rendimento bruto recebido pela autora durante o integral ano de 2014, anexando comprovante. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.509. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000509-74.2013.8.18.0073
CLASSE: Interdição
Interditante: ODILON RIBEIRO VIANA
Interditando: GENIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EMERSON FOLHA MAIA (OAB/PIAUÍ Nº 6239), Parte final da sentença a seguir: Ante o exposto, DECRETO a interdição de GENIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, declarando-o incapaz de execer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º Código Civil (curatela especial), especificamente para representação em atos da vida civil. Sem custas. Publica-se, registre-se e intime-se. Com o Tr^nsito em julgado, dê-se baixa e arquive-se. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.510. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001585-65.2015.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARLENE RIBEIRO DA SILVA
Réu: HERNANI RIBEIRO SOARES
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CICERO JOAO BATISTA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 10428), do inteiro teor do Ato Ordinatorio a seguir: (Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI). Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação. E para constar, Eu, CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.511. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001223-68.2012.8.18.0073
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ISADORA BARBOSA QUEIROZ-REP- GRASIELA BARBOSA BORGES
Requerido: CLAYTON FRANCISCO QUEIROZ GRANJA
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 10915).do final da sentença a seguir transcrita: Extinto o feito sem resolução do merito. Sem custas. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.512. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000669-02.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução de Alimentos
Exequente: JULIANA BARRETO DE NEGREIROS
Executado(a): SERAPIAO GOMES DE NEGREIROS
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): EVANDRO DA COSTA MACÊDO (OAB/PIAUÍ Nº 2941). do final da sentença a seguir transcrita: Extinto o feito sem resolução do merito. Sem custas. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.513. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000061-04.2013.8.18.0073
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: CELIO BARROS DE ALMEIDA
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): PATRICK EBERHART(OAB/PIAUÍ Nº 5238-A);ANTONIO LIBERIO SANCHO MARTINS ADV OAB/PI 2357. do JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos do devedor, condenando o embargante ao pagamento de custas processuais e honorarios advogaticios que arbito em 2.000,00 na forma do art. 20 $ 4º do Codigo de Processo Civil, diante do infimo valor atribuido à causa.PRI. E para constar, Eu, DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS,Secretário(a),digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de fevereiro de 2016.

13.514. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0000478-88.2012.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: PEDRO RIBEIRO ANTUNES, MUNICIPIO DE DIRCEU ARCOVERDE
Réu:
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Sr(a) Advogado(a): CELESTINA OLIVEIRA RODRIGUES OAB/PI Nº 5194, do inteiro teor do desopacho a seguir: Diante do longo decurso de tempo, intime-se a parte autora, atavés de seu patrono, para manifestar interesse no seguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena extinção do feito sem julgamento do mérito. Em caso de persistencia do interesse deve a parte autora requerer, em igual prazo, o que entender de direito para o segimento do feito. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.515. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001188-40.2014.8.18.0073
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: ADILIO RODRIGUES RUBEM, HYAGO DA SILVA FIGUEIREDO DA FONSECA, NELSON LINO MARQUES NETA
Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10915); ALBERTO ELIAS HIDD NETO-Procurador do Estado do Piaui OAB/PI 7.106-B. do inteiro teor do despacho a seguir: Deixo de designar audiência de conciliação, vez que incabível/improvável seu sucesso ora posta sob apreciação. Intimem-se as partes para, no prazo de dez (10) dias, dizer se tem outras provas a produzir alem das constantes nos autos.Cumpra-se com as cautelas legais. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.516. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
PROCESSO Nº 0001154-02.2013.8.18.0073
CLASSE: Ação Civil Pública
Autor: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI-REP- PERMINIO PEREIRA DE SANTANQA
Réu: MIGUEL ANTONIO BRAGA NETO
O(a) Secretario(a) da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMAR o Srs(a) Advogado(as): ANTONINO OSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3192/2000); do inteiro teor do despacho a seguir: Intime-se o autor, atraves de seu patrono, ou pessoalmente, caso não tenha patrono constituido, para dizer sobre o documento/petição e/ou despacho de fls. 18v, no prazo de 10 dias. Em igual prazo deve o autor requerer o que entender de direito para o seguiento do feito. Diligencias necessárias ao seu fiel cumprimento. E para constar, **Eu, Wilson Dias Dos Reis,Analista Judicial**,digitei e conferi o presente aviso. SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de fevereiro de 2016.

13.517. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
PROCESSO Nº 0000369-66.2015.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SÉRVULO CESÁRIO DE ARAÚJO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMÕES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS LEITÃO BARROSO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5.585/07), para comparecer na sala das audiências do Fórum local, situado na rua José Dias, nº 285, Centro, nesta cidade, no dia 01/03/2016, às 09:15 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar, Eu, DARCY DE CARVALHO REIS, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMÕES, 11 de fevereiro de 2016.

13.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
PROCESSO Nº 0000368-81.2015.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SÉRVULO CESÁRIO DE ARAÚJO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMÕES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS LEITÃO BARROSO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5.585/07, para comparecer na sala das audiências do Fórum local, situado na rua José Dias, nº 285, Centro, nesta cidade, no dia 01/03/2016, às 08:30 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar, Eu, DARCY DE CARVALHO REIS, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMÕES, 11 de fevereiro de 2016.

13.519. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
PROCESSO Nº 0000366-14.2015.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SÉRVULO CESÁRIO DE ARAÚJO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMÕES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS LEITÃO BARROSO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5.585/07), para comparecer na sala das audiências do Fórum local, situado na rua José Dias, nº 285, Centro, nesta cidade, no dia 01/03/2016, às 09:00 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar, Eu, DARCY DE CARVALHO REIS, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMÕES, 11 de fevereiro de 2016.

13.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
PROCESSO Nº 0000367-96.2015.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: SÉRVULO CESÁRIO DE ARAÚJO
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SIMÕES, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CARLOS LEITÃO BARROSO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 5.585/07), para comparecer na sala das audiências do Fórum local, situado na rua José Dias, nº 285, Centro, nesta cidade, no dia 01/03/2016, às 08:45 horas, para realização da audiência de conciliação. E para constar, Eu, DARCY DE CARVALHO REIS, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. SIMÕES, 11 de fevereiro de 2016.

13.521. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES
Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTIMAÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO(Vara Única de Simões-PI)
PROCESSO Nº 0000366-82.2013.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DOS PRAZERES CARVALHO
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
A Bela. Roméria Rúbia Lopes da Silva, Secretária da Vara Única, de ordem do BEL. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da Comarca de SIMÕES-PI, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA a Sra. advogada TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PI Nº 8454-A, da Sentença de fls. 70/83, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final e dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante(NB 139.193.042-5); b) CONDENAR o BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., a restituir na forma simples todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313, e 02295109258390040413), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR O BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., A APAGAR À PARTE AUTORA, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 6.000,00(seis mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os benefíciários desta comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) 9contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413), nos termos dp art. 44 § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Determino que seja oficiado a Diretoria de benefícios - Dirben do INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@ inss.gov.br),para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões(PI), 5 de novembro de 2015. Dr. Edilson Chaves de Freitas, Juiz de Direito". aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, Romeria Rúbia Lopes da Silva, Analista Judicial, o digitei.

13.522. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SIMÕES
Rua José Dias, nº 285, SIMÕES-PI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTIMAÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO(Vara Única de Simões-PI)
PROCESSO Nº 0000366-82.2013.8.18.0074
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: MARIA DOS PRAZERES CARVALHO
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
A Bela. Roméria Rúbia Lopes da Silva, Secretária da Vara Única, de ordem do BEL. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da Comarca de SIMÕES-PI, de acordo com o Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, TORNA PÚBLICA ao tempo em que INTIMA a Sra. advogada TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS(OAB/PI Nº 8454-A, da Sentença de fls. 70/83, proferida nos autos em epígrafe, cujo teor final e dispositivo é o seguinte: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante(NB 139.193.042-5); b) CONDENAR o BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., a restituir na forma simples todos os valores que houver indevidamente descontados do benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313, e 02295109258390040413), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação; c) CONDENAR O BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A., A APAGAR À PARTE AUTORA, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 6.000,00(seis mil reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença. Oficie-se a Agência da Previdência Social do INSS que atende os benefíciários desta comarca DETERMINANDO a imediata exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 139.193.042-5) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) 9contrato n. 02295109258390040213, 02295109258390040313 e 02295109258390040413), nos termos dp art. 44 § 1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Sem custas nem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Determino que seja oficiado a Diretoria de benefícios - Dirben do INSS, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@ inss.gov.br),para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008. Publique-se. registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Simões(PI), 5 de novembro de 2015. Dr. Edilson Chaves de Freitas, Juiz de Direito". aos 11 de fevereiro de 2016 (11/02/2016). Eu, Romeria Rúbia Lopes da Silva, Analista Judicial, o digitei.

13.523. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000568-85.2015.8.18.0075
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
ADVOGADO(S): null
Réu: VANDO RODRIGUES VERAS
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PI 5857/08)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de MEDIDA PROTETIVA em que foi concedida liminar no sentido de afastamento do lar e proibição de aproximação do requerido para com a vítima.
Declaração de f. 13, atestando a desnecessidade das medidas.
Sabe-se que o interesse processual de agir se constitui no binômio necessidade e adequação, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada pelo Poder Judiciário, bem como ser formulada através do meio adequado, sob pena de não poder sequer ser analisada.
Como é cediço, independentemente de ação penal ou cível preparatória, incidental ou posterior, devem viger as medidas protetivas deferidas em resguardo da vida ou incolumidade física ou psíquica pelo tempo necessário para a satisfação de seu escopo.
Não podemos fechar os olhos que as medidas protetivas, por sua natureza, suprimem, pelo menos em parte, certas liberdades do infrator, como, por exemplo, a ambulatória.
Não há notícia de descumprimento nos autos das medidas.
Desse modo, considerando a informação da desnecessidade da manutenção das medidas protetivas, a continuação do feito revela-se desnecessário e inútil, por falta de uma das condições da ação, carecendo a parte autora, portanto, de interesse processual.
Em sendo uma das condições da ação, a falta de interesse processual de agir deve ser apreciada a qualquer tempo e grau de jurisdição, podendo, inclusive, ser decretada de ofício pelo magistrado.
Portanto, a ação que quando de seu ajuizamento demonstrava-se necessária, agora não mais o é.
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto.
Por oportuno, em sendo o caso, a vítima poderá requerer uma nova medida protetiva, inclusive nos autos da ação penal nº. 0000567-03.2015.8.18.0075.
Sem custas e sem honorários.
Publique-se.
Ciência ao MP.
Arquivem-se.

13.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000382-33.2013.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉIRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Réu: CLAUDINEI ALVES DE ASSIS
ADVOGADO(S): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PI 6169)
Em virtude do cumprimento integral das penas alternativas impostas em âmbito de transação penal, conforme extratos de fls. 47; 50; 52; 54; , DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLAUDINEI SILVA DE ASSIS do fato narrado no TCO, o que faço com suporte no que dispõe o art. 76 e parágrafos da Lei nº 9.099/95, determinando-se que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se.
Ciência ao MP. Após, arquivem-se.

13.525. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000302-06.2012.8.18.0075
CLASSE: Insanidade Mental do Acusado
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Requerido: FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): NOELSONFERREIRADASILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857/08)
Intime-se o advogado Noelson Ferreira da Silva(OAB/PI 5857/08) para que traga em juízo a Sra. FRANCISCA LOPES para que diga se aceita o encargo e, em sendo o caso, preste compromisso legal.
Prazo: 05(cinco) dias.
Cumprida a diligência, a secretaria deverá cumprir o despacho de f. 4-5 no tocante ao procedimento do incidente de insanidade.

13.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000046-68.2009.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Denunciado: FRANCISCO EDNALDO DA SILVA
ADVOGADO(S): José Gonzaga Carneiro (OAB/PI 1340)
O feito encontra-se bastante desorganizado.
Á secretaria para as seguintes providências:
a) Junte-se o despacho que se encontra desentranhado sem nenhuma explicação;
b) certificar a expedição da Guia de execução definitiva da pena;
c) Oficie-se, por malote digital, para a penitenciária de altos-PI solicitando informações acerca do cumprimento da pena do apenado relativa à condenação destes autos.
d) intime-se o advogado Dr. José Gonzaga Carneiro(OAB/PI 1340) para trazer, no prazo de 05 dias, informações da situação prisional de seu cliente.
Devidamente cumprida as diligências, volte-me os autos conclusos para deliberação.

13.527. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000255-37.2009.8.18.0075
CLASSE: Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
Requerente: LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Requerido: JOSÉ INÁCIO SOARES
ADVOGADO(S): null
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de MEDIDA PROTETIVA em que foi concedida liminar no sentido de afastamento do lar e proibição de aproximação do requerido para com a vítima.
Certificado à f. 19 que a ação principal já está arquivada por desistência desde o dia 20/11/2012.
Sabe-se que o interesse processual de agir se constitui no binômio necessidade e adequação, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada pelo Poder Judiciário, bem como ser formulada através do meio adequado, sob pena de não poder sequer ser analisada.
O presente feito teve medida protetiva deferida em 09/06/2009, ou seja, há mais de 06(seis) anos, sendo que a própria ação principal já foi extinta de há muitos anos.
Como é cediço, independentemente de ação penal ou cível preparatória, incidental ou posterior, devem viger as medidas protetivas deferidas em resguardo da vida ou incolumidade física ou psíquica pelo tempo necessário para a satisfação de seu escopo.
Não podemos fechar os olhos que as medidas protetivas, por sua natureza, suprimem, pelo menos em parte, certas liberdades do infrator, como, por exemplo, a ambulatória.
In casu, como já dito alhures, as medidas restritivas em desfavor de JOSÉ INÁCIO SOARES vigoram a mais de 06(seis) anos, sem notícia de descumprimento nos autos, estando a ação principal, inclusive, arquivada .
Desse modo, considerando a informação da desnecessidade da manutenção das medidas protetivas, a continuação do feito revela-se desnecessário e inútil, por falta de uma das condições da ação, carecendo a parte autora, portanto, de interesse processual.
Em sendo uma das condições da ação, a falta de interesse processual de agir deve ser apreciada a qualquer tempo e grau de jurisdição, podendo, inclusive, ser decretada de ofício pelo magistrado.
Portanto, a ação que quando de seu ajuizamento demonstrava-se necessária, agora não mais o é.
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual decorrente da perda de seu objeto.
Sem custas e sem honorários.
Publique-se.
Ciência ao MP.
Arquivem-se.

13.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000341-03.2012.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA
ADVOGADO(S): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (OAB/PI 4001)
Intime-se a patrona FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ (OAB/PI 4001) para oferecer resposta à acusação do acusado.
Prazo: 10(dez) dias.

13.529. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000300-70.2011.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: DAVID RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PI 5857)
Trata-se de autos desmembrados do feito principal para fins de fiscalização das condições do sursis aceito por DAVID RIBEIRO DA SILVA.
Conta na certidão de f. 144 que novamente o acusado descumpriu as condições impostas.
Intimem-se a defesa do acusado, na pessoa de seu patrono, e o MP sobre a certidão de f. 144.
Prazo: 05(cinco) dias.
Após, conclusos para decisão acerca da revogação do benefício.

13.530. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000415-23.2013.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor: MINISTÉIRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: ALCIDES VELOSO DE SOUSA, VULGO MUNDURÍ E CACILDA LOPES DE SOUSA, VULGO BOLOTA
ADVOGADO(S): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA (OAB/PI 73-B)
Trata-se de TCO em que constam dois autores do fato beneficiados com transação penal.
Parecer do MP opinando pela extinção da punibilidade quanto ao autor do fato ALCIDES VELOSO DE SOUSA, bem como intimação da autora do fato CACILDA LOPES DE SOUSA para cumprimento da proposta aceita com relação aos fatos noticiados nos autos nº. 0000406-61.2013.8.18.0075.
Em que pese os autos 0000406-61.2013.8.18.0075 já se encontrarem arquivados, a autora do fato deverá comprovar o cumprimento das condições da transação penal aceita.
Desse modo,
a) Em virtude do cumprimento integral da composição, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALCIDES VELOSO DE SOUSA do fato narrado nos autos
b) intime-se a autora do fato CACILDA LOPES DE SOUSA para comprovar o pagamento dos valores ou, em caso de inadimplemento, realizar o pronto pagamento de R$ 260,00, esclarecendo que o depósito do valor referido deverá ser feito em conta judicial vinculada ao processo.
Publique-se.

13.531. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000385-56.2011.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): null
Réu: AILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): FABIANA MENDES DE CARVALHO B DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Vistos, etc.
AÍLTON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público Estadual como incurso nas penas do art. 171 do Código Penal.
A denúncia veio instruída pelo Inquérito Policial nº. 04/2011, sendo recebida no dia 26.07.2011.
Em razão do acusado preencher os requisitos legais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), lhe foi proposta a suspensão condicional do processo, tendo o mesmo aceitado cumprir as condições impostas às fls. 39/40, sendo todas cumpridas satisfatoriamente (f. 53).
Ante o exposto, cumpridas as condições estabelecidas, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do réu.
Ciência ao MP.
Dê-se baixa. Arquivem-se.
Publique-se.

13.532. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000230-48.2014.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
ADVOGADO(S): null
Indiciado: LUCAS SANTANA DA SILVA
ADVOGADO(S): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PI 6169)
Em virtude do cumprimento integral das penas alternativas impostas em âmbito de transação penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUCAS SANTANA DA SILVA do fato narrado no TCO, o que faço com suporte no que dispõe o art. 76 e parágrafos da Lei nº 9.099/95, determinando-se que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se.
Ciência ao MP.
Após, arquivem-se.

13.533. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000218-97.2015.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: JOSÉ ADEIR SOARES
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PI 5857)
Em virtude do cumprimento integral das penas alternativas impostas em âmbito de transação penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSÉ ADEIR SOARES do fato narrado no TCO, o que faço com suporte no que dispõe o art. 76 e parágrafos da Lei nº 9.099/95, determinando-se que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se.Ciência ao MP.Cumprida as diligências, oficie-se à autoridade policial para fins de recebimento/prestação de contas dos valores destinados, nos termos da sentença de f. 18.

13.534. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000627-78.2012.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: RONI VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
Partes e processos identificados acima.
Ao autor do fato RONI VIEIRA DE SOUSA, qualificado à f. 02, lhe foi imputado o crime previsto no art. 150, §1º do Código Penal.
Em que pese a ausência de certidão de nascimento nos autos, fato é que inexiste a sua obrigatoriedade nos casos em que é possível extrair a data de nascimento do réu do acervo probatório.
Nesse sentido, há nos autos a carteira de identidade do acusado (f. 13), atestando a sua data de nascimento (28/03/1993), ou seja, que o mesmo na data do fato (26/09/2012) tinha menos de 21(vinte e um anos) de idade.
Pois bem. Reza o art. 115 do CP que ?São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos?.
Pois bem. Conforme o art. 109, V do CP o presente delito prescreve em 04(quatro) anos.
Dessa forma, aplicando a redução prevista no art. 115 do CP o prazo a ser utilizado é de 02(dois) anos a contar este de 26/09/2012.
Forte nas razões acima explicitadas, declaro extinta a punibilidade do acusado RONI VIEIRA DE SOUSA, em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

13.535. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000136-37.2013.8.18.0075
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
ADVOGADO(S): null
Autor do fato: JOCIEL PEREIRA TELES
ADVOGADO(S): null
Partes e processo identificados acima.
Ao autor do fato JOCIEL PEREIRA TELES, qualificado à f. 02, lhe foi imputado, em tese, os crimes previstos no art. 147, 140, 150 c/c art. 14, II do CP.

No que se refere à prescrição de crimes cometidos em concurso, pouco importa a diferenciação entre os concursos formal e material. É que segundo o artigo 119 do Código Penal, no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente.
O máximo das penas, de cada um dos delitos, é inferior a 01(um) ano, razão pela qual os crimes em comento prescrevem em 03(três) anos.
Considerando a data do fato (28/10/2012) o feito já se encontra prescrito desde o dia 28/10/2015.
Forte nas razões acima explicitadas, declaro extinta a punibilidade do autor do fato JOCIEL PEREIRA TELES, em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.
Publique-se. Ciência ao MP.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

13.536. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000364-75.2014.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
ADVOGADO(S): null
Indiciado: CLEBERSON BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO(S): null
VISTOS ETC ...
Trata-se de extinção da punibilidade do acusado CLEBERSON BARBOSA DE SOUSA, em razão da sua morte superveniente, diante da certidão de óbito acostada aos autos.
Diz o artigo 107, em seu inciso I que, extingue-se a punibilidade pela morte do agente. Ao comentar o dispositivo legal, Celso Delmanto diz que a primeira causa de extinção prevista neste artigo 107 é a morte do autor da infração penal e, a seguir, sob o título de limite temporal, anota que pode ocorrer em qualquer ocasião, desde antes da ação penal até no decorrer da condenação. (in Código Penal Comentado).
Assim, declaro a extinção da punibilidade do acusado ? CLEBERSON BARBOSA DE SOUSA, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 62, do CPP e 107, I, do CP.
Publique-se.
Ciência ao MP.
Arquivem-se.

13.537. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000035-49.2003.8.18.0075
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
ADVOGADO(S): null
Denunciado: CARLOS ANTONIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(S): FRANCISCO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3255/2000)
Partes e processo identificados acima.
Trata-se de ação penal em que sobreveio sentença penal condenatória fixando a pena em 08 meses de detenção e 10 dias-multa.
Em que pese a ausência de certidão de nascimento nos autos, fato é que inexiste a sua obrigatoriedade nos casos em que é possível extrair a data de nascimento do réu do acervo probatório.
Nesse sentido, há nos autos a carteira de identidade do acusado (f. 83), atestando a sua data de nascimento (18/05/84), ou seja, que o mesmo na data do fato (25/07/2003) tinha menos de 21(vinte e um anos) de idade.
Pois bem. Reza o art. 115 do CP que ?São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos?.
Considerando que a sentença foi proferida em 18/11/2009 e que a mais de 4(quatro) anos a mesma transitou em julgado forçoso reconhecer a existência da prescrição retroativa.
Como é cediço, conforme o art. 109, V do CP, para os crimes em que o máximo da pena é inferior a 01(um) ano o crime prescreve em 03(três) anos, prazo este também aplicável a pena de multa(art. 114, II do CP).
Dessa forma, mesmo sem a redução prevista no art. 115 do CP, o feito já se encontra fulminado pela prescrição.
Forte nas razões acima explicitadas, declaro extinta a punibilidade do acusado CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA SILVA em relação ao delito em comento. E o faço com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.
Ciência ao MP.
P.R.I.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

13.538. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

PROCESSO Nº 0000210-57.2014.8.18.0075
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
ADVOGADO(S): null
Indiciado: ABEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTANA
ADVOGADO(S): null
Trata-se de inquérito policial em que sobreveio manifestação do MP (f. 26-28) opinando pelo aguardo do prazo decadência em face do suposto delito apurado (art. 140 do CP), esclarecendo na oportunidade o descabimento em tese do delito do art. 129 e 147 por falta de materialidade.
É o relato do essencial. Decido.
Assiste razão ao Ministério Público ao afastar a tipicidade sugerida pela autoridade policial no que pertine aos tipos do art. 129 e 147 do CP.
No mais, quanto ao tipo restante do delito de injúria, o mesmo se procede mediante queixa-crime.
Considerando a falta de manifestação do ofendido no prazo concedido pela lei e ante o caráter indeclinável da decadência ao direito de ofertar queixa-crime, conforme art. 38, do CPP, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal.
Publique-se.
Ciência ao MP.
Após, arquivem-se.

13.539. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0001043-38.2015.8.18.0076

CLASSE: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UNIAO - PI, VALDEQUE REIS DO NASCIMENTO FILHO
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHETTI, OAB-PI Nº 186651 SP, Para comparecer à audiência de instrução, interrogatório e julgamento, designada para o dia 03 de março de 2016, às 11:00 horas, na sala das audiencias deste Juízo.. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.540. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
PROCESSO Nº 0000388-08.2011.8.18.0076
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: FABILSON PIEROTE COSTA
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. FLÁVIO FELIPE SAMPAIO DA ROCHA, OAB-PI Nº 7457, Para comparecer à audiencia de instrução interrogatório e julgamento, designada para o dia 22 DE MARÇO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, na sala das audiencias deste Juízo. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 11 de fevereiro de 2016.

13.541. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
PROCESSO Nº 0000028-10.2012.8.18.0118
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ -VÁRZEA GRANDE-PI
Réu: MANOEL FERREIRA LIMA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): FERNANDO LIMA LEAL (OAB/PIAUÍ Nº 4300). Do despacho de fls. 72 bem como da certidão de fls. 73 a seguir transcrito: Vistos e etc. Cuida o caso em exame de denúncia oferecida contra MANOEL FERREIRA LIMA, pois o mesmo teria sido autor dos crimes entabulados nos arts. 140 e 147 do CP. Do exposto na denúncia, verifica-se que a mesma não é inepta. Narra devidamente os fatos, de acordo com elementos de prova carreado aos autos. Ademais, verifica-se que não falta qualquer pressuposto processual, seja de existência ou validade, bem como estão presentes todas as condições da ação penal pública. Por fim, verifica-se pelos elementos de prova, que há justa causa para o exercício da ação penal. Cumprido pelo denunciado com o disposto no art. 396-A e parágrafos do Código de Processo Penal, e, não sendo caso de absolvição sumária, conforme determina o conteúdo do art. 397 do Código de Processo Penal, determino que os respectivos autos aguardem na Secretaria, para a designação da audiência de instrução e julgamento para próxima pauta, obedecendo a ordem de chegada, dando prioridade aos processos de réus presos. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca Várzea Grande-PI. Certifico, para os devidos fins, e em cumprimento ao Despacho de fl. 72, que foi designada Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08/03/2016, às 10:00 horas. Dou fé. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 5 de fevereiro de 2016.

13.542. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
PROCESSO Nº 0000295-74.2015.8.18.0118
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: E. F. DA S.
Requerido: I. F. DE S. C.
A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Srs(a) Advogado(as): RAYSA IARA FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11492); ANTONIO ROBERTO PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10654). Da sentença de fls. 58 a 63ao seu final transcrito: Isto posto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA para condenar a ré a pagar ao alimentando, 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, a título de alimentos definitivos, a ser descontado em folha, pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação desta sentença. Diante da presença dos requisitos do art. 273 do CPC, antecipo os efeitos da tutela pretendida. Providências e expedientes necessários ao cumprimento desta decisão, especialmente com o envio de ofício à Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí para cumprimento da decisão, tomando-se as devidas cautelas para a manutenção do sigilo desta decisão. Diante da verossimilhança das alegações, de se tratarem de pessoas de baixa renda familiar, deixo de condenar o promovido no pagamento das custas processuais ou honorários advocatícios. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Face ao sigilo da matéria aqui tratada, publique-se esta decisão apenas com as inciais dos nomes das partes, conforme art. 155, inciso II, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande , 4 de Fevereiro de 2016. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Várzea Grande-PI. E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA MOTA, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 11 de fevereiro de 2016.

13.543. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
PROCESSO Nº 0000272-65.2014.8.18.0118
CLASSE: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: C. DOS S. L.
Requerido: A JUSTIÇA PÚBLICA
A Secretaria da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE, de ordem do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sra Advogada: RENILDES MARIA DE SOUSA NUNES (OAB/PIAUÍ Nº 6185). do despacho de fls. 81 a seguir transcrito: De início, deve esta secretaria judicial corrigir o campo referente ao requerido, devendo constar os pais do convivente da autora. Diante da inação destes em ofertar contestação, decreto-lhes a revelia. Intime-se a parte requerente para dizer se possui alguma prova a mais a produzir. Depois da fluência do prazo, com ou sem manifestação da parte autora, abra-se vista ao órgão do Ministério Público, independentemente de nova conclusão. VÁRZEA GRANDE, 10 de fevereiro de 2016 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VÁRZEA GRANDE E para constar, Eu, LIVIANE FEITOSA

MOTA,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. VÁRZEA GRANDE, 11 de fevereiro de 2016.

14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA INTIMADO O ADVOGADO: **LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO - OAB/PI Nº 5.278,** PARA DEVOLVER OS AUTOS DO **PROCESSO Nº. 0001888-97.2012.8.18.0004**, TENDO COMO PARTE REQUERENTE: **DURVAL DE ARARIPE SALES FILHO** e REQUERIDA **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, NO PRAZO LEGAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI. SECRETÁRIO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA/PI QUE O DIGITEI.

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Requisito A DRª LILIAN FIRMEZA MENDES, OAB Nº 2979/PI, a devolução dos autos nº 0015626-30.2015.8.18.0140, em que é acusada ANTONIA CASSIA DE HOLANDA SILVA SOUSA, pois não consta em nosso sistema themis que o mesmo tenha sido devolvido, em virtude do processo em epigrafe ter sido protocolado, na data do dia 30.09.2015

15. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

15.1. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de painéis para o auditório situado na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como a confecção e instalação de púlpito, bancada, rodapés, fechaduras e trincos, conforme as especificações e demais elementos constantes no Projeto Básico (anexo I).
TIPO: Menor Preço;
TOTAL DE LOTES: Lote I (8 itens); Lote II (4 itens); Lote III (1 item); Lote IV (1 item); Lote V (2 itens);
VALOR TOTAL: R$58.572,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15 de fevereiro de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, Saiba sobre as licitações do MPPI, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.
CADASTRAMENTO: Até 01 de março de 2016, às 09:00 (horário local)
DATA DA ABERTURA/HORA: Dia 04 de março de 2016, às 09:00 (horário local)
LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Álvaro Mendes, nº2294, Centro, Teresina-PI.
DATA: 11 de fevereiro de 2016.
PRESIDENTE DA CPL: Cleyton Soares da Costa e Silva

15.2. O CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº19/2016-CGMP/PI
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os Promotores-Corregedores Auxiliares, João Malato Neto e Rodrigo Roppi de Oliveira, e a servidora Arianne Kelly Barboza Vilarinho para realizarem Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Parnaíba/PI, no período de 22 a 26 de fevereiro do corrente ano, e o Motorista Luiz Gonzaga Bona, para acompanhar a equipe.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em:
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
Aristides Silva Pinheiro
Corregedor-Geral do MP/PI

15.3. PORTARIAS

PORTARIA PGJ/PI Nº 295/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER ao Promotor de Justiça MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, titular da Promotoria de Justiça de Capitão de Campos, 02 (dois) dias de compensação para serem fruídos em 11 e 12 de fevereiro de 2016, referentes à designação para atuar nas Eleições Unificadas de Conselheiros Tutelares, realizadas no dia 04 de outubro de 2015, conforme a Portaria PGJ nº 2638/2015, certidão da Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual do Piauí e, de acordo com o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?
PORTARIA PGJ/PI Nº 296/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INTERROMPER a partir de 25 de janeiro de 2016, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA, Analista Ministerial, matrícula nº 103, lotado junto ao Controle Interno, ficando 12 (doze) dias remanescentes para gozo em data oportuna, previstas anteriormente para o período de 07/01 a 05/02/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 25 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, Teresina, 04 de fevereiro de 2016.
.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 297/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER 30 (trinta) dias regulamentares de férias da servidora KELLY CRISTINA BE-ZERRA DA COSTA, Técnica Ministerial, matrícula nº. 315, lotada junto ao PROCON MPE-PI, previstas para o período de 07/01 a 05/02/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Ofi-cial nº

7887 de 15 de dezembro de 2015, para gozo em data oportuna, referentes ao período aquisi-tivo de 2015/2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 07 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 298/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INTERROMPER a partir de 25 de janeiro de 2016, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor RUI LARRION NECO DE SOUSA, Analista Ministerial, matrícula nº 289, lotado junto ao Controle Interno, anteriormente marcados para ocorrer de 14 a 28 de janeiro de 2016, conforme portaria PGJ nº 111/2016, restando 04 (quatro) dias para gozo em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 25 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 299/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora SUYANNE SAMYA LAGES CASTELO BRANCO, Técnica Ministerial, matrícula nº 201, lotada junto à 20ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, 30 (trinta) dias de férias, no período 01 fevereiro a 01 de março de 2016, relacionados ao período aquisitivo de 2015/2016.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 300/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER, em virtude da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora FER-NANDA SANTOS SOUSA LIMA, Técnica Ministerial, matrícula nº 118, lotada junto ao Centro de Apoio de Defesa da Saúde, previstas para o período de 11/02 a 11/03/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, para gozo em data oportu-na, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 301/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA SOCORRO NASCIMENTO CARLOS DA CUNHA SILVEIRA, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, 05 (cinco) dias de compensação para serem fruídos no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, referentes a 05 (cinco) plantões ministeriais realizados em 12, 25 e 26 de julho; 17 e 18 de outubro de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 302/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
FRACIONAR as férias regulamentares do servidor JÂNIO VALENTE BARRETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 339, lotado junto ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Parnaíba-PI, sendo 10 (dez) dias com fruição de 11 a 20 de fevereiro de 2016, restando 20 (vinte) dias para fruição no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2016, anteriormente previstas para ocorrer no período de 11/02 a 11/03/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLENDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 303/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ANTECIPAR para o período de 16 de março a 14 de abril de 2016, 30 (trinta) dias regulamentares de férias do servidor comissionado LUIZ GONZAGA BONA, matrícula nº 16283, lotado junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/06/2016, conforme escala de férias publicadas no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLENDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 304/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ADIAR as férias regulamentares da servidora SUZANNE VALÉRIA DA SILVA CELESTINO, Técnica Ministerial, matrícula nº 246, lotada junto à Assessoria de Planejamento e Gestão, sendo 19 (dezenove) dias com fruição de 12 a 30 de setembro de 2016, ficando 11 (onze) dias restantes para serem fruídos em data oportuna, anteriormente previstas para ocorrer no período de 01 a 30/03/2016, conforme escala de férias publicadas

no Diário Oficial nº 7887 de 15 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLENDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 305/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora KELLY CRISTINA BEZERRA DA COSTA, Técnica Ministerial, matrícula nº. 315, lotada junto ao PROCON MPE-PI, sendo 18 (dezoito) dias remanescentes de férias para fruição no período 11 a 28 de abril de 2016, já tendo fruído 12 (doze) dias no período de 11 a 22 de janeiro de 2016, conforme Portaria PGJ nº 3246/2015, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 306/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:
Mat. Nome Dias Período
137 Liana Carvalho Sousa 01 22/01/2016
16182 Paulo Barbosa Matos 02 01 e 02/02/2016
232 Danielle Arêa Leão Dantas 01 02/02/2016
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 22 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 307/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
SUSPENDER ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Promotor de Justiça GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Barras e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e da Adolescência, referentes ao 1º período do exercício de 2016, previstas para o período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, ficando os trinta dias para data oportuna.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 01 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 308/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER à Promotora de Justiça DENISE COSTA AGUIAR, Titular da Promotoria de Justiça de Alto Longá, 03 (três) dias de compensação para serem fruídos em 11, 12 e 26 de fevereiro de 2016, referentes a 03 (três) plantões ministeriais realizados nos dias 23 de dezembro de 2012, 01 de outubro de 2014 e 18 de agosto de 2015, conforme o Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 309/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) FRANCISCA CAMILA SILVA ROCHA, matrícula nº 1343, de suas funções perante as Promotorias de Justiça de José de Freitas ? PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 310/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) RAFAEL REIS MENESES, matrícula nº 1412, de suas funções perante a 22ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 311/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESLIGAR o (a) estagiário (a) PAULO DA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 1428, de suas funções perante a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, por solução de estágio motivada por colação de grau em curso superior, conforme art.15, IV, do Ato PGJ nº 473/2014, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 312/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, a partir do dia 18 de janeiro de 2016, 05 (cinco) dias úteis de licença paternidade para o servidor comissionado JADER GABRIEL ROCHA PATRASAMA, matrícula nº 15020, lotado junto à Controladoria Interna, conforme o art. 97 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janei-ro de 1994.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 18 de janeiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?
PORTARIA PGJ/PI Nº 313/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, e tendo em vista a Carta ao Empregador ? Concessão de Aposentadoria por Invalidez enviada a esta Procuradoria-Geral de Justiça,
R E S O L V E
EXONERAR ALBERTO BESSA LUZ FILHO do cargo de Chefe de Divisão de Material Permanente (CC-04), vinculado à Coordenadoria de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 314/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso V, da Lei Complementar nº12/93, art. 16, inciso I, do Ato PGJ nº 479/2014,
R E S O L V E
NOMEAR LÍCIA MILENA SILVA OLIVEIRA para o cargo de Oficial de Gabinete (CC-01) do Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público ? CACOP, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?
PORTARIA PGJ/PI Nº 315/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR a Promotora de Justiça CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Assessora Especial Administrativa, para assessorar o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na reunião ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e em visita ao Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, a fim de tratar de assuntos institucionais, a serem realizadas nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2016, em Brasília/DF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?
PORTARIA PGJ/PI Nº 316/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993,
R E S O L V E
DETERMINAR, em caráter excepcional, que o horário de expediente, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no dia 05 de fevereiro de 2016, se encerrará às 12 horas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
?
PORTARIA PGJ/PI Nº 317/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DETERMINAR Ponto Facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira de cinzas).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 318/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ?f?, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 1º do Ato PGJ nº308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o Promotor de Justiça ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR, titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Redenção do Gurguéia, de entrância inicial, enquanto durar as férias da Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 319/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ?f?, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nas audiências de atribuição da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, pautadas para os dias 05, 11 e 15 de fevereiro de 2016, na 8ª Vara Criminal de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 320/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DECLARAR A VACÂNCIA, com fulcro no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial ? Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, em decorrência da posse da servidora LAURA DONARYA ALVES DE SÁ NASCIMENTO em outro cargo inacumulável, com efeitos retroati-vos ao dia 03 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 321/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deferimento de solicitação contida no Memorando nº 9/2016 - CTI, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor DANIEL PEREIRA CARDOSO, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para se deslocar às cidades de Cocal/PI, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, e Luís Correia/PI, no período de 25 a 26 de fevereiro de 2016, para implantação do Sistema Integrado do Ministério Público ? SIMP nas respectivas Promotorias de Justiça, conforme escala elaborada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 322/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
TORNAR PÚBLICA a desistência dos candidatos LUIS BATISTA DE SOUSA JÚNIOR e FERNANDO CARLOS MACHADO RIBEIRO, classificados na 3ª e 4ª posições, respectivamente, para o cargo de Analista Ministerial ? Área Controle Interno, no 2º Concurso Público para provimento de cargos de Analista Ministerial e Técnico Ministerial da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme termos protocolizados sob os nsº 1791/2016 e 1881/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 323/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias 05 e 11 de fevereiro de 2016, à servidora ROBERTA PASSOS ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, matrícula nº 338, como forma de compensação em razão de serviço prestado durante as eleições para Conselheiros Tutelares no dia 04 de outubro de 2015, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 324/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 106, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 13/94,
R E S O L V E
CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 15 de janeiro de 2016, à servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, Analista Ministerial, matrícula nº 226, como forma de compensação em razão de doação de sangue junto ao HEMOPI no dia 20 de outubro de 2015, com efeitos retroativos à data de fruição da referida folga, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 325/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012,
R E S O L V E
CONCEDER 02 (dois) dias de folga, nos dias 05 e 11 de fevereiro de 2016, à servidora MOEMA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 21 de abril de 2014 e 25 de abril de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 326/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º e 3º do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 004/2012,
R E S O L V E
CONCEDER 01 (um) dia de folga, no dia 11 de fevereiro de 2016, à servidora FLÁVIA HELENA SOUSA MATOS GONÇALVES, Técnica

Ministerial, matrícula nº 293, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial do dia 26 de abril de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 327/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Promotora de Justiça Substituta FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de março de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício
?

PORTARIA PGJ/PI Nº 328/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Promotor de Justiça SÉRGIO REIS COELHO, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de José de Freitas, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 01 a 30 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 329/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor TARLEY LIBANIO BARBOSA LOPES, Técnico Ministerial, matrícula nº 260, 02 (dois) dias de compensação, para serem fruídos nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, referentes ao comparecimento como fiscal de prova no Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 330/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº204/2015, que designou o Promotor de Justiça CLÁUDIO RO-BERTO PEREIRA SOEIRO para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 331/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ?f?, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça MANOEL DE BARROS MONTEIRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Floriano, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Jerumenha, a partir do dia de 11 de fevereiro de 2016, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 332/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA,
R E S O L V E
CONCEDER à servidora ELAINE TORRES CASTELO BRANCO BURITY, Técnica Ministerial, matrícula nº 255, 02 (dois) dias de compensação, para serem fruídos nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, referentes ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 333/2016
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA,
R E S O L V E
CONCEDER ao servidor ÍTALO SILVA VAZ, Analista Ministerial, matrícula nº 345, 02 (dois) dias de compensação, para serem fruídos nos dias 04 e 07 de março de 2016, referentes ao comparecimento como fiscal de prova no 4º Processo Seletivo de Estagiários do MPE-PI, no dia 29 de novembro de 2015, sem que recaiam descontos sob o auxílio alimentação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

?

PORTARIA PGJ/PI Nº 334/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, de 02 a 31 de maio de 2016, 30 (trinta) dias de férias à Procuradora de Justiça ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, referentes ao 2º período de 07/11/1990 a 07/11/1991, nos termos do Processo Administrativo nº 20609/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 335/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 24003/2014,

R E S O L V E

DETERMINAR a averbação nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça GERSON GOMES PEREIRA, de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição, no cargo de Agente de Polícia Civil no Governo do Estado do Piauí, conforme certidão exarada pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 336/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ?f?, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA, titular da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Coordenação Geral do PROCON-PI, enquanto durar as férias do coordenador, no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

?

PORTARIA PGJ/PI Nº 337/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea ?f?, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

R E S O L V E

CONCEDER 01 (um) dia de folga aos servidores e estagiários abaixo relacionados, que participaram de panfletagem referente à campanha ?Sou da paz?, realizada no dia 30 de janeiro de 2016 (sábado), durante o Corso do Zé Pereira, em Teresina (PI), devendo ser usufruída em momento oportuno, mediante requerimento direcionado à Coordenadoria de Recursos Humanos, com o visto da chefia imediata do servidor ou estagiário requisitante, e sem que recaiam prejuízos sobre o auxílio-alimentação:

Servidor Matrícula
Brenda Virna de Carvalho Passos 292
Carol Chaves Mesquita 226
Cristiane Lage Fortes 16953
Edigar Nogueira Brandão Neto 15092
Ênderson Flávio Costa Lima 362
Faruk Morais Aragão 125
Francisco Carlos da Silva Júnior 193
Glauco Ventura Alves Neri 237
Hannah Denise Moreira Rocha 15030
Jurgleyde Doris Maia Carvalho 312
Larissa Lopes Lacerda 15057
Lia Raquel Neiva Nunes 113
Maria Luisa da Silva Lima 151
Maurício Landim Batista da Costa 275
Raquilene Rocha da Costa 197
Servidor Matrícula
Robert Aguiar Andrade 329
Shaianna da Costa Araújo 122
Solange de Oliveira Costa 287
Suzanne Valéria da Silva Celestino 246
Téssio Rauff de Carvalho Moura 351
Vicente Paulo Santos Gomes 320
Estagiários Matrícula
Ingrid Rodrigues Pedrosa 1332
Janes Meire da Silva Lima 1392
Lhedyane Pinheiro Gomes Lima 1395
Rafael Vilarinho da Rocha Silva 1477

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 338/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação oriunda da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, por meio do Memorando nº 17/2016-CPPT,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA, Analista Ministerial ? Engenharia Civil, matrícula nº 226, para realizar

vistoria no Hospital do Município de União/PI, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 339/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deferimento de solicitação contida no Memorando nº 18/2016-CPPT, oriundo da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos,
R E S O L V E
DESIGNAR o servidor FARUK MORAIS ARAGÃO, Analista Ministerial ? Engenharia Florestal, matrícula 125, para realizar perícias nas datas e municípios indicados:
DATA MUNICÍPIO
19 a 20 de fevereiro de 2016 Monsenhor Gil, Amarante e Oeiras
22 a 26 de fevereiro de 2016 Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato (Cristino Castro, Palmeira do Piauí, São João do Piauí, Currais, Santa Luz, São Lourenço do Piauí e São Raimundo Nonato)
17 e 18 de março de 2016 Campo Maior, Piracuruca e São João das Fronteiras
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 340/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 10 a 19 de fevereiro de 2016, 10 (dez) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO, Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, nos termos do art. 105 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, bem como o Ato PGJ nº 526/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ/PI Nº 341/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA,
R E S O L V E
DISPENSAR das atividades funcionais os Promotores de Justiça Substitutos ARI MARTINS ALVES FILHO, EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO, EDUARDO PALACIO ROCHA, GERSON GOMES PEREIRA, LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO e SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES para participarem das atividades de acompanhamento psicológico, a serem realizadas no dia 25 de fevereiro de 2016, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional ? CEAF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

16.1. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Aos três dias de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da administração do Hospital de Urgência de Teresina ? HUT Prof. Zenon Rocha ? situada na Rua Dr. Otto Tito, 1820, bairro Redenção, Teresina/PI, presentes de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça ENY MARCOS VIEIRA PONTES, titular da 29ª Promotoria de Justiça, doravante denominado COMPROMITENTE; e do outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, representada por seu secretário, ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, representada por sua presidente, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ DE OLIVEIRA e o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, aqui denominados COMPROMISSÁRIOS, o município de Teresina representado pelo Procurador-Geral do Município, CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO, diante das investigações procedidas pelo Órgão Ministerial Estadual no Inquérito Civil Público nº 10/2015, que tramita no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, nos arts. 5º e 6º da Lei n. 7.347/1985 e no art. 585, VII, do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, II e III, da Constituição Federal, que explicita como fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania e a dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando, assim, com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à saúde;
1
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO que ?a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação? nos ternos do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o artigo 197, também da Carta Magna, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";
CONSIDERANDO que no cumprimento do dever de prestar assistência integral à saúde da população, o poder público atuará por intermédio do Sistema Único de Saúde ? SUS, seja diretamente, através de unidades públicas de saúde, ou indiretamente, arcando com o custo dos tratamentos efetivados por instituições de saúde conveniadas;
CONSIDERANDO que a descentralização é uma das diretrizes do SUS (art. 198, caput, inciso I da CF), competindo à direção municipal do SUS o planejamento, a organização, o controle, a avaliação, a gestão e a execução dos serviços públicos de saúde, nos termos do art.18, inciso I da Lei 8080/90, ou seja, cabe ao município organizar as ações e serviços de saúde, sendo responsabilidade deste a execução dessas ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público por força dos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na mesma Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à vulnerabilidade da saúde, visando sempre proteger a população e melhorar as condições da saúde pública;
CONSIDERANDO que o Relatório de Inspeção Sanitária Nº 408/2015, produzido pela Divisão de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí ? DIVISA ? que comprova a existência de irregularidades na Unidade de Endoscopia do HUT;
CONSIDERANDO que o referido hospital é, atualmente, de responsabilidade da Fundação Hospitalar de Teresina;
CONSIDERANDO, ainda, o artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, o qual faculta ao Ministério Público firmar Termos de Ajustamento de Conduta com os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal,
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347 de 24.7.1985; artigo 37, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí (Lei Complementar nº 12, de 18.12.1993) e artigo 6º, inciso 7º, alíneas ?a? e ?d? e artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993), com força de título executivo extrajudicial, cujo objeto é a adoção de diversas medidas de infraestrutura, organização, limpeza e funcionamento na Unidade de Endoscopia do Hospital de Urgência de Teresina ? HUT Zenon Rocha ? a fim de se garantir a eficiente prestação do serviço público de saúde, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os COMPROMISSÁRIOS reformarão a estrutura física da Unidade de Endoscopia, ampliando-a, de modo a individualizar

ambientes separados para cada dos procedimentos realizados (lavagem, preparo, desinfecção química de material e realização de exames), nos termos do artigo 18 e seguintes da RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;
CLÁUSULA SEGUNDA: Os COMPROMISSÁRIOS instalarão pias adequadas de modo a individualizar os processos de higienização pessoal e de lavagem de equipamentos, como endoscópios, colonoscópios e broncoscópios contaminados, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;
CLÁUSULA TERCEIRA: Os COMPROMISSÁRIOS instalarão dispensadores para papel toalha e sabonete líquido, bem como de lixeiras adequadas ao acondicionamento de resíduos infectantes em cada ambiente dessa unidade, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLAUSULA QUARTA: Os COMPROMISSÁRIOS apresentarão quadro funcional completo da equipe, inclusive do ato de nomeação do Responsável Técnico do serviço de endoscopia, nos termos dos artigos 16 e 17 da RDC n 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA QUINTA: Os COMPROMISSÁRIOS realizarão monitoramento dos parâmetros indicadores da efetividade dos agentes saneantes que possuem ação antimicrobiana (glutaraldeído), conforme o Art. 37 RDC º 6/2013 ? ANVISA, fazendo o registro periódico, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA SEXTA: Os COMPROMISSÁRIOS elaborarão uma rotina escrita de desinfecção e período de troca das escovas utilizadas na lavagem de endoscópios, nos termos dos artigos 32, 33 e 35 RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 15 (quinze) dias;

4
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
CLÁUSULA SÉTIMA: Os COMPROMISSÁRIOS obedecerão, durante o processo de desinfecção, o tempo mínimo de exposição do equipamento ao produto utilizado, conforme o Art. 36 RDC nº 6/2013 ? ANVISA, prazo de 15 (quinze) dias;
CLÁUSULA OITAVA: Os COMPROMISSÁRIOS disporão de equipamentos de proteção individuais (EPI) adequados aos procedimentos (gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara compatível com o risco, luvas de borracha cano longo, avental impermeável, protetor auricular, calçados fechados impermeáveis e antiderrapantes), como regula o Art. 56 ? RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 15 (quinze) dias;
CLÁUSULA NONA: Os COMPROMISSÁRIOS providenciarão todos os equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos necessários ao funcionamento do serviço de endoscopia, nos termos dos artigos 20 e 21 RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA: Os COMPROMISSÁRIOS elaborarão o Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPS) RDC nº 63/2011 ? ANVISA, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os COMPROMISSÁRIOS apresentarão registros de treinamento para os técnicos, conforme os artigos 14 e 15 da RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 60 (sessenta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os COMPROMISSÁRIOS apresentarão comprovação de imunização dos profissionais (antitetânica e Hepatite B), nos termos do artigo 43 RDC nº 63/2011 ? ANVISA, no prazo de 15 (quinze) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os COMPROMISSÁRIOS colocarão rótulos ou etiquetas nas embalagens dos produtos submetidos a esterilização, de acordo
5
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
como que disciplina os artigos 47 e 48 da RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os COMPROMISSÁRIOS regularizarão os registros diários dos procedimentos endoscópicos, bem como elaborarão os registros de intercorrência e eventos adversos, nos termos do artigo 6º da RDC nº 6/2013 ? ANVISA, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os COMPROMISSÁRIOS providenciarão acondicionamento adequado dos medicamentos e demais produtos de saúde, no prazo de 30 (trinta) dias;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este termo de ajustamento de conduta não inibe ou restringe as ações de controle e fiscalização por parte de qualquer órgão incumbido de zelar pela probidade na administração e pela defesa da saúde.
CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica reservado ao Ministério Público Estadual o direito de realizar visitas ao nosocômio em tela, bem como acompanhar e fiscalizar ou solicitar de outros órgãos perícias e vistorias, a qualquer tempo, no que se refere ao cumprimento deste termo de compromisso de ajustamento de conduta.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O descumprimento injustificado de quaisquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação imediata de multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser executada judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo execução específica na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal n. 7.347/1985, e do art. 585, II e VII, do CPC.
6
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão responsáveis pelo pagamento da multa a que se refere o caput os COMPROMISSÁRIOS e seus representantes legais, de forma solidária.
CLAÚSULA DÉCIMA NONA: A impossibilidade de implantação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, pormenorizadamente, ao Ministério Público e instruída com a documentação necessária;
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Município de Teresina divulgará os contatos da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí para eventual questionamento acerca do cumprimento dos ajustes celebrados, os quais poderão ser realizados mediante o e-mail ouvidoria@mp.pi.gov.br; tele-atendimento 127; telefones (86) 3216-4550 - RAMAL 4589; atendimento pessoal na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-060 ? Teresina/PI;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este TAC entrará em vigor na data de sua assinatura;
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Teresina para dirimir qualquer dúvida decorrente deste termo e para eventual ação executiva, consistente em obrigação de fazer, nos termos da Lei 7.347/85, com renúncia a qualquer outro.
Portanto, justos e acertados, firma-se o presente termo de compromisso para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O presente termo vai assinado pelos

presentes.
Publique-se e cientifique-se o Conselho Municipal de Saúde.
ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA
7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA-PI
ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA
CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
ENY MARCOS VIEIRA PONTES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 29ª P.J.

16.2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI

PORTARIA Nº 001/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07-101/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ, por seu representante, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça de Floriano, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, ?b?, da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93 e:
CONSIDERANDO que os gastos públicos devem observar aos requisitos legais, sob pena de configurar despesas ilegais, o que caracteriza, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que a não observância dos requisitos legais no que se refere aos gastos públicos implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, notadamente a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO o fato apresentado ao Ministério Público, dando conta da existência de gastos de recursos públicos com compras de produtos que não atendem o interesse público e sem a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
com fundamento nos arts. 37, 127, 129, III, da CF; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; art. 143, II, da CE; art. 37, I, da LC nº 12/93-PI, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e legislação pertinente, instaurar, sob sua presidência, o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 07-101/2016, em desfavor do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE FLORIANO/PI, Senhor CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA DE SOUSA, com o escopo de verificar a legalidade de gastos da Câmara Municipal de Floriano/PI com compras de sacos de balas, barras de cereais, polpa de fruta, canetas, leite em pó, massa de milho, combustíveis e outros produtos, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis no caso de comprovação de violação da legislação pertinente, DETERMINANDO, desde já, as seguintes providências:
1. Autuação da presente portaria e anexos, registrando-se em livro próprio, bem como, arquivando-se cópia na pasta respectiva;
2. A remessa desta portaria, por meio eletrônico, ao CACOP/MPPI, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
3. A confecção de extrato a ser remetido, por meio eletrônico, à Secretaria-geral do Ministério Público, para a devida divulgação na imprensa oficial, propiciando a publicação e registro desta Portaria no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
4. Adotar providências necessárias ao trâmite deste Procedimento Preparatório e, inicialmente:
4.1. Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, a servidora Suzana Guaritas Costa, analista ministerial lotada no Núcleo das Promotorias de Justiça da Comarca de Floriano.
O prazo para a conclusão deste Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, consoante art. 22 da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando-se que, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, o prazo acima citado poderá ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez.
Publique-se. Cumpra-se.
Ultimadas as providências preliminares, retornem os autos para ulteriores deliberações.
Floriano(PI), 05 de fevereiro de 2016.

_____
José de Arimatéa Dourado Leão
Promotor de Justiça

16.3. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI

P O R T A R I A Nº 07/ 2016 ? 1ª PJPICOS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR - PIP nº 01/2013, instaurado para apuração de operações bancárias atípicas, sugestivas de desvio de recursos públicos que podem configurar ato de improbidade

administrativa na cidade de Dom Expedito Lopes;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 02 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 08/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR - PIP nº 07/2014, instaurado para apurar a veracidade dos fatos narrados no Ofício nº 30/2014 do Centro Estadual de Educação Profissional Petrônio Portella, o qual trata dos problemas estruturais na construção e instalação do prédio onde funciona a referida instituição de ensino, decorrente de obra pública, bem como acompanhar e fiscalizar as medidas e providências tomadas no sentido de sanar os problemas enfrentados pelos alunos e professores daquela instituição de ensino;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar nº 07/2014, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 02 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 09/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO a Sonegação Fiscal pela falta de emissão de Nota Fiscal pelos estabelecimentos em geral e pelos vendedores ambulantes de Picos;

CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 02 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 10/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta 1ª Promotoria de Justiça, por intermédio do Ofício nº 142/2015 ? OMP/PI encaminhado a esta promotoria de justiça com cópias da denúncia e do ofício nº 261/2015/OMPF, anexos, advindo da Ouvidoria Geral do MPF, que trata do valor cobrado pela Uness, para tirar a Carteira Estudantil, na Cidade de Picos e a baixa qualidade do material utilizado para a sua confecção, não justificando o valor cobrado, além da falta transparência com o dinheiro cobrado para sua emissão.
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 21/2015 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar os valor cobrado pela Uness, para tirar a Carteira Estudantil, na Cidade de Picos e a baixa qualidade do material utilizado para a sua confecção, não justificando o valor cobrado, além da falta transparência com o dinheiro cobrado para sua emissão;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil a Notícia de Fato nº 21/2015 ? 1ª PJPICOS, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 03 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 11/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 24/2013 ? 1ª

PJPICOS, instaurado para averiguar possível falta de estrutura da Delegacia de Atendimento à Mulher ? DEAM, bem como a falta de estrutura física da Instituição, com carências de viaturas e funcionários exigidosm para um correto atendimento à população;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 24/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 03 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 12/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 12/2013 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar o abandono dos prédios das antigas delegacias de 1º e 2º Distritos Policiais de Picos;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 12/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 03 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 13/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 06/2013 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar a atuação da Secretaria de Saúde do Município de Picos e eventuais providências legais que se fizerem

necessárias;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 06/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 03 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 14/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 12/2014 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar a possível lesão ao patrimônio público municipal na contratação de serviços advovatícios prestados por ?Furtado Coelho Assessoria e Processos?; ?Campelo e Campelo Advogados Associados? e ? Guimarães, Amorim e Freitas Procuradores Associados?;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 12/2014, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 04 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 16/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 006/2013 ? 1ª

PJPICOS, instaurado para averiguar a contratação précaria pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de prestadores de serviços públicos oriundas de Prefeituras Municipais, mediante prévia indicação pessoalizada, que estariam a desenpenhar funções privativas de servidores públicos efetivos;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 006/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 04 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 17/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 13/2013 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar possível despesa pública, pela Prefeitura de Dom Expedito Lopes, na contratação de serviços sem prévio procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 13/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 04 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

P O R T A R I A Nº 18/ 2016 ? 1ª PJPICOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal e no art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 e § § 4º e 5º, do art. 2º, inciso II, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público,
CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição da República atribuiu ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar ns 12/93 e do art. 32 da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes da Resolução do CNMP nº 23/2007, o procedimento investigatório preliminar deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão da PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PIP nº 10/2013 ? 1ª PJPICOS, instaurado para apurar a ausência de regras na remoção de servidores públicos no Município de São José do Piauí;
CONSIDERANDO que o inquérito civil é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública visando a reparação de atos lesivos ao patrimônio público.
RESOLVE:
CONVERTER em Inquérito Civil o Procedimento de Investigação Preliminar ? PIP nº 10/2013, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias;
DESIGNAR o Sr. ISMAEL BEZERRA NELSON, Técnico Ministerial do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 355, atendendo ao disposto no art. 6º, §1º da Resolução CNMP nº 23/2007, para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Encaminhe-se arquivo no formato word da presente Portaria ao setor competente da Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Remeta-se cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Combate a Corrupção e Defesa do Patrimônio Público - CACOP, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
4. Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no Art. 2º § 4º, VI, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
5. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 04 de Fevereiro de 2015.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça ?

PORTARIA Nº19/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso das atribuições previstas no art. 32, XX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e com fulcro no disposto no art. 129, III e 225 da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85,
CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem como função institucional a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, dentre os quais a ordem urbanística;
CONSIDERANDO a fiscalização realizada por esta Promotora de Justiça no dia 02/02/2016 no AÇOUGUE MUNICIPAL DE PICOS e presenciada o total descaso com a saúde pública (falta de higiene nos boxes, lixo, restos de carnes e ossos pelo chão, animais, prédio insalubre, banheiros com mal cheiro insuportável, falta de refrigeração, vestes sujas etc) por parte dos comerciantes de venda de carnes e peixes, bem como a completa omissão do Poder Público em atuar em prol da saúde dos consumidores (tudo registrado por meio de fotos);
CONSIDERANDO que várias doenças podem ser transmitidas através do consumo da carne, como: a) como doenças que pode instalar-se no homem a partir de animais infectados, como a tuberculose e a brucelose; b) as doenças parasitárias como as teníases, que podem acometer o homem devido ao consumo de carnes bovinas ou suínas com cisticercose; e, c) toxinfecções alimentares, de origem microbiana, ocasionadas pelo consumo de carnes contaminadas com bactérias patogênicas como Salmonella, Shigella, Staphylococcus, Clostridium botulinum e Clostridium perfringens .
CONSIDERANDO que as carnes e peixes comercializados no referido estabelecimento municipal está em desacordo com as normas regulamentares aplicáveis, apresentando perigo para a saúde daqueles que a consumirem e constituindo produto impróprio para o consumo, consoante estabelece o artigo 18, § 6º, II, do CDC;
RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar o descumprimento das normas sanitárias, consumeristas, constitucionais etc. que vem ocorrendo no AÇOUGUE MUNICIPAL DE PICOS.
DESIGNAR o Técnico Ministerial ISMAEL BEZERRA NELSON para secretariar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ora instaurado, determinando, desde já, a realização das seguintes diligências:
1) Registro do expediente em livro próprio e respectiva autuação;
2) Remeta-se cópia desta portaria ao CACOP, CAO DO MEIO AMBIENTE, CAO DA SAÚDE para conhecimento e publicação desta, atendendo ao disposto no art. 6º, §2º da Resolução CNMP nº 23/2007 o qual determina seja publicada no Diário de Justiça e no sítio do MP-PI na internet;
3) Afixação da presente portaria no mural da sede das Promotorias de Picos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VI, da retro citada Resolução.
Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Picos, 04 de fevereiro de 2016.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 20/2016

Instaura Inquérito Civil para verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chicungunya e zika no Município de Picos.
A 1ª Promotoria de Justiça de Picos, no uso das funções e atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, ?caput?, e 129, inc. II, da Constituição Federal; art. 27. inc. II e seu parágrafo único, incs. I e IV, e art. 80 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);
CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar a imediata intensificação das ações preconizadas no Programa Nacional de Controle da Dengue que estão previstas no art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006, em todos os eixos: fiscalização, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização;
CONSIDERANDO que ao Sistema Único de Saúde compete, dentre outras atribuições, executar as ações de Vigilância Epidemiológica ? Art. 200, II, da CF;
CONSIDERANDO que se entende por Vigilância Epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos ? Art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº8.080/90;
CONSIDERANDO que é competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde executar serviços de Vigilância Epidemiológica ? Art. 18, IV, letra ?a?, da Lei Federal nº8.080/90;
CONSIDERANDO que é competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais e estaduais para controlá-las, consoante art. 18, VI, da Lei Federal 8.080/90;
CONSIDERANDO que o aedes aegypti (mosquito transmissor da dengue, chicungunya e zika) pica tanto durante o dia como à noite, sendo que o vetor se reproduz dentro ou nas proximidades de habitações, em recipientes onde se acumula água (vasos de plantas, pneus velhos, cisternas,

etc.).
CONSIDERANDO que o município recebeu recursos do Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº. 2162, de 23/12/2015, para intensificar as ações de controle e combate à dengue;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de ?zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia?;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da dengue no Estado do Piauí, até a semana epidemiológica n.º 52 de 2015, registrou 7.619 casos suspeitos de dengue;
CONSIDERANDO que a Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, caracteriza como situação de iminente perigo à saúde pública quando for constatada a presença do mosquito transmissor da dengue ? aedes aegypti ? em 1% ou mais dos imóveis do município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 16326, de 07/12/2015, publicado no Diário Oficial nº. 231, de 9/12/2015, que aprova o plano de contingência da dengue, zika e chicungunya e de abordagem emergencial de casos de microcefalia;
CONSIDERANDO que conforme a introdução do referido Decreto Estadual a benignidade clínica inicialmente atribuída à infecção por vírus Zika caiu por terra ao se avolumarem evidências em vários estados de sua associação com Síndromes Neurológicas Paralisantes (Guillain-Barré) e a malformações fetais graves ? especialmente a microcefalia, bem assim, que o vírus Chicungunya tem o potencial de causar artrite deformante e incapacitação prolongada ou até mesmo definitiva;
CONSIDERANDO o disposto na justificativa do Decreto em comento de que há elevado número de municípios no estado (70%) sem notificação de casos de arbovirose (dengue, zica e chicungunya), bem assim que persiste a circulação simultânea/sucedânea no estado dos quatro sorotipos virais da dengue, além da introdução dos vírus Chicungunya e Zika, ambos transmitidos pelos mesmos vetores da dengue;
CONSIDERANDO o aumento dos casos de microcefalia, com registro até 25/10/2015 de 423 casos suspeitos e 36 casos confirmados, com forte evidência de relação com o Vírus Zika, evento já confirmado pela Fiocruz, situação que vem se verificando em todos os estados do nordeste;
CONSIDERANDO a Portaria MS nº. 2121, de 18/12/2015, que altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica, inclusive enfatizando as atribuições do agente comunitário de saúde nas situações de surtos e epidemias;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8080/90 atribuiu competência aos Municípios para execução das ações de vigilância epidemiológica no art. 18 da Lei Federal n° 8.080/90:
?Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde
(SUS) compete:
I- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços
públicos de saúde;
II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
III - participar da execução, controle e avaliação das
ações referentes às condições e aos ambientes de
trabalho;
LV - executar serviços de vigilância epidemiológica;?
CONSIDERANDO que igualmente a Portaria do Ministério da Saúde MS/GM n° 1172/2004, ao regulamentar as ações de vigilância epidemiológica, define as competências municipais estritamente de acordo com a Constituição Federal e a Lei Federal n° 8.080/90:
Art. 3º - Compete aos municípios a gestão do
componente municipal do Sistema Nacional de
Vigilância em Saúde, compreendendo as seguintes
atividades:
LX - captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;
XI - ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
XXI - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI referentes aos uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a aplicação de inseticidas e biolarvicidas, além daqueles indicados para outras atividades da rotina de controle de vetores, definidas no Manual de Procedimentos de Segurança, publicado pelo Ministério da Saúde;?
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 1378/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO que o art. 129, XXXVII, do Código de Saúde do Estado do Piauí, Lei Estadual nº. 6174, de 16/02/2012, tipifica como infração sanitária a conduta de ?obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções?;
CONSIDERANDO que ?deixar de notificar doença ou agravo à saúde quando tiver o dever legal de fazê-lo? e ?deixar de notificar epidemia de qualquer doença ou outro agravo à saúde, mesmo que não seja de notificação obrigatória?, constituem infrações sanitárias, previstas nos incisos XXIII e XXIV do art. 129 do Código de Saúde do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO que o início do período chuvoso em todo o Estado é propício a proliferação do mosquito aedes aegypti, necessitando a intensificação das ações de prevenção e controle;
CONSIDERANDO que a Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, prevê, quando constatada a situação de iminente perigo de saúde pública, uma maior intensificação das ações de combate à dengue, especialmente as visitas domiciliares para eliminação dos mosquitos e seus criadouros;
CONSIDERANDO que a circulação concomitante dos vírus da CHICUNGUNYA (CHIKV) e da ZIKA (ZIKAV) aumenta a vulnerabilidade da nossa população, especialmente em razão da associação deste último vírus a casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;
CONSIDERANDO que a coinfecção dos três tipos de vírus tem sido apontada como a possível causa da elevação de casos de Síndrome de Guillain-Barré, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto custo (UTI ? unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;
CONSIDERANDO que a prevenção e controle do mosquito vetor da dengue, zika e chicungunya é uma política institucional do Ministério Público Piauiense;
CONSIDERANDO que o município de Picos possui histórico de alta infestação vetorial, conforme Tabela 2 do Decreto Estadual nº. 16326, de 07/12/2015, que aprova o plano de contingência da Dengue, Zika e Chicungunya e de abordagem emergencial dos casos de Microcefalia;
CONSIDERANDO que o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser ?o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis":
RESOLVE:
1. Instaurar INQUÉRITO CIVIL nº____20/2016, com fundamento nos artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério do Estado do Piauí), a fim de acompanhar o planejamento e a execução das ações de prevenção e controle das doenças transmitidas pelo ?Aedes Aegypti?, exigidas no Programa Nacional de Controle da Dengue (art. 2º da Portaria SVS MS 29/2006), no âmbito do município de Picos, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância

epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização;
2.Determinar as seguintes providências:
a) autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piau;
b) expedição de ofício ao Prefeito Municipal dando conhecimento da instauração do Inquérito Civil;
c) expedição de ofício ao Secretário Municipal de Saúde, requisitando informações sobre os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização;
d) expedição de Recomendação Administrativa ao Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, para que elabore e acompanhe a execução do plano de contingência para enfrentamento da tríplice epidemia (Dengue, Zika e Chicungunya) e do plano municipal de ações emergenciais de enfrentamento ao Aedes Aegipti e prevenção com ênfase à microcefalia, dentre outras providências;
e) detectados casos de microcefalia no município, oficiar ao Secretário de Saúde para que envie relatório sobre a assistência à saúde que está sendo prestada à criança e o amparo social à família;
f) agendar audiência pública com as autoridades acima mencionadas, bem assim com representantes da sociedade civil, vereadores, imprensa, conselho municipal de saúde e membros do ambiente escolar (secretário e diretores);
g) nomeia-se o(a) servidor(a) Sr.(a) ISMAEL BEZERRA NELSON para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
h) remessa de cópia desta Portaria ao CAODS informando a instauração do Inquérito Civil, na forma do art.6º, § 1º, da Resolução nº001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Piauí;
i) envio de cópia da presente Portaria ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Picos solicitando que dê conhecimento a todos os Conselheiros Municipais do procedimento instaurado pelo Ministério Público.
Cumpra-se,
Picos, 04 de fevereiro de 2016.
Micheline Ramalho Serejo Silva
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO nº. 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PIAUÍ, através do Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, para´grafo u´nico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";
CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da dengue no Estado do Piauí, até a semana epidemiológica n.º 52 de 2015, registrou 7.619 casos suspeitos de dengue;
CONSIDERANDO que a Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, caracteriza como situação de iminente perigo à saúde pública quando for constatada a presença do mosquito transmissor da dengue ? aedes aegypti ? em 1% ou mais dos imóveis do município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 16326, de 07/12/2015, publicado no Diário Oficial nº. 231, de 9/12/2015, que aprova o plano de contingência da dengue, zika e chicungunya e de abordagem emergencial de casos de microcefalia;
CONSIDERANDO que conforme a introdução do referido Decreto Estadual a benignidade clínica inicialmente atribuída à infecção por vírus Zika caiu por terra ao se avolumarem evidências em vários estados de sua associação com Síndromes Neurológicas Paralisantes (Guillain-Barré) e a malformações fetais graves ? especialmente a microcefalia, bem assim, que o vírus Chicungunya tem o potencial de causar artrite deformante e incapacitação prolongada ou até mesmo definitiva;
CONSIDERANDO o disposto na justificativa do Decreto em comento de que há elevado número de municípios no estado (70%) sem notificação de casos de arbovirose (dengue, zica e chicungunya), bem assim que persiste a circulação simultânea/sucedânea no estado dos quatro sorotipos virais da dengue, além da introdução dos vírus Chicungunya e Zika, ambos transmitidos pelos mesmos vetores da dengue;
CONSIDERANDO o aumento dos casos de microcefalia, com registro até 25/10/2015 de 423 casos suspeitos e 36 casos confirmados, com forte evidência de relação com o Vírus Zika, evento já confirmado pela Fiocruz, situação que vem se verificando em todos os estados do nordeste;
CONSIDERANDO a Portaria MS nº. 2121, de 18/12/2015, que altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica, inclusive enfatizando as atribuições do agente comunitário de saúde nas situações de surtos e epidemias;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8080/90 atribuiu competência aos Municípios para execução das ações de vigilância epidemiológica no art. 18 da Lei Federal n° 8.080/90:
?Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde
(SUS) compete:
I- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços
públicos de saúde;
II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
III - participar da execução, controle e avaliação das
ações referentes às condições e aos ambientes de
trabalho;
LV - executar serviços:
a) de vigilância epidemiológica;?
CONSIDERANDO que igualmente a Portaria do Ministério da Saúde MS/GM n° 1172/2004, ao regulamentar as ações de vigilância epidemiológica, define as competências municipais estritamente de acordo com a Constituição Federal e a Lei Federal n° 8.080/90:
Art. 3º - Compete aos municípios a gestão do
componente municipal do Sistema Nacional de
Vigilância em Saúde, compreendendo as seguintes
atividades:
LX - captura de vetores e reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação;
XI - ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
XXI - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI referentes aos uniformes, demais vestimentas e equipamentos necessários para a

aplicação de inseticidas e biolarvicidas, além daqueles indicados para outras atividades da rotina de controle de vetores, definidas no Manual de Procedimentos de Segurança, publicado pelo Ministério da Saúde;?
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 1378/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO que o art. 129, XXXVII, do Código de Saúde do Estado do Piauí, Lei Estadual nº. 6174, de 16/02/2012, tipifica como infração sanitária a conduta de ?obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária competente no exercício de suas funções?;
CONSIDERANDO que ?deixar de notificar doença ou agravo à saúde quando tiver o dever legal de fazê-lo? e ?deixar de notificar epidemia de qualquer doença ou outro agravo à saúde, mesmo que não seja de notificação obrigatória?, constituem infrações sanitárias, previstas nos incisos XXIII e XXIV do art. 129 do Código de Saúde do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO que o início do período chuvoso em todo o Estado é propício a proliferação do mosquito aedes aegypti, necessitando a intensificação das ações de prevenção e controle;
CONSIDERANDO que a Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, prevê, quando constatada a situação de iminente perigo de saúde pública, uma maior intensificação das ações de combate à dengue, especialmente as visitas domiciliares para eliminação dos mosquitos e seus criadouros;
CONSIDERANDO que um dos principais problemas para o enfrentamento da questão atualmente é a existência de imóveis fechados e terrenos baldios, propícios a criadouros.
CONSIDERANDO que se os Agentes de Endemia da Secretaria Municipal de Saúde não entrarem em imóveis, inclusive residências, para inspeção e utilização do produto químico indicado visando a eliminar possíveis ?criadouros? do mosquito aedes aegypti, inseto responsável pela transmissão da doença, a epidemia tende a se agravar;
CONSIDERANDO que a dengue, zika e chicungunya são doenças de notificação compulsória e como tal tem atenção especial do Poder Público, sendo obrigação da autoridade sanitária determinar a execução de medidas de controle e profilaxia da mencionada doença.
CONSIDERANDO que nosso Código Penal, em seu art. 267, tipifica como crime, a ação de causar epidemia e que, dificultar ou impedir as ações da autoridade sanitária no tocante à tentativa de controle, eliminação ou erradicação da dengue, em tese, configuraria a prática da conduta acima descrita;
CONSIDERANDO o art. 15, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe que ?o Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover?:
RECOMENDA aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal e Secretário de Saúde do Município de PICOS:
I ? NOTIFICAR todos os proprietários de terrenos baldios e imóveis fechados para providenciarem a imediata limpeza, sob pena de incorrer em multa prevista na legislação municipal. Deverão ser encaminhadas a esta Promotoria de Justiça cópias das notificações devidamente recebidas pelos proprietários dos imóveis referidos, no prazo de 20 (vinte) dias;
II - proceder à limpeza das vias urbanas, do cemitério, prédios públicos, praças e terrenos públicos, recolhendo também todo o lixo residencial acumulado velando pela adequada destinação do lixo recolhido, erradicando focos e larvas de mosquitos transmissores de doença, como recipientes que permitem acúmulo de água parada e matagal, além de manter continuamente [no mínimo de 2 (duas) vezes por semana] o recolhimento de lixo no Município, comunicando-se o cumprimento da medida a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias.
A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal, para a hipótese de explosão epidemiológica decorrente da inércia do Município de Picos.
Picos, 04 de fevereiro de 2016.
MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO n. 04 /2016

Recomenda aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal e Secretário de Saúde do Município de Picos para que elaborem e acompanhem a execução do Plano de Contingência para o enfrentamento da tríplice epidemia (Dengue, Zika e Chikungunya), dentre outras providências.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PIAUÍ, através do Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, para´grafo u´nico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";
CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da dengue no Estado do Piauí, até a semana epidemiológica n.º 52 de 2015, registrou 7.619 casos suspeitos de dengue;
CONSIDERANDO que a Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, caracteriza como situação de iminente perigo à saúde pública quando for constatada a presença do mosquito transmissor da dengue ? aedes aegypti ? em 1% ou mais dos imóveis do município;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 16326, de 07/12/2015, publicado no Diário Oficial nº. 231, de 9/12/2015, que aprova o plano de contingência da dengue, zika e chicungunya e de abordagem emergencial de casos de microcefalia;
CONSIDERANDO que conforme a introdução do referido Decreto Estadual a benignidade clínica inicialmente atribuída à infecção por vírus Zika caiu por terra ao se avolumarem evidências em vários estados de sua associação com Síndromes Neurológicas Paralisantes (Guillain-Barré) e a malformações fetais graves ? especialmente a microcefalia, bem assim, que o vírus Chicungunya tem o potencial de causar artrite deformante e incapacitação prolongada ou até mesmo definitiva;
CONSIDERANDO o disposto na justificativa do Decreto em comento de que há elevado número de municípios no estado (70%) sem notificação de casos de arbovirose (dengue, zica e chicungunya), bem assim que persiste a circulação simultânea/sucedânea no estado dos quatro sorotipos virais da dengue, além da introdução dos vírus Chicungunya e Zika, ambos transmitidos pelos mesmos vetores da dengue;
CONSIDERANDO o aumento dos casos de microcefalia, com registro até 25/10/2015 de 423 casos suspeitos e 36 casos confirmados, com forte evidência de relação com o Vírus Zika, evento já confirmado pela Fiocruz, situação que vem se verificando em todos os estados do nordeste;
RECOMENDA aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal e Secretário de Saúde do Município de Picos:
I - que executem integralmente o Plano Municipal de Contingência e o Plano Emergencial de Enfrentamento ao Aedes Aegipit e prevenção com ênfase à microcefalia, adotando todas as medidas ali previstas para a redução das consequências da tríplice epidemia, cumprindo-se, inclusive, as orientações constantes do Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue e o Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, ambos elaborados pelo Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº. 16326, de 07/12/2015;
II - que, na hipótese do município não possuir os planos municipais referenciados elaborados, sejam adotadas imediatamente medidas emergenciais determinadas pelo Ministério da Saúde, observando-se, ainda, as seguintes ações:

a) redefinir estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial, com estabelecimento de fluxos mais oportunos e sensíveis à situação de crise, com inclusão da Vigilância Sanitária Municipal como suporte às ações de vigilância e controle vetorial, que exigem o cumprimento da legislação sanitária, além da integração das Equipes de Saúde da Família nas atividades de controle vetorial, unificando os territórios de atuação de ACS e ACE;
b) analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de dengue, zika e chicungunya;
c) intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das redes pública e privada;
d) determinar que sejam notificados, imediatamente, todos os casos de microcefalia fetal ou neonatal através do sítio eletrônico http://www.resp.saude.gov.br
e) implementar o protocolo de manejo clínico do paciente com dengue, zika e chikungunya nas unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, urgência e emergência e hospitalar), utilizando a classificação de risco como estratégia para definição de prioridades de atendimento e conduta adequada aos respectivos estadiamentos (A, B, C, D);
f) envolver órgãos e instituições públicas no âmbito municipal, para ações intersetoriais de prevenção e controle do mosquito vetor, especialmente com a formação de Comitê Gestor Intersetorial, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com representantes das áreas do município que tenham interface com o problema (defesa civil, limpeza urbana, infraestrutura, educação, saneamento etc.), definindo responsabilidades, metas e indicadores de acompanhamento de cada área de atuação.
g) realizar campanha de sensibilização da população para as medidas de controle do vetor, bem como alertar sobre os sinais e sintomas das doenças e os riscos da automedicação;
h) levantar os recursos disponíveis no município, necessários às ações de bloqueio de transmissão e atenção aos pacientes;
i) identificar e priorizar áreas estratégicas para bloqueio costal no território e avaliar de forma compartilhada com a SESAPI, a utilização de UBV pesado (também conhecido como "fumacê da dengue");
j) solicitar, caso necessário, apoio institucional da SESAPI (Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde DUVAS/SESAPI).
A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de explosão epidemiológica decorrente da inércia do Município de Picos.
Encaminhe documentos hábeis a provar o cumprimento da recomendação no prazo de 30 dias.
Picos - PI, 04 de fevereiro de 2016.
MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA
Promotora de Justiça

17. OUTROS

17.1. aviso de intimação de advogados para sessão de conciliação(proc.0022185-03.2015;proc.0020649-54.2015

AVISO DE INTIMAÇÃO
Proc. 0020649-54.2015.8.18.0140.
Proced.1886
ASSUNTO. SESSÃO DE CONCILIAÇÃO
DATA : 26/02/2016 hora: 08:00horas
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador Manoel de Sousa Dourado,de acordo com o provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PESSOA JURIDICAS DE DIREITO PRIVADO, ELETROBRAZ-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADO(S) TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE PROFISSIONAL CARVALHO,ARAÚJO E MARQUES, COM REGISTRO NA OAB/PI COM O NÚMERO 04/2001, para A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 8:00HORAS, NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TERESINA LOCALIZADO NO Fórum Central Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º ANDAR, sala 02. E para constar eu, Rita Maria de Sousa Almeida digitei e conferi o presente aviso. Teresina 04 de FEVEREIRO de 2016.
AVISO DE INTIMAÇÃO
Proc.002218503.2015.2015.8.18.0140.
Proced.1887
ASSUNTO. SESSÃO DE CONCILIAÇÃO
DATA : 11/03/2016 hora: 08:00horas
A Secretaria do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC, por ordem do Juiz Coordenador Manoel de Sousa Dourado,de acordo com o provimento 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça, INTIMA A PESSOA JURIDICAS DE DIREITO PRIVADO, BANCO YAMAHA MOTOR S/A, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE PROFISSIONAL J.A REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS COM O CNPJ/MF Nº 03.586.507/0001-67, para A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2016, ÀS 8:00HORAS, NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE TERESINA LOCALIZADO NO Fórum Central Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º ANDAR, sala 02. E para constar eu, Rita Maria de Sousa Almeida digitei e conferi o presente aviso. Teresina 04 de FEVEREIRO de 2016.